

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

## **PROCESSO**

**Nº 0001266-44.2014.4.02.5107**

Nº do processo 0001266-44.2014.4.02.5107

Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL

Competência: Execução Fiscal

Data de autuação: 11/12/2014 14:20:00

Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador:

Juízo Substituto da 11ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Juiz(a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

account\_treeProcessos relacionados: 0007892-40.2018.4.02.5107/RJ | Apenso | EXECUÇÃO FISCAL | RJRIOEF05  
0094029-30.2015.4.02.5107/RJ | Apenso | EXECUÇÃO FISCAL | RJRIOEF11  
0500021-33.2017.4.02.5107/RJ | Relacionado | EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL | RJITB02

#### Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

#### Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade FILEMON ROSE DE OLIVEIRA P1264279	HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA (31.517.345/0001-40) - Pessoa Jurídica Procurador(es): LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO RJ104726 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS RJ097093 MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS RJ103896
	MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (755.329.567-15) - Pessoa Física (Espólio)
	NELSON CID LOUREIRO (014.303.517-72) - Pessoa Física (Espólio) Procurador(es): LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO RJ104726 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS RJ097093 MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS RJ103896
	GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (000.040.177-30) - Pessoa Física (Inventariante)
<b>PERITO</b>	
RENATO GUEDES ROCHA (112.641.377-10)	

#### Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 52.103,78	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Não	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Grande devedor para PRF: Não
Grande dívida para Fazenda: Não	Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não
Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 1	

# Evento 1

**Evento:**  
DISTRIBUICAO\_SORTEIO\_AUTOMATICO

**Data:**  
11/12/2014 14:21:00

**Usuário:**  
JRJASV - ALBERTO SANTANA VIEIRA -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL – ITABORAÍ**

**JUÍZO DA VARA FEDERAL DE ITABORAÍ/RJ**

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO/RJ**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 315.173.45/0001-40, domiciliado a Rua RODOVIA BR 101 – S/N – RIO BONITO – RJ – CEP 28800-000.

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

Consubstanciada na(s) seguinte certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial.

**FGTS - FGRJ 201400821**

**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – CSRJ 201400822**

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

- 1- a citação do Executado para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto Lei 1.025/69 alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens para garantir a Execução sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida:

Dá-se à causa o valor atualizado de R\$ 52.103,78 (Cinquenta e dois mil cento e três reais e setenta e oito centavos)

Disposto no Art 6 parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao (s) valor(s) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento

Itaboraí, 18 de novembro de 2014

Walter Luis Simas Borges  
 Procurador Seccional da Fazenda Nacional  
 em Itaboraí

Rua Promotor Ciro Olimpio da Mata nº 358  
 Centro – Itaboraí – RJ Cep: 28.400-000  
 Tel/Fax: (21) 2635-3840  
[www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Inscrição

FGRJ201400821

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201400821, a dívida relativa ao(s) débito(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 31517345/0001-40, associado ao CNPJ 31517345/0001-40, com domicílio fiscal à ROD BR 101 - S/N RIO BONITO - RIO BONITO /RJ CEP: 28800-000

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA**

<b>NATUREZA DA DÍVIDA</b>	<b>ORIGEM</b>
FGTS	NRFC No 100113338, lavrada em 05/02/2008, competência(s) 12/2002 a 2/2005

**VALORES**

<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>	<b>MOEDA</b>		<b>VALOR ATUALIZADO</b>
	<b>PADRÃO MONETÁRIO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
18.911,31	RS	01/07/1994 A 04/06/2014	RS 40.815,67
<b>TOTAL DO DÉBITO INSCRITO</b>			<b>RS40.815,67</b>

A presente dívida, consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201400821 está sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/97 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 30 OUT 2014

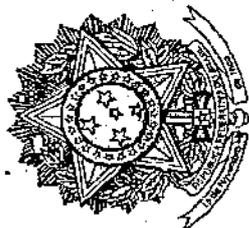
PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Folha 1

Inscrição

FCRJ201400821

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

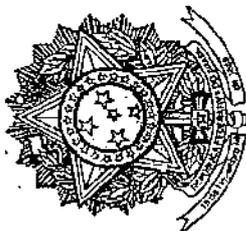
DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/10/2014
					GUIAS	DEDUÇÕES	TOTAL						
				QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL		TUM	TUM		
Nome do Empregado: MARLENE DE ARAUJO PAZ													
Data de Opção: 01/04/1995													
Data de Afastamento: 14/02/2005													
Alíquota JANI: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8%													
Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO													
Porcentual de Multa Recolhida: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mts de Rescisão	Feb/2005	16,25	0	0,00	0,00	16,25	0,120398957	18,20	10,64	1,83	30,67
			24/02/2005					25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	
		Ativo Pró-vi	Feb/2005	42,17	0	0,00	0,00	42,17	0,120398957	47,24	27,63	4,74	79,61
			24/02/2005					25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	
		Multa Rescisória	Feb/2005	2.678,35	0	0,00	0,00	2.678,35	0,120398957	3.000,96	1.755,56	300,10	9.056,62
			24/02/2005					25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005	
Nome do Empregado: LUIS CARLOS REZENDE MOURA													
Data de Opção: 01/08/1998													
Data de Afastamento: 17/01/2003													
Alíquota JANI: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8%													
Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO													
Porcentual de Multa Recolhida: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mts de Rescisão	Jan/2003	9,50	0	0,00	0,00	9,50	0,193356956	11,34	8,95	1,13	20,52
			27/01/2003					28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	
		Multa Rescisória	Jan/2003	360,70	0	0,00	0,00	360,70	0,193356956	430,54	305,68	43,06	779,28
			27/01/2003					28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003	

Folha 2

Inscrição

FGRJ201400821

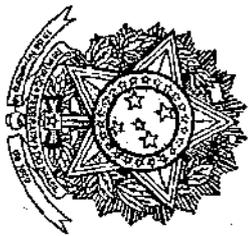
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/07/2014
					DATA VCTO.	QTD.	VALOR						
Nome do Empregador: JOEL RONZI DE OLIVEIRA Data de Assinatura: 28/01/2003 Aliquota JAM: 3%													
Aliquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO Percentual de Multa Recalcada: 40%													
NO TIFICAÇÃO	10011338	Mês de Rescisão	Jan/2003	15,80	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	13,28	1,89	34,01
			30/01/2003								31/01/2003	31/01/2003	
		Aviso Prévio	Jan/2003	23,75	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	19,96	2,85	51,13
			30/01/2003								31/01/2003	31/01/2003	
		Multa Rescisdria	Jan/2003	939,89	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	790,37	112,12	2.023,59
			30/01/2003								31/01/2003	31/01/2003	
Nome do Empregador: MARIA DAS GRACAS F DA CRUZ Data de Assinatura: 06/03/1993 Aliquota JAM: 3%													
Aliquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO Percentual de Multa Recalcada: 40%													
NO TIFICAÇÃO	10011338	Mês de Rescisão	abr/2004	7,84	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	5,67	0,99	15,50
			08/04/2004								12/04/2004	12/04/2004	
		Aviso Prévio	abr/2004	29,88	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	21,62	3,40	59,07
			08/04/2004								12/04/2004	12/04/2004	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 3  
Inscrição

FCRJ201400821

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/06/2014
					CITIAS		DEMOÇÕES							
			DATA VCTO.		QTD.	VALOR	QTD.	VALOR						
Nome do Empregador: VERA LUCIA BRACANCA														
Data de Anulação: 09/01/1988														
CTPS Nº:														
Data de Anulação: 09/01/1988														
Alíquota de FCTs contratada: 8%														
Módulo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENZADO														
Percentual de Multa Recedida: 40%														
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mta de Recedido	abr/2004	3.452,05	0	0,00	0	0,00	0,01	0,139511024	0,01	0,00	0,01	0,02
			08/04/2004							12/04/2004		12/04/2004		
			abr/2004	157,09	0	0,00	0	0,00	0,00	0,139511024	179,02	179,02	17,91	310,60
			08/04/2004							12/04/2004		12/04/2004		
Nome do Empregador: ROSIMAR DA CONCEICAO BENTO														
Data de Anulação: 01/05/1998														
CTPS Nº:														
Data de Anulação: 01/05/1998														
Alíquota de FCTs contratada: 8%														
Módulo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENZADO														
Percentual de Multa Recedida: 40%														
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mta de Recedido	jan/2005	24,13	0	0,00	0	0,00	0,00	0,131191173	27,05	14,82	2,71	44,58
			04/02/2005							09/02/2005		09/02/2005		
			jan/2005	28,48	0	0,00	0	0,00	0,00	0,131191173	31,53	18,67	3,20	53,80
			04/02/2005							09/02/2005		09/02/2005		
			jan/2005	360,68	0	0,00	0	0,00	0,00	0,131191173	404,39	236,56	40,43	681,40
			04/02/2005							09/02/2005		09/02/2005		



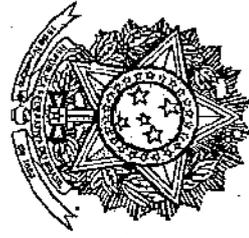
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FGRJ201400821

Folha 4  
Inscrição

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINAL	ABATIMENTOS		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/06/2014		
					DATA VCTO.	HISTÓRICO							GUIAS	-DEDUÇÕES
			QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL	TMM	TMM	TMM		
Nome do Empregador: JOSELI MOREIRA FERREIRA														
Data de Admissão: 01/04/1993														
Data de Opção: 01/04/1993														
Data de Abatimento: 31/12/2002														
CTPS Nº: 12392195211														
Adquida JANI: 3%														
Alíquota do FCTIS contratada: 8%														
Módulo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO														
Porcentual de Multa Rescisória: 40%														
Nome do Empregador: LEDIVALRA CORREA DOS SANTOS														
Data de Admissão: 01/04/1993														
Data de Opção: 01/04/1993														
Data de Abatimento: 12/05/2003														
CTPS Nº: 12492197109														
Adquida JANI: 3%														
Módulo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDEENIZADO														
Porcentual de Multa Rescisória: 40%														
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mis de Rescisão	dez/2002	20,16	0	0,00	0	0,00	20,16	0,197395907	26,13	17,13	2,42	43,68
			10/01/2003						13/01/2003		13/01/2003		13/01/2003	
		Aviso Prévio	dez/2002	21,84	0	0,00	0	0,00	21,84	0,197395907	26,14	18,55	2,64	47,33
			10/01/2003						13/01/2003		13/01/2003		13/01/2003	
		Multa Rescisória	dez/2002	759,30	0	0,00	0	0,00	759,30	0,196407621	908,63	648,12	90,88	1.644,63
			10/01/2003						13/01/2003		13/01/2003		13/01/2003	
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mis de Rescisão	mai/2003	7,82	0	0,00	0	0,00	7,82	0,174260855	9,18	6,33	0,93	16,44
			22/05/2003						23/05/2003		23/05/2003		23/05/2003	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 5  
 Inscrição  
 FGRJ201400821

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
 DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORÇANÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS		VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/10/2014		
					GUIAS	DEBITOS							TAM	TAM
				QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL						
Nome do Empregador: ROSILIERE CRESPINO GOMES PIS: 12192198099 CTPS Nº: Data de Anulação: 20/04/1993														
Nome do Oposto: 20/04/1993 Data de Anulação: 04/11/2004 Alíquota JARI: 3%														
Alíquota de FGTS contratada: 8% Média de Abatimentos: DSCJ COM AVISO PREVIU INDENIZADO Percentual de Multa Rescisória: 40%														
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mlt da Rescisão	nov/2004	31,54	0	0,00	0,00	0,00	31,54	0,126900296	35,54	21,32	3,56	60,42
			12/11/2004						16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004
		Atiso Previs	nov/2004	36,43	0	0,00	0,00	0,00	36,43	0,126900296	41,06	24,63	4,11	69,79
			12/11/2004						16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004
		Multa Rescisória	nov/2004	1.679,46	0	0,00	0,00	0,00	1.679,46	0,126900296	1.892,88	1.135,60	189,28	3.217,56
			12/11/2004						16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004
Nome do Empregador: VILADEFINCKX REIS SILVESTRE PIS: 12536973945 CTPS Nº: Data de Anulação: 04/12/1994														
Nome do Oposto: 01/12/1994 Data de Anulação: 06/05/2004 Alíquota JARI: 3%														
Alíquota de FGTS contratada: 8% Média de Abatimentos: DSCJ COM AVISO PREVIU INDENIZADO Percentual de Multa Rescisória: 40%														
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mlt da Rescisão	mai/2004	31,02	0	0,00	0,00	0,00	31,02	0,138113368	35,50	22,23	3,55	61,08
			14/08/2004						17/08/2004	17/08/2004	17/08/2004	17/08/2004	17/08/2004	17/08/2004
		Atiso Previs	mai/2004	60,47	0	0,00	0,00	0,00	60,47	0,138113368	68,62	43,35	6,90	119,47
			14/05/2004						17/05/2004	17/05/2004	17/05/2004	17/05/2004	17/05/2004	17/05/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 6  
 Inscrição

FCRJ201400821

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
 DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP. HISTÓRICO	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/06/2014	
					QUITAS	VALOR	QUITAS	VALOR							QUITAS
			DATA VCTO.	QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIIM	TIAM		
Nome da Empresa: WANDERSON FIALDO DE CARVALHO PIS: 1253410680 CTFS Nº: 100113338 Data de Abate: 02/02/1999 Data de Opção: 02/02/1999 Data de Afastamento: 11/08/2004 Alíquota JAM: 3%															
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mis da Recobdo	ago/2004	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,70	0,131621845	33,61	20,67	3,36	57,64
			20/08/2004							23/08/2004					
		Ativa Previa	ago/2004	37,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,05	0,131621845	41,93	25,78	4,20	71,91
			20/08/2004							23/08/2004					
		Midia Recobdo	ago/2004	797,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,21	0,131621845	902,22	554,86	90,23	1.347,31
			20/08/2004							23/08/2004					
Nome do Empregador: MARCIO AGENAR VILELA PIS: 1253410680 CTFS Nº: 100113338 Data de Abate: 01/09/2003 Data de Opção: 01/09/2003 Data de Afastamento: 01/12/2004 Alíquota JAM: 3%															
NOTIFICAÇÃO	100113338	Ativa Previa	dez/2004	28,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,39	0,125666034	31,95	19,01	3,20	54,17
			10/12/2004							13/12/2004					
		Midia Recobdo	dez/2004	191,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,86	0,125666034	214,99	128,51	21,61	366,11
			10/12/2004							13/12/2004					
Nome do Empregador: MARCIO AGENAR VILELA PIS: 1253410680 CTFS Nº: 100113338 Data de Abate: 01/09/2003 Data de Opção: 01/09/2003 Data de Afastamento: 01/12/2004 Alíquota JAM: 3%															
NOTIFICAÇÃO	100113338	Ativa Previa	dez/2004	28,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,39	0,125666034	31,95	19,01	3,20	54,17
			10/12/2004							13/12/2004					
		Midia Recobdo	dez/2004	191,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,86	0,125666034	214,99	128,51	21,61	366,11
			10/12/2004							13/12/2004					



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FGRJ201400821

Folha 7  
Inscrição

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP. HISTÓRICO	VALOR ORIGINAL	ABATIMENTOS		VALOR INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO	VALOR DE JUROS DE HORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/07/2014	
					GUIAS	DEBUCOES							TAMM
			DATA VCTO.	VALOR	QTD.	VALOR	QTD.	VALOR	TOTAL	TAMM	TUM	TIML	
Nome do Empregador: NEBIA BLÁRIA DE PAULA PIS: 12661959980 CTRs N.º: Data de Anulação: 28/08/1998													
Data de Opção: 28/08/1998 Data de Abatimento: 14/02/2005 Alíquota IAN: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8% Índice de Abatimento: DSIC COM AVISO PREVIU INDEENIZADO Percentual de Multa Rescisória: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mta da Rescisão	fev/2005	18,32	0	0,00	0	0,00	18,32	20,52	12,00	2,06	34,58
			24/02/2005							24/02/2005	24/02/2005	24/02/2005	
			fev/2005	33,45	0	0,00	0	0,00	33,45	37,47	21,92	3,76	63,15
			24/02/2005							24/02/2005	24/02/2005	24/02/2005	
			fev/2005	975,43	0	0,00	0	0,00	975,43	1.091,92	639,35	109,30	1.841,57
			24/02/2005							24/02/2005	24/02/2005	24/02/2005	
Nome do Empregador: RONALDO SILVA CARDOSO PIS: 1263291863 CTRs N.º: Data de Anulação: 09/03/1995													
Data de Opção: 09/03/1995 Data de Abatimento: 25/01/2005 Alíquota IAN: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8% Índice de Abatimento: DSIC COM AVISO PREVIU INDEENIZADO Percentual de Multa Rescisória: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mta da Rescisão	jan/2005	24,00	0	0,00	0	0,00	24,00	26,90	15,73	2,71	45,34
			04/02/2005							09/02/2005	09/02/2005	09/02/2005	
			jan/2005	30,57	0	0,00	0	0,00	30,57	34,27	20,04	3,44	57,75
			04/02/2005							09/02/2005	09/02/2005	09/02/2005	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 8  
Inscrição

FCRJR201400821

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORÇEMO	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORÇEMARIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORSA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/06/2014
					DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.						
		Multa Rescisória		349,33	0	0,00	0	0,00	0,00	349,33				
			04/02/2005											
Nome do Empregado: SIMONE GOMES PEREIRA Data de Admissão: 03/03/1998 Data de Opção: 03/03/1998 Data de Afastamento: 07/10/2004 Alíquota IRRF: 3% Alíquota de FGTS contratada: 8% Módulo de Afastamento: DSC COM AVISO PREVIO INDEMNIZADO Previdência de Multa Rescisória: 40%														
		Multa Rescisória		21,47	0	0,00	0	0,00	0,00	21,47				
			04/02/2005											
Nome do Empregado: MARCELI DOS SANTOS ROBRIGUES CONCEICAO Data de Admissão: 01/05/2003 Data de Opção: 01/05/2003 Data de Afastamento: 04/11/2004 Alíquota IRRF: 3% Alíquota de FGTS contratada: 8% Módulo de Afastamento: DSC COM AVISO PREVIO INDEMNIZADO Previdência de Multa Rescisória: 40%														
		Multa Rescisória		30,39	0	0,00	0	0,00	0,00	30,39				
			11/10/2004											
		Multa Rescisória		1.081,82	0	0,00	0	0,00	0,00	1.081,82				
			11/10/2004											
		Multa Rescisória		36,96	0	0,00	0	0,00	0,00	36,96				
			12/11/2004											
		Multa Rescisória		36,96	0	0,00	0	0,00	0,00	36,96				
			12/11/2004											



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Folha 9  
 Inscrição  
 FGRJ201400821

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
 DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORRA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/06/2014	
						CITAS	DEDUÇÕES	QTD.	VALOR							QTD.
		Multa Rescisória		nov/2004 12/11/2004	256,44	0	0,00	0	0,00	0,00	256,44	0,126900296	288,99	173,39	28,91	491,39
Nome do Empregador: SAMUEL MATIAS MACHADO DA SILVA Data de Opção: 01/03/2003 Data de Abatimento: 09/06/2004 Aliquota JAMI: 3% Aliquota de FCTs contratada: 8% Motivo de Abatimento: DSC COM AVISO PREVIO INDENIZADO Percentual de Multa Rescisória: 40%																
NOTIFICAÇÃO	10011338	Mta da Rescisão		Jan/2004 18/06/2004	21,67	0	0,00	0	0,00	0,00	21,67	0,136187227	24,62	15,38	2,47	42,47
		Aviso Previo		Jan/2004 18/06/2004	35,92	0	0,00	0	0,00	0,00	35,92	0,136187227	40,81	25,50	4,09	70,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FCRJ201400821

Folha 10  
 Inscricão

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I  
 DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR		ABATIMENTOS				VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO		VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 30/09/2014	
			ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR			QUANTIDADE	VALOR				TIPO
		Núcleia Recolhida		178,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,89
																37.108,16
TOTAL																37.108,16
ENCARGOS LEI Nº 9.961/2000																3.710,51
TOTAL GERAL																40.818,67

RIO DE JANEIRO, 30 OUT 2014

PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Folha 1

Inscrição

FGRJ201400821



**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;  
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;  
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;  
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990  
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Decreto 99.864, de 8 de novembro de 1990;  
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;  
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);  
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;  
Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;  
Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

**DEPÓSITO**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º, inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

**JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-Lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Folha 2

Inscrição

FGRJ201400821



**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**JUROS DE MORA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/89 a 13/05/90	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

**MULTA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art. 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

**ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO DE JANEIRO, 30 OUT 2014

PAULO CESAR NEGRO DE LACERDA  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Inscrição

CSRJ201400822,
----------------

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número CSRJ201400822, a dívida relativa ao(s) débito(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, inscrito no CNPJ sob número 31517345/0001-40, associado ao CNPJ 31517345/0001-40, com domicílio fiscal à ROD BR 101 - S/N RIO BONITO - RIO BONITO /RJ CEP: 28800-000

**FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA**

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	NRFC No 100113338, lavrada em 05/02/2008, competência(s) 12/2002 a 2/2005

**VALORES**

VALOR ORIGINÁRIO	VALOR ATUALIZADO
4.798,63	R\$ 11.288,11

A presente dívida, consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número CSRJ201400822 está sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinada por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 30 OUT 2014

\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

CSRJ2014001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULT
					DATA VCTO.	GUIAS						
						QTDE.	VALOR					
Nome do Empregado: MARLENE DE ARAUJO PAZ PIS: 10851995648 CTPS N°: Data de Admissão: 01/04/1995			Data de Opção: 01/04/1995 Data de Afastamento: 14/02/2005 Alíquota JAM: 3%			Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%						
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	fev /2005	1,01	0	0,00	0,00	1,01	0,120398957	1,13	0,66	0,11
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005
		Aviso Prévio	fev /2005	2,63	0	0,00	0,00	2,63	0,120398957	2,94	1,72	0,30
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005
		Multa Rescisória	fev /2005	669,58	0	0,00	0,00	669,58	0,120398957	750,23	438,88	75,03
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/2005
Nome do Empregado: LUIS CARLOS REZENDE MOURA PIS: 12062950197 CTPS N°: Data de Admissão: 01/08/1998			Data de Opção: 01/08/1998 Data de Afastamento: 17/01/2003 Alíquota JAM: 3%			Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%						
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	jan /2003	0,60	0	0,00	0,00	0,60	0,193356956	0,71	0,50	0,08
			27/01/2003							28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003
		Multa Rescisória	jan /2003	113,41	0	0,00	0,00	113,41	0,193356956	135,37	96,11	13,54
			27/01/2003							28/01/2003	28/01/2003	28/01/2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

## DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULTI
					GUIAS		TOTAL					
					QTDE.	VALOR						
Nome do Empregador: JOEL RONZI DE OLIVEIRA PIS: 12092312425 CTPS N°: Data de Admissão: 16/08/1995				Data de Opção: 16/08/1995 Data de Afastamento: 28/01/2003 Alíquota JAM: 3%				Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%				
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	Jan /2003	0,98	0	0,00	0,00	0,98	0,192527667	1,16	0,81	0,14
			30/01/2003							31/01/2003	31/01/2003	31/01/2003
		Aviso Prévio	Jan /2003	1,48	0	0,00	0,00	1,48	0,192527667	1,76	1,24	0,18
			30/01/2003							31/01/2003	31/01/2003	31/01/2003
		Multa Rescisória	Jan /2003	234,97	0	0,00	0,00	234,97	0,192527667	280,27	197,59	28,03
			30/01/2003							31/01/2003	31/01/2003	31/01/2003
Nome do Empregador: MARIA DAS GRACAS P DA CRUZ PIS: 12136284756 CTPS N°: Data de Admissão: 06/03/1983				Data de Opção: 06/03/1983 Data de Afastamento: 01/04/2004 Alíquota JAM: 3%				Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%				
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	abr /2004	0,49	0	0,00	0,00	0,49	0,139511024	0,55	0,34	0,07
			08/04/2004							12/04/2004	12/04/2004	12/04/2004
		Aviso Prévio	abr /2004	1,86	0	0,00	0,00	1,86	0,139511024	2,12	1,34	0,21
			08/04/2004							12/04/2004	12/04/2004	12/04/2004

CSRJ2014001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULTI
					GUIAS		TOTAL					
					QIDE	VALOR						
		Multa Recisória	abr /2004 08/04/2004	863,01	0	0,00	0,00	863,01	0,139511024	983,48 12/04/2004	624,51 12/04/2004	98,36 12/04/20
Nome do Empregado: VERA LUCIA BRAGANCA PIS: 12176117087 CTPS N°: Data de Admissão: 09/01/1988 Data de Opção: 09/01/1988 Data de Afastamento: 01/04/2004 Aliquota JAM: 3% Aliquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Recisória: 40%												
NOTIFICAÇÃO	100113338	Multa Recisória	abr /2004 08/04/2004	39,28	0	0,00	0,00	39,28	0,139511024	44,76 12/04/2004	28,42 12/04/2004	4,48 12/04/20
Nome do Empregado: ROSIMAR DA CONCEICAO BENTO PIS: 12380928632 CTPS N°: Data de Admissão: 01/05/1998 Data de Opção: 01/05/1998 Data de Afastamento: 15/01/2005 Aliquota JAM: 3% Aliquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Recisória: 40%												
NOTIFICAÇÃO	109113338	Multa Recisória	jan /2005 04/02/2005	1,50	0	0,00	0,00	1,50	0,121192173	1,68 09/02/2005	0,98 09/02/2005	0,17 09/02/20
		Aviso Prévio	jan /2005 04/02/2005	1,78	0	0,00	0,00	1,78	0,121192173	1,99 09/02/2005	1,16 09/02/2005	0,21 09/02/20
		Multa Recisória	jan /2005 04/02/2005	285,44	0	0,00	0,00	285,44	0,121091898	320,03 09/02/2005	187,21 09/02/2005	32,01 09/02/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULTA
					DATA VCTO.	GULAS						
						QTDE	VALOR					
Nome do Empregado: JOSELI MOREIRA FERREIRA PIS: 12492195211 CTPS N°: Data de Anulação: 01/04/1993			Data de Opção: 01/04/1993 Data de Afastamento: 31/12/2002 Alíquota JAM: 3%			Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%						
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	dez /2002	1,26	0	0,00	0,00	1,26	0,197295907	1,50	1,06	0,17
			10/01/2003							13/01/2003	13/01/2003	13/01/20
		Aviso Prévio	dez /2002	1,36	0	0,00	0,00	1,36	0,197295907	1,62	1,15	0,17
			10/01/2003							13/01/2003	13/01/2003	13/01/20
		Multa Rescisória	dez /2002	189,82	0	0,00	0,00	189,82	0,196402621	227,15	161,27	22,72
			10/01/2003							13/01/2003	13/01/2003	13/01/20
Nome do Empregado: LEDIMARA CORREA DOS SANTOS PIS: 12492197109 CTPS N°: Data de Anulação: 01/05/1993			Data de Opção: 01/05/1993 Data de Afastamento: 12/05/2003 Alíquota JAM: 3%			Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%						
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	maio /2003	0,49	0	0,00	0,00	0,49	0,174260855	0,57	0,39	0,07
			22/05/2003							23/05/2003	23/05/2003	23/05/20

CSRJ2014001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR MULTI	
					DATA VCTO.	GUIAS							TOTAL
						QTDE.	VALOR						
Nome do Empregado: ROSIMERE CRESPO GOMES PIS: 12492198059 CTPS N°: Data de Admissão: 20/04/1993													
Data de Opção: 20/04/1993 Data de Afastamento: 04/11/2004 Alíquota JAM: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	nov /2004	1,97	0	0,00	0,00	1,97	0,126900296	2,22	1,33	0,22	
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/20	
		Aviso Prévio	nov /2004	2,27	0	0,00	0,00	2,27	0,126900296	2,55	1,53	0,26	
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/20	
		Multa Rescisória	nov /2004	419,86	0	0,00	0,00	419,86	0,126900296	473,16	283,89	47,33	
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/20	
Nome do Empregado: WLADENCK REIS SILVESTRE PIS: 12536873945 CTPS N°: Data de Admissão: 01/12/1994													
Data de Opção: 01/12/1994 Data de Afastamento: 06/05/2004 Alíquota JAM: 3%													
Alíquota de FGTS contratada: 8% Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI Percentual de Multa Rescisória: 40%													
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	mai /2004	1,93	0	0,00	0,00	1,93	0,13813368	2,19	1,38	0,23	
			14/05/2004							17/05/2004	17/05/2004	17/05/20	
		Aviso Prévio	mai /2004	3,77	0	0,00	0,00	3,77	0,13813368	4,29	2,70	0,43	
			14/05/2004							17/05/2004	17/05/2004	17/05/20	

CSRJ2014001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR MUL.T
					DATA VCTO.	GUIAS						
						QTDE.	VALOR					
		Multa Rescisória	mal/2004	976,68	0	0,00	0,00	976,68	0,13813368	1.111,66	700,34	111,18
			14/05/2004							17/05/2004	17/05/2004	17/05/20
Nome do Empregado: WANDERSON FILHO DE CARVALHO			Data de Opção: 02/02/1999			Alíquota de FGTS contratada: 8%						
PIS: 12536873996			Data de Afastamento: 11/08/2004			Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INT						
CTPS N°:			Alíquota JAM: 3%			Percentual de Multa Rescisória: 40%						
Data de Admissão: 02/02/1999												
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	ago/2004	1,85	0	0,00	0,00	1,85	0,131621845	2,09	1,28	0,22
			20/08/2004							23/08/2004	23/08/2004	23/08/20
		Aviso Prévio	ago/2004	2,31	0	0,00	0,00	2,31	0,131621845	2,51	1,60	0,27
			20/08/2004							23/08/2004	23/08/2004	23/08/20
		Multa Rescisória	ago/2004	199,30	0	0,00	0,00	199,30	0,131621845	225,55	138,71	22,56
			20/08/2004							23/08/2004	23/08/2004	23/08/20
Nome do Empregado: MARCIO AGUIAR VILELA			Data de Opção: 01/09/2003			Alíquota de FGTS contratada: 8%						
PIS: 12553410680			Data de Afastamento: 01/12/2004			Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INT						
CTPS N°:			Alíquota JAM: 3%			Percentual de Multa Rescisória: 40%						
Data de Admissão: 01/09/2003												
NOTIFICAÇÃO	100113338	Aviso Prévio	dez/2004	1,77	0	0,00	0,00	1,77	0,125666034	1,99	1,18	0,20
			10/12/2004							13/12/2004	13/12/2004	13/12/20
		Multa Rescisória	dez/2004	47,96	0	0,00	0,00	47,96	0,125666034	53,99	32,12	5,40
			10/12/2004							13/12/2004	13/12/2004	13/12/20

CSRJ2014001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR MULTI
					DATA VCTO.	GUIAS						
						QTDE.	VALOR					
<p>Nome do Empregado: NUBIA MARIA DE PAULA                      PIS: 12561959580                      CTPS N°:                      Data de Anulação: 28/08/1998</p> <p>Data de Opção: 28/08/1998                      Data de Afastamento: 14/02/2005                      Alíquota JANT: 3%</p> <p>Alíquota de FGTS contratada: 8%                      Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI                      Percentual de Multa Rescisória: 40%</p>												
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	fev /2005	1,14	0	0,00	0,00	1,14	0,120398957	1,27	0,74	0,14
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/20
		Aviso Prévio	fev /2005	2,09	0	0,00	0,00	2,09	0,120398957	2,34	1,36	0,24
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/20
		Multa Rescisória	fev /2005	243,85	0	0,00	0,00	243,85	0,120398957	273,22	159,83	27,33
			24/02/2005							25/02/2005	25/02/2005	25/02/20
<p>Nome do Empregado: RONALDO SILVA CARDOZO                      PIS: 12629291563                      CTPS N°:                      Data de Anulação: 09/05/1995</p> <p>Data de Opção: 09/05/1995                      Data de Afastamento: 25/01/2005                      Alíquota JAM: 5%</p> <p>Alíquota de FGTS contratada: 8%                      Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI                      Percentual de Multa Rescisória: 40%</p>												
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	jan /2005	1,50	0	0,00	0,00	1,50	0,121192173	1,69	0,98	0,17
			04/02/2005							09/02/2005	09/02/2005	09/02/20
		Aviso Prévio	jan /2005	1,91	0	0,00	0,00	1,91	0,121192173	2,14	1,25	0,21
			04/02/2005							09/02/2005	09/02/2005	09/02/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

## DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULT				
					DATA VCTO.	GUIAS							TOTAL	TIAM	TIJM	TIML
						QTDE.	VALOR									
		Multa Rescisória	jan/2005	87,33	0	0,00	0,00	87,33	0,121091898	97,91	57,27	9,80				
			04/02/2005							09/02/2005	09/02/2005	09/02/2005				
<p>Nome do Empregado: SIMONE GOMES PEREIRA      Data de Opção: 03/03/1998      Alíquota de FGTS contratada: 8%</p> <p>PIS: 12699804536      Data de Afastamento: 01/10/2004      Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI</p> <p>CTPS N°:      Alíquota JAM: 3%      Percentual de Multa Rescisória: 40%</p> <p>Data de Admissão: 03/03/1998</p>																
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	out/2004	1,34	0	0,00	0,00	1,34	0,128271032	1,51	0,91	0,15				
			11/10/2004							13/10/2004	13/10/2004	13/10/2004				
		Aviso Prévio	out/2004	1,89	0	0,00	0,00	1,89	0,128271032	2,13	1,28	0,22				
			11/10/2004							13/10/2004	13/10/2004	13/10/2004				
		Multa Rescisória	out/2004	270,45	0	0,00	0,00	270,45	0,128271032	305,15	184,61	30,53				
			11/10/2004							13/10/2004	13/10/2004	13/10/2004				
<p>Nome do Empregado: MARCELI DOS SANTOS RODRIGUES CONCEICAO      Data de Opção: 01/05/2003      Alíquota de FGTS contratada: 8%</p> <p>PIS: 12949903586      Data de Afastamento: 04/11/2004      Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INI</p> <p>CTPS N°:      Alíquota JAM: 3%      Percentual de Multa Rescisória: 40%</p> <p>Data de Admissão: 01/05/2003</p>																
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	nov/2004	2,00	0	0,00	0,00	2,00	0,126950296	2,25	1,35	0,23				
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004				
		Aviso Prévio	nov/2004	2,31	0	0,00	0,00	2,31	0,126950296	2,60	1,56	0,26				
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/2004				



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP. DATA VCTO.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALO MULI			
					GUIAS		TOTAL						TIAM	TIJM	TIML
					QTDE.	VALOR									
		Multa Rescisória	nov /2004	64,11	0	0,00	0,00	64,11	0,126900296	72,23	43,35	7,22			
			12/11/2004							16/11/2004	16/11/2004	16/11/20			
Nome do Empregado: SAMUEL MATIAS MACHADO DA SILVA				Data do Opção: 01/05/2003				Alíquota do FGTS contratada: 8%							
PIS: 12951788608				Data do Afastamento: 09/06/2004				Motivo de Afastamento: DSJC COM AVISO PREVIO INT							
CTPS Nº:				Alíquota JAM: 3%				Porcentual de Multa Rescisória: 40%							
Data de Admissão: 01/05/2003															
NOTIFICAÇÃO	100113338	Mês da Rescisão	jun /2004	1,35	0	0,00	0,00	1,35	0,136187227	1,53	0,95	0,16			
			18/06/2004							21/06/2004	21/06/2004	21/06/20			
		Aviso Prévio	jun /2004	2,24	0	0,00	0,00	2,24	0,136187227	2,54	1,58	0,27			
			18/06/2004							21/06/2004	21/06/2004	21/06/20			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO HISTÓRICO	ABATIMENTOS			VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALO MULTI
					DATA VCTO.	GUIAS				INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE JUROS DE MORA	
			QTDE.			VALOR	TOTAL					
		Multa Rescisória	Jun /2004	44,50	0	0,00	0,00	44,50	0,136187227	50,56	31,60	5,06
			18/06/2004							21/06/2004	21/06/2004	21/06/20
TOTAL												
ENCARGOS DECRETO-LEI Nº 1.025/1969 E 1.569/1977												
TOTAL GERAL												

RIO DE JANEIRO, 30

PAULO CESAR NEGRAO D  
PROCURADOR(A) DA FAZ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Folha 1

Inscrição

CSRJ201400822
---------------



**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001;  
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Decreto 99.864, de 8 de novembro de 1990;  
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;  
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;

Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969;  
Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977;

**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DA LC 110/2001**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/2002 a 31/12/2007	0,5% sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º.
01/01/2002 em diante	10% sobre o montante de todos os depósitos devidos, referente ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas, em caso de despedida de empregado sem justa causa.	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º.

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	Atualização diária, tomando-se por base a Taxa Referencial – TR	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

**JUROS DE MORA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	0,5% a.m. ou fração	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

**MULTA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	10%	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Folha 2

Inscrição

CSRJ201400822
---------------



**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969. Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977.

RIO DE JANEIRO, 30. OUT 2014

PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2ª Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

Página 001  
 Emitido em 11/12/2014 15:47

**Termo de Autuação**

Itaboraí, 11 de dezembro de 2014, nesta Secretaria da 02ª Vara Federal de Itaboraí autuo os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

Processo.....: 0001266-44.2014.4.02.5107  
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 1. Data do Protocolo.....: 10/12/2014  
 2. Número de volumes.....: 1  
 3. Observações.....:  
 4. Vara.....: 02ª Vara Federal de Itaboraí  
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático  
 6. Data/Hora distribuição.....: 11/12/2014 14:21  
 7. Distr. lançada por.....: ALBERTO SANTANA VIEIRA  
 8. Usuário últ. alteração.....:  
 9. Data últ. alteração.....:  
 10. Processo Prevento.....:  
 11. Objetos.....:  
 12. Processo Vinculado.....:  
 13. Valor da Causa.....: Real - 52.103,78  
 14. Processo administrativo.: FGRJ20140821  
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....: **CDA** **Data** **Moeda** **Valor**  
 FGRJ20140821

**Assunto:**

03.12.11 Contribuição Social - Dívida Ativa - Tributário

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	
PROCURADOR	WALTER LUIS SIMAS BORGES		
REU	HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ	31.517.345/0001-40	

## Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

---

Diretor da Secretaria

## **Evento 2**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

11/12/2014 15:47:00

**Usuário:**

JRJASV - ALBERTO SANTANA VIEIRA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

2

## **Evento 3**

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DESPACHO\_\_\_\_\_DETERMINA\_CITACAO

**Data:**

12/12/2014 20:13:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

3



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 12 de dezembro de 2014

**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor(a) de Secretaria**

( Sigla usuário da movimentação: JRJML )

**DESPACHO**

Citem(m)-se na forma do artigo 8º da Lei 6.830/80.

Positiva a diligência, abra-se vista ao(a) exequente pelo prazo de 30 dias.

Não ocorrendo a citação, abra-se vista ao(à) exequente para manifestação, pelo prazo de 30 dias, salvo se o(a) executado(a)(s) for(em) pessoa(s) física(s) e encontrar(em)-se em local incerto e não sabido, caso em que deverá ser expedido edital de citação e, decorrido o prazo estipulado no edital, aberta vista ao(à) exequente para manifestação, pelo prazo de 30 dias.

Fica desde já deferida a nova citação caso haja indicação de outro endereço.

Ocorrendo a citação, o Oficial de Justiça cientificará o(a)(s) executado(a)(s) de que, no caso de oferecimento de bem(ns), deverá(ão) indicar a(s) respectiva(s) matrícula(s), registro(s), situá-lo(s) e mencionar as divisas e confrontações e certificará eventual inexistência de bens.

Havendo notícia de parcelamento ou quitação do débito, abra-se vista ao(à) exequente para manifestação pelo prazo de 30 dias.

Confirmado o parcelamento, suspenda-se a presente execução, nos termos do art. 792 do CPC, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, não havendo indicação do tempo do próprio parcelamento, cabendo ao(à) exequente informar a sua exclusão formal, se for o caso, requerendo o prosseguimento do feito.

O prazo de suspensão concedido e o motivo da suspensão deverão ser anotados no sistema processual.

Decorrido o prazo, abra-se vista ao(à) exequente, para que se manifeste em 30(trinta) dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Informada pelo(a) exequente a regularidade do parcelamento do débito, reitere-se a suspensão da presente execução, na forma do art. 792 do CPC, anotando-se no sistema processual.

A cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dê-se vista ao(à) exequente para que se manifeste acerca da regularidade no cumprimento da obrigação assumida pela parte executada.

Não havendo comprovação de exclusão pelo inadimplemento do acordo, mantenha-se suspenso o curso do processo.

Intime-se.

Itaboraí/RJ, 15 de janeiro de 2015.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**  
**Juiz Federal Titular**

## **Evento 4**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DESPACHO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

19/01/2015 14:31:00

**Usuário:**

JRJQSE - MARCELLA SILVA LEONARDO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

4

## **Evento 5**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**

19/01/2015 14:34:00

**Usuário:**

JRJQSE - MARCELLA SILVA LEONARDO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

5

## **Evento 6**

**Evento:**  
CERTIDAO\_\_\_EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_MANDADO

**Data:**  
23/02/2015 16:19:00

**Usuário:**  
JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

**Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, dando cumprimento ao r. despacho, expedi o (s) MANDADO(S)/OFÍCIO(S), registrado(s) sob o(s) nº(s) MEF.0702.000045-1/2015, remetendo-o(s) ao Setor de Distribuição de Mandados RESPONSÁVEL POR SEU CUMPRIMENTO.

Itaboraí (RJ), 23/02/2015.

**JAQUELINE DA SILVA MENEZES - 12160**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**

## **Evento 7**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_DEVOLUCAO\_DE\_MANDADO

**Data:**

23/02/2015 16:43:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

7

## **Evento 8**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

09/04/2015 10:11:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122  
A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**MANDADO Nº: MEF.0702.000045-1/2015**

**ÁREA: RIO BONITO  
BAIRRO:**

### MANDADO DE CITAÇÃO



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 4 5 1 2 0 1 5

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

**DESTINATÁRIO: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ - CPF/CNPJ: 31517345000140**

**ENDEREÇO: RUA RODOVIA BR 101 S/N - RIO BONITO, RJ, Brasil**

**VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 18/11/2014): R\$ 52.103,78**

**PROC. ADM.: FGRJ20140821**

**O(A) DOUTOR(A) ERIK NAVARRO WOLKART, 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

#### M A N D A

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº. 08/99 – DIRFO, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e, em sendo ai, proceda a CITAÇÃO do Destinatário acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida acrescida dos juros, multa de mora, encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PETIÇÃO INICIAL (em anexo), acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). **REGISTRE-SE QUE A(S) REFERIDA(S) CERTIDÃO(ÕES) DA DÍVIDA ATIVA ESTÁ(ÃO) DISPONÍVEL(IS) PARA CONSULTA NO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO ( [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)).** O ACESSO SE DÁ MEDIANTE INFORMAÇÃO DO CPF/CNPJ DA PARTE, NA ABA “PEÇAS” DA CONSULTA PROCESSUAL. Cientifique-se o Executado de que, conforme disciplina o art. 600 do Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, opondo-se maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, não os situando e informando seus respectivos valores, seja prestando informação inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua; e cientifique-se, ainda, de que este Juízo funciona no horário de 12h às 17h, de 2ª- 6ª feiras, no endereço acima declarado. **CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei.**

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal Dr.(a). ERIK NAVARRO WOLKART, no Município de Itaboraí, em 19 de fevereiro de 2015. Eu, VANESSA GONÇALVES OKI, ESTAGIÁRIO(A), digitei. E eu, ALAN SANTOS CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALAN SANTOS CARDOSO

Diretor (a) de Secretaria

15305

“Aviso 1: Para **PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA**, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARF’S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.”

“Aviso 2: O Processo tramita por **MEIO ELETRÔNICO (LEI 11.419/2006)** e está disponível através do *site* da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba “Peças” da Consulta Processual, **NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA VISTA DOS MESMOS.**

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 0001266-44.4.02.5107  
 MANDADO Nº MEF.0702.000045-1/2015

### **CERTIDÃO (NEGATIVA/PESSOA NÃO ENCONTRADA)**

**CERTIFICO** que DEIXEI DE CITAR o **HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO RJ, CNPJ 31.517.345/0001-40**, uma vez restando apurado em diligência realizada oportunamente (Man.0702.000440-7/2014) perante o Sr.Dr. Diretor Médico do Hospital Colônia de Rio Bonito, Dr. José Augusto Viegas Martins, CRM-52.60489-2/RJ, que conforme Ata de Audiência referente ao processo nº 0001370-41.2011.4.02.5107 de 09/02/2012 oriundo da 1ª Vara Federal de Itaboraí, o local atualmente é administrado por comissão tripartite (Município de Rio Bonito, Governo do Estado do Rio de Janeiro e Ministério da Saúde) desde 01/03/2012; sendo nominado por **HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO, CNPJ nº 28.741.072/0001-09**, este da Prefeitura local, com telefone sob nº 2734-0310. Do que, à vista dos termos do presente mandado, dos fatos informados e que, em outros feitos direcionados para o presente executado as diligências são realizadas para a residência do seu Diretor, devolvo o presente a fim de que seja submetido à apreciação de V.Exª para as medidas que entender cabíveis, aguardando posteriores determinações.

<b>DATA DA DILIGÊNCIA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA</b>
31/03/2015	20h00	Centro/Niterói	Citação: resultado negativo

Niterói, 31 de março de 2015.  
 (Assinado Eletronicamente)  
**Gláucia E. S. Silva**  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal  
 Matrícula: 12.243

Classif. documental

92.100.05

## **Evento 9**

**Evento:**

ATOS\_ORDINATORIOS\_\_\_INFORMACAO\_DA\_SECRETARIA\_PARA\_ATO\_ORDINATORIO

**Data:**

13/05/2015 11:36:00

**Usuário:**

JRJSJK - JEFFERSON DARLAN GOMES DE SOUZA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª Vara federal de ITABORAÍ

PROCESSO nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

AUTOR(S): FAZENDA NACIONAL  
RÉU(S): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

ATO ORDINATÓRIO

Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 10 dias, acerca da certidão negativa exarada pelo ilustre oficial de justiça, constante da fl. 34, para que requeira o que entender cabível.

Itaboraí/RJ, 6 de julho de 2015.  
P/(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
ALAN SANTOS CARDOSO

## **Evento 10**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_ATO\_ORDINARIO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

06/07/2015 08:51:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

10

# Evento 11

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**

06/07/2015 08:52:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

11

## **Evento 12**

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

24/07/2015 00:37:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

12



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## CERTIDÃO

Certifico que em 15/07/2015 ocorreu a citação/intimação eletrônica (AUTOMÁTICA) do(a) Procuradoria da Fazenda.

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 24 de julho de 2015.

*(assinado eletronicamente)*  
JAQUELINE DA SILVA MENEZES  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) – matr. 12160

## **Evento 13**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

31/07/2015 18:55:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

13



**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL COMPETENTE**

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), representada por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos da execução fiscal epigrafada, vem informar e requerer o seguinte.

Tendo em vista que a sociedade empresária não pode ser citada nos endereços fornecidos, requer-se sua **citação por edital**.

Por outro lado, vê-se que, na forma do artigo 135, III, CTN e da súmula 435, STJ, está caracterizada a dissolução irregular. Assim, requer-se o redirecionamento em desfavor de **NELSON CID LOUREIRO, CPF: 014.303.517-72**, residente na RODOVIA RJ 124 KM 3, S/N, FAZENDA PEDRA BRANCA, 28800-000 VICOSA, RIO BONITO, RJ; tendo em vista que era administrador da sociedade executada ao tempo da dissolução irregular e ao tempo do fato gerador. Outrossim, requer sua citação e penhora de seus bens.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**DANIEL GIOTTI DE PAULA**  
Procurador da Fazenda Nacional

\_\_\_ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 ) \_\_\_\_\_

T34227BI DATA: 29/07/2015 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MOURA

CNPJ: 31.517.345/0001-40 (MATRIZ)

CPF RESP.: 014.303.517-72 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 22/06/1967 DT PRIM. ESTAB.: 22/06/1967

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: EST BR 101 KM 51

BAIRRO : RIO BONITO

MUNICIPIO: 5885 RIO BONITO

UF : RJ CEP : 28800-000 TELEFONE : FAX :

ORGAO : 0710205

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

O CNPJ PESQUISADO NAO TEM FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 ) \_\_\_\_\_

T34227Q3      DATA: 29/07/2015      HORA: 19:58:23      USUARIO: MOURA  
PAG.:            1 /            1

CNPJ : 31.517.345/0001-40

N.E.: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME

CPF RESP EMPRESA: 014.303.517-72                      CAPITAL SOCIAL :

NOME RESPONSAVEL: NELSON CID LOUREIRO

CPF/CNPJ                      NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO

QUALIFICACAO                FONTE/DATA DO EVENTO

\_ 014.303.517-72              NELSON CID LOUREIRO

49 - SOCIO-ADMINIST FONTE: QSA            INCLUIDO: 16/07/1993    ULT. ALT: 16/07/2010

\_ 871.607.307-04              SONIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

22 - SOCIO                      FONTE: QSA            INCLUIDO: 14/06/2005

PF12 - HISTORICO DO QSA

PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTA PAGINA

PF8 - AVANCA PAGINA

PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 29/07/2015



 <b>GOVERNO DO Rio de Janeiro</b>		<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA  <b>Denominação Social:</b> HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA		
<b>Número do relatório</b>				
12176 - Data: 29/07/2015 19:59:32				
<b>Denominação Social</b>			<b>Nire:</b>	
HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA			33200388565	
<b>CNPJ/MF</b>	<b>Data de Arquiv. do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
31517345000140	01/02/1967	28/08/1969	Indeterminado	
<b>Endereço Completo</b>				
ROD RODOVIA BR 101 , SN - KM 51 - CENTRO - RIO BONITO				
<b>Atividades Econômicas</b>				
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>				
Nenhuma Filial foi encontrada				
<b>Sócio/Administrador</b>				
<b>Nome/CPF/Endereço</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Data de Saída</b>	<b>Cargo</b>	<b>Capital</b>
NELSON CID LOUREIRO 01430351772	04/12/1991		SOCIO GERENTE	R\$ 986.056,00
JORGE CID LOUREIRO 19987854733	30/04/1979	04/12/1991	SOCIO	R\$ 0,00
ROBERTO CID LOUREIRO 03627330749	04/12/1991	14/06/2005	SOCIO	R\$ 11.241,00
MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO 75532956715 ROD. RJ 124, S/N - KM 03 - VICOSA - RIO BONITO	04/12/1991	14/06/2005	SOCIO GERENTE	R\$ 272.250,00
RAUL CID LOUREIRO 23982764734	04/12/1991	14/06/2005	SOCIO	R\$ 11.241,00
SONIA MARIA FARIA CID LOUREIRO 87160730704 ROD. RJ 124, s/n - KM 3 - VICOSA - RIO BONITO	14/06/2005		SOCIO	R\$ 1,00
NELSON CID LOUREIRO FILHO 42307813772	30/04/1979	04/12/1991	SOCIO GERENTE	R\$ 0,00
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Situação Atual: REGISTRO ATIVO</b>				
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato</b>	<b>Descrição do Ato</b>	
14/06/2005	00001527711	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
18/05/2004	00001427448	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
19/08/2002	00001262844	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
16/07/1993	00000620666	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
04/12/1991	00000551813	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
08/08/1984	00000254907	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	
01/02/1967	33200388565	102	REGISTRO OU CONSTITUICAO	
<b>Ordens Judiciais/Anotações</b>				
<b>Ordens Judiciais:</b>				
1) OFÍCIO Nº OFI105.000090-6/2011. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RJ. 5ª VARA FEDERAL DE NITERÓI. PROCESSO Nº 0044931-24.1997.4.02.5102 (97.0044931-9). AUTORA: FAZENDA NACIONAL. RÉU:				

NELSON CID LOUREIRO. " SOLICITO A V.Sª AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIA NO SENTIDO DE QUE PROCEDA AO CORRESPONDENTE REGISTRO DA PENHORA DAS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA ( CNPJ 31.517.345/0001-40), PERTENCENTES AO SÓCIO NELSON CID LOUREIRO (CPF 014.303.517-72), EXECUTAOD NO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM AS CÓPIAS QUE SEGUEM EM ANEXO, INSTRUINDO O PRESENTE OFÍCIO."

**Anotações:**

**Nenhuma Anotação foi encontrada**

**Processos em Andamento**

<b>Processo</b>	<b>Data Processo</b>	<b>Atos</b>	<b>Localização Atual</b>
0020142854603	18/08/2014	810	CENTRAL DE CERTIDÕES
0020111591309	29/04/2011	507	ARQUIVO
0020111591309	29/04/2011	807	ARQUIVO





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /ITABORAI - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : CSRJ201400822 Ind.Honorário : E (%) : 10  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : PETICIONADA  
 Data p/ Cálculo : 06 / 07 / 2015 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	4.798,63
Jam :	0,00	Encargos CS :	4.906,71
Multa :	0,00	Encargos :	970,53
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	10.675,87
------------	------	---------------	-----------

-----  
 -----

Total a Recolher : 10.675,87

**RETORNAR**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /ITABORAI - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : FGRJ201400821 Ind.Honorário : E (%) : 5  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : PETICIONADA  
 Data p/ Cálculo : 06 / 07 / 2015 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 18.911,31	Contr.Social : 0,00
Jam : 10.991,66	Encargos CS : 0,00
Multa : 8.375,46	Encargos : 0,00
Encargo : 1.913,92	

SubTotal : 40.192,35	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

-----  
 -----

Total a Recolher : 40.192,35

**RETORNAR**



## **Evento 14**

**Evento:**  
CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
04/09/2015 21:31:00

**Usuário:**  
JRJQSE - MARCELLA SILVA LEONARDO -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
14



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 04 de setembro de 2015

**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor(a) de Secretaria**

( Sigla usuário da movimentação: JRJQSE )

**DECISÃO**

A teor do pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, mostra-se possível o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente, mesmo não constando seu nome na CDA, ante a hipótese de dissolução irregular da empresa (STJ-EREsp nº 422732/RS, rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ 14.11.2005; STJ-REsp nº 738502/SC, rel. Min. Luiz Fux, DJ 14.11.2005). Vale destacar que a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal sem a devida comunicação aos órgãos competentes enseja a presunção de dissolução irregular, nos termos da Súmula 435 do STJ (DJe 12/05/2010 RSTJ vol. 218 p. 703), autorizando o referido redirecionamento.

Feitas essas considerações e, em razão da certidão do Oficial de Justiça, dando conta de que a empresa não se encontra em funcionamento no local cadastrado, ao distribuidor para incluir no polo passivo o(s) corresponsável (eis) indicados pelo(a) exequente os sócios-gerentes/administradores, a saber, NELSON CID LOUREIRO, CPF 014.303.517-72, residente na Rodovia RJ 124, KM 03, S/N, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, Rio Bonito –RJ.

Ao retorno, proceda-se, incontinenti, ao cadastramento de minuta de bloqueio de valores de titularidade dos sócios-gerentes/administradores já inclusos no polo passivo, bem como da empresa dissolvida irregularmente. Tenho por necessária tal medida, uma vez que a experiência tem demonstrado o bloqueio tardio, realizado após a citação, ocasiona, não raro, a evasão de valores das contas bancárias de titularidade do(s) executado(s). Por isso, lanço mão do poder geral de cautela, com fito de evitar frustração de eventual penhora, uma vez que decorreu o prazo sem pagamento ou nomeação de bens à penhora.

Ato contínuo, cite (m)-se o(s) corresponsável(eis) na forma do artigo 8º da Lei 6.830/80. Quanto à pessoa jurídica cuja diligência de citação pessoal restou negativa, cite-se na pessoa do sócio-gerente/ administrador/ representante legal, ora incluído.

Ocorrendo a citação, o Oficial de Justiça cientificará o(a)(s) executado(a)(s) que, no caso de oferecimento de bem(ns), deverá(ao) indicar a(s) respectiva(s) matrícula(s), registro(s), situá-lo(s) e mencionar as divisas e confrontações, devendo aquele certificar a eventual inexistência de bens.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Não ocorrendo a citação em razão de o(s) corresponsável(eis) encontrar(em) -se em local incerto e não sabido, expeça-se edital de citação dos executados. Decorrido o prazo estipulado no edital, dê-se vista ao(à) exequente para manifestação pelo prazo de 30 dias. Fica desde já deferida nova citação, caso haja indicação de outro endereço.

Havendo notícia de parcelamento ou quitação do débito, abra-se vista ao(à) exequente para manifestação, pelo prazo de 10 dias.

Confirmado o parcelamento, suspendo a presente execução, nos termos do art. 792 do CPC, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, não havendo indicação do tempo do próprio parcelamento, cabendo ao(à) credor(a) informar a sua exclusão formal, se for o caso, requerendo o prosseguimento do feito.

O prazo de suspensão concedido deverá ser anotado no sistema processual, bem como o motivo da suspensão.

Decorrido o prazo, abra-se vista ao(à) exequente, para que se manifeste em 30 (trinta) dias.

Informada pelo(a) exequente a regularidade do parcelamento do débito, reitere-se a suspensão da presente execução, na forma do art. 792 do CPC, anotando-se no sistema processual.

A cada 365 (trezentos e sessenta) dias, dê-se vista ao (à) exequente para manifestação acerca da regularidade no cumprimento da obrigação assumida pela parte executada

Não havendo comprovação de exclusão pelo inadimplemento do acordo, mantenha-se suspenso o curso do processo.

Intime-se.

Itaboraí/RJ, 30 de setembro de 2015.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**  
Juiz Federal Titular

## **Evento 15**

**Evento:**

LOCALIZACAO\_INTERNA

**Data:**

10/09/2015 13:16:00

**Usuário:**

JRJSJK - JEFFERSON DARLAN GOMES DE SOUZA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

15

## **Evento 16**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

02/10/2015 15:48:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

16

## **Evento 17**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

02/10/2015 15:52:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

17



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

PROCESSO Nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, remeti os presentes autos ao Setor de Distribuição.

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Itaboraí/RJ, 2 de outubro de 2015.  
(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
VICTOR DE PAULA AQUINO/45703



# Poder Judiciário Justiça Federal - 2a Região Seção Judiciária do RJ

## Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. \_\_\_\_\_, no Itaboraí, 2 de outubro de 2015, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0001266-44.2014.4.02.5107
- Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
- 1. Data do Protocolo.....: 10/12/2014
- 2. Número de volumes.....: 1
- 3. Observações.....: INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47.
- 4. Vara.....: 02ª Vara Federal de Itaboraí
- 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático
- 6. Data/Hora distribuição.....: 11/12/2014 14:21
- 7. Distr. lançada por.....: ALBERTO SANTANA VIEIRA
- 8. Usuário últ. alteração.....: HELENA GUIMARAES CRUZ
- 9. Data últ. alteração.....: 02/10/2015 16:42
- 10. Processo Prevento.....:
- 11. Objetos.....:
- 12. Processo Vinculado.....:
- 13. Valor da Causa.....: Real - 52.103,78
- 14. Processo administrativo.: FGRJ20140821
- 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....:	<b>CDA</b>	<b>Data</b>	<b>Moeda</b>	<b>Valor</b>
	FGRJ20140821			

**Assunto:**  
03.12.11 Contribuição Social - Dívida Ativa - Tributário

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	
PROCURADOR	WALTER LUIS SIMAS BORGES		
REU	HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ	31.517.345/0001-40	
REU	NELSON CID LOUREIRO	014.303.517-72	

Alterações:	Por:
02/10/2015 16:42 Parte incluso(a) com valor 'REU: NELSON CID LOUREIRO'	JRJHGC
02/10/2015 16:42 Observação alterado(a) de Vazio p/ INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47.	JRJHGC

## Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

---

Diretor da Secretaria

## **Evento 18**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

02/10/2015 16:42:00

**Usuário:**

JRJHGC - HELENA GUIMARAES CRUZ -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

18

## **Evento 19**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_RESPOSTA\_DE\_BACEN\_JUD

**Data:**

12/10/2015 06:51:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

19

## **Evento 20**

**Evento:**

CERTIDAO\_\_\_ANOTACAO

**Data:**

03/11/2015 18:58:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

20



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

PROCESSO Nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

**CERTIDÃO**

Certifico e porto por fé que, em razão de o valor bloqueado, via BACENJUI ter sido insignificante, segundo aferição do Juízo, encaminhei os autos para o protocolo judicial do desbloqueio do referido valor.

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Itaboraí/RJ, 3 de novembro de 2015.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
JAQUELINE DA SILVA MENEZES/12160

## **Evento 21**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_RESPOSTA\_DE\_BACEN\_JUD

**Data:**

05/11/2015 18:08:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

21

## **Evento 22**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_RESPOSTA\_DE\_BACEN\_JUD

**Data:**

05/11/2015 18:17:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

22

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAN.JAQUELINE sexta-feira, 13/11/2015
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003281299
<b>Número do Processo:</b>	0001266-44.2014.4.02.5107
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	90482 - 2ª Vara Federal de Itaboraí RJ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERIK NAVARRO WOLKART (Protocolizado por JAQUELINE DA SILVA MENEZES - SV)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA NACIONAL

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>014.303.517-72 - NELSON CID LOUREIRO</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,94] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2015 06:52	Bloq. Valor	ERIK NAVARRO WOLKART	52.103,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,94	0,94	14/10/2015 05:05
04/11/2015 13:58	Desb. Valor	CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA	0,94	(01) Cumprida integralmente. 0,94	0,00	05/11/2015 04:52
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2015 06:52	Bloq. Valor	ERIK NAVARRO WOLKART	52.103,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2015 19:24
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2015 06:52	Bloq. Valor	ERIK NAVARRO WOLKART	52.103,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/10/2015 20:43
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

-	<b>31.517.345/0001-40 - HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1,84] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]
---	---

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2015 06:52	Bloq. Valor	ERIK NAVARRO WOLKART	52.103,78	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,84	1,84	14/10/2015 04:54
04/11/2015 13:58	Desb. Valor	CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA	1,84	(01) Cumprida integralmente. 1,84	0,00	05/11/2015 04:52
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/10/2015 06:52	Bloq. Valor	ERIK NAVARRO WOLKART	52.103,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/10/2015 19:24
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA NACIONAL
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUAN. <input type="text"/>
--	-----------------------------

## **Evento 23**

**Evento:**  
MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**  
27/11/2015 11:21:00

**Usuário:**  
JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
23

## **Evento 24**

**Evento:**

CERTIDAO\_\_\_EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_MANDADO

**Data:**

03/12/2015 11:21:00

**Usuário:**

JRZSD - BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

24



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

**Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, dando cumprimento ao r. despacho, expedi o (s) MANDADO(S)/OFÍCIO(S), registrado(s) sob o(s) nº(s) MEF.0702.000658-5/2015 e outro, remetendo-o(s) ao Setor de Distribuição de Mandados RESPONSÁVEL POR SEU CUMPRIMENTO.

Itaboraí (RJ), 03/12/2015.

**BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA - 45862**  
**ESTAGIÁRIO(A)**

## **Evento 25**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_DEVOLUCAO\_DE\_MANDADO

**Data:**

03/12/2015 11:22:00

**Usuário:**

JRJZSD - BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

25

## **Evento 26**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

15/03/2016 14:34:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122  
A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**MANDADO Nº: MEF.0702.000657-0/2015**

### MANDADO DE CITAÇÃO



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 6 5 7 0 2 0 1 5

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

**DESTINATÁRIO:** HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ - CPF/CNPJ: 31517345000140, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE NELSON CID LOUREIRO

**ENDEREÇO:** RODOVIA RJ-124, KM 3, S/N, FAZENDA PEDRA BRANCA, CEP: 28800-000, VICOSA, RIO BONITO, RJ.

**VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 18/11/2014):** R\$ 52.103,78

**PROC. ADM.:** FGRJ20140821

O (A) DOUTOR (A) ERIK NAVARRO WOLKART, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

#### M A N D A

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº. 08/99 – DIRFO, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e, em sendo aí, proceda a CITAÇÃO do Destinatário acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida acrescida dos juros, multa de mora, encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PETIÇÃO INICIAL (em anexo), acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). **REGISTRE-SE QUE A(S) REFERIDA(S) CERTIDÃO(ÕES) DA DÍVIDA ATIVA ESTÁ(ÃO) DISPONÍVEL(IS) PARA CONSULTA NO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO ( [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)). O ACESSO SE DÁ MEDIANTE INFORMAÇÃO DO CPF/CNPJ DA PARTE, NA ABA “PEÇAS” DA CONSULTA PROCESSUAL.** Cientifique-se o Executado de que, conforme disciplina o art. 600 do Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, opondo-se maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, não os situando e informando seus respectivos valores, seja prestando informação inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua; e cientifique-se, ainda, de que este Juízo funciona no horário de 12h às 17h, de 2ª- 6ª feiras, no endereço acima declarado. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal Dr.(a). ERIK NAVARRO WOLKART, no Município de Itaboraí, em 03 de dezembro de 2015. Eu, BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA, ESTAGIÁRIO(A), digitei. E eu, ALAN SANTOS CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor (a) de Secretaria  
15305

“Aviso 1: Para PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARF’S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.”

“Aviso 2: O Processo tramita por **MEIO ELETRÔNICO (LEI 11.419/2006)** e está disponível através do *site* da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba “Peças” da Consulta Processual, **NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA VISTA DOS MESMOS.**

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.0702.000657-0/2015

PROCESSO Nº 2014.51.07.001266-8

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que, nesta data, às 12 horas, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rodovia RJ 124, Km 3, s/n, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, onde, após as devidas formalidades legais, CITEI Hospital Colônia de Rio Bonito, na pessoa de seu representante Nelson Cid Loureiro, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente mandado, sendo-lhe entregue a contrafé, após exarar seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Itaboraí, 14 de março de 2016.

**Roberta C. Perlingeiro Moraes**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula: 14.358

## **Evento 27**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

15/03/2016 14:35:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122  
A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**MANDADO Nº: MEF.0702.000658-5/2015**

### MANDADO DE CITAÇÃO



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 6 5 8 5 2 0 1 5

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

**DESTINATÁRIO: NELSON CID LOUREIRO - CPF/CNPJ: 01430351772**

**ENDEREÇO: RODOVIA RJ-124, KM 3, S/N, FAZENDA PEDRA BRANCA, CEP: 28800-000, VICOSA, RIO BONITO, RJ**

**VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 18/11/2014): R\$ 52.103,78**

**PROC. ADM.: FGRJ20140821**

**O (A) DOUTOR (A) ERIK NAVARRO WOLKART, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

#### M A N D A

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº. 08/99 – DIRFO, que em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e, em sendo ai, proceda a CITAÇÃO do Destinatário acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida acrescida dos juros, multa de mora, encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PETIÇÃO INICIAL (em anexo), acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). REGISTRE-SE QUE A(S) REFERIDA(S) CERTIDÃO(ÕES) DA DÍVIDA ATIVA ESTÁ(ÃO) DISPONÍVEL(IS) PARA CONSULTA NO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO ( [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)). O ACESSO SE DÁ MEDIANTE INFORMAÇÃO DO CPF/CNPJ DA PARTE, NA ABA “PEÇAS” DA CONSULTA PROCESSUAL. Cientifique-se o Executado de que, conforme disciplina o art. 600 do Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, opondo-se maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, não os situando e informando seus respectivos valores, seja prestando informação inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua; e cientifique-se, ainda, de que este Juízo funciona no horário de 12h às 17h, de 2ª- 6ª feiras, no endereço acima declarado. **CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal Dr.(a). ERIK NAVARRO WOLKART, no Município de Itaboraí, em 03 de dezembro de 2015. Eu, BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA, ESTAGIÁRIO(A), digitei. E eu, ALAN SANTOS CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz (a) Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor (a) de Secretaria  
15305

“Aviso 1: Para PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARF’S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.”

“Aviso 2: O Processo tramita por **MEIO ELETRÔNICO (LEI 11.419/2006)** e está disponível através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba “Peças” da Consulta Processual, **NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA VISTA DOS MESMOS.**

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.0702.000658-5/2015

PROCESSO Nº 2014.51.07.001266-8

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que, nesta data, às 12 horas, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rodovia RJ 124, Km 3, s/n, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, onde, após as devidas formalidades legais, CITEI Nelson Cid Loureiro, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente mandado, sendo-lhe entregue a contrafé, após exarar seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Itaboraí, 14 de março de 2016.

**Roberta C. Perlingeiro Moraes**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula: 14.358

## **Evento 28**

**Evento:**

CERTIDAO\_\_\_DECURSO\_DE\_PRAZO

**Data:**

12/04/2016 10:37:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

28



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

AUTOS Nº : 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CERTIDÃO**

Certifico que não há nos autos notícia do pagamento da dívida exequenda ou nomeação de bens à penhora.

Certifico, também, que encaminho os presentes autos à Conclusão.

Do que para constar, lavro a presente certidão.

Itaboraí, 12 de abril de 2016

**PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

## **Evento 29**

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DESPACHO

**Data:**

12/04/2016 10:49:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

29



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

**0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**  
**02ª Vara Federal de Itaboraí**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a (o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz (a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 12 de abril de 2016

**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor (a) de Secretaria**

**( Sigla usuário da movimentação: JRJPOE )**

**DESPACHO**

Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro, devendo tais diligências recair, prioritariamente, em bens indicados pela parte executada, instruindo-se o mandado com cópia da petição na qual houver oferecimento de bens pela parte executada ou indicação feita pela parte exequente, quando for o caso.

Sendo positivas as diligências e decorrido o prazo sem interposição de embargos, abra-se vista à parte exequente para dizer se concorda com a penhora realizada, atualizar o valor do débito e indicar leiloeiro.

Sendo negativa, voltem-me conclusos.

Itaboraí/RJ, 14 de abril de 2016.

**(ASSINATURA ELETRÔNICA)**

**CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**  
Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade,  
da 2ª Vara Federal de Itaboraí

## **Evento 30**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DESPACHO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

14/04/2016 19:23:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

30

## **Evento 31**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**

14/04/2016 19:26:00

**Usuário:**

JRJVZK - VICTOR DE PAULA AQUINO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

31

## **Evento 32**

**Evento:**

CERTIDAO\_\_\_EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_MANDADO

**Data:**

28/04/2016 11:17:00

**Usuário:**

JRJZSD - BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

**Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, dando cumprimento ao r. despacho, expedi o (s) MANDADO(S)/OFÍCIO(S), registrado(s) sob o(s) nº(s) MEF.0702.000365-5/2016, remetendo-o(s) ao Setor de Distribuição de Mandados responsável por seu cumprimento.

Itaboraí (RJ), 28/04/2016.

**BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA - 45862  
ESTAGIÁRIO(A)**

## **Evento 33**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_DEVOLUCAO\_DE\_MANDADO

**Data:**

28/04/2016 11:21:00

**Usuário:**

JRJZSD - BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

33

## **Evento 34**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

01/08/2016 17:29:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122  
A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**NORMAL**

**MANDADO Nº: MEF.0702.000365-5/2016**

**ÁREA : RIO BONITO**

**BAIRRO:**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 3 6 5 5 2 0 1 6

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

CPF/CNPJ: 01430351772

**DESTINATÁRIO:** NELSON CID LOUREIRO

**ENDEREÇO:** RODOVIA RJ 124, KM 03, S/Nº, FAZENDA PEDRA BRANCA, VICOSA - RIO BONITO, RJ

**VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 18/11/2014):** R\$ 52.103,78

**PROC. ADM.:** FGRJ20140821

**REG. DÍV. ATIVA:** FGRJ20140821

**O DOUTOR CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ- SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**M A N D A**

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o **ATO REGULAMENTAR nº 08/99 – DIRFO**, que em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e proceda a **PENHORA** em bens livres de propriedade do(a) **executado(a)** e/ou bens cuja nomeação o exequente aquiesceu (ou indicou), quantos bastem para a garantia da execução na forma dos *arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80*, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e o Oficial do Registro de Imóveis próprio (*art. 7º., IV e art. 14, I, da LEF*), fazendo a entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto para o devido registro; recaindo em ações, debêntures, cotas ou quaisquer outros títulos, créditos ou direitos societários nominativos, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou à Sociedade Comercial (*art. 7º., IV e art. 14, III, da LEF*). Cientifique o Executado que eventual alegação de parcelamento não obsta a diligência determinada, posto que, eventual comprovante de recolhimento não configura prova suficiente da regularidade do parcelamento e mesmo dos débitos que este abrange. Cientifique-se, ainda, o Executado de que, conforme disciplina o art. 600 do Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, se opondo maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, situando-os e informando seus respectivos valores, seja prestando declaração inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua. Intime o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. **Cientifique** o(a) executado(a) de que tem o prazo de **30**

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**(trinta) dias para opor Embargos à Execução**, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exeqüente; e de que este Juízo funciona no horário de 09/18 horas, de 2<sup>a</sup>./6<sup>a</sup>. feira, no endereço acima declarado. **CUMRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA, no Município de Itaboraí, em 28 de abril de 2016, por BEATRIZ DE SOUZA CANDIOTA (ESTAGIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor(a) de Secretaria  
Matrícula Nº 15305

“Aviso 1: Para **PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA**, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARF'S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.”



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.0702.000365-5/2016

PROCESSO Nº 2014.51.07.001266-81

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que, no dia 21/07/2016, 11 horas, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me ao endereço constante no mandado em epígrafe, onde, tendo sido recebida por Nelson Cid Loureiro e sua esposa, Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, procedi à penhora do bem que me foi indicado por eles, na forma do Auto de Penhora e Avaliação em anexo, nomeando depositário Nelson Cid Loureiro, procedendo à intimação do oficial do Registro de Imóveis competente, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito. O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Itaboraí, 28 de julho de 2016.

**Roberta C. Perlingeiro Moraes**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula: 14.358



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro 604, 15º andar - Centro - Niterói- RJ - Tel. 3218-6124 FAX: 3218-6122  
A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:  
<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JFRJ  
Fis 1

**NORMAL**

**MANDADO Nº: MEF.0702.000365-5/2016**  
**ÁREA : RIO BONITO**  
**BAIRRO:**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 3 6 5 5 2 0 1 6

MR.  
INSS.  
FGTS.

CLASSE: 3000  
PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)  
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL  
PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ  
CPF/CNPJ: 01430351772  
DESTINATÁRIO: NELSON CID LOUREIRO  
ENDEREÇO: RODOVIA RJ 124, KM 03, S/Nº, FAZENDA PEDRA BRANCA, VICOSA - RIO BONITO, RJ

VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 18/11/2014): R\$ 52.103,78  
PROC. ADM.: FGRJ20140821  
REG. DIV. ATIVA: FGRJ20140821

**O DOUTOR CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ- SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**M A N D A**

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o **ATO REGULAMENTAR nº 08/99 - DIRFO**, que em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e proceda a **PENHORA** em bens livres de propriedade do(a) **executado(a)** e/ou bens cuja nomeação o exequente aquiesceu (ou indicou), quantos bastem para a garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao(a) executado(a). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, e o Oficial do Registro de Imóveis próprio (art. 7º, IV e art. 14, I, da LEF), fazendo a entrega da contratê e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto para o devido registro; recaindo em ações, debêntures, cotas ou quaisquer outros títulos, créditos ou direitos societários nominativos, a entrega da contratê far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou à Sociedade Comercial (art. 7º, IV e art. 14, III, da LEF). Cientifique o Executado que eventual alegação de parcelamento não obsta a diligência determinada, posto que, eventual comprovante de recolhimento não configura prova suficiente da regularidade do parcelamento e mesmo dos débitos que este abrange. Cientifique-se, ainda, o Executado de que, conforme disciplina o art. 600 do Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, se opondo maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, situando-os e informando seus respectivos valores, seja prestando declaração inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua. Intime o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. Cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30

Classif. documental 92.100.04

Angélica da Silva Brito  
Escrevente  
at. 94.16415

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Alan Santos Cardoso.  
Documento No: 74739891-1-0-1-2-507181 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal  
Subseção Itaboraí

AUTO DE Penhora e Avaliação E DEPÓSITO DATA: 21 / 07 / 2016  
MANDADO Nº MEF. 0702.000365-5 / 2016 PROCESSO Nº 20145107001266-8

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Fazenda Nacional

Em face de: Hospital Colônia de Rio Bonito

Para pagamento da quantia de:  
R\$ 52.103,78 (cinquenta e dois mil cento e três reais)

Dirigi-me ao seguinte endereço:  
Rodovia RJ 124, Km 03, s/nº, Fazenda Pedra Branca, Vicoso, Rio Bonito, RJ

E, após as formalidades legais:  
Penhou o imóvel constante do item 2, da matrícula 154, do livro nº 2, do 2º  
Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito, descrito como uma faixa de terras,  
própria, não foreira, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º Distrito de Rio Bonito,  
medindo 232m de frente, 100m de fundos, 652m pelo lado direito e 696m pelo  
lado esquerdo, com área total de 123.550m², que avalio em R\$ 9.000.000,00.  
( ) sem anexos ( ) com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

Em seguida, depositei-os em poder de:

Nome Nelson Cid Loureiro RG 00947858-7 CPF 01430351772

Endereço Rodovia RJ 124, Km 03, s/nº, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Roberta C. Pulqueira Moraes  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

[Assinatura]  
Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Hospital Colônia Rio Bonito Ltda., na pessoa  
de seu representante legal, Nelson Cid Loureiro, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:  
 recebeu a contrafé  exarou o ciente ( ) recusou a contrafé ( ) recusou-se a exarar o ciente  
Rio Bonito, 21 de julho de 2016  
Roberta C. Pulqueira Moraes  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

[Assinatura]  
Ciente: Executado(a) / Representante

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 - Nov. 316  
 RIO BONITO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA 154

DATA: 25 de junho de 1976

IMÓVEL: 1) UMA ÁREA DE TERRA, própria, não foreira com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colono, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, formada pela anexação de duas outras áreas, com a superfície total de trezentos e seis mil, cento e trinta e oito metros quadrados (306.138,00m.2), com os seguintes característicos e confrontações: frente para a Faixa de Domínio da Rodovia BR.5, numa extensão de 1.368,00m, no lado direito com 47,80m, com a Estrada que dá acesso a sede da Fazenda São Joaquim; fundos com a antiga Estrada de Rodagem Niterói-Rio Bonito, numa extensão de 1.144,00m, do lado esquerdo com o retiro batista (Sociedade Patrimonial Batista), por uma linha quebrada numa extensão de 288,85m, indo até a faixa de domínio da Rodovia BR.5, onde se fecha o polígono, tudo de conformidade com a planta levantada pelo engenheiro Ana-el Cesar de Oliveira- CREA 3.818, 5ª Região e copiada pelo Agri-mensur Rolando Montes de Oca Y Gonzales- CREA 444-D- 5ª Região. Imóvel esse havido em duas partes, a primeira com a área de .... 2.314,50m.2. = 2) UMA FAIXA DE TERRAS, própria, não foreira, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, com as benfeitorias que forem encontradas, inclusive uma casa de residência, cuja faixa de terreno tem as seguintes características e confrontações: medindo de frente 232,00m que faz com a Estrada Velha e com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou quem de direito; pelos fundos 100,00m que faz com Moacyr de Schueler; pelo lado direito (Nascente), 652,00m, formada por uma linha quebrada em 3 segmentos retos, medindo o primeiro 460,00m, o segundo medindo 110,00m e o terceiro 82,00m, confrontando em toda a extensão do primeiro segmento com Moacyr Schueler e nos demais segmentos com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou sucessores, e, pelo lado esquerdo (Poente), 696,00m, onde confronta com Nivaldo Rolim Moraes e Sociedade Patrimonial Batista, com a área de cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados, tudo conforme planta levantada pelo Engenheiro Ana-el Cesar de Oliveira, inscrito no CREA - sob o nº 3.812 D- 5ª Região. = 3) PRÉDIOS: a) Portaria com 9,00 m.2; b) Capela - com 13,80m.2; c) Unidade de Serviços Administrativos - com 125,75m.2; d) Diretoria - com 96,00m.2; e) Auditorio com 31,60m.2; f) Enfermaria "p" - com 96,00m.2; g) Pavilhão Manoel Antonio de Faria - com vinte e duas (22) Enfermarias - com .... 1.547,50m.2; h) Unidade de Serviços Gerais - com 661,50m.2; i) Incinerador - com 6,00m.2; j) Praxiterapia - Seção Feminina com 60,00m.2; l) Pavilhão Maria da Fonseca Faria - com 8 enfermarias com 468,30m.2; m) Enfermaria "H" - com 5 enfermarias com 110,00m.2; n) Cisterna e Castelo D'água com 32,00m.2; o) Pavilhão D. Nelson Cid Loureiro - com 18 enfermarias - com 570,40m.2; p) Praxi-

( continua... )

terapia e Cantina - com 189,00m.2 ; q) Quadra de Volley, Vestiários e Banheiro de Esportes, com 18,00m.2; r) Piscina - com 150,00m.2 ; s) Pavilhão "Tranquilidade e Serenidade" - com 20 enfermarias com 500,32m.2; t) Barbearia - com 11,00m.2; dando uma área de 4.696,17 m.2 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis metros e dezessete de címetros quadrados). - Proprietários: MARIA DA FONSECA FARIA e seu marido MANOEL ANTONIO DE FARIA, brasileiros, casados, com Separação de Bens, ele do comércio e ela de prendas do lar, residentes a Rua Justina de Bulhões, 43 - Niterói, deste Estado. Registros anteriores n.ºs: 11.485, folhas 58, Livro 3-J; e, 12.224, folhas 272, Livro 3-J, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito = RJ. Pela inscrição nº 1.085, fls.78, Livro 4-C, em 24 de agosto de 1971, o imóvel acima matriculado foi prometido e vendido ao HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA. Dou fé

REG. 1 MAT.154 PROT.220

DATA: 25 de junho de 1976

Transmitentes: MARIA DA FONSECA FARIA, das lides domésticas, Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 505.362 e C.P.F. Nº 014.038.427, casada pelo Regime da Separação de Bens com o Senhor MANOEL ANTONIO FARIA, Carteira de Identidade do I.P.F. 135.294 e C.P.F. Nº 014.038.267, comerciante, por ele assistida, neste ato, ambos brasileiros, residentes na Rua Tupiniquins, 33, Saco do São Francisco Niterói, neste Estado. Adquirente: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e Foro neste município, na Rodovia BR.101, Km.51, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJ, sob o nº SQ 6.473, inscrição Estadual Nº 43.008.437 e C.G.C. M.F. Nº 31.517.345/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, desquitado, Cirurgião dentista, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, nº 3, Piratininga, Niterói, neste Estado, portador da Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 394.681 e do C.P.F. Nº 014.303; (os presentes reconhecidos como os próprios) digo C.P.F. Nº 014.303.517. Compra e Venda. Público de 23 de junho de 1976. Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito = RJ, Livro 101, folhas 152v/156v. Preço: Cr\$ 4.005.000,00 (Quatro milhões e cinco mil cruzeiros), guia de "inter-vivos", majorada para Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros). Certificado do INCRA, exercício de 1975, constando: 1) Nº do Imóvel: ..... 520.039.011/096; 2) Área total: 42,9 hectares; 3) Módulo: 13,1 ; 4) Nº de Módulos: 3,28; 5) Fração Mínima de Parcelamento: 13,1 - hectares. Certificado de Quitação com o FUNRURAL Nº 022038. Código do Emitente 917.15, passado em Niterói=RJ, em 10/6/76, com prazo de validade até 09/07/77. O Certificado de Quitação com o I.N.P.S. foi apresentado por ocasião da Escritura de Promessa de Compra e Venda, e foi expedido em Niterói=RJ, em 4/8/71, sob o Nº 0250/71. Matrícula Nº 17-043-00.250/64. Dou fé

Emol. 44.1.93950.

(cont. fls.02).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Praça Fonseca Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel. (21) 2734-5033

Certifico e dou fé que esta cópia integra a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, da Matrícula nº 154, do livro 2, data de 25/06/1976 - Esta CERTIDÃO foi extraída como previsto no art. 196 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ, Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.

Em testº, da verdade.  
Carlos Roberto Fernandes Junior  
Substituto  
Mat. 94/703A

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316  
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

-fls. 02-

REG. 2 MAT. 154 PROT. 5.642

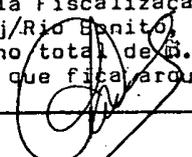
DATA: 09 de Julho de 1981 -

(José de Aquino Dillmyra - Oficial)

Promitente Vendedor: HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA, Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e foro neste município, na Rodovia BR.101 - Km. 51, 1º distrito com sua 10ª Alteração Contratual, registrada na Jucerja, em 23.12.80, sob nº 133378, inscrição no CGC. nº ..... nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato, pelos seus sócios: 1)- NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, Cirurgião-Dentista, CI. nº IG.749.492, expedida pelo M. da Guerra, em 30.06.60 e CPF. nº 014.303.517-72, residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia RJ, 124 - Km.3, Viçosa, 1º distrito deste município; 2)- JORGE CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Marques de Olinda, 61-IF, aptº 202, Rio de Janeiro, CI. do IFP. nº 219.986, expedida em 25.5.73 e CIC. nº 199.878.547-33; 3)- NELSON CID LOUREIRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Niterói-RJ, no condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 9, CI. do IFP. nº 5140020, de 28.05.1976 e CIC. nº 423.078.137-72. Promitente Comprador: NELSON CID LOUREIRO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, acima qualificado. Escritura de Promessa de Compra e Venda. Público de 30 de Abril de 1981, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito-RJ, Livro nº 13-B/041, folhas 174/179. Preço: Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), pagáveis em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cada uma, corrigíveis monetariamente nos moldes e termos da ORTN., pagáveis nos seus respectivos vencimentos no endereço do Outorgante, nesta cidade, mediante contra-recibo firmado, vencíveis no dia 30 (trinta) de cada mês, a começar do mês de Maio de 1981 e as demais, no igual dia dos meses e anos subsequentes. O Promitente Comprador se obriga, neste ato, a dar em locação a Promitente Vendedora, o imóvel objeto da presente transação, pelo prazo de cinco (5) anos, com direito a renovação por mais cinco (5) anos, sendo fixado como aluguel mensal a importância equivalente a ..... a 341.740 ORTN's. Foram apresentados os comprovantes de Quitação dos imóveis para com a Fazenda Municipal referente ao exercício de 1980, que ficam arquivados. Certificado de Quitação para com a Previdência Social nº 506.293, série "C", expedida pela agência local do IAPAS., em 28.04.1981, com prazo de validade previsto para até 27.05.81. Documento de Arrecadação-DARJ, referente ao ITBI, pago na ag.local do Unibanco, em 09.07.1981, no vr. de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), conforme autenticação mecânica nº 198, ex-vi da Guia de Informação nº 24/00352, de 02.06.1981, vencível em 10.7.81

- cont. no verso -

que fica arquivado. Demais cláusulas, termos e condições constantes, da Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do presente registro. Dou fé  emol: R\$.10.380,00 Lei nº 290/79 R\$34,60

**Anotação:** A guia de transmissão de propriedade "inter-vivos" com relação ao imóvel situado em Rio dos Indios, zona rural, do 1º distrito deste município, objeto da guia do ITBI, número 24/00352, de 02.06.81, em que o transmitente é Hospital - Colônia de Rio Bonito Ltda e o Adquirente é Nelson Cid Loureiro (Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do R. 2, da presente matrícula), fica retificado o item 7 (sete) - da Guia de Informação nº 24/00352/1981, antes referida, do ITBI, dimensões do terreno, de 123.550,00m.2, para ..... 429.688,00m.2. O ITBI incidente sobre a diferença de área (306.138,00m.2) foi recolhido sobre o vr. de R\$.15.812.027,54, arbitrado pela Fiscalização, conforme Darj recolhido na agência do Banerj/Rio Bonito, autenticação mecânica nº 104, de 09.08.1983, no total de R\$.316.240,54, tudo conforme fotocópia apresentada, que fica arquivada. Rio Bonito, 19 de Agosto de 1983. O Of 

AV. 3 MAT. 154 PROT. 7.746

DATA: 23 de agosto de 1983

Certifico e dou fé que em virtude de requerimento, firmado em 12 de agosto de 1983, por HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO-LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro neste município, na Rodovia BR-101, Km. 51, 1º distrito deste município, com sua 12ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja em 15 de julho de 1983, sob nº 215.971-83, inscrito no CCC/MF sob nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia RJ-124, Km.3, Viçosa, 1º distrito deste município, portador da CI. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30.06.1960 e do CIC. sob o número 014.303.517/72; JORGE CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Marques de Olinda, 61-1F, aptº 202, Rio de Janeiro-RJ, portador da CI. nº 219.986 do IFP, expedida em 25.05.1973 e do CIC. nº 199.878.547/33 e NELSON CID LOUREIRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, casa 9, Niterói-RJ, portador da CI. nº 5.140.020 do IFP, exp. em 28.05.1976 e do CIC. nº 423.078.137/72, com expressa anuência de Nelson Cid Loureiro e sua mulher Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileiros, casados pelo regime da com. parcial de bens, ele já nomeado e qualificado e ela do lar, com TE. nº 7.589, da 32ª ZE., expedido em 24.08.1964 e do CIC nº 014.303.517/72.,

- cont. fls. 03 -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Praça Fortaleza Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel: (21) 2754 4929

Certifico e dou fé que esta cópia integra a **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta **CERTIDÃO** foi extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ, Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.

Erfors   
Erfors, Rodrigues e  
Mendes Junior  
Escrivão  
Matr. 04/703A

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- fls. 03 -

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316  
RIO BONITO RIO DE JANEIROAV. 3 MAT. 154.(cont.).

/72., proprietários do imóvel objeto da presente matrícula ;  
fica averbado o desmembramento de uma área de terras, própria  
não foreira, sem benfeitorias, situada no Km. 51,5 da Rodo -  
via Federal BR-101, na localidade de Rio dos Índios, antiga -  
zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município,  
com a superfície de 149.273,00m.2 (cento e quarenta e nove -  
mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), a qual de  
conformidade com a planta levantada e assinada por Jorge Cid  
Loureiro Filho, Crea 8.147-D e Rolando Montes de Oca Y Gonza  
lez, Crea 152, 5ª Região, devidamente aprovada pela Prefeitu  
ra Municipal de Rio Bonito-RJ, em 14 de Julho de 1983, con -  
forme processo número 1757/83, assim se descreve e caracteri  
za: 608,00m que faz na testada com a faixa da Rodovia Fede -  
ral BR-101, em cinco segmentos, respectivamente de 60,00m ,  
170,00m, 88,00m, 180,00m e 110,00m; pelo lado direito 73,00m  
que faz com a faixa de uma estrada existente, que anterior -  
mente dava acesso a sede da Fazenda São Joaquim; 697,00m em  
cinco segmentos, respectivamente de 165,00m, 200,00m, 145,00m  
77,00m e 110,00m, na linha dos fundos, que faz com a faixa -  
da antiga Estrada Niterói-Rio Bonito; e, finalmente, fechando  
o polígono irregular que a configura, 275,00m pelo lado -  
esquerdo, por uma linha reta de direção NE, extramada por  
marcos colocados às margens da BR-101 e da antiga Estrada Ni  
terói-Rio Bonito, confrontando neste lado com a maior porção  
da área de que é desmembrada a fração descrita, tudo de acor  
do com a planta, antes referida, que fica arquivada. Dou fé :

Emol: cr\$ 1.632,00AV. 4 MAT. 154 PROT. 7.747DATA: 23 de Agosto de 1983

Certifico e dou fé que em virtude de Escritura de Cessão Par  
cial de Direitos Aquisitivos, de Compra e Venda e de Ratifi  
cação de Outra que Menciona, lavrada no Cartório do 1º Ofício  
deste município, em 12 de agosto de 1983, Livro 151/043, fls.  
132/135, em que são partes, a saber: como vendedor o HOSPI -  
TAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, sociedade por cotas de respon  
sabilidade limitada, com sede e fôro neste município, na Ro  
dovia BR-101, Km.51, 1º distrito deste município, com sua -  
12ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja,  
em 15.07.1983, sob nº 215.971-83, inscrito no CGC/MF sob nº  
31.517.345/0001-40, representado por seus únci, digo, únicos  
sócios: 1)- NELSON CID LOUREIRO, 2)- JORGE CID LOUREIRO, e -  
3)- NELSON CID LOUREIRO FILHO, todos brasileiros, casados; co  
mo cedentes: NELSON CID LOUREIRO e s/mulher MARIA LUIZA DA

- cont. no verso -

CONCEIÇÃO CID LOUREIRO; e, como compradora CERÂMICA LOUREIRO LTDA, representada por seus sócios NELSON CID LOUREIRO e NELSON CID LOUREIRO FILHO, pelo primeiro contratante, ou seja, o Hospital Colônia de Rio Bonito Ltda, liberou a locação que gravava o imóvel, objeto da averbação nº 3, da presente matrícula, com a área de 149.273,00m.2 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), situada no Km.51,5 da Rodovia Federal BR-101, na localidade de Rio dos Indios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município. Dou fé em 11/08/2014. emol: R\$ 1.632,00.

Anotação: Pelo Reg. 1, Mat. 3.247, Prot. 7.748, Livro 2, de 23 de agosto de 1983, uma área de terras, situada no Km.51,5 da Rodovia Federal BR-101, na localidade de Rio dos Indios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município, próprio, não foreiro, sem benfeitorias, com a superfície de 149.273,00m.2., objeto da Av. 3, da presente matrícula, foi transferida para CERÂMICA LOUREIRO LTDA. Rio Bonito, 23.08.1983. O DF

AV. 04. MATR. 154. PROT. 14.591

DATA: 17 de setembro de 1.993.

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento firmado em 17 de fevereiro de 1992, pelo HOSPITAL COLÔNIA DE RIO / BONITO, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro neste Município, na Rodovia BR-101-KM 51, / 1º Distrito deste Município, com sua 14ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja sob o nº 551813, / em 04 de dezembro de 1991, inscrita no CGC-MF sob o nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. número/749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72; RAUL CID LOUREIRO, brasileiro, / casado, advogado, residente na Praça Santos Dumont, nº 140 Aptº 703, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 1.99.500 do IFP, de 02/08/1985 e do CIC nº 239.827.647/34 e / ROBERTO CID LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praça Tenente Gil Guilherme, nº 52, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. número 80.935.806-2 do IFP, / expedida em 03/02/1986 e do CIC nº 036.273.307/49, fica / averbado na presente matrícula o REMANESCENTE da área de / 306.138,00mts2, objeto da presente matrícula, o qual nos / termos da planta de autoria de Jorge Cid Loureiro - Crea / 8.147-D e Rolando Montes de Oca Y Gonzales - Crea 152, 5ª / Região, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal des

Continua na Fls. 04 -

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE  
Certifico e dou fé que esta cópia integra a **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta **CERTIDÃO** foi extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ. Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
--- Em testº, da verdade.

Carlos Roberto Fernandes Júnior  
Substituto  
Mat. 94/7034

Fls. - 04 -

Municipal deste Município, conforme processo nº 1757/83, em 14 de julho de 1983, assim se descreve e caracteriza: " Uma área de terras, própria, não foreira, com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colonos, situada na Rodovia Federal BR-101; KM 51,5, na localidade de Rio dos Índios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º Distrito deste Município, medindo 668,00mts (seiscentos e sessenta e oito metros) de frente, que faz com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-101, acompanhando todas as suas retas e curvas, em cinco (5) segmentos, a saber: o primeiro com 130,00mts (cento e trinta metros); o segundo com 96,00m (noventa e seis metros); o terceiro com 70,00mts (setenta e sete metros) e o quarto com 192,00mts (cento e noventa e dois metros); o quinto com 180,00mts (cento e oitenta metros); 437,00mts (quatrocentos e trinta e sete metros) de fundos, que faz com a faixa da antiga Estrada Niterói-Rio Bonito, acompanhando todas as suas retas e curvas, em cinco (5) segmentos, a saber: o primeiro com 61,50mts (sessenta e um metros e cinquenta centímetros); o segundo com 81,50mts (oitenta e um metros e cinquenta centímetros); o terceiro com 192,00m (cento e noventa e dois metros); o quarto com 46,50mts (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) e o quinto com 55,50mts (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) 275,00mts (duzentos e setenta e cinco metros) pelo lado direito, que faz com a Cerâmica Loureiro Ltda., hoje Indústria de Pré-moldados Loureiro Ltda; e, 285,00mts (duzentos e oitenta e cinco metros) pelo lado esquerdo, em dois segmentos o primeiro com 148,00mts (cento e quarenta e oito metros) e o segundo com 137,00mts (cento e trinta e sete metros), que faz com a Sociedade Patrimonial Batista, com a superfície / de 156.865,00mts<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados). Tudo de acordo com a planta que fica arquivada. Dou fé.

Emol: Crs-599,48.

REG. 05. MATR. 154. PROT. 14.592.DATA: 17 de setembro de 1.993.

Transmitente: HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA, sociedade de por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro neste Município, na Rodovia BR-101-Km51, 1º Distrito deste Município, com sua 14ª alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o número 551813, em 04 de dezembro de 1991, inscrita no CGC-MF sob o número 31.517.-345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios 1)- NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda nº 4, casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. nº 749 492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72; 2)- RAUL CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Praça Santos Dumont, nº 140

Continua no verso.

Cartão nº 4  
 S. S. S. S. S.  
 M. M. M. M. M.  
 R. R. R. R. R.  
 J. J. J. J. J.

Continuação.

nº 140, Aptº 703, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 1.199.500 do I.F.P., expedida em 02/08/1985 e do CIC nº 239.827.647/34; 3)- ROBERTO CID LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praça Tenente Gil Guilher me, nº 52, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 80 935.806-2 do I.F.P., expedida em 03/02/1986 e do CIC nº 036 273.307/49. Adquirente: NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, comerciante, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, Casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303 517/72. Compra e Venda Efetivando Promessa. Público de 17/02/1.992. Livro 188/039, Fls. 104/107. Cartório do 1º Ofício deste Município. Valor: CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), posteriormente CR\$15,00 (quinze cruzeiros), hoje CR\$0,01 (hum centavos de cruzeiros reais), em virtude das varias desvalorizações da moeda, ocorridas no pais. Documento de Arrecadação, DARJ, no valor de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), hoje CR\$0,18 (dezoito centavos), pago na agência local do Unibanco S/A, autenticação mecânica nº 198 de 09 de junho de 1983, referente ao I.T.B.I., pela guia de informação nº 24/00352; Documento de Arrecadação DARJ, referente a complementação do I.T.B.I., no valor de Cr\$316.240,54 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), hoje CR\$0,31 (trinta e um centavos), pago na agência local do Banerj, autenticação mecânica nº 104, de 09 de agosto de 1983, pela Guia de informação nº 24/00352 (retificação). Imóvel: O remanescente da área objeto da Av. 04 e a área constante do item 2 da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes. Dou fé.

Emol: Cr\$1.078,06.

R-6-154: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de nº 12 do corrente, recebido nesta data, originário da Segunda Vara desta Comarca, assinado pelo Escrivão Fernando Luiz de Abreu Netto, de ordem M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Lopsada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 2.451/99, relativo a Execução Fiscal, em que figuram como exequente o INSS e executado HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA., instruído com auto de penhora, avaliação em R\$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) e depois do registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria. Protocolo nº 17.212. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 14 de setembro de 2000. Eu, Alan Santos Cardoso, Registrador matrícula nº 01/9501, cuja assinatura está em anexo, subscrevo e assino. O Registrador Alan Santos Cardoso Selo nº BJK-23470. = SEGUE ÀS FLS. 05 =

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - TITULO: JORGE FRANCISCO CORRÊA  
 Certifico e dou fé que esta cópia integra a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS,  
 da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976- Esta CERTIDÃO foi  
 extraída como previsto no art. 1º6 da Consolidação Normativa da  
 Corregedoria Geral da Justiça do Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
 Em test. da verdade.

Alan Santos Cardoso  
 Registrador  
 Matr. 01/9501

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**FLS. 05**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Aristheu Guimarães Júnior

*(Circular stamp)*  
Aristheu Guimarães Júnior  
Nº 01/14.520

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**R-7-154:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 17 de setembro do corrente ano, assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Losada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 9.173/97, relativo a execução fiscal - 2ª Vara desta Comarca, em que figuram como exequente A UNIÃO e Executado HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., com sede à Rodovia BR 101, Km 51, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 31.517.345/0001-40, instruído com auto de penhora e depósito, procedo ao registro da **PENHORA** nele determinada, com valor do imóvel e benfeitorias estimado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo sido nomeado depositário o representante legal do executado o Sr. Nelson Cid Loureiro, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria/Protocolo nº 17.736. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 16 de outubro de 2001. Eu, *(assinatura)*, Registrador matrícula nº 01/9501, que digitei, subscrevo e assino. O Registrador *(assinatura)*.

*(Stamp)*  
MTO REGISTRAR  
Nº R.A. 79378

**R-8-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 779/03-EF de 17 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000667-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$195.674,90 (atualizado até AGO/2003), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.226. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, *(assinatura)*, Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta *(assinatura)*.

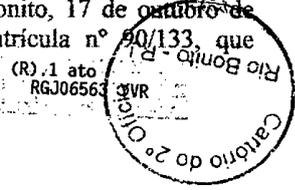
*(Stamp)*  
R-1.600  
Nº 10867 - SZE

= SE GUE NO VERSO =

**R-9-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 790/03-EF de 19 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000465-0, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$779.522,72 (atualizado até MAIO/2003), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria: Protocolo nº 19.227. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, M, Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta M. Rodrigues.

(R) 1 ato  
 RFI0688 005

**R-10-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº MEF.0701.0000588-7/2005 de 04 de julho de 2005, referente ao processo 2005.51.07.000050-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Ricardo Senra Gomes, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Vlamir Costa Magalhães, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA e outros, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$108.173,37 (atualizado até 14/01/2005), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.822. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 17 de outubro de 2005. Eu, R, Responsável pelo Expediente, matrícula nº 90/133, que digitei, subscrevo e assino. A R.E. R



Cartório 2º Ofício de Rio Bonito  
 CRISTINA V. RAMALHO DE AZEVEDO  
 Mat. 90/133

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - TITULAR: JORGE FRANCISCO CORREIA  
 Certifico e dou fé que esta cópia integra a **CERTIDÃO DE ÔNUS-REAIS**,  
 da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta **CERTIDÃO** foi  
 extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da  
 Corregedoria Geral da Justiça - RJ, Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
 Em test. da verdade.

Substituto  
 Nelson Cid Loureiro  
 Matr. 90/133

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**FLS. 06**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

*Carlos Roberto Fernandes Junior*  
 Mat. 94/7034

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**Anotação:** Conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2012, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens imóveis de titularidade de: **HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., CNPJ nº 31.517.345/0001-40; NELSON CID LOUREIRO, CPF nº 014.303.517-72; e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF nº 755.329.567-15, ou que lhes hajam sido prometidos**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. O Registrador *Jorge Francisco Correia*

Jorge Francisco Correia  
 Registrador e Notário  
 Mat. 06/1798

**R-11-154 / REGISTRO DE MANDADO DE PENHORA: (Protocolo nº 22.839 de 28/05/2013):** Nos termos do mandado de penhora, avaliação e Registro nº MEF.0701.000600-5/2013, datado de 22 de março de 2013 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 1ª Vara Federal de Itaboraí – RJ, extraído do processo nº 0000882-23.2010.4.02.5107 (2010.51.07.000882-9), instruído com auto de penhora e avaliação, da execução movida por FAZENDA NACIONAL contra PETROLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA, para garantia da dívida de R\$57.690,64 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, avaliado em R\$26.927.612,82 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sendo área de terras de 156.865,00m2 (R\$11.157.956,74); R\$11.972.487,58, área de terras de 123.550,00m2 (R\$8.788.228,84); R\$9.429.769,54 e acessões de 4.696,17m2 (R\$5.149.893,48); R\$5.525.357,70, tendo sido nomeada depositária a Sra. Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 80690117-9, expedida pelo IFP e CPF/MF sob nº 755.329.567-15, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Isento de Emolumentos.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 27 de junho de 2013. Eu *Evandro Duarte Borges* (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu *Jorge Francisco Correia* Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador *Jorge Francisco Correia*

Jorge Francisco Correia  
 Registrador e Notário  
 Mat. 06/1798

(R).1 até 06/1798



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TITULAR: JORGE FRANCISCO CORREIA Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição - Rio Bonito - RJ Praça Fonseca Pontes nº 70 - Centro - Tel: (021) 2734-1036	Emolumentos:
<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, gravames e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre detentores de direitos relativos ao mesmo. Rio Bonito, 27 de março de 2014. <i>Carlos Roberto Fernandes Junior</i> Substituto Mat. 94/7034	Emolumentos: R\$ 58,77 20% da lei 3.217/99 R\$ 11,35 5% da lei 4684/05 R\$ 2,83 5% da lei 111/06 R\$ 2,83 4% da lei 6.281/12 R\$ 2,27 2% da lei 6.350/12 R\$ 1,13 Total: R\$ 77,18



Poder Judiciário – TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EABC 51449 NAP**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Novo

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO**

PRAÇA FONSECA PORTELA, 70 - RIO BONITO - RJ

CNPJ: 30.586.259/0001-27

Telefone: (21)2734-1036

RECIBO Nº: 32081

RGI

SERVIÇO	Data: 13/03/2014 Prazo de entrega: 13/03/2014	APRESENTANTE	Nome: NELSON CID LOUREIRO					
	Natureza:		Endereço:					
	Outorgado:		E-mail:					
	CPF:		CPF: 014.303.517-72 RG:					
	Tipo de Cobrança: Com Cobrança		Telefone:					
Descrição dos Atos		Código	Nº Ato	Livro	Folha(s)			
1 X CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, MAT 154		5012						
(1x)CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINTENÁRIAS 20.4.6.* R\$56,77;								
Emolum.: 56,77	FETJ: 11,35	FUNDPERJ: 2,83	FUNPERJ: 2,83	FUNARPEN: 2,27	PMCMV: 1,13	MútL/Acot.: 0,00	Pren.: 0,00	Dist.: 0,00

CERTIDÃO ÔNUS REAIS

Custas R\$:	77,18
Outros R\$:	0,00
Indisp. R\$:	0,00
Total R\$:	77,18

CARLOS ROBERTO FERNANDES JUNIOR - 94/7034

Requerente

Documento só será entregue com a apresentação deste Recibo/Protocolo, no original.

## **Evento 35**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_MANIFESTACAO\_DA\_PARTE\_RE

**Data:**

17/08/2016 17:31:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

35

## **Evento 36**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

22/08/2016 13:40:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

36

## **Evento 37**

**Evento:**

ATOS\_ORDINATORIOS\_\_\_INFORMACAO\_DA\_SECRETARIA\_PARA\_ATO\_ORDINATORIO

**Data:**

06/10/2016 15:38:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª Vara federal de ITABORAÍ

**0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 10 dias, para manifestação acerca do teor da petição de fls. 84.

Itaboraí/RJ, 6 de outubro de 2016.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
ALAN SANTOS CARDOSO  
P/ Diretor (a) de Secretaria  
Mat.: 15305

## **Evento 38**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_ATO\_ORDINARIO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

06/10/2016 15:42:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

38

## **Evento 39**

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**

06/10/2016 15:43:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

39

## **Evento 40**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

18/10/2016 17:51:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

40



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da <sup>a</sup> Vara Federal - SJRJ**

Processo nº :

Exqte: **União Federal**

Excdo:

A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), nos autos da execução fiscal acima referenciada, por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nomeado pela portaria conjunta AGU/MF nº 07 de 11 de abril de 2007, vem em cumprimento ao despacho de fls. , em prosseguimento à execução, e já estando, o(s) executado(s), citado(s) para pagar o débito ou garantir o Juízo, mas quedando-se inerte(s), requer seja aplicado o disposto no art. 185-A do CTN, decretando a indisponibilidade dos bens do(s) executado(s), **procedendo à certificação da respectiva decisão, para assim o exequente registrar nos Cartório de Registro de Imóveis e outros a constrição de bens do(s) executado(s).** Assim, sendo efetivada a respectiva constrição o exequente encaminhará ao Juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido, na forma do que dispõe o §2º do art. 185-A do CTN.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Itaboraí/RJ, 6 de novembro de 2013.

**Allan Titonelli Nunes**  
Procurador da Fazenda Nacional  
1553378



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /ITABORAI - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : CSRJ201400822 Ind.Honorário : E (%) : 10  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : PETICIONADA  
 Data p/ Cálculo : 11 / 10 / 2016 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	4.798,63
Jam :	0,00	Encargos CS :	5.601,96
Multa :	0,00	Encargos :	1.040,05
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	11.440,64
------------	------	---------------	-----------

-----  
 -----

Total a Recolher : 11.440,64

**RETORNAR**



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /ITABORAI - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : FGRJ201400821 Ind.Honorário : E (%) : 5  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : PETICIONADA  
 Data p/ Cálculo : 11 / 10 / 2016 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 18.911,31	Contr.Social : 0,00
Jam : 13.085,76	Encargos CS : 0,00
Multa : 9.024,16	Encargos : 0,00
Encargo : 2.051,06	

SubTotal : 43.072,29	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

-----  
 -----

Total a Recolher : 43.072,29

**RETORNAR**

# Evento 41

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

21/10/2016 12:48:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

41



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## CERTIDÃO

Certifico que em 15/10/2016 ocorreu a intimação eletrônica (AUTOMÁTICA) da Procuradoria da Fazenda.

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 18 de novembro de 2016.

*(assinado eletronicamente)*

PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) – matr. 13015

## **Evento 42**

**Evento:**  
CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
21/10/2016 12:49:00

**Usuário:**  
JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Juiz(a) Federal: **DR(A). CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 21 de outubro de 2016

**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor(a) de Secretaria**

( Sigla usuário da movimentação: JRJPOE )

**DECISÃO**

Cuida-se de execução fiscal de créditos cujos valores vão em R\$ 11.440,64 e R\$ 43.072,29 em 11 de outubro de 2016 (fls. 93/94). Às fls. 47/48, foi deferido o redirecionamento da execução em face do Sr. Nelson Cid Loureiro, que passou a integrar o polo passivo da ação, ao lado do Hospital Colonia Rio Bonito Ltda. ME.

A penhora via BACENJUD teve resultado negativo (fls. 53/55), mas foi exitosa a penhora de imóvel, conforme certificado às fls. 66 e seguintes. Na ocasião, a Oficiala de Justiça promoveu a avaliação do imóvel em R\$ 9.000.000,00.

Às fls. 81/90, a parte executada impugna o valor de avaliação.

Às fls. 92/94, a parte exequente limitou-se a requerer a decretação de indisponibilidade de bens dos executados - que indefiro, por ora, face à ausência de seus pressupostos -, deixando de se manifestar acerca da referida impugnação.

De acordo com o art. 873, do NCPC, a nova avaliação será deferida pelo Juízo se uma das partes arguir, **fundamentadamente**, a ocorrência de erro na avaliação ou quando se verificar, posteriormente, à avaliação, que houve mudança no valor do bem. A primeira orientação desfavorece os executados na medida em que simplesmente discordam do valor de avaliação sem indicar qual teria sido o erro cometido pela avaliadora. A segunda orientação deixa claro que, se este fosse o processo referido à fl. 83, nada impediria que, em nova avaliação, à vista da crise econômica que se reflete no mercado imobiliário, novo oficial de justiça procedesse a segunda avaliação e atingisse conclusão diversa. Portanto, nem a impugnação pode prosperar, dada a fundamentação insuficiente, nem há qualquer espanto na variação de valores de avaliações feitas em momentos distintos.

Acrescento que, consultando o acervo de execuções fiscais em face do Hospital Colônia de Rio Bonito, constato que o imóvel já foi objeto de penhora e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

avaliação no feito de nº 0094029-30.2015.4.02.5107. Nesse feito, consta à fl. 68, avaliação também no valor de R\$ 9.000.000,00 em julho de 2016.

Ante o exposto, INDEFIRO a impugnação apresentada.

Anote-se o nome do advogado subscritor da peça de fls. 81/90 no cadastro processual e intimem-se as partes para ciência - sendo a parte ré/executada através da publicação oficial -, cabendo-lhes requerer o que for de seu interesse **no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que a parte ré/executada deve regularizar sua representação processual, sob pena de exclusão do nome do referido advogado do cadastro processual.**

As partes deverão diligenciar, por seus próprios meios, para informar o montante dos créditos exigidos judicialmente do hospital executado, destacando os processos com penhoras anteriores realizadas no imóvel referido às fls. 77 e seguintes. O cálculo desses créditos e a ordenação dos credores deverá ser objeto de devida argumentação, a fim de que o Juízo possa avaliar o interesse de agir com relação à designação de leilão judicial nos presentes autos.

É que, analisando-se o registro imobiliário da matrícula do imóvel penhorado, verifica-se que o Hospital sofre execuções de créditos em valores não registrados (registros R6 e R7 na matrícula do imóvel) e nos valores de R\$ 195.674,90, atualizado até agosto de 2003 (R8), de R\$ 779.522,72, atualizado até maio de 2003 (R9), de R\$ 108.173,37, atualizado até janeiro de 2005 (R10) e de R\$ 57.690,64 (R11). Como algumas dessas dívidas têm mais de uma década de juros a crescer, impõe-se a análise de valores mais recentes, de modo a se identificar se o leilão pode, de fato, se revelar útil para este processo. Sem essa análise, por parte da exequente, descabe prosseguir nos atos executórios.

As partes devem, sobretudo, esclarecer se o imóvel ora penhorado já foi levado a leilão judicial, considerando que desde 2001 há penhora feita no processo 9.173/97, da 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito, referido à fl. 77 (R7) como sendo aquele em que realizada a penhora mais antiga no imóvel.

Caberá à Fazenda Nacional informar ao Juízo as execuções movidas perante este Juízo, a fim de que, pelo menos com relação àquelas processadas perante a 2ª Vara Federal de Itaboraí, possa haver a reunião e processamento conjunto.

Considerando que o valor do imóvel sobeja o do crédito exequendo de forma considerável, a parte autora poderá praticar a satisfação do crédito por outros meios, comprovando o fato nos autos.

**Publique-se. À PFN. Prazo: 15 dias.**

Itaboraí/RJ, 20 de novembro de 2016



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**  
Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade.

## **Evento 43**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_PUBLICACAO

**Data:**

23/11/2016 14:15:00

**Usuário:**

JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

43



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

C E R T I D ã O

Certifico que o (a) edital / despacho / decisão / sentença retro foi publicado às fls. 1926-1973 da edição do diário disponibilizada em 25/11/2016, com **data formal de publicação em 28/11/2016** (prazos processuais contados do 1º dia útil seguinte ao da publicação, conforme parágrafos 3º e 4º do art. 4º da Lei 11.419/2006).

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Niterói (RJ), 25 de novembro de 2016.

BRUNA BERNARDES LOPES DA COSTA  
ESTAGIÁRIO (A)

## **Evento 44**

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**

25/11/2016 15:42:00

**Usuário:**

JRJBZW - BRUNA BERNARDES LOPES DA COSTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

44

## **Evento 45**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

07/12/2016 19:05:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

45



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da <sup>a</sup> Vara Federal - SJRJ**

Processo nº :

Exqte: **União Federal**

Excdo:

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução em epígrafe, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nomeado pela portaria conjunta AGU/MF nº 07 de 11 de abril de 2007, vem, em cumprimento ao despacho de fls. , a reunião dos seguintes processos: 0001266-44.2014.4.02.5107; 0000050-63.2005.4.02.5107; 0000085-76.2012.4.02.5107; 0000969-52.2005.4.02.5107 e 0094029-30.2015.4.02.5107, com o objetivo de aproveitar os bens já penhorados, e facilitar as medidas a serem adotadas em relação ao presente executado.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Itaboraí/RJ, 7 de dezembro de 2016.

**Allan Titonelli Nunes**  
Procurador da Fazenda Nacional  
1553378



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

0001266-44.2014.4.02.5107 Número antigo: 2014.51.07.001266-8  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 11/12/2014 - Consulta Realizada em 29/11/2016 às 19:55  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL  
PROCURADOR: WALTER LUIS SIMAS BORGES  
REU : HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO  
ADVOGADO : LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO  
02ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) ERIK NAVARRO WOLKART  
Distribuição-Sorteio Automático em 11/12/2014 para 02ª Vara Federal de Itaboraí

-----  
Concluso ao Magistrado(a) CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA em 21/10/2016 para Decisão SEM LIMINAR por JRJPOE

CDA's: FGRJ20140821

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

0000050-63.2005.4.02.5107 Número antigo: 2005.51.07.000050-1  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 25/01/2005 - Consulta Realizada em 29/11/2016 às 19:58  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL/INSS  
PROCURADOR: RAQUEL MOTTA DE MACEDO  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : DANYELLE DUBOC DE JESUS DE SEIXAS CORREA E OUTRO  
01ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO  
Distribuição-Sorteio Automático em 25/01/2005 para 01ª Vara Federal de Itaboraí  
Processo suspenso a partir de 09/01/2014 até 09/01/2019

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ERICO TEIXEIRA VINHOSA PINTO em 15/08/2012 para Decisão SEM LIMINAR por JRJVDG

CDA's: 355287773 (24/09/2004-55446,25)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

0000085-76.2012.4.02.5107 Número antigo: 2012.51.07.000085-2  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 17/02/2012 - Consulta Realizada em 29/11/2016 às 19:59  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO FAUSTO MAIA  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
01ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO  
Distribuição-Sorteio Automático em 17/02/2012 para 01ª Vara Federal de Itaboraí  
Processo suspenso a partir de 07/03/2013 até 07/03/2018



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ISABELA ROSSI CORTES FERRARI em 06/03/2013 para Decisão SEM LIMINAR por JRJVDG

CDA's: 70 5 11 009891-47 (16/01/2012)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

0000969-52.2005.4.02.5107 Número antigo: 2005.51.07.000969-3  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 15/09/2005 - Consulta Realizada em 29/11/2016 às 20:00  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL/INSS  
PROCURADOR: RAQUEL MOTTA DE MACEDO  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA E OUTROS  
01ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO  
Distribuição-Sorteio Automático em 15/09/2005 para 01ª Vara Federal de Itaboraí  
Processo suspenso a partir de 28/11/2013 até 28/11/2018

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ISABELA ROSSI CORTES FERRARI em 23/11/2012 para Decisão SEM LIMINAR por JRJOFQ

CDA's: 355296896 (25/05/2005)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

0094029-30.2015.4.02.5107 Número antigo: 2015.51.07.094029-1  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 18/08/2015 - Consulta Realizada em 29/11/2016 às 20:01  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL  
PROCURADOR: DANIEL PACHECO AVILA  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME E OUTRO  
ADVOGADO : LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO  
02ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) ERIK NAVARRO WOLKART  
Distribuição-Sorteio Automático em 18/08/2015 para 02ª Vara Federal de Itaboraí

-----  
Concluso ao Magistrado(a) CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA em 16/11/2016 para Despacho SEM LIMINAR por JRJQDW

CDA's: 470687665 // 470687673

## **Evento 46**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

09/12/2016 13:07:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

46



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da <sup>a</sup> Vara Federal - SJRJ**

Processo nº :

Exqte: **União Federal**

Excdo:

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução em epígrafe, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nomeado pela portaria conjunta AGU/MF nº 07 de 11 de abril de 2007, vem, em cumprimento ao despacho de fls. , a reunião dos seguintes processos **0001266-44.2014.4.02.5107**, **0000050-63.2005.4.02.5107**, **0000085-76.2012.4.02.5107**, **0000969-52.2005.4.02.5107** e **0094029-30.2015.4.02.5107** com o objetivo de aproveitar os bens já penhorados, e facilitar as medidas a serem adotadas em relação ao presente executado.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Itaboraí/RJ, 7 de dezembro de 2016.

**Allan Titonelli Nunes**  
Procurador da Fazenda Nacional  
1553378



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

0001266-44.2014.4.02.5107 Número antigo: 2014.51.07.001266-8  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 11/12/2014 - Consulta Realizada em 07/12/2016 às 17:58  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL  
PROCURADOR: WALTER LUIS SIMAS BORGES  
REU : HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO  
ADVOGADO : LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO  
02ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) ERIK NAVARRO WOLKART  
Distribuição-Sorteio Automático em 11/12/2014 para 02ª Vara Federal de Itaboraí

-----  
Concluso ao Magistrado(a) CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA em 21/10/2016 para Decisão SEM LIMINAR por JRJPOE

0000050-63.2005.4.02.5107 Número antigo: 2005.51.07.000050-1  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 25/01/2005 - Consulta Realizada em 07/12/2016 às 18:00  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL/INSS  
PROCURADOR: RAQUEL MOTTA DE MACEDO  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : DANYELLE DUBOC DE JESUS DE SEIXAS CORREA E OUTRO  
01ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO  
Distribuição-Sorteio Automático em 25/01/2005 para 01ª Vara Federal de Itaboraí  
Processo suspenso a partir de 09/01/2014 até 09/01/2019

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ERICO TEIXEIRA VINHOSA PINTO em 15/08/2012 para Decisão SEM LIMINAR por JRJVDG

0000085-76.2012.4.02.5107 Número antigo: 2012.51.07.000085-2  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 17/02/2012 - Consulta Realizada em 07/12/2016 às 18:00  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO FAUSTO MAIA  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
01ª Vara Federal de Itaboraí  
Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO  
Distribuição-Sorteio Automático em 17/02/2012 para 01ª Vara Federal de Itaboraí  
Processo suspenso a partir de 07/03/2013 até 07/03/2018

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ISABELA ROSSI CORTES FERRARI em 06/03/2013 para Decisão SEM LIMINAR por JRJVDG

0000969-52.2005.4.02.5107 Número antigo: 2005.51.07.000969-3  
3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho  
Autuado em 15/09/2005 - Consulta Realizada em 07/12/2016 às 18:01  
AUTOR : FAZENDA NACIONAL/INSS  
PROCURADOR: RAQUEL MOTTA DE MACEDO  
REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA E OUTROS  
01ª Vara Federal de Itaboraí



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ITABORAÍ/RJ**

Magistrado(a) WALNER DE ALMEIDA PINTO

Distribuição-Sorteio Automático em 15/09/2005 para 01ª Vara Federal de Itaboraí

Processo suspenso a partir de 28/11/2013 até 28/11/2018

-----  
Concluso ao Magistrado(a) ISABELA ROSSI CORTES FERRARI em 23/11/2012 para Decisão SEM LIMINAR por JRJOFQ

0094029-30.2015.4.02.5107 Número antigo: 2015.51.07.094029-1

3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Execução Fiscal - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho

Autuado em 18/08/2015 - Consulta Realizada em 07/12/2016 às 18:01

AUTOR : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DANIEL PACHECO AVILA

REU : HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME E OUTRO

ADVOGADO : LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO

02ª Vara Federal de Itaboraí

Magistrado(a) ERIK NAVARRO WOLKART

Distribuição-Sorteio Automático em 18/08/2015 para 02ª Vara Federal de Itaboraí

-----  
Concluso ao Magistrado(a) CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA em 16/11/2016 para Despacho SEM LIMINAR por JRJQDW



Estado do Rio de Janeiro  
Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição  
**2º Ofício do Município de Rio Bonito - RJ**

Praça Fonseca Portela n.º 70, Centro, Rio Bonito - RJ - CEP: 28.800-000  
Tel.: (21) 2734-1036 - E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Ofício n.º 301 / 2016

Rio Bonito, 16 de setembro de 2016.

Ref.: Processo n.º 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8).

Senhor Juíz,

Em atendimento ao mandado n.º MEF.0702.000365-5/2016, datado de 28/04/2016, recebido nesta Serventia, informo a Vossa Excelência que foi procedido sob n.º R-12, referente à matrícula n.º. 154 do Livro 2, em 13 de setembro de 2016, o registro da penhora nele solicitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário  
Mat. 06/1798

Ao

EXMO. SR. DR. CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA.

M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ - RJ

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro n.º 604 - 15º andar - Centro

Niterói - RJ

Cep: 24.030-128

## **Evento 47**

**Evento:**

LOCALIZACAO\_INTERNA

**Data:**

16/01/2017 22:28:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

47

## **Evento 48**

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

03/02/2017 16:40:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

48

## **Evento 49**

**Evento:**  
CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
03/02/2017 16:41:00

**Usuário:**  
JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
49



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

02ª Vara Federal de Itaboraí

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 03 de fevereiro de 2017  
**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor(a) de Secretaria**  
( Sigla usuário da movimentação: JRJJML )

**DECISÃO**

Fl. 81-90- Desentranhem-se as peças para autuação como embargos à execução.

I - Recebo os embargos, eis que tempestivos. Suspendo a execução. À parte embargada, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

II – Apresentada impugnação, dê-se vista à parte embargante, em réplica.

III – Após, tendo em vista que o presente feito se enquadra na previsão contida no artigo 355, I, do NCPC, venham conclusos para sentença.

IV - Intimem-se.

Itaboraí/RJ, 3 de fevereiro de 2017.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
**LEONARDO DA COSTA COUCEIRO**  
Juiz Federal

## **Evento 50**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

06/02/2017 15:51:00

**Usuário:**

JRJBZW - BRUNA BERNARDES LOPES DA COSTA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

50

# Evento 51

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/02/2017 21:47:50

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

51



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Peça Juntada - Embargos à Execução - Anexo No. 1 da petição web. - 2016.3002.750738-1 da página 81 até 82 desentranhada em 08/02/2017 21:47:00 pelo usuário JRJPOE, pelo motivo:

CFE DECISÃO DE FL. 107.

Peça Excluída

## **Evento 52**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/02/2017 21:48:27

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

52



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Peça Juntada - Embargos à Execução - Anexo No. 2 da petição web. - 2016.3002.750738-1 da página 83 até 83 desentranhada em 08/02/2017 21:48:00 pelo usuário JRJPOE, pelo motivo:

CFE DECISÃO DE FL. 107.

Peça Excluída

## **Evento 53**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/02/2017 21:48:58

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

53



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Peça Juntada - Embargos à Execução - Anexo No. 3 da petição web. - 2016.3002.750738-1 da página 84 até 90 desentranhada em 08/02/2017 21:48:00 pelo usuário JRJPOE, pelo motivo:

CFE DECISÃO DE FL. 107.

Peça Excluída

## **Evento 54**

**Evento:**

CANCELAMENTO\_DE\_JUNTADA

**Data:**

08/02/2017 21:49:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

54

## **Evento 55**

**Evento:**

SUSPENSAO\_POR\_EMBARGOS\_A\_EXECUCAO

**Data:**

13/02/2017 13:32:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

55

## **Evento 56**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

27/03/2017 14:41:20

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

56



Ministério da Fazenda  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

JFRJ  
Fls 103

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL COMPETENTE

A União vem requerer sejam apensados a estes autos os seguintes processos, em trâmite perante esta Vara:

EXECUÇÃO	PARTES	BENS PENHORADOS
<b>0001266-44.2014.4.02.5107</b>	REU HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ REU NELSON CID LOUREIRO	Faixas de Terras, situada em Rio dos Índios, Zona Rural do 1º Distrito de Rio Bonito, constante do item 2 da matrícula nº 154, do livro nº 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis em Rio Bonito.
<b>0094029-30.2015.4.02.5107</b>	REU HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME REU NELSON CID LOUREIRO	Faixas de Terras, situada em Rio dos Índios, Zona Rural do 1º Distrito de Rio Bonito, constante do item 2 da matrícula nº 154, do livro nº 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis em Rio Bonito.

Após, requer a concessão de prazo para que a União verifique o bem penhorado junto à Comarca de Rio Bonito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

WALTER LUIS SIMAS BORGES  
Procurador da Fazenda Nacional

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA**

JFRJ  
Fls 105

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

01/12/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:48:46

Credito: 470687665 CGC: 31.517.345/0001-40

Nome: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 11 Folha: 065

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 17.023.090 Orgao Inscr.: 17.200.807

Periodo da Divida: 05/2011 a 05/2011 PRC Tramitacao: 17.200.807

Comarca: 00000 Vara: 702 Acao Jud: 00940293020154025107 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 18/08/2015

REFIS excluido 11/04/2008

Principal:	13.307,90	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.661,58		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.545,58		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	4.703,01			
T o t a l:	28.218,07			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 11/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Yhuwflr#B159;167

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA**

JFRJ  
Fls 106

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

01/12/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:49:13

Credito: 470687673 CGC: 31.517.345/0001-40

Nome: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME

Doc. de Origem.: 27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 11 Folha: 066

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 17.023.090 Orgao Inscr.: 17.200.807

Periodo da Divida: 05/2011 a 05/2011 PRC Tramitacao: 17.200.807

Comarca: 00000 Vara: 702 Acao Jud: 00940293020154025107 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 18/08/2015

REFIS excluido 11/04/2008

Principal:	42.623,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	8.524,77		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.167,73		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	15.063,27			
T o t a l:	90.379,63			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 11/2016 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Yhuwflr#B159;167

## **Evento 57**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

27/03/2017 14:42:25

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

JFRJ  
Fls 107

Processo nº: 0094029-30.2015.4.02.5107 (2015.51.07.094029-1)

Autor(es): AUTOR: FAZENDA NACIONAL

Réu(s): REU: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 17 de janeiro de 2017  
ALAN SANTOS CARDOSO

**Diretor (a) de Secretaria**  
( Sigla usuário da movimentação: JRJPOE )

**DECISÃO**

Fls. 103/106 – Observo que os feitos em referência têm as mesmas partes. Dessa forma, defiro a reunião do presente feito ao de nº **0001266-44.2014.4.02.5107** – que já se encontra suspenso, aguardando julgamento de embargos -, eis que ambas as execuções são em face da empresa **HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO LTDA – ME e NELSON CID LOUREIRO**.

Traslade-se cópia da petição de fls. 103/106 e desta decisão para o referido feito, procedendo-se, igualmente, ao registro do presente apensamento.

Após, dê-se vista à exequente, conforme requerido, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Itaboraí/RJ, 23 de março de 2017.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**  
Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade.

## **Evento 58**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

31/07/2017 12:26:31

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

58



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Funcionando na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º  
ANDAR – CENTRO – NITERÓI/RJ

JFRJ  
Fls 29

**Processo nº: 0500021-33.2017.4.02.5107 (2017.51.07.500021-9)**

Autor(es): HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Réu(s): FAZENDA NACIONAL

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.  
Itaboraí/RJ, 23 de maio de 2017

ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor(a) de Secretaria

( Sigla usuário da movimentação: JRJLYH )

**SENTENÇA – TIPO A – FUNDAMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA**

**I – Relatório.**

Trata-se de embargos à execução fiscal, apresentados pelo **HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO LTDA e NELSON CID LOUREIRO**, nos autos da execução fiscal nº 0001266-44.2014.4.02.5107, em face deles ajuizada para cobrar o crédito tributário igual a R\$ 52.103,78.

Como fundamento, os embargantes narram que, conquanto o valor da avaliação de seu imóvel, realizada pelo Oficial de Justiça deste juízo, tenha sido igual a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), o seu imóvel, na verdade, vale R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

A União, em sua contestação às fls. 16/17, narrou que imóveis similares ao do executado têm sido vendidos por valores bem menores do que o apontado pelo embargante em sua inicial. A União juntou pesquisas de valores realizadas na região (fls. 18/25).

**É o relatório. Passo a decidir.**

**II – Fundamentação.**

As razões pelas quais a embargante impugna a avaliação realizada sobre o seu bem já foram afastadas por este juízo às fls. 96/98 da execução fiscal embargada. Transcrevo trecho pertinente:

De acordo com o art. 873, do NCPC, a nova avaliação será deferida pelo Juízo se uma das partes arguir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou quando se verificar, posteriormente, à avaliação, que houve mudança no valor do bem. A primeira orientação desfavorece os executados na medida em que simplesmente discordam do valor de avaliação sem indicar qual teria sido o erro cometido pela avaliadora. A segunda orientação deixa claro que, se este fosse o processo referido à fl. 83, nada impediria que, em nova avaliação, à vista da crise econômica que se reflete no mercado imobiliário, novo oficial de justiça procedesse a segunda avaliação e atingisse conclusão diversa. Portanto, nem a impugnação pode



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Funcionando na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º  
ANDAR – CENTRO – NITERÓI/RJ

JFRJ  
Fls 30

prosperar, dada a fundamentação insuficiente, nem há qualquer espanto na variação de valores de avaliações feitas em momentos distintos.

Acrescento que, consultando o acervo de execuções fiscais em face do Hospital Colônia de Rio Bonito, constato que o imóvel já foi objeto de penhora e avaliação no feito de nº 0094029-30.2015.4.02.5107. Nesse feito, consta à fl. 68, avaliação também no valor de R\$ 9.000.000,00 em julho de 2016.

Ante o exposto, INDEFIRO a impugnação apresentada.

Desse modo, essa questão ressuscitada pelos embargantes se encontra preclusa. Como inexistente, na petição inicial, qualquer novo fundamento (ou nova prova) que possa justificar a reiteração do pedido, bem como não há qualquer outra impugnação a algum outro ponto da execução fiscal, a pretensão dos embargantes deve ser rejeitada.

**III – Dispositivo.**

À vista do exposto, resolvo o mérito na forma do art. 487, I, do CPC, e **JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral.**

Custas *ex lege*.

Sem honorários (Súmula 168 do TFR; no STJ, 1ª Turma, AgRgAg 929.373, j. 13/11/2007; 2ª Turma, REsp 979.540, j. 04/10/2007).

P. R. I.

Itaboraí/RJ, 30 de junho de 2017.

Vistos em Inspeção

No período de 05 a 09/06/2017

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**  
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade  
da 2ª Vara Federal de Itaboraí.

## **Evento 59**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

31/07/2017 12:27:15

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

59



JFRJ  
Fls 38

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

## CERTIDÃO

**Processo Nº: 0500021-33.2017.4.02.5107 (2017.51.07.500021-9)**

Certifico e porto por fê que a sentença de fls. retro transitou em julgado, motivo pelo qual trasladei para os autos da ação principal cópia da mesma, bem como da presente certidão, encaminhando, após, os presentes autos para a BAIXA/FINDO.

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí (RJ), 31 de julho de 2017.

PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS  
TÉCNICO JUDICIÁRIO.

## **Evento 60**

**Evento:**  
CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**  
03/10/2017 14:14:00

**Usuário:**  
JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
60



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 03 de outubro de 2017

**ALAN SANTOS CARDOSO**

**Diretor (a) de Secretaria**

( Sigla usuário da movimentação: JRJML )

**DECISÃO**

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução, intime-se a Fazenda Nacional para que requeira o que entender cabível, em 10 (dez) dias, devendo levar, em consideração, ainda, a reunião entre este feito e o processo nº 0094029-30.2015.4.02.5107.

Itaboraí/RJ, 13 de dezembro de 2017.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**

Juiz Federal Titular.

## **Evento 61**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

17/01/2018 15:14:00

**Usuário:**

JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

61

## **Evento 62**

**Evento:**  
REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**  
17/01/2018 15:15:00

**Usuário:**  
JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
62



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## **CERTIDÃO**

Certifico que em 19/01/2018 ocorreu a citação/intimação eletrônica do(a) Procuradoria da Fazenda na forma Confirmação

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 19 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)  
ALAN SANTOS CARDOSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
matr. 15305

## **Evento 63**

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

19/01/2018 16:41:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

63

## **Evento 64**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

29/01/2018 13:08:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

64



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI / RJ**

Rua Almirante Teffé, 668, 5º Andar – Centro, Niterói/RJ - CEP: 24030-085

---

**EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ – RIO DE JANEIRO**

**Proc nº: 00012664420144025107**

**Exequente: UNIÃO**

**Executado: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ**

União, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional nos autos do processo em epígrafe, vem requerer a reunião do feito com aquele citado à fl. 116 e o leilão do bem penhorado

Termos em que,

P. juntada.

Niterói, 24/01/2018

**João Carlos Marques de Araujo**  
**Procurador da Fazenda Nacional**



# Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)

## :: Consulta Inscrições de Dívidas dos Estabelecimentos

**Incrição Empregador :** CNPJ - 31517345000140 **UF :** RJ  
**Razão Social/Nome :** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Seleção	Filial/Vínculo	UF	Data Inscr	Inscr. Dívida	Saldo	Situação
Saldo	31517345000140	RJ	05/07/2013	CSRJ201301161	75.249,02	PETICIONADA
Saldo	31517345000140	RJ	04/06/2014	CSRJ201400822	13.142,74	AJUIZADA
Saldo	0001/40	RJ	19/02/2003	FGRJ200300045	1.038.696,53	AJUIZADA
Saldo	31517345000140	RJ	05/07/2013	FGRJ201301160	1.661.342,21	PETICIONADA
Saldo	31517345000140		04/06/2014	FGRJ201400821	47.518,25	AJUIZADA

[RETORNAR](#)



# Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)

## :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140      UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação: 31517345/0001-40  
Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ      CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201400821      Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 12/2002 a 02/2005      Situação : AJUIZADA  
Data p/ Cálculo : 19 / 01 / 2018      [ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 18.911,31	Contr.Social : 0,00
Jam : 14.651,21	Encargos CS : 0,00
Multa : 9.635,89	Encargos : 0,00
Encargo : 4.319,84	

SubTotal : 47.518,25	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

-----  
-----  
Total a Recolher : 47.518,25

[RETORNAR](#)

## **Evento 65**

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

01/02/2018 18:12:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

65



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Juiz(a) Federal: **DR(A). ERIK NAVARRO WOLKART**

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 01 de fevereiro de 2018  
**ALAN SANTOS CARDOSO**  
( Sigla usuário da movimentação: JRJVQT )

**DECISÃO – DESIGNA LEILÃO - DETERMINA REUNIÃO DOS FEITOS REFERENTES**

Objetivando a otimização na recuperação dos créditos cobrados nas execuções fiscais em trâmite, cujo executado é o HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ, CNPJ 31.517.345/0001-40, determino a reunião do feito 0007892-40.2018.4.02.5107, a este feito. Citado o executado quanto a esta última execução, suspenda-se aquele feito, bem como o processo 0094029-30.2015.4.02.5107. até que o procedimento de leilão seja realizado.

Para fins de controle pelo exequente, SUMARIZO:

**EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE/PRINCIPAL- LEILÃO DESIGNADO:** 0001266-44.2014.4.02.5107  
**EXECUÇÃO FISCAL SUSPensa:** 0094029-30.2015.4.02.5107,  
**EXECUÇÃO FISCAL EM FASE DE CITAÇÃO, A SER SUSPensa:** 0007892-40.2018.4.02.5107  
**EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL COM SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA/DEPENDENTE DO PROCESSO** 0500021-33.2017.4.02.5107(**Processo principal 0001266-44.2014.4.02.5107**)

**TRASLADSE-SE ESTA DECISÃO PARA TODAS AS EXECUÇÕES REFERENTES REUNIDAS.**

Tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos à execução, bem como fundado nos artigos 22 e 23, da LEF, nos artigos 879 a 903, do NCPC – onde compatíveis com o rito das execuções fiscais – e, ainda, na Resolução nº 92, de 18 de Dezembro de 2009 – Leilões *on-line* -, do CJF, **autorizo** a realização do leilão judicial do/a (os/as) bem penhorado às fls. 64/80, na data e horários abaixo designados, **nas modalidades eletrônico e presencial** - com pagamento **à vista** (até 24 horas posteriores à realização do leilão) **ou parcelado** (conforme disposto no artigo 895, do NCPC, nas condições estabelecidas no art. 98, da Lei nº 8.212/91) - através do sítio eletrônico do leiloeiro ora nomeado (art. 883, NCPC), **Dr. Renato Guedes Rocha, JUCERJA nº 211, CPF nº 112.641.377-10, endereço eletrônico [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br)**, mediante prévio CADASTRAMENTO a ser efetivado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização do leilão eletrônico, em conformidade com as regras a serem estabelecidas no edital de leilão (art. 886, NCPC), cuja elaboração de minuta ficará a cargo do i. Leiloeiro (atentando para o teor do art. 887, NCPC), com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo atentar-se, ainda, para que dele constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 25/05/2018**, a partir das **13:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 25/05/2018**, a partir das **14:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**Dê-se vista** à parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer planilha com o débito global e atualizado, levando em consideração a reunião entre este feito e o processo nº 0094029-30.2015.4.02.5107, para fazer constar do edital de leilão.

**Dê-se ciência ao leiloeiro**, devendo este trazer a certidão de ônus reais quando se tratar de bem imóvel.

Expeça (m)-se mandado (s) de constatação do estado atual do(s) bem(ns), reavaliação e intimação da reavaliação, caso a avaliação tenha mais de 12 (doze) meses na data do leilão.

Expeça (m)-se mandado (s) de intimação acerca da realização do leilão para o/a (os/as) executado/a (os/as) e, se for o caso, para seu (s) cônjuge (s), para o credor hipotecário, para o usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais), devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o (s) bem (ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro - ou a quem este autorizar - para que se possam providenciar fotografias do (s) respectivo (s) bem (ns). Caso o/a (os/as) devedor/a (os/as) não seja (m) encontrado/a (os/as), expeça-se edital de intimação do leilão e da reavaliação, se for o caso.

Intime (m)-se o/a (os/as) executado/a (os/as), ainda, de que, na hipótese de frustrar (em) o leilão entre a data da publicação do edital de leilão e a segunda praça, seja por remição, pagamento ou parcelamento do débito, deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao (s) bem (ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se não houver decisão contrária deste Juízo.

Itaboraí/RJ, 16 de março de 2018.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**  
Juiz Federal Titular.

## **Evento 66**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_PUBLICACAO

**Data:**

16/03/2018 14:57:00

**Usuário:**

JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

66



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

C E R T I D ã O

Certifico que o (a) edital / despacho / decisão / sentença retro foi publicado às fls. 3158-3200 da edição do diário disponibilizada em 22/03/2018, com **data formal de publicação em 23/03/2018** (prazos processuais contados do 1º dia útil seguinte ao da publicação, conforme parágrafos 3º e 4º do art. 4º da Lei 11.419/2006).

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Niterói (RJ), 22 de março de 2018.

JOYCE MARY ARAÚJO DA SILVA  
TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)

## **Evento 67**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

23/03/2018 10:22:04

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

67

## **Intimação sobre nomeação de Leilão - 2ª Vara Federal de Itaboraí - Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107**

Vinícius Vieira Dos Santos

**Enviado:** sexta-feira, 23 de março de 2018 10:21

**Para:** agendamento@leiloesjudiciais.com.br

**Prioridade:** Alta

---

Prezado Dr. Renato,

De ordem do MM. Juiz, venho dar ciência acerca de sua nomeação no processo n.º 0001266-44.2014.4.02.5107

Informo, por fim, que foi disponibilizada a vista completa dos autos eletrônicos dos referidos processos.

Atenciosamente,

Vinícius Vieira dos Santos - RJ14781

2ª Vara Federal de Itaboraí

## **Evento 68**

**Evento:**  
MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**  
23/03/2018 10:30:00

**Usuário:**  
JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
68

## **Evento 69**

**Evento:**  
CERTIDAO\_\_\_EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_MANDADO

**Data:**  
03/04/2018 15:21:00

**Usuário:**  
JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
69



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

**Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, dando cumprimento ao r. despacho, expedi o (s) MANDADO(S)/OFÍCIO(S) registrado(s) sob o(s) nº(s) MEF.0702.000124-7/2018, remetendo-o(s) ao(s) Setor(es) de Distribuição de Mandados responsável(eis) por seu cumprimento.

Itaboraí (RJ), 03/04/2018.

**VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS - 14781  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

## **Evento 70**

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**

20/04/2018 10:45:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

70



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## **CERTIDÃO**

Certifico que em 27/04/2018 ocorreu a citação/intimação eletrônica do(a) Procuradoria da Fazenda na forma Confirmação

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 27 de abril de 2018.

(assinado eletronicamente)  
ALAN SANTOS CARDOSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
matr. 15305

# Evento 71

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

29/04/2018 08:36:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

71

## **Evento 72**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

07/05/2018 15:36:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

72



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI / RJ**

Rua Almirante Teffé, 668, 5º Andar – Centro, Niterói/RJ - CEP: 24030-085

---

**EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL 1ª VARA FEDERAL DE ITABORAI –RJ**

**Processo Nº: 00012664420144025107**

**Exequirente: UNIÃO**

**Executado: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ**

**A União**, nos autos da execução fiscal acima referida, vem perante V.Exa, tomar ciência designação de leilão e requerer a intimação do cônjuge, Maria Luiza da Conceição ( fl.76) .

Termos em que,  
P. juntada.  
Niterói, 03/05/2018

**João Carlos Marques de Araújo**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

## **Evento 73**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

07/05/2018 15:37:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

73





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : FGRJ201400821 Ind.Honorário : E (%) : 10  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
 Data p/ Cálculo : 03 / 05 / 2018

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 18.911,31	Contr.Social : 0,00
Jam : 14.900,10	Encargos CS : 0,00
Multa : 9.760,61	Encargos : 0,00
Encargo : 4.357,20	

SubTotal : 47.929,22	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

Total a Recolher : 47.929,22

**RETORNAR**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[>> Manual](#)[>> Retornar ao Menu](#)

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação: 31517345/0001-40  
Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : CSRJ201400822 Ind.Honorário : E (%) : 20  
Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
Data p/ Cálculo : 03 / 05 / 2018

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	4.798,63
Jam :	0,00	Encargos CS :	6.248,18
Multa :	0,00	Encargos :	2.209,36
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	13.256,17
------------	------	---------------	-----------

-----  
-----  
Total a Recolher : 13.256,17

[RETORNAR](#)





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação: 31517345/0001-40  
Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201301160 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 03/2001 a 12/2007 Situação : AJUIZADA  
Data p/ Cálculo : 03 / 05 / 2018

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	757.388,49	Contr.Social :	0,00
Jam :	488.973,24	Encargos CS :	0,00
Multa :	348.897,64	Encargos :	0,00
Encargo :	159.525,93		

SubTotal :	1.754.785,30	SubTotal_CS :	0,00
------------	--------------	---------------	------

Total a Recolher : 1.754.785,30

[RETORNAR](#)





# Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)

## :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação: 31517345/0001-40  
Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : CSRJ201301161 Ind.Honorário : E (%) : 20  
Período Saldo : 05/2002 a 12/2006 Situação : AJUIZADA  
Data p/ Cálculo : 03 / 05 / 2018

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	32.245,74
Jam :	0,00	Encargos CS :	36.720,04
Multa :	0,00	Encargos :	13.793,15
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	82.758,93
------------	------	---------------	-----------

-----  
-----  
Total a Recolher : 82.758,93

[RETORNAR](#)



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

03/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:50:39

Credito: 470687665 CGC: 31.517.345/0001-40

Nome: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Doc. de Origem..:

27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 11 Folha: 065

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 17.023.090 Orgao Inscr.: 17.200.807

Periodo da Divida: 05/2011 a 05/2011 PRC Tramitacao: 17.200.803

Comarca: 00000 Vara: 702 Acao Jud: 00940293020154025107 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 18/08/2015

REFIS excluido 11/04/2008

Principal:	13.307,90	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.661,58	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	9.311,54	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	5.056,20			
T o t a l:	30.337,22			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 04/2018 em REAL

XMIT 

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.58

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

03/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:50:57

Credito: 470687673 CGC: 31.517.345/0001-40

Nome: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Doc. de Origem..:

27/09/2014 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 27/09/2014 Livro: 11 Folha: 066

Dt. de Inscricao: 11/07/2015 RFB: 17.023.090 Orgao Inscr.: 17.200.807

Periodo da Divida: 05/2011 a 05/2011 PRC Tramitacao: 17.200.803

Comarca: 00000 Vara: 702 Acao Jud: 00940293020154025107 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 18/08/2015

REFIS excluido 11/04/2008

Principal:	42.623,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	8.524,77		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.823,92		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	16.194,51			
T o t a l:	97.167,06			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 04/2018 em REAL

XMIT 

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.58

## **Evento 74**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/05/2018 14:17:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

74



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ  
2ª VARA FEDERAL

Av. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604/15º andar – Centro – Niterói/RJ  
Tel: 3218-6123 / Fax: 3218-6124

**URGENTE**

**MANDADO N° MEF.0702.000124-7/2018**

AREA: RIO BONITO

BAIRRO:

**MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO**



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 1 2 4 7 2 0 1 8

CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N° 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

REU: NELSON CID LOUREIRO

PROCESSO ADM. N° FGRJ20140821 - C.D.A. N° FGRJ20140821

CPF/CNPJ: 01430351772

**DESTINATÁRIO: NELSON CID LOUREIRO**

**ENDEREÇO: RODOVIA RJ 124, KM 03, S/N° FAZENDA PEDRA BRANCA, VICOSA  
- RIO BONITO, RJ**

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da(os) EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, dirija-se à(ao) endereço supramencionado, e sendo aí, proceda à **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme auto de penhora e laudo de avaliação, que seguem em anexo, por cópia, instruindo o presente mandado, devendo, ainda, proceder à **INTIMAÇÃO** do(a) **destinatário(a) acima referenciado(a)**, para CIÊNCIA da reavaliação, bem assim de que este Juízo, designou a data de 25/05/2018, às 13:00h e às 14:00h, para que se realizem, respectivamente, o 1º Leilão, por lance igual ou superior à avaliação, e o 2º Leilão, à Melhor Oferta, do(s) bem(ns) penhorado(s). Os Leilões acontecerão na data e horário acima, no **endereço a ser indicado no edital de publicação do leilão**. Proceda, ainda, à **INTIMAÇÃO** do executado e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais), devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Fica o Oficial de Justiça autorizado a cumprir a diligência fora do horário regulamentar, na forma do **art. 212, § 2º, do CPC**.

**ANEXO: CÓPIA DO DECISÃO, MANDADO DE PENHORA E LAUDO DE AVALIAÇÃO**

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. JUIZ(A) FEDERAL Titular DA SEGUNDA VARA DE ITABORAÍ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, Dr<sup>(a)</sup> ERIK NAVARRO WOLKART, em 03 de abril de 2018, por VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor(a) de Secretaria - Matrícula nº 15305



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.0702.000124-7/2018

PROCESSO Nº 2014.51.07.001266-8

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, no dia 25/04/2018, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rodovia RJ 124, Km 3, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ, onde, após as devidas intimei Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, esposa de Nelson Cid Loureiro, dando-lhe ciência da reavaliação efetuada, sendo-lhe entregue a cópia do auto de reavaliação, após exarar seu ciente. Certifico, por fim, que deixei de intimar Nelson Cid Loureiro, falecido em janeiro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 03 de maio de 2018.

**Roberta C. Perlingeiro Moraes**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula: 14.358



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal

Subseção Itaboraí

AUTO DE Reavaliação

DATA: 05 / 04 / 2018

MANDADO Nº MEF. 6702.000.124.7 / 2018

PROCESSO Nº 2014.51.02.001266-8

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Fazenda Nacional

Em face de: Hospital Colônia de Rio Bonito

( ) para pagamento da quantia de: (X) para:

Reavaliação do bem penhorado

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:

Rodovia RJ 124, Km 03, s/n, Fazenda Pedra Branca, Uioza, Rio Bonito, RJ

E, após as formalidades legais:

Reavaliei o imóvel penhorado às fls. 68, qual seja o imóvel constante do item 2 da matrícula 154 do livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito, com área total de 123.550 m², em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

( ) sem anexos ( ) com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

( ) depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a ( ) destinatário(a)/representante

Nome

Maria Luiza da Conceição da Lourenço

RG

806901179

CPF

76532956715

Endereço

Rodovia RJ 124, Km 03, s/n, Fazenda Pedra Branca, Uioza, Rio Bonito, RJ

Que está cientificado(a):

( ) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo (X) do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Roberta C Perlingeiro Moraes / 14358

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

( ) Depositário(a) (X) Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas

## **Evento 75**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/05/2018 17:25:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

75

## **FREITAS** advogados

Paulo Roberto Rodrigues de Freitas OAB/RJ 97.093  
Marcus Vinícius Lima de Freitas OAB/RJ 103.896  
Fabrício Lima de Freitas OAB/RJ 144.883  
Monique Alves Alvarez de Freitas OAB/RJ 196.033

*Rua da Conceição, número 188 – sala número 2.505, Edifício Seller Center – Torre do Niterói Shopping, Centro – Niterói/RJ - CEP número 24.020-083 - Telefax número: (021) 2622-3919 – e-mail: paulofreitas@predialnet.com.br*

### **EXMO. SR. DR. JUIZ DA 02ª. (SEGUNDA) VARA FEDERAL NA CIDADE DE ITABORAÍ / RJ.**

#### **REFERÊNCIA:**

- EXECUÇÃO FISCAL.
- PROCESSO NÚMERO 0001266-44.2014.4.02.5107. (2014.51.07.001266-8).

**GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**, brasileira, natural do Município do Rio de Janeiro/RJ, casada, do lar, portadora da carteira de identidade – registro geral número 04.367.191-6, expedida em 05/12/2013/DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 000.040.177-30, residente e domiciliada à Estrada de Itacoatiara, número 329 – Itacoatiara – Itaipu – Niterói/RJ, CEP número 24.348-000 (documentos números 01/04), **VEM**, respeitosamente, por seus advogados (documento número 05) que, declaram o endereço do escritório para recebimento de intimações como sendo o acima tarjado, nos autos do processo acima epigrafado com referência a **EXECUÇÃO FISCAL** requerida pela **FAZENDA NACIONAL** em face do **HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA.**, e **NELSON CID LOUREIRO**, *dizer* a V. Exa. para a final **requerer** o seguinte:

O Executado **Nelson Cid Loureiro**, pai da **Requerente**, **faleceu no dia 13 de janeiro de 2018**, com a idade de 84 anos, no estado civil de casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro (documentos números 06/08), deixando herdeiros e bens à inventariar, desconhecendo a existência de declarações de última vontade.

-02-

A Requerente, como já demonstrado, é filha do Executado Nelson Cid Loureiro, portanto, herdeira necessária, fruto do primeiro casamento deste com Vilma Faria Cid Loureiro. (Documento número 09).

Desconhecendo a existência de distribuição do inventário de seu pai e, após o decurso do prazo legal determinado para sua abertura pela viúva, **a Requerente requereu a distribuição e o processamento do respectivo inventário, sendo o processo distribuído ao Juízo de Direito da 02ª. Vara Cível da Comarca de Rio Bonito/RJ, registrado sob o número 0001944-64.2018.8.19.0046** (documento número 10), estando em fase de apreciação do pedido de nomeação de inventariante.

**ASSIM, face ao exposto, requer a V. Exa. a suspensão do presente feito, com fulcro no artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil, inclusive, se for o caso, com adiamento de possível leilão designado, até regularização do polo passivo do Espólio de Nelson Cid Loureiro, com a finalidade de que, regularizada a representação, qualquer saldo oriundo de alienação judicial seja transferido à disposição do Juízo Universal do Inventário para efeito de futura partilha entre todos os interessados na cadeia sucessória, para que produza seus devidos e legais efeitos.-**

Termos em que,

P. Deferimento.

Niterói/RJ, 07 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS  
OAB/RJ NÚMERO 97.093

MARCUS VINÍCIUS LIMA DE FREITAS  
OAB/RJ NÚMERO 103.896

== DO. 01 ==



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**



NOMES  
**FRANCISCO DE ASSIS DUQUE ESTRADA**  
**GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**

MATRÍCULA  
**092593 01 55 2015 2 00021 198 0005740 85**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBAK-66029 JNZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES  
Ele: **FRANCISCO DE ASSIS DUQUE ESTRADA**, natural de Niterói - RJ, nascido em 07 de abril de 1964, de nacionalidade Brasileira, filho de Alcides Duque Estrada e Shirley Cardoso Duque Estrada. x-x-x  
Ela: **GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 07 de maio de 1968, de nacionalidade Brasileira, filha de Nelson Cid Loureiro e Vilma Faria Cid Loureiro. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)  
Três de julho de dois mil e quinze

DIA	MES	ANO
3	7	2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
O noivo não mudou seu nome.  
A noiva não mudou seu nome.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Estado civil dos contraentes: ele solteiro e ela divorciada. Registro feito no Livro B-00021, Folha 198, Termo 5740. x-x-x

RCPN da 5ª Zona Judiciária de Niterói  
Paulo Roberto de Almeida Sabdin  
Niterói - RJ  
Est. Francisco da C. Nunes, 1200-103, 201/203 - Piratininga  
Tel: (21)2709-2366

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Niterói, 03 de julho de 2015

**Elaine da Costa Rodrigues**  
Substituta  
Mat. 94/8830

Arpen rj - AA 000943096 - P

== 20.02 ==

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255

Polegar Direito



*Georgina Maria Lourenço*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

== 18.03 ==

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.367.191-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2013

NOME GEORGIA MARIA FÁRIA CID LOUREIRO

FILIAÇÃO NELSON CID LOUREIRO

VILMA FÁRIA CID LOUREIRO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/05/1968

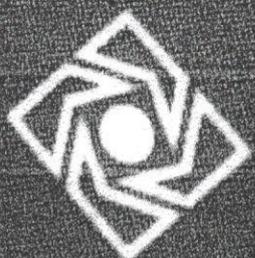
DOC. ORIGEM RIO DE JANEIRO FLS 234 TERM 1964.6.7 C 005 RJ

*Fernando Avelino B. Vieira*  
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
MATR. 24/007.530-7

001 2 Via 0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Doc. 04



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**000.040.177-30**

**GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**

CPF

07/05/1968

== DE. OF ==

**FREITAS** advogados

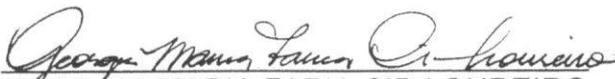
Paulo Roberto Rodrigues de Freitas OAB/RJ 97.093  
Marcus Vinícius Lima de Freitas OAB/RJ 103.896  
Fabrício Lima de Freitas OAB/RJ 144.883  
Monique Alves Alvarez de Freitas OAB/RJ 196.033

Rua da Conceição, número 188 – sala número 2505 – Edifício Seller Center – Torre do Niterói Shopping – Centro – Niterói/RJ – CEP número 24020-083 - Telefax números (021) 2622-3919 – e-mail: paulofreitas@predialnet.com.br

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**, brasileira, natural do Município do Rio de Janeiro/RJ, do lar, portadora da carteira de identidade – registro geral número 04.367.191-6, expedida em 05/12/2013/DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 000.040.177-30, no estado civil de casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03/07/2015, com Francisco de Assis Duque Estrada, brasileiro, natural de Niterói/RJ, casado, comerciante, portador da carteira de identidade número 06687892-7/IFP-RJ, inscrito no CNPF/MF sob o número 858.433.007-06, residentes e domiciliados à Estrada de Itacoatiara, número 329 – Itacoatiara – Itaipu – Niterói/RJ, CEP número 24.348-000, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Doutores **PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINÍCIUS LIMA DE FREITAS, FABRÍCIO LIMA DE FREITAS e MONIQUE ALVES ALVAREZ DE FREITAS**, brasileiros, casados, advogados, devidamente inscritos na OAB/RJ sob os números 97.093, 103.896, 144.883 e 196.033, respectivamente, com escritório no endereço acima tarjado, outorgando aos mesmos os poderes para o **FORO EM GERAL** e os especiais para requerer a abertura e o processamento de inventário dos bens deixados pelo falecimento de seu pai, Nelson Cid Loureiro, ocorrido em 13 de janeiro de 2018, assinando termo de inventariante, prestando as primeiras e últimas declarações, concordando e/ou discordando com laudo de avaliação, contas, cálculos e partilha, podendo ser processado sob a forma de arrolamento, elaborar e firmar plano de partilha amigável, atribuir valores aos bens inventariados, receber e dar quitação, transigir, desistir e firmar compromisso, podendo, ainda, se necessário, substabelecer, no todo ou em parte, os poderes contidos neste instrumento, agindo os Outorgados em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.....

Niterói/RJ, 19 de abril de 2.018.

  
GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO



= DR. 06 =

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
NELSON CID LOUREIRO

CPF  
014.303.517-72

MATRÍCULA  
093161 01 55 2018 4 00044 010 0012135 17

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECMP-87325 FSA  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL IDADE Casado, 84 anos de idade.

NATURALIDADE Rio de Janeiro - RJ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade: 009478587 - IFP-RJ. ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de JORGE CID LOUREIRO e OLGA MARCHESINI CID LOUREIRO. Residente na Rodovia RJ-124, KM 03, Viçosa - Rio Bonito RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO Treze de janeiro de dois mil e dezoito às 03:00h. DIA 13 MES 1 ANO 2018

LOCAL DO FALECIMENTO Hospital Regional Darcy Vargas - Rio Bonito - RJ.

CAUSA DA MORTE ASSISTOLIA VENTRICULAR, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, PNEUMONIA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Sepultamento: Cemitério Jardim das Acácias - Rio Bonito - RJ. DECLARANTE Christiano de Moura Vieira

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Carlos Rogerio Monnerat de Carvalho - CRM 52-80036-8.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER  
O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, lavrada no(a) Cartório RCPN 1º Distrito de Rio Bonito - RJ, no Livro B-2, Folha 239, Termo 3456, não apresentou número de benefício e Carteira Profissional. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 263644227. Deixou 5 filhos(as) maiores. Cônjuge: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO. Deixou bens. Ignora-se a existência de testamento. Registro feito no Livro C-00044, Folha 010, Termo 12135. x-x-x

RCPN do 1º Distrito de Rio Bonito  
Renata Ovidja Fernandes da Silva  
Rio Bonito - RJ  
Rua Des. Itabaiana de Oliveira, nº 76, sala 07  
Tel/Fax: (21) 2734-4012  
rcpnrj@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Bonito, 04 de abril de 2018

*Patricia R. Matos de Brito*  
Patricia R. Matos de Brito - Mat. 94/16648  
Escrevente Autorizado

Emolumentos: Tab 18 10=45,11 + ISS=2,25 + 20% TJ + 5% FUNPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPEN R\$ 62,68

Arpen rj - AA 005500234 - P

== p. 07 ==

# Registro Civil das Pessoas Naturais

## Renata Ovidia Fernandes da Silva

Oficial do RCPN do 1º Distrito de Rio Bonito  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º DISTRITO DE RIO BONITO - RJ  
Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 76, Lj- 7 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel/Fax: (21)2734-4012  
Município de Rio Bonito-RJ - 1º Distrito

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

INTEIRO TEOR

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAXM-03188-QPU  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Matrícula  
093161 01 55 1978 2 00002 239 0006331 75

Certifica que, revendo o livro B-00002 de registro de casamento, dele à folha 239, sob o número de ordem 6331, consta o registro de teor seguinte: Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) às 11:00 horas nesta cidade de Rio Bonito, no(a) Na residência do Sr José Luiz Vieira, Bela Vista-Rio Bonito-RJ, onde se achava Juiz de paz Athenógenes Monteiro de Souza, comigo escrevente abaixo assinado, e na presença das testemunhas JOSÉ VIEIRA VAZ, Aposentado, residente Neste Distrito - Rio Bonito - RJ e Dr Jorge Cid Loureiro, Advogado, residente na Rio de Janeiro - RJ, e após haverem afirmado permanecer no firme propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO. A noiva passou a usar o nome de MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO. Ela, divorciado, Cirurgião Dentista, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 04 de agosto de 1933, Nacionalidade: Brasileira, residente Neste Distrito - Rio Bonito - RJ, filho de JORGE CID LOUREIRO, nascido em 1996 e OLGA MARCHESINI CID LOUREIRO, nascida em 1907. Ela, solteira, Professora, natural de Rio Bonito - RJ, nascida em 27 de julho de 1946. Nacionalidade: Brasileira, residente Neste Distrito - Rio Bonito - RJ, filha de JOSÉ VIEIRA VAZ, nascido em 1898 e FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 1969. Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, incisos nºs 1, 3, 4 e 5, e o Juiz, em nome da Lei, os declarou casados. Os editais de proclamações foram publicados no <<Diário de Justiça>> do dia. Observações: Era o que se continha na referida peça, aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.\*\*\*\*\*

Eu \_\_\_\_\_, escrevente,

a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio Bonito, 09 de junho de 2015

Patricia R. Matos de Brito - Mat. 94/16648

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tjrj.gov.br](http://www.tjrj.gov.br), opção "Corregedoria", item "Selos-Consulte a procedência".

Emolumentos: Tab 16,4-8,53 + Tab 18,105 (8x)=29,68 + Tab 18,10-37,16 + 20% TJ + 5% FUNDPBR + 5% FUNPBR + 4% FUNARPEN = Total: R\$ 100,97

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Praça Fonseca Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel.: (21) 2734-1036

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
PATRICIA RODRIGUES MATOS DE BRITO  
RIO BONITO, 11/05/2015, Total: 6,05 Conf. por: \_\_\_\_\_



== 08.08 ==

VALIDADEZ: 0094785P-7 DATA DE EMISSÃO: 20/04/88

EMITIDO NACIONAL

TITULAR: NELSON CID LOUREIRO

CPF: 014303517132

ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO 04/08/1933

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1933

ENDEREÇO: C-CASM LIV 82 FLS 239 R.J

TER 0006331 C\*\* RIO BONITO

050

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

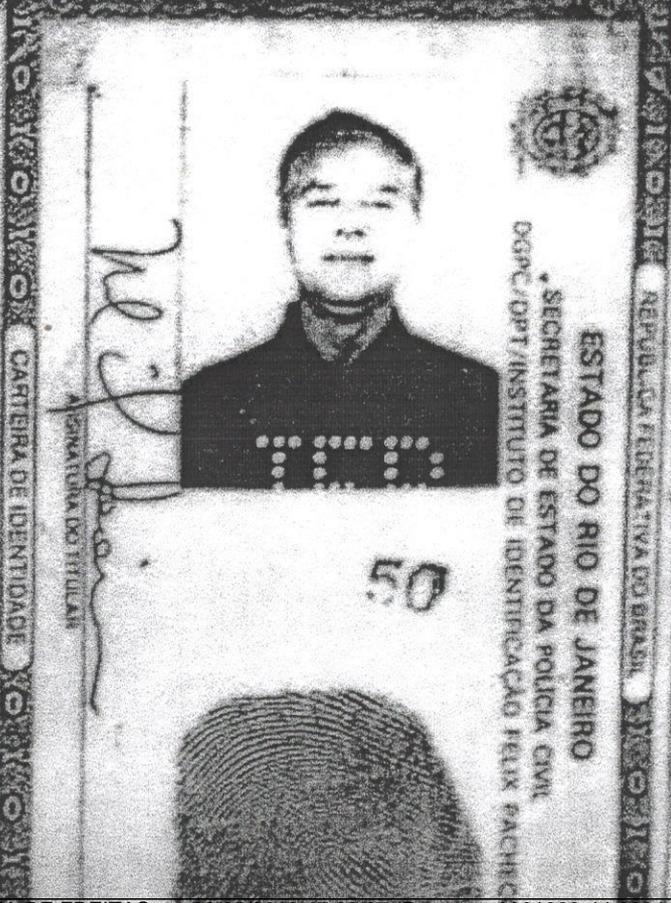
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SIGNATURA DO TITULAR



= D.E. 09 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
INTEIRO TEOR

RCPN da 6ª Zona Judiciária de Niterói  
Rua da Conceição, 198 1301-B, Centro - (21) 2622-9059

Matricula  
091140 01 55 1957 3 00004 055 0000847 69



Certifico que, revendo o livro livro BAux-00004 de registro de casamento, dele à folha 55, sob o número de ordem 847, consta o registro de teor seguinte: Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), inscrevo o casamento de NELSON CID LOUREIRO com VILMA DA FONSECA FARIA. A noiva passou a usar o nome de VILMA FARIA CID LOUREIRO. Ele, solteiro, Cirurgião Dentista, natural do Distrito Federal, nascido em 04 de agosto de 1933. Nacionalidade: Brasileira. Residente na Rua Visconde de Moraes, nº 134, nesta cidade -, filho de JORGE CID LOUREIRO e OLGA MARCHESINI CID LOUREIRO. Ela, solteira, Preadas Domésticas, natural do Distrito Federal, nascida em 07 de maio de 1937. Nacionalidade: Brasileira. Residente na Rua Itapuca, nº 44, nesta cidade -, filha de MANOEL ANTONIO DE FARIA e MARIA FERREIRA DA FONSECA. ATO realizado sob o regime da Separação Total de Bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada nas notas do(a) Cartório do 1º Ofício de Niterói-RJ, no livro 123, folha 13V, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) às 17:30 horas, na Igreja de Nossa Senhora das Dores do Ingá, desta cidade, perante o Padre Carlos Maria do Amaral, e na presença dos testemunhas José Hastings Moreira da Fonseca, brasileiro, casado, Médico, residente na Rua São Clemente, 340, apto. 203, Distrito Federal, Ady Miro Moreira da Fonseca, brasileira, casada, Preadas Domésticas, residente na Rua São Clemente, 340, apto. 203, Distrito Federal, Alcides Henrique Galhardo, brasileiro, casado, Médico, residente na Rua Americo Rebello, 14, Distrito Federal e Carolina Délia Galhardo, brasileira, casada, Preadas Domésticas, residente na Rua Americo Rebello, 14, Distrito Federal. Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, incisos nºs I, II e IV. Os editais de proclamação foram publicados no <<Diário de Justiça>> do dia 07 de novembro de 1956. Observações: Certidão extraída do acervo da extinta 7ª Zona Judiciária de Niterói - RJ, DESQUITADOS por mútuo consentimento por sentença homologatória proferida em 18/06/1971, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Niterói - RJ, Dr. Gustavo Almeida do Valle, sentença confirmada pelo acórdão dos Juizes que compoem a 2ª Vara Cível do TJ-RJ, datado de 23/09/1971. A desquitada voltará a usar o nome de solteira, ou seja, VILMA DA FONSECA FARIA. Do que para constar, eu Mario de Oliveira e Silva Junior, Oficial Privativo, escrevi e assino a presente averbação aos 22/03/1972, em atendimento ao respeitável Mandado expedido em 20/03/1972, pelo Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara de Família de Niterói - RJ, Dr. Gualberto Gonçalves de Miranda, (a). Em cumprimento ao respeitável Mandado de averbação de DIVÓRCIO expedido em 27/09/1978, pelo Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara de Família de Niterói - RJ, Dr. Ulisses Monteiro Ferreira, procedo no assentamento de casamento correspondente a esta margem de averbação determinada, afim de que fique constando que por sentença proferida em 29/09/1978, pelo referido Juizo foi convertido em DIVÓRCIO o desquite do casal: Nelson Cid Loureiro e Vilma da Fonseca Faria. Do que para constar, eu Mario de Oliveira e Silva Junior, Oficial Privativo, escrevi e assino a presente averbação aos 27/10/1978, nesta cidade de Niterói - RJ, (a). Era o que se continha em a referida peça, aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

RCPN 6ª Zona Judiciária  
Isabella Campos Pinheiro  
Escrevente  
Cadastro nº 94/12456

Eu \_\_\_\_\_, escrevente,  
a extraí, o referido é verdade e dou fé.

Niterói, 06 de dezembro de 2013

RCPN 6ª Zona Judiciária  
Isabella Campos Pinheiro  
Escrevente  
Cadastro nº 94/12456

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão desta certidão, a parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), opção "Corregedoria - Procedência".

Emolumentos:  
Tab. 16, 4-7, 5R - Tab. 18, 10b (12x) - 39,00

= Doc. 10 =



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça

## Número do Processo

0001944-64.2018.8.19.0046

## Distribuidor de Rio Bonito

Data da Distribuição: 25/04/2018

Horário da Distribuição: 18:05

Distribuidor: 431510-2ª Vara

Competência: Órfãos e Sucessões

Classe: Inventário

Valor Causa: 50.000,00

Justiça Gratuita: Justiça Gratuita / Pedido de Gratuidade

Assunto: Inventário e Partilha (Sucessões)

## Advogado(s) / Representante

RJ097093 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS

RJ103896 - MARCUS VINÍCIUS LIMA DE FREITAS

## Parte(s)

**Requerente: GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**, Sexo: Feminino, CPF: 000.040.177-30, Carteira de Identidade: 043671916, Orgão Expedidor: DETRAN-RJ, brasileira, Data de Nascimento: 07/05/1968

Endereço: residencial: AVENIDA ESTRADA DE ITACOATIARA, 329, Niterói, Bairro: Itacoatiara, CEP: 24.348-000

**Falecido: NELSON CID LOUREIRO**, Sexo: Masculino, CPF: 014.303.517-72, Carteira de Identidade: 009478587, Orgão Expedidor: IFP-RJ, brasileira

Endereço: residencial: RUA RODOVIA RJ-124, VIÇOSA, KM 03, Rio Bonito, Bairro: Centro, CEP: 28.800-000

## Documento(s)

**Petição:** Georgia Maria - Assinado.pdf

**CPF:** CPF - Georgia Maria - Assinado.pdf

**Comprovante de endereço:** Comprovante - Georgia Maria - Assinado.pdf

**Procuração:** Procuração - Georgia Maria - Assinado.pdf

**Anexo - DOCUMENTOS:** Documentos - Georgia Maria - Assinado.pdf

## **Evento 76**

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DECISAO\_\_\_\_\_DETERMINA\_INTIMACAO

**Data:**

08/05/2018 17:27:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

76



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Funcionando na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º  
ANDAR – CENTRO – NITERÓI/RJ

**Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.  
Itaboraí/RJ, 08 de maio de 2018

ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor(a) de Secretaria

( Sigla usuário da movimentação: JRJVQT )

**DESPACHO**

**142/153.** Tendo em vista o falecimento do réu, retiro o presente feito da pauta de leilões.

**Intimem-se** com urgência as partes e o leiloeiro.

Após, voltem-me conclusos.

Itaboraí/RJ, 8 de maio de 2018.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ**

## **Evento 77**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DECISAO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

08/05/2018 18:42:00

**Usuário:**

JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

77

## **Evento 78**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

09/05/2018 09:56:53

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

78

## Retirada de 2 processos do leilão - Execução Fiscal

Vinícius Vieira Dos Santos

**Enviado:** quarta-feira, 9 de maio de 2018 9:50

**Para:** agendamento@leiloesjudiciais.com.br

**Prioridade:** Alta

---

Prezado Dr. Renato,

De ordem do MM. Juiz, venho dar ciência acerca da retirada da pauta do leilão dos processos nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (por falecimento do executado) e nº 0158224-87.2016.4.02.5107 (por parcelamento do débito).

Atenciosamente,

Vinícius Vieira dos Santos - RJ14781  
2ª Vara Federal de Itaboraí

## **Evento 79**

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_VISTA

**Data:**

09/05/2018 09:59:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

79



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## **CERTIDÃO**

Certifico que em 11/05/2018 ocorreu a citação/intimação eletrônica do(a) Procuradoria da Fazenda na forma Confirmação

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 11 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)  
ALAN SANTOS CARDOSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
matr. 15305

## **Evento 80**

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

11/05/2018 16:19:00

**Usuário:**

JRJUYC - LUCIANO BASTOS CHERMONT -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

80

# Evento 81

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

20/05/2018 10:09:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

81



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI / RJ**

Rua Almirante Teffé, 668, 5º Andar – Centro, Niterói/RJ - CEP: 24030-085

---

**EXMº SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAI – RIO DE JANEIRO**

**Proc nº: 00012664420144025107**

**Exequente: UNIÃO**

**Executado: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ**

União, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional nos autos do processo em epígrafe, vem requerer a inclusão do espólio no polo passivo e o prosseguimento do feito com o leilão . Requer , desde logo , a intimação da viuva (fl.140) e da herdeira ( fl.142).

Concorda com o pedido de reserva de eventual saldo .

Termos em que,  
P. juntada.  
Niterói, 15/05/18.

**João Carlos Marques de Araujo**  
**Procurador da Fazenda Nacional**



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- [>> Manual](#)
- [>> Retornar ao Menu](#)

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140                      UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação: 31517345/0001-40  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ                      CGD : 0  
 Inscrição Dívida : FGRJ201400821                      Ind.Honorário : E (%) : 10  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005                      Situação : AJUIZADA  
 Data p/ Cálculo : 15 / 05 / 2018                      [ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	18.911,31	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	14.983,48	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	9.752,81	Encargos	:	0,00
Encargo	:	4.364,76			
SubTotal	:	48.012,36	SubTotal_CS	:	0,00

-----

Total a Recolher : 48.012,36

[RETORNAR](#)



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

### :: Consulta Inscrições de Dívidas dos Estabelecimentos

**Incrição Empregador :** CNPJ - 31517345000140 **UF :** RJ  
**Razão Social/Nome :** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Seleção	Filial/Vínculo	UF	Data Inscr	Inscr. Dívida	Saldo	Situação
Saldo	31517345000140	RJ	05/07/2013	CSRJ201301161	82.982,02	AJUIZADA
Saldo	31517345000140	RJ	04/06/2014	CSRJ201400822	13.279,57	AJUIZADA
Saldo	0001/40	RJ	19/02/2003	FGRJ200300045	1.047.085,68	AJUIZADA
Saldo	31517345000140	RJ	05/07/2013	FGRJ201301160	1.759.562,46	AJUIZADA
Saldo	31517345000140		04/06/2014	FGRJ201400821	48.012,36	AJUIZADA

**RETORNAR**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[>> Manual](#)[>> Retornar ao Menu](#)

### :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação: 31517345/0001-40  
Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201400821 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
Data p/ Cálculo : 15 / 05 / 2018

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 18.911,31	Contr.Social : 0,00
Jam : 14.983,48	Encargos CS : 0,00
Multa : 9.752,81	Encargos : 0,00
Encargo : 4.364,76	

SubTotal : 48.012,36	SubTotal_CS : 0,00
----------------------	--------------------

-----  
-----  
Total a Recolher : 48.012,36

[RETORNAR](#)



## Evento 82

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DESPACHO\_\_\_\_\_DETERMINA\_INTIMACAO

**Data:**

22/05/2018 12:06:00

**Usuário:**

JRJVQT - VINÃ•CIUS VIEIRA DOS SANTOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

82



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Funcionando na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º  
ANDAR – CENTRO – NITERÓI/RJ

**Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

Autora: FAZENDA NACIONAL

Réus: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.  
Itaboraí/RJ, 22 de maio de 2018

ALAN SANTOS CARDOSO  
Diretor(a) de Secretaria

(Sigla usuário da movimentação: JRJVQT)

**OBS.:** O HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ É EXECUTADO EM 03 PROCESSOS, A SABER: Nº 0001266-44.2014.4.02.5107, Nº 0094029-30.2015.4.02.5107 E Nº 0007892-40.2018.4.02.5107, TODOS MOVIDOS PELA FAZENDA NACIONAL.

**DESPACHO**

Defiro a inclusão do espólio no polo passivo, conforme requerido à fl. 157. Remetam-se os autos ao SEDIS para retificação, passando a constar **Espólio de Nelson Cid Loureiro**.

Após, intime-se a exequente para que informe o nome e endereço do inventariante (caso já nomeado).

Apresentada a informação, cite-se o espólio na pessoa de seu inventariante.

Ademais, intime-se a viúva do *de cujus*, pessoalmente (endereço à fl. 140), para que, dentro do prazo legal, requeira o que for de seu interesse.

Tudo cumprido, voltem-me conclusos para redesignação do leilão.

Publique-se e intemem-se.

Itaboraí/RJ, 6 de agosto de 2018.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**  
**Juiz Federal Titular.**

## **Evento 83**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DESPACHO\_\_\_PUBLICACAO

**Data:**

09/08/2018 00:04:00

**Usuário:**

JRJJYS - JOYCE MARY ARAÃO DA SILVA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

83



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

C E R T I D ã O

Certifico que o (a) edital / despacho / decisão / sentença retro foi publicado às fls. 3076-3114 da edição do diário disponibilizada em 16/08/2018, com **data formal de publicação em 17/08/2018** (prazos processuais contados do 1º dia útil seguinte ao da publicação, conforme parágrafos 3º e 4º do art. 4º da Lei 11.419/2006).

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Niterói (RJ), 16 de agosto de 2018.

JOYCE MARY ARAÚJO DA SILVA  
TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)

## **Evento 84**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA\_PARA\_MODIFICACOES

**Data:**

16/08/2018 15:20:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

84

## **Evento 85**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

17/08/2018 13:57:00

**Usuário:**

JRJDWI - EDUARDO WERNER SIQUEIRA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

85



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2a Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

Página 001  
 Emitido em 17/08/2018 14:00

**Termo de Retificação**

Em cumprimento do R. despacho de fls. \_\_\_\_\_, no Itaboraí, 17 de agosto de 2018, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0001266-44.2014.4.02.5107  
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 1. Data do Protocolo.....: 10/12/2014  
 2. Número de volumes.....: 1  
 3. Observações.....: INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47.  
 Em 17-08-2018: Retificação no POlo passivo conforme Despacho de fls 163.  
 4. Vara.....: 02ª Vara Federal de Itaboraí  
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático  
 6. Data/Hora distribuição....: 11/12/2014 14:21  
 7. Distr. lançada por.....: ALBERTO SANTANA VIEIRA  
 8. Usuário últ. alteração.....: EDUARDO WERNER SIQUEIRA  
 9. Data últ. alteração.....: 17/08/2018 13:57  
 10. Processo Prevento.....:  
 11. Objetos.....:  
 12. Processo Vinculado.....: Processo Dependente: 0500021-33.2017.4.02.5107; Processo Apensado: 0007892-40.2018.4.02.5107; 0094029-30.2015.4.02.5107  
 13. Valor da Causa.....: Real - 52.103,78  
 14. Processo administrativo.: FGRJ20140821  
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....: **CDA** **Data** **Moeda** **Valor**  
 FGRJ20140821

**Assunto:**

03.12.11 Contribuição Social - Dívida Ativa - Direito Tributário

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	
PROCURADOR	WALTER LUIS SIMAS BORGES		
REU	HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ	31.517.345/0001-40	
REU	ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO	014.303.517-72	
ADVOGADO	LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO	043.506.167-48	
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	284.198.637-34	
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	070.166.777-02	
PARTE INTERESSADA	GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO	000.040.177-30	
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	284.198.637-34	

**Alterações:**

17/08/2018 13:57 Observação alterado(a) de INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47. p/ INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47. Em 17-08-2018: Retificação no POlo passivo conforme Despacho de fls 163.

Por:

JRJDWI

ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO

## Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não
Requer Prioridade de Incapaz	- Não
Grande devedor para PRF	- Não
Prioridade Idoso com mais de 80 anos	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

---

Diretor da Secretaria

## **Evento 86**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**

31/08/2018 14:35:00

**Usuário:**

JRJJML - JAQUELINE DA SILVA MENEZES -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

86

## **Evento 87**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

12/11/2018 18:26:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

87

## **Evento 88**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

14/11/2018 11:38:00

**Usuário:**

JRJDWI - EDUARDO WERNER SIQUEIRA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

88

## **Evento 89**

**Evento:**

REMESSA\_CARGA\_PARA\_PROCURADORIA\_DA\_FAZENDA\_POR\_MOTIVO\_DE\_MANIFESTACAO

**Data:**

14/11/2018 17:07:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

89



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ**

Processo nº **0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

## **CERTIDÃO**

Certifico que em 21/11/2018 ocorreu a citação/intimação eletrônica do(a) Procuradoria da Fazenda na forma Confirmação

Do que, para constar, lavro este termo.

Itaboraí, 21 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)  
ALAN SANTOS CARDOSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
matr. 15305

## **Evento 90**

**Evento:**

DEVOLUCAO\_DE\_REMESSA

**Data:**

21/11/2018 14:01:00

**Usuário:**

JRJUYC - LUCIANO BASTOS CHERMONT -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

90

# Evento 91

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

22/11/2018 16:07:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

91



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NITERÓI/RJ**

**Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da <sup>a</sup> Vara Federal - SJRJ**

Processo nº :

Exqte: **União Federal**

Excdo:

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução em epígrafe, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nomeado pela portaria conjunta AGU/MF nº 07 de 11 de abril de 2007, vem, em cumprimento ao despacho de fls. , requer que seja reiterado o despacho de fls. 163 com a citação da viúva **Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro** no endereço Rodovia RJ 124, Km 3, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ, bem como a herdeira **Georgia Maria Faria Cid Loureiro** no endereço Estrada de Itacoatiara, número 329 - CEP: 24.348-000

Nestes Termos,  
Pede deferimento.  
Niterói/RJ,.

**Allan Titonelli Nunes**  
Procurador da Fazenda Nacional  
1553378



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 31517345000140

UF: RJ

Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Vinculação: 31517345/0001-40

Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ

CGD : 0

Inscrição Dívida : FGRJ201400821

Ind.Honorário : E (%)

Período Saldo : 12/2002 a 02/2005

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 21 / 11 / 2018

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	18.911,31	Contr.Social	:
Jam	:	15.488,10	Encargos CS	:
Multa	:	9.930,68	Encargos	:
Encargo	:	4.433,00		
SubTotal	:	48.763,09	SubTotal_CS	:

Total a Recolher : 48.763,09

**RETORNAR**



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

[Manual](#)[Retornar ao Menu](#)**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 31517345000140

UF: RJ

Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

Vinculação: 31517345/0001-40

Unid. Patrocinadora: PSFN /NITEROI - RJ

CGD : 0

Inscrição Dívida : CSRJ201400822

Ind.Honorário : E (%)

Período Saldo : 12/2002 a 02/2005

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 21 / 11 / 2018

**ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	4.
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	6.
Multa	:	0,00	Encargos	:	2.
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	13.

Total a Recolher : 13.487,08

**RETORNAR**

## **Evento 92**

**Evento:**  
MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_EXPEDIR\_MANDADO

**Data:**  
22/11/2018 16:59:00

**Usuário:**  
JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
92

## **Evento 93**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

23/11/2018 18:06:40

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

93



## **Evento 94**

**Evento:**

CERTIDAO\_\_\_EXPEDICAO\_DE\_OFICIO\_MANDADO

**Data:**

05/12/2018 14:23:00

**Usuário:**

JRJWHH - SHAYNE INSHAN PIMENTEL MOHAMMED -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

94



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

**CERTIDÃO**

**Processo Nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)**

Certifico e porto por fé que cadastrei e encaminhei ao respectivo setor de distribuição de mandados, os mandados MEF.0702.000337-0/2018 e MEF.0702.000338-4/2018, nos autos da Execução Fiscal em tela.

Do que, para constar, lavro o presente termo.

Itaboraí (RJ), 05 de dezembro de 2018.

( assinado eletronicamente – alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 )

**SHAYNE INSHAN PIMENTEL MOHAMMED**  
**ESTAGIÁRIO**

## **Evento 95**

**Evento:**

CONCLUSAO\_PARA\_DESPACHO\_\_\_\_\_PROFERIDO\_DESPACHO\_DE\_MERO\_EXPEDIENTE

**Data:**

19/12/2018 15:02:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

95



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Processo nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

Autor(es): FAZENDA NACIONAL

Réu(s): HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ E OUTRO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Itaboraí/RJ, 19 de dezembro de 2018

ALAN SANTOS CARDOSO

**Diretor (a) de Secretaria**

(Sigla usuário da movimentação: JRJPOE)

DESPACHO

Fls. 169/171 – Defiro.

Em aditamento ao despacho de fl. 163, determino nova remessa dos autos ao SEDIS-IT para a **inclusão** no polo passivo da viúva do falecido coobrigado, Sr<sup>a</sup> **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF nº 755.329.567-15**, bem como para **modificação** do polo passivo, devendo constar o nome da Sr<sup>a</sup> GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, CPF nº 000.040.177-30, não mais como Parte Interessada, mas na qualidade de **Representante** do ESPÓLIO DE NÉLSON CID LOUREIRO.

Após, proceda-se à citação, em conformidade com o despacho de fls. 30/31, da referida coobrigada, no endereço Rodovia RJ-124, Km 03, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito/RJ, bem como do ESPÓLIO DE NÉLSON CID LOUREIRO, **na pessoa de sua inventariante**, Sr<sup>a</sup> GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, no endereço Estrada de Itacoatiara, nº 329, Itacoatiara, Itaipu, Niterói/RJ.

Certificado o decurso do prazo legal sem informação de pagamento/parcelamento/nomeação de bens à penhora, voltem-me os autos conclusos para a redesignação do leilão.

Itaboraí/RJ, 19 de dezembro de 2018.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ERIK NAVARRO WOLKART**

Juiz Federal Titular.

## **Evento 96**

**Evento:**

INTIMACAO\_DE\_DESPACHO\_\_\_REGISTRO\_NO\_SISTEMA

**Data:**

07/01/2019 18:48:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

96

## **Evento 97**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA\_PARA\_MODIFICACOES

**Data:**

08/01/2019 12:02:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

97

## **Evento 98**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

09/01/2019 14:34:00

**Usuário:**

JRJDWI - EDUARDO WERNER SIQUEIRA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

98



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 2ª Região**  
**Seção Judiciária do RJ**

Página 001  
 Emitido em 09/01/2019 14:35

**Termo de Retificação**

Em cumprimento do R. despacho de fls. \_\_\_\_\_, no Itaboraí, 9 de janeiro de 2019, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0001266-44.2014.4.02.5107  
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 1. Data do Protocolo.....: 10/12/2014  
 2. Número de volumes.....: 1  
 3. Observações.....: INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47.  
 Em 17-08-2018: Retificação no POLO passivo conforme Despacho de fls 163.  
 Em 09-01-2019: Inclusão no Polo Passivo conforme Despacho de fls 173.  
 4. Vara.....: 02ª Vara Federal de Itaboraí  
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição-Sorteio Automático  
 6. Data/Hora distribuição....: 11/12/2014 14:21  
 7. Distr. lançada por.....: ALBERTO SANTANA VIEIRA  
 8. Usuário últ. alteração.....: EDUARDO WERNER SIQUEIRA  
 9. Data últ. alteração.....: 09/01/2019 14:33  
 10. Processo Prevento.....:  
 11. Objetos.....:  
 12. Processo Vinculado.....: Processo Dependente: 0500021-33.2017.4.02.5107; Processo Apensado: 0007892-40.2018.4.02.5107; 0094029-30.2015.4.02.5107  
 13. Valor da Causa.....: Real - 52.103,78  
 14. Processo administrativo.: FGRJ20140821  
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....: **CDA** **Data** **Moeda** **Valor**  
 FGRJ20140821

**Assunto:**

03.12.11 Contribuição Social - Dívida Ativa - Direito Tributário

**PARTES:**

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
AUTOR	FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	
PROCURADOR	WALTER LUIS SIMAS BORGES		
REU	HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ	31.517.345/0001-40	
REU	ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO	014.303.517-72	
REPRESENTANTE	GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO	000.040.177-30	
ADVOGADO	LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO	043.506.167-48	
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	284.198.637-34	
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	070.166.777-02	
ADVOGADO	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	284.198.637-34	
REU	MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO	755.329.567-15	

Alterações:

Por:

09/01/2019 14:33 Parte incluso(a) com valor 'REU: MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID JRJDWI

09/01/2019 14:33	Observação alterado(a) de INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47. Em 17-08-2018: Retificação no POlo passivo conforme Despacho de fls 163. p/ INCLUSÃO NO POLO PASSIVO CONF. FLS. 47. Em 17-08-2018: Retificação no POlo passivo conforme Despacho de fl	JRJDWI
09/01/2019 14:33	Tipo da Parte alterado(a) de PARTE INTERESSADA p/ REPRESENTANTE Ref. a GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO	JRJDWI

## Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão se processo em Segredo	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar/Tutela Antecipada Deferida	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Liminar/Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Juízo	- Não
Grande dívida para Fazenda	- Não
Requer Prioridade de Incapaz	- Não
Grande devedor para PRF	- Não
Prioridade Idoso com mais de 80 anos	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

---

Diretor da Secretaria

## **Evento 99**

**Evento:**

MOVIMENTACAO\_CARTORARIA\_TIPO\_AGUARDANDO\_DEVOLUCAO\_DE\_MANDADO

**Data:**

10/01/2019 11:18:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

99

## **Evento 100**

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

27/02/2019 14:05:00

**Usuário:**

JRJPOE - PAULO ROBESON FREITAS DE LEMOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

100

# Evento 101

**Evento:**

REMESSA\_INTERNA

**Data:**

28/02/2019 13:29:00

**Usuário:**

JRJDWI - EDUARDO WERNER SIQUEIRA -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

101

## **Evento 102**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

16/03/2019 11:24:00

**Usuário:**

JRJNNC - ALAN SANTOS CARDOSO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

102



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No cumprimento da diligência, poderá o(a) oficial(a) valer-se dos procedimentos inscritos no NCPC:

- ✓ Hora certa: art. 275 § 2º NCPC
- ✓ Realização fora do expediente: art. 212, § 1º e 2º

## 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122

A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:

<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**MANDADO Nº: MEF.0702.000337-0/2018**

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 3 3 7 0 2 0 1 8

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO, NA PESSOA DA SUA INVENTARIANTE GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO - CPF: 000.040.177-30.

ENDEREÇO: ESTRADA DE ITACOATIARA, Nº 329 – ITACOATIARA, ITAIPU, NITERÓI/RJ

VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 21/11/2018): R\$ 62.250,17, CFE CÓPIAS DE FLS 170/171, ANEXAS.

PROC. ADM. : FGRJ20140821

O DOUTOR ERIK NAVARRO WOLKART, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CERTIFICAR-SE DA EXISTÊNCIA DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS PASSÍVEIS DE PENHORA E EXARAR CERTIDÃO REGISTRANDO O FATO.**

### M A N D A

a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e, em sendo aí, proceda à CITAÇÃO do Destinatário acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, acrescida dos juros, multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO), acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). Adverta-se que em caso de diligência positiva de citação e sendo constatada a existência de bens penhoráveis, o (a) Oficial de Justiça somente deverá devolver o mandado à Secretaria após o cumprimento da diligência de penhora/arresto ou caso haja determinação do Juízo para a devolução sem cumprimento (art. 125, § 2º, parte final, da Consolidação das Normas da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro). (grifo da secretaria)

REGISTRE-SE QUE A REFERIDA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (www.jfrj.jus.br). O ACESSO SE DÁ MEDIANTE INFORMAÇÃO DO CPF/CNPJ DA PARTE, NA ABA “PEÇAS” DA CONSULTA PROCESSUAL. Cientifique-se o Executado de que, conforme disciplina o art. 774 e incisos do Novo Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, opondo-se maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, não os situando e informando seus respectivos valores, seja prestando informação inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua; e cientifique-se, ainda, de que este Juízo funciona no horário de 12h a 17h, de 2ª - 6ª feiras, no endereço acima declarado. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. ERIK NAVARRO WOLKART, no Município de Itaboraí, em 05 de dezembro de 2018. Eu, SHAYNE INSHAN PIMENTEL MOHAMMED, ESTAGIÁRIO, digitei. E eu, ALAN SANTOS CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, assino por ordem do MM. Juiz Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALAN SANTOS CARDOSO Diretor de Secretaria - 15305

“Aviso 1: Para PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARE’S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.” “Aviso 2: O Processo tramita por MEIO ELETRÔNICO (LEI 11.419/2006) e está disponível através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba “Peças” da Consulta Processual, NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA VISTA DOS MESMOS.

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



### CERTIDÃO (POSITIVA)

**CERTIFICO** que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Estrada de Itacoatiara, nº 329, Itacoatiara, Niterói, no dia 06/02/19, às 8h25min, onde PROCEDI À CITAÇÃO de ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO, NA PESSOA DA SUA INVENTARIANTE GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, que tendo tomado ciência do inteiro teor do mandado, recebeu a contrafé e exarou o ciente. Nesta ocasião, a destinatária do mandado afirmou que o espólio possui alguns bens imóveis localizados todos em Rio Bonito, não possuindo ela a documentação referente, que fica com o advogado, e declarou que **TODOS OS BENS JÁ SE ENCONTRAM BLOQUEADOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO**. Sendo assim, devolvo o mandado ao R. Juízo

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
Vide certidão	Vide certidão	Vide certidão	Vide certidão

Niterói, 19 de fevereiro de 2019.

**Évelin Brum Pinheiro**  
 Oficial de Justiça Federal  
 Matrícula: 13221

Classif. documental

92.100.05

## **Evento 103**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

23/05/2019 14:13:00

**Usuário:**

JRJRGR - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

103



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

No cumprimento da diligência, poderá o(a) oficial(a) valer-se dos procedimentos inscritos no NCPC:

- ✓ Hora certa: art. 275 § 2º NCPC
- ✓ Realização fora do expediente: art. 212, § 1º e 2º

## 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar – Centro – Niterói- RJ – Tel. 3218-6124/ FAX: 3218-6122

A visualização dos presentes autos poderá ser feita através da internet, pelo link:

<http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

**MANDADO Nº: MEF.0702.000338-4/2018**

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO



0 3 7 1 7 0 7 0 2 0 0 0 3 3 8 4 2 0 1 8

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO RJ

DESTINATÁRIA: MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

ENDEREÇO: RODOVIA RJ-124, KM 03, FAZENDA PEDRA BRANCA, RIO BONITO/RJ

VALOR DA DÍVIDA (atualizado até 21/11/2018): R\$ 62.250,17, CFE CÓPIAS FLS 170/171, ANEXAS.

PROC. ADM. : FGRJ20140821

**O DOUTOR ERIK NAVARRO WOLKART, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CERTIFICAR-SE DA EXISTÊNCIA DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS PASSÍVEIS DE PENHORA E EXARAR CERTIDÃO REGISTRANDO O FATO.**

### M A N D A

**a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados, deste Juízo, ou, ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço acima indicado e, em sendo aí, proceda à CITAÇÃO do Destinatário acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, acrescida dos juros, multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO), acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). Adverta-se que em caso de diligência positiva de citação e sendo constatada a existência de bens penhoráveis, o (a) Oficial de Justiça somente deverá devolver o mandado à Secretaria após o cumprimento da diligência de penhora/arresto ou caso haja determinação do Juízo para a devolução sem cumprimento (art. 125, § 2º, parte final, da Consolidação das Normas da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro). (grifo da secretaria)**

**REGISTRE-SE QUE A REFERIDA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (www.jfrj.jus.br). O ACESSO SE DÁ MEDIANTE INFORMAÇÃO DO CPF/CNPJ DA PARTE, NA ABA “PEÇAS” DA CONSULTA PROCESSUAL. Cientifique-se o Executado de que, conforme disciplina o art. 774 e incisos do Novo Código de Processo Civil, constituirá ato atentatório à dignidade da justiça qualquer ato seu no sentido de fraudar a execução, opondo-se maliciosamente à execução com meios ardis e artificiosos, oferecendo resistência injustificada às ordens judiciais emanadas, seja deixando de indicar bens passíveis de penhora, não os situando e informando seus respectivos valores, seja prestando informação inverídica de não possuir bens penhoráveis, quando os possua; e cientifique-se, ainda, de que este Juízo funciona no horário de 12h a 17h, de 2ª - 6ª feiras, no endereço acima declarado. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.**

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. ERIK NAVARRO WOLKART, no Município de Itaboraí, em 05 de dezembro de 2018. Eu, SHAYNE INSHAN PIMENTEL MOHAMMED, ESTAGIÁRIO, digitei. E eu, ALAN SANTOS CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, assino por ordem do MM. Juiz Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
ALAN SANTOS CARDOSO Diretor de Secretaria - 15305

“Aviso 1: Para PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA, o executado deverá dirigir-se diretamente ao órgão de representação processual do órgão que está efetuando a cobrança (Procuradoria da Fazenda Nacional no Município de Itaboraí/RJ ou Procuradoria Seccional Federal no Município de Niterói/RJ, ou outros órgãos, conforme o caso específico). A Justiça Federal não emite DARE’S para pagamento de dívidas fiscais, tampouco efetua parcelamentos.” “Aviso 2: O Processo tramita por MEIO ELETRÔNICO (LEI 11.419/2006) e está disponível através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba “Peças” da Consulta Processual, NÃO SENDO NECESSÁRIO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA VISTA DOS MESMOS.

Classif. documental

92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.0702.000338-4/2018

PROCESSO Nº 2014.51.07.001266-8

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que, no dia 24/04/2019, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rodovia RJ 124, s/n, Km 03, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, onde, após as devidas formalidades legais, procedi à CITAÇÃO Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente, sendo-lhe entregue a contrafé, após exarar seu ciente. Certifico, ainda, que, decorrido o prazo sem pagamento do débito e/ou contra ordem do Juízo, retornei ao local no dia 08/05/2019, e procedi à penhora do bem que me foi indicado, na forma do Auto de Penhora e Avaliação em anexo, nomeando depositária Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro. Certifico, por fim, que, nesta data intimei Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, cônjuge de Nelson Cid Loureiro, já falecido, da penhora realizada. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 23 de maio de 2019.

**Roberta C. Perlingeiro Moraes**  
Analista Judiciário/Execução de Mandados  
Matrícula 14358



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2<sup>o</sup> Vara Federal  
Subseção Haborar

AUTO DE Penhora e Avaliação DATA: 08 / 05 / 2019  
MANDADO Nº MEF. 0702.000338-4 / 2018 PROCESSO Nº 2014-51.07.001266.8

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Fazenda Nacional

Em face de: Hospital Colônia de Rio Bonito RJ

(X) para pagamento da quantia de: ( ) para: R\$ 62.250,17  
Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:  
Rodovia RJ 124, Km 03, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ

E, após as formalidades legais:  
Penhora o imóvel constante no item 2 da matrícula 154 do livro n.º 02, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito, descrito como uma faixa de terra própria, não fouira, situada em Rio dos Índios, zona rural, do 1.º Distrito de Rio Bonito, medindo 232 m de frente, 100 m de fundos, 652 m pelo lado direito e 696 m pelo lado esquerdo, com área total de 123.550 m<sup>2</sup>, que avalio em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).  
 sem anexos ( ) com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a ( ) destinatário(a)/representante

Nome: Maria Luiza da Conceição da Henri RG: 806901179 CPF: 75532956715

Endereço: Rod. RJ 124, Km 03, s/nº Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ

Que está cientificado(a):  
 a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo (X) do inteiro teor do presente R.P.

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Roberta C. Perlingeiro Moraes  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Maria Luiza C. Cid  
( ) Depositário(a) (X) Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 / Nov. 316  
 RIO BONITO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA 154

DATA: 25 de junho de 1976

IMÓVEL: 1) UMA ÁREA DE TERRA, própria, não foreira com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colono, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, formada pela anexação de duas outras áreas, com a superfície total de trezentos e seis mil, cento e trinta e oito metros quadrados (306.138,00m.2), com os seguintes característicos e confrontações: frente para a Faixa de Domínio da Rodovia BR.5, numa extensão de 1.368,00m, no lado direito com 47,80m, com a Estrada que dá acesso a sede da Fazenda São Joaquim; fundos com a antiga Estrada de Rodagem Niterói-Rio Bonito, numa extensão de 1.144,00m, do lado esquerdo com o retiro batista (Sociedade Patrimonial Batista), por uma linha quebrada numa extensão de 288,85m, indo até a faixa de domínio da Rodovia BR.5, onde se fecha o polígono, tudo de conformidade com a planta levantada pelo engenheiro Anael Cesar de Oliveira- CREA 3.818, 5ª Região e copiada pelo Agrimensor Rolando Montos de Oca Y Gonzales- CREA 444-D- 5ª Região. Imóvel esse havido em duas partes, a primeira com a área de .... 2.314,50m.2. = 2) UMA FAIXA DE TERRAS, própria, não foreira, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, com as benfeitorias que forem encontradas, inclusive uma casa de residência, cuja faixa de terreno tem as seguintes características e confrontações: medindo de frente 232,00m que faz com a Estrada Velha e com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou quem de direito; pelos fundos 100,00m que faz com Moacyr de Schueler; pelo lado direito (Nascente), 652,00m, formada por uma linha quebrada em 3 segmentos retos, medindo o primeiro 460,00m, o segundo medindo 110,00m e o terceiro 82,00m, confrontando em toda a extensão do primeiro segmento com Moacyr Schueler e nos demais segmentos com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou sucessores, e, pelo lado esquerdo (Poente), 696,00m, onde confronta com Nivaldo Rolim Moraes e Sociedade Patrimonial Batista, com a área de cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados, tudo conforme planta levantada pelo Engenheiro Anael Cesar de Oliveira, inscrito no CREA - sob o nº 3.812 D- 5ª Região. = 3) PRÉDIOS: a) Portaria com 9,00 m.2; b) Capela - com 13,80m.2; c) Unidade de Serviços Administrativos - com 125,75m.2; d) Diretoria - com 96,00m.2; e) Auditório com 31,60m.2; f) Enfermaria "p" - com 96,00m.2; g) Pavilhão Manoel Antonio de Faria - com vinte e duas (22) Enfermarias - com .... 1.547,50m.2; h) Unidade de Serviços Gerais - com 661,50m.2; i) Incinerador - com 6,00m.2; j) Praxiterapia - Seção Feminina com 60,00m.2; l) Pavilhão Maria da Fonseca Faria - com 8 enfermarias com 468,30m.2; m) Enfermaria "H" - com 5 enfermarias com 110,00m.2; n) Cisterna e Castelo D'água com 32,00m.2; o) Pavilhão D. Nelson Cid Loureiro - com 18 enfermarias - com 570,40m.2; p) Praxi-

( continua... )

terapia e Cantina - com 189,00m.2 ; q) Quadra de Voley, Vestiários e Banheiro de Esportes, com 18,00m.2; r) Piscina - com 150,00m.2 ; s) Pavilhão "Tranquilidade e Serenidade" - com 20 enfermarias com 500,32m.2; t) Barbearia - com 11,00m.2; dando uma área de 4.696,17 m.2 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis metros e dezessete de décimos quadrados). - Proprietários: MARIA DA FONSECA FARIA e seu marido MANOEL ANTONIO DE FARIA, brasileiros, casados, com Separação de Bens, ele do comércio e ela de prendas do lar, residentes a Rua Justina de Bulhões, 43 - Niterói, deste Estado. Registros anteriores n.ºs: 11.485, folhas 58, Livro 3-J; e, 12.224, folhas 272, Livro 3-J, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito - RJ. Pela inscrição n.º 1.085, fls.78, Livro 4-C, em 24 de agosto de 1971, o imóvel acima matriculado foi prometido a venda ao HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA. Dou fé

REG. 1 MAT.154 PROT.220

DATA: 25 de junho de 1976

Transmitentes: MARIA DA FONSECA FARIA, das lides domésticas, Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 505.362 e C.P.F. Nº 014.038.427, casada pelo Regime da Separação de Bens com o Senhor MANOEL ANTONIO FARIA, Carteira de Identidade do I.P.F. 135.294 e C.P.F. Nº 014.038.267, comerciante, por ele assistida, neste ato, ambos brasileiros, residentes na Rua Tupiniquins, 33, Saco do São Francisco Niterói, neste Estado. Adquirente: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e Foro neste município, na Rodovia BR.101, Km.51, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJ, sob o nº SQ 6.473, inscrição Estadual Nº 43.008.437 e C.G.C. M.F. Nº 31.517.345/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, desquitado, Cirurgião dentista, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, nº 3, Piratininga, Niterói, neste Estado, portador da Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 394.681 e do C.P.F. Nº 014.303; (os presentes reconhecidos como os próprios) digo C.P.F. Nº 014.303.517. Compra e Venda. Público de 23 de junho de 1976. Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito - RJ, Livro 101, folhas 152v/156v. Preço: Cr\$ 4.005.000,00 (Quatro milhões e cinco mil cruzeiros), guia de "inter-vivos", majorada para Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros). Certificado do INCRA, exercício de 1975, constando: 1) Nº do Imóvel: ..... 520.039.011/096; 2) Área total: 42,9 hectares; 3) Módulo: 13,1 ; 4) Nº de Módulos: 3,28; 5) Fração Mínima de Parcelamento: 13,1 - hectares. Certificado de Quitação com o FUNRURAL Nº 022038. Código do Emitente 917.15, passado em Niterói-RJ, em 10/6/76, com prazo de validade até 09/07/77. O Certificado de Quitação com o I.N.P.S. foi apresentado por ocasião da Escritura de Promessa de Compra e Venda, e foi expedido em Niterói-RJ, em 4/8/71, sob o Nº 0250/71. Matrícula Nº 17-043-00.250/64. Dou fé

Emol. R\$ 1.939,50.

(cont. fls.02).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Praça Fonseca Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel. (21) 2734-4039

Certifico e dou fé que esta cópia integra a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, da Matrícula nº 154, do livro 2, data de 25/06/1976 - Esta CERTIDÃO foi extraída como previsto no art. 186 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ, Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
Em test. da verdade.

Carlos Roberto Fernandes Junior  
Substituto  
Mat. 94/7034

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316  
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

-fls. 02-

REG. 2 MAT. 154 PROT. 5.642

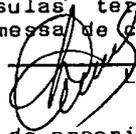
DATA: 09 de Julho de 1981 -

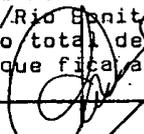
(José de Aquino Dillyra - Oficial)

Promitente Vendedor: HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA, Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e foro neste município, na Rodovia BR.101 - Km. 51, 1º distrito com sua 10ª Alteração Contratual, registrada na Jucerja, em 23.12.80, sob nº 133378, inscrição no CGC. nº ..... nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato, pelos seus sócios: 1)- NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, Cirurgião-Dentista, CI. nº IG.749.492, expedida pelo M. da Guerra, em 30.06.60 e CPF. nº 014.303.517-72, residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia RJ, 124 - Km.3, Viçosa, 1º distrito deste município; 2)- JORGE CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Marques de Olinda, 61-IF, aptº 202, Rio de Janeiro, CI. do IFP. nº 219.986, expedida em 25.5.73 e CIC. nº 199.878.547-33; 3)- NELSON CID LOUREIRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Niterói-RJ, no condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 9, CI. do IFP. nº 5140020, de 28.05.1976 e CIC. nº 423.078.137-72. Promitente Comprador: NELSON CID LOUREIRO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, acima qualificado. Escritura de Promessa de Compra e Venda. Público de 30 de Abril de 1981, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito-RJ, Livro nº 13-B/041, folhas 174/179. Preço: Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), pagáveis em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cada uma, corrigíveis monetariamente nos moldes e termos da ORTN., pagáveis nos seus respectivos vencimentos no endereço do Outorgante, nesta cidade, mediante contra-recibo firmado, vencíveis no dia 30 (trinta) de cada mês, a começar do mês de Maio de 1981 e as demais, no igual dia dos meses e anos subsequentes. O Promitente Comprador se obriga, neste ato, a dar em locação a Promitente Vendedora, o imóvel objeto da presente transação, pelo prazo de cinco (5) anos, com direito a renovação por mais cinco (5) anos, sendo fixado como aluguel mensal a importância equivalente a ..... a 341.740 ORTN's. Foram apresentados os comprovantes de Quitação dos imóveis para com a Fazenda Municipal referente ao exercício de 1980, que ficam arquivados. Certificado de Quitação para com a Previdência Social nº 506.293, série "C", expedida pela agência local do IAPAS., em 28.04.1981, com prazo de validade previsto para até 27.05.81. Documento de Arrecadação-DARJ, referente ao ITBI, pago na ag.local do Unibanco, em 09.07.1981, no vr. de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), conforme autenticação mecânica nº 198, ex-vi da Guia de Informação nº 24/00352, de 02.06.1981, vencível em 10.7.81

- cont. no verso -

  
 José de Aquino Dillyra  
 Oficial  
 Matr. 9411004

que fica arquivado. Demais cláusulas, termos e condições constantes, da Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do presente registro. Dou fé . emol: R\$.10.380,00  
Lei nº 290/79 R\$34,60

**Anotação:** A guia de transmissão de propriedade "inter-vivos" com relação ao imóvel situado em Rio dos Índios, zona rural, do 1º distrito deste município, objeto da guia do ITBI, número 24/00352, de 02.06.81, em que o transmitente é Hospital - Colônia de Rio Bonito Ltda e o Adquirente é Nelson Cid Loureiro (Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do R. 2, da presente matrícula), fica retificado o item 7 (sete) - da Guia de Informação nº 24/00352/1981, antes referida, do ITBI, dimensões do terreno, de 123.550,00m.2, para ..... 429.688,00m.2. O ITBI incidente sobre a diferença de área (306.138,00m.2) foi recolhido sobre o vr. de R\$.15.812.027,54, arbitrado pela Fiscalização, conforme Darj recolhido na agência do Banerj/Rio Bonito, autenticação mecânica nº 104, de 09.08.1983, no total de R\$.316.240,54, tudo conforme fotocópia apresentada, que fica arquivada. Rio Bonito, 19 de Agosto de 1983. O Of 

AV. 3 MAT. 154 PROT. 7.746

DATA: 23 de agosto de 1983

Certifico e dou fé que em virtude de requerimento, firmado em 12 de agosto de 1983, por HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO-LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro neste município, na Rodovia BR-101, Km. 51, 1º distrito deste município, com sua 12ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja em 15 de julho de 1983, sob nº 215.971-83, inscrito no CGC/MF sob nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia RJ-124, Km.3, Viçosa, 1º distrito deste município, portador da CI. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30.06.1960 e do CIC. sob o número 014.303.517/72; JORGE CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Marques de Olinda, 61-1F, aptº 202, Rio de Janeiro-RJ, portador da CI. nº 219.986 do IFP, expedida em 25.05.1973 e do CIC. nº 199.878.547/33 e NELSON CID LOUREIRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, casa 9, Niterói-RJ, portador da CI. nº 5.140.020 do IFP, exp. em 28.05.1976 e do CIC. nº 423.078.137/72, com expressa anuência de Nelson Cid Loureiro e sua mulher Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileiros, casados pelo regime da com. parcial de bens, ele já nomeado e qualificado e ela do lar, com TE. nº 7.589, da 32ª ZE., expedido em 24.08.1964 e do CIC nº 014.303.517/72.,

- cont. fls. 03 -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - Titular: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Praça Fátima Portela, 70 - Centro - Rio Bonito - RJ - Tel: (21) 2754 4020

Certifico e dou fé que esta cópia integra a **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**, da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta **CERTIDÃO** foi extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ, Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.

Erfoltes  
da verdade.  
  
Instituto  
Mat 154/7034

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- fls. 03 -

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316  
RIO BONITO RIO DE JANEIROAV. 3 MAT. 154.(cont.).

/72., proprietários do imóvel objeto da presente matrícula ;  
fica averbado o desmembramento de uma área de terras, própria  
não foreira, sem benfeitorias, situada no Km. 51,5 da Rodo -  
via Federal BR-101, na localidade de Rio dos Índios, antiga -  
zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município,  
com a superfície de 149.273,00m.2 (cento e quarenta e nove -  
mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), a qual de  
conformidade com a planta levantada e assinada por Jorge Cid  
Loureiro Filho, Crea 8.147-D e Rolando Montes de Oca Y Gonza  
lez, Crea 152, 5ª Região, devidamente aprovada pela Prefeitu  
ra Municipal de Rio Bonito-RJ, em 14 de Julho de 1983, con -  
forme processo número 1757/83, assim se descreve e caracteri  
za: 608,00m que faz na testada com a faixa da Rodovia Fede -  
ral BR-101, em cinco segmentos, respectivamente de 60,00m ,  
170,00m, 88,00m, 180,00m e 110,00m; pelo lado direito 73,00m  
que faz com a faixa de uma estrada existente, que anterior -  
mente dava acesso a sede da Fazenda São Joaquim; 697,00m em  
cinco segmentos, respectivamente de 165,00m, 200,00m, 145,00m  
77,00m e 110,00m, na linha dos fundos, que faz com a faixa -  
da antiga Estrada Niterói-Rio Bonito; e, finalmente, fechando  
o polígono irregular que a configura, 275,00m pelo lado -  
esquerdo, por uma linha reta de direção NE, extramada por  
marcos colocados às margens da BR-101 e da antiga Estrada Ni  
terói-Rio Bonito, confrontando neste lado com a maior porção  
da área de que é desmembrada a fração descrita., tudo de acor  
do com a planta, antes referida, que fica arquivada. Dou fé :

Emol: cr\$ 1.632,00

AV. 4 MAT. 154 PROT. 7.747DATA: 23 de Agosto de 1983

Certifico e dou fé que em virtude de Escritura de Cessão Par  
cial de Direitos Aquisitivos, de Compra e Venda e de Ratifi  
cação de Outra que Menciona, lavrada no Cartório do 1º Ofício  
deste município, em 12 de agosto de 1983, Livro 151/043, fls.  
132/135, em que são partes, a saber: como vendedor o HOSPI -  
TAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, sociedade por cotas de respon  
sabilidade limitada, com sede e fóro neste município, na Ro  
dovia BR-101, Km.51, 1º distrito deste município, com sua -  
12ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja,  
em 15.07.1983, sob nº 215.971-83, inscrito no CGC/MF sob nº  
31.517.345/0001-40, representado por seus úncj, digo, únicos  
sócios: 1)- NELSON CID LOUREIRO, 2)- JORGE CID LOUREIRO, e -  
3)- NELSON CID LOUREIRO FILHO, todos brasileiros, casados;co  
mo cedentes: NELSON CID LOUREIRO e s/mulher MARIA LUIZA DA

- cont. no verso -

Carla  
Carvalho  
Perlingeiro  
Moraes  
11/08/2014  
Fotografado por  
Fotografadores Juniors

CONCEIÇÃO CID LOUREIRO; e, como compradora CERÂMICA LOUREIRO LTDA, representada por seus sócios NELSON CID LOUREIRO e NELSON CID LOUREIRO FILHO, pelo primeiro contratante, ou seja, o Hospital Colônia de Rio Bonito Ltda, liberou a locação que gravava o imóvel, objeto da averbação nº 3, da presente matrícula, com a área de 149.273,00m.2 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), situada no Km.51,5 da Rodovia Federal BR-101, na localidade de Rio dos Indios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município. Dou fé emol: R\$ 1.632,00

Anotação: Pelo Reg. 1, Mat. 3.247, Prot. 7.748, Livro 2, de 23 de agosto de 1983, uma área de terras, situada no Km.51,5 da Rodovia Federal BR-101, na localidade de Rio dos Indios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º distrito deste município, próprio, não foreiro, sem benfeitorias, com a superfície de 149.273,00m.2., objeto da Av. 3, da presente matrícula, foi transferida para CERÂMICA LOUREIRO LTDA. Rio - Bonito, 23.08.1983. O DF

AV. 04. MATR. 154. PROT. 14.591  
DATA: 17 de setembro de 1.993.

Certifico e dou fé, que em virtude de requerimento firmado em 17 de fevereiro de 1992, pelo HOSPITAL COLÔNIA DE RIO / BONITO, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro neste Município, na Rodovia BR-101-KM 51, / 1º Distrito deste Município, com sua 14ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja sob o nº 551813, / em 04 de dezembro de 1991, inscrita no CGC-MF sob o nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. número/ 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72; RAUL CID LOUREIRO, brasileiro, / casado, advogado, residente na Praça Santos Dumont, nº 140 Aptº 703, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 1.99.500 do IFP, de 02/08/1985 e do CIC nº 239.827.647/34 e / ROBERTO CID LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praça Tenente Gil Guilherme, nº 52, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. número 80.935.806-2 do IFP, / expedida em 03/02/1986 e do CIC nº 036.273.307/49, fica / averbado na presente matrícula o REMANESCENTE da área de / 306.138,00mts2, objeto da presente matrícula, o qual nos / termos da planta de autoria de Jorge Cid Loureiro - Crea / 8.147-D e Rolando Montes de Oca Y Gonzales - Crea 152, 5ª / Região, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal des

Continua na Fls. 04 -

Certifico e dou fé que esta cópia integra a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta CERTIDÃO foi extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - RJ. Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.

Em testº, da verdade.

Carlos Roberto Fernandes Junior  
Substituto  
Mat. 94/7034

Fls. - 04 -

Municipal deste Município, conforme processo nº 1757/83, em 14 de julho de 1983, assim se descreve e caracteriza: " Uma área de terras, própria, não foreira, com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colonos, situada na Rodovia Federal BR-101; KM 51,5, na localidade de Rio dos Índios, antiga zona rural, hoje zona urbana do 1º Distrito deste Município, medindo 668,00mts (seiscentos e sessenta e oito metros) de frente, que faz com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-101, acompanhando todas as suas 7 retas e curvas, em cinco (5) segmentos, a saber: o primeiro com 130,00mts (cento e trinta metros); o segundo com 96,00m (noventa e seis metros); o terceiro com 70,00mts (setenta metros) e o quarto com 192,00mts (cento e noventa e dois metros); o quinto com 180,00mts (cento e oitenta metros); 437,00mts (quatrocentos e trinta e sete metros) de fundos, que faz com a faixa da antiga Estrada Niterói-Rio Bonito, acompanhando todas as suas retas e curvas, em cinco (5) segmentos, a saber: o primeiro com 61,50mts (sessenta e um metros e cinquenta centímetros); o segundo com 81,50mts (oitenta e um metros e cinquenta centímetros); o terceiro com 192,00m (cento e noventa e dois metros); o quarto com 46,50mts (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) e o quinto com 55,50mts (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) 275,00mts (duzentos e setenta e cinco metros) pelo lado direito, que faz com a Cerâmica Loureiro Ltda., hoje Indústria de Pré-moldados Loureiro Ltda; e, 285,00mts (duzentos e oitenta e cinco metros) pelo lado esquerdo, em dois segmentos o primeiro com 148,00mts (cento e quarenta e oito metros) e o segundo com 137,00mts (cento e trinta e sete metros), que faz com a Sociedade Patrimonial Batista, com a superfície / de 156.865,00mts<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados). Tudo de acordo com a planta que fica arquivada. Dou fé.

Emol: Crs-599,48.

REG. 05. MATR. 154. PROT. 14.592.DATA: 17 de setembro de 1.993.

Transmitente: HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA, sociedade de por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro neste Município, na Rodovia BR-101-Km51, 1º Distrito 7 deste Município, com sua 14ª alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o número 551813, em 04 de dezembro de 1991, inscrito no CGC-MF sob o número 31.517.-345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios

1)- NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda nº 4, casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. nº 749 492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72; 2)- RAUL CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Praça Santos Dumont, nº 140

Continua no verso.

Carvalho  
Santos  
Moraes  
Perlingeiro  
Moraes  
4

Continuação.

nº 140, Aptº 703, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 1.199.500 do I.F.P., expedida em 02/08/1985 e do CIC nº 239.827.647/34; 3)- ROBERTO CID LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praça Tenente Gil Guilherme, nº 52, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 80.935.806-2 do I.F.P., expedida em 03/02/1986 e do CIC nº 036.273.307/49. Adquirente: NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, comerciante, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, Casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72. Compra e Venda Efetivando Promessa. Público de 17/02/1.992. Livro 188/039, Fls. 104/107. Cartório do 1º Ofício deste Município. Valor: CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), posteriormente CR\$15,00 (quinze cruzeiros), hoje CR\$0,01 (hum centavos de cruzeiros reais), em virtude das varias desvalorizações da moeda, ocorridas no país. Documento de Arrecadação DARJ, no valor de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), hoje CR\$0,18 (dezoito centavos), pago na agência local do Unibanco S/A, autenticação mecânica nº 198 de 09 de junho de 1983, referente ao I.T.B.I., pela guia de informação nº 24/00352; Documento de Arrecadação DARJ, referente a complementação do I.T.B.I., no valor de Cr\$316.240,54 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), hoje CR\$0,31 (trinta e um centavos), pago na agência local do Banerj, autenticação mecânica nº 7104, de 09 de agosto de 1983, pela Guia de informação nº 24/00352 (retificação). Imóvel: O remanescente da área objeto da Av. 04 e a área constante do item 2 da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes. Dou fé.

Emol: Cr\$1.078,06.

R-6-154: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de nº 12 do corrente, recebido nesta data, originário da Segunda Vara desta Comarca, assinado pelo Escrivão Fernando Luiz de Abreu Netto, de ordem M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Lopsada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 2.451/99, relativo a Execução Fiscal, em que figuram como exequente o INSS e executado HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA., instruído com auto de penhora, avaliação em R\$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) e depois do registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria. Protocolo nº 17.212. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 14 de setembro de 2000. Eu, [Assinatura], Registrador matrícula nº 01/9501, suscritor - [Assinatura] subscrevo e assino. O Registrador Selo nº BJK-2347G.

= SEQUE ÀS FLS. 05 =

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - TITULO: JOSE FRANCISCO COELHO A  
Certifico e dou fé que esta cópia integra a CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS,  
da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976- Esta CERTIDÃO foi  
extraída como previsto no art. 1º da Consolidação Normativa da  
Corregedoria Geral da Justiça do Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
Em test. [Assinatura] da verdade.

Silvino  
Mendes Junior

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**FLS. 05**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Aristheu Guimarães Júnior

*5*  
CÓPIA  
Nº 154  
Aristheu Guimarães Júnior

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**R-7-154:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 17 de setembro do corrente ano, assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Losada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 9.173/97, relativo a execução fiscal - 2ª Vara desta Comarca, em que figuram como exequente A UNIÃO e Executado HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., com sede à Rodovia BR 101, Km 51, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 31.517.345/0001-40, instruído com auto de penhora e depósito, procedo ao registro da PENHORA nele determinada, com valor do imóvel e benfeitorias estimado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo sido nomeado depositário o representante legal do executado o Sr. Nelson Cid Loureiro, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria Protocolo nº 17.736. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 16 de outubro de 2001. Eu, *[assinatura]*, Registrador matrícula nº 01/19501, que digitei, subscrevo e assino. O Registrador *[assinatura]*.

REGISTRO  
Nº 154  
Nº 154/2001

**R-8-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 779/03-EF de 17 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000667-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$195.674,90 (atualizado até AGO/2003), procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.226. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, *[assinatura]*, Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta *[assinatura]*.

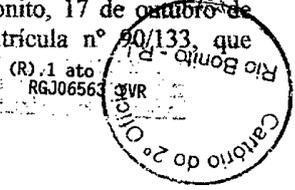
REGISTRO  
Nº 154  
Nº 154/2004

= SE GUE NO VERSO =

**R-9-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 790/03-EF de 19 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000465-0, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$779.522,72 (atualizado até MAIO/2003), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.227. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, M, Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta M. Rodrigues.

RGJ06563  
R-1 ato  
RF10688 005

**R-10-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº MEF.0701.0000588-7/2005 de 04 de julho de 2005, referente ao processo 2005.51.07.000050-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Ricardo Senra Gomes, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Vlamir Costa Magalhães, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA e outros, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$108.173,37 (atualizado até 14/01/2005), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.822. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 17 de outubro de 2005. Eu, R, Responsável pelo Expediente, matrícula nº 90/133, que digitei, subscrevo e assino. A R.E.



Cartório 2º Ofício de Rio Bonito  
CRISTINA V. RAMALHO DE AZEVEDO  
Mat. 90/133

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO - TITULAR: JORGE FRANCISCO CORREIA  
Certifico e dou fé que esta cópia integra a **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS**,  
da Matrícula nº 154, do livro 2, datada de 25/06/1976 - Esta **CERTIDÃO** foi  
extraída como previsto no art. 146 da Consolidação Normativa da  
Corregedoria Geral da Justiça - RJ - Rio Bonito - RJ, 13 de março de 2014.  
Em test. da verdade.

Roberto Fernandes Júnior  
Substituto  
Mat. 90/133

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**FLS. 06**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

*Carlos Roberto Fernandes Junior*  
Mat. 94/7034

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**Anotação:** Conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2012, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens imóveis de titularidade de: **HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., CNPJ nº 31.517.345/0001-40; NELSON CID LOUREIRO, CPF nº 014.303.517-72; e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF nº 755.329.567-15, ou que lhes hajam sido prometidos**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. O Registrador *[Assinatura]*

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário  
Mat. 06/1798

**R-11-154 / REGISTRO DE MANDADO DE PENHORA: (Protocolo nº 22.839 de 28/05/2013):** Nos termos do mandado de penhora, avaliação e Registro nº MEF.0701.000600-5/2013, datado de 22 de março de 2013 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 1ª Vara Federal de Itaboraí – RJ, extraído do processo nº 0000882-23.2010.4.02.5107 (2010.51.07.000882-9), instruído com auto de penhora e avaliação, da execução movida por FAZENDA NACIONAL contra PETROLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA, para garantia da dívida de R\$57.690,64 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, avaliado em R\$26.927.612,82 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sendo área de terras de 156.865,00m2 (R\$11.157.956,74): R\$11.972.487,58, área de terras de 123.550,00m2 (R\$8.788.228,84): R\$9.429.769,54 e acessões de 4.696,17m2 (R\$5.149.893,48): R\$5.525.357,70, tendo sido nomeada depositária a Sra. Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 80690117-9, expedida pelo IFP e CPF/MF sob nº 755.329.567-15, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Isento de Emolumentos.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 27 de junho de 2013. Eu *[Assinatura]* (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu *[Assinatura]* Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador *[Assinatura]*

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário  
Mat. 06/1798

(R) 1 até 06/1798



<p>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TITULAR: JORGE FRANCISCO CORREIA Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição - Rio Bonito - RJ Praça Fonseca Pereira nº 70 - Centro - Tel: (021) 2734-1036</p>	<p><b>Emolumentos:</b></p>
<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, gravames e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre detentores de direitos relativos ao mesmo. Rio Bonito, 27 de março de 2014. <i>[Assinatura]</i> Carlos Roberto Fernandes Junior Substituto Mat. 94/7034</p>	<p>Emolumentos: R\$ 58,77 20% da lei 3.217/99 R\$ 11,35 5% da lei 4664/05 R\$ 2,83 5% da lei 111/08 R\$ 2,83 4% da lei 6.281/12 R\$ 2,27 2% da lei 6.360/12 R\$ 1,13 Total: R\$ 77,18</p>



Podder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EABC 51449 NAP  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Novo

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE RIO BONITO**

PRAÇA FONSECA PORTELA, 70 - RIO BONITO - RJ

CNPJ: 30.586.259/0001-27

Telefone: (21)2734-1036

**RECIBO Nº: 32081**

**RG1**

SERVIÇO	Data: 13/03/2014 Prazo de entrega: 13/03/2014	APRESENTANTE	Nome: NELSON CID LOUREIRO					
	Natureza:		Endereço:					
	Outorgado:		E-mail:					
	CPF:		CPF: 014.303.517-72 RG:					
Tipo de Cobrança: Com Cobrança		Telefone:						
Descrição dos Atos		Código	Nº Ato	Livro	Folha(s)			
1 X CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, MAT 154		5012						
(1x)CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINTENÁRIAS 20.4.6.* R\$56,77;								
Emolum.: 56,77	FETJ: 11,35	FUNDPERJ: 2,83	FUNPERJ: 2,83	FUNARPEN: 2,27	PMCMV: 1,13	MútL/Acot.: 0,00	Pren.: 0,00	Dist.: 0,00

CERTIDÃO ÔNUS REAIS

Custas R\$:	77,18
Outros R\$:	0,00
Indisp. R\$:	0,00
Total R\$:	77,18

CARLOS ROBERTO FERNANDES JUNIOR - 94/7034

Requerente

Documento só será entregue com a apresentação deste Recibo/Protocolo, no original.

## **Evento 104**

**Evento:**

LAVRADA\_CERTIDAO\_\_\_PROCESSO\_MIGRADO\_DE\_SISTEMA

**Data:**

09/07/2019 20:53:51

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

104

## **Evento 105**

**Evento:**

AUTOS\_COM\_JUIZ\_PARA\_DESPACHO\_DECISAO

**Data:**

14/10/2019 17:05:22

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

105

## **Evento 106**

**Evento:**

DESPACHO\_DECISAO\_\_\_DE\_EXPEDIENTE

**Data:**

16/10/2019 19:44:26

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

106



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/> - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**DESPACHO/DECISÃO**

Inicialmente em cumprimento a decisão do **Evento 65** determino a suspensão dos processos em apenso nºs 0094029-30.2015.4.02.5107 e 0007892-40.2018.4.02.5107.

Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns) penhorado constante do **Evento 34**, reavaliação e intimação da reavaliação, tendo em vista que a avaliação possui **mais de 12 (doze) meses do leilão**.

Após, fica a parte Exequente ciente de que o curso da execução ficará suspenso até designação de datas para realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br/>, mediante o preenchimento do código verificador **510001741534v2** e do código CRC **9ef6fe25**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 16/10/2019, às 19:44:26

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510001741534 .V2**

## **Evento 107**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

17/10/2019 14:53:20

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

107



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/> - Email: 02vfit@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510001760482**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

CHAVE DO PROCESSO: **112484953719**

EXECUTADO(S): **HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA**

CPF(s)/CNPJ(s): **31.517.345/0001-40**

ENDEREÇO: **RODOVIA RJ 124, S/N, KM 3 - FAZENDA PEDRA BRANCA, VICOSA - 28800000 - RIO BONITO/RJ (Comercial)**

VALOR DO DÉBITO: **52.103,78**

CDAs: **FGRJ20140821**

**O(A) DOUTOR(A) RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**M A N D A** ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo e realize a **INTIMAÇÃO** da reavaliação. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, no Município de Itaboraí/RJ, em 17/10/2019, por DEBORA PORFIRIO ROCHA DE SOUZA, Estagiária.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **112484953719**.

Itaboraí, 17/10/2019

---

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc.jfrj.jus.br](https://eproc.jfrj.jus.br/), mediante o preenchimento do código verificador **510001760482v5** e do código CRC **af76fc52**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO**

Data e Hora: 17/10/2019, às 14:53:20

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510001760482 .V5

## **Evento 108**

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO

**Data:**

21/10/2019 18:41:38

**Usuário:**

JRJ10933 - PATRICIA SPARGOLI CABRAL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

108

## Evento 109

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_107

**Data:**

11/01/2020 12:10:14

**Usuário:**

JRJ14358 - ROBERTA CARVALHO PERLINGEIRO - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

109

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

60 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

22/01/2020 00:00:00

**Data Final:**

26/06/2020 23:59:59

**Procurador Citado/Intimidado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2020 a 20/01/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 16/03/2020 a 29/03/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 30/03/2020 a 30/04/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 18/05/2020 a 22/05/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/05/2020 a 31/05/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 15/06/2020 a 16/06/2020

carnaval: 24/02/2020

Carnaval: 25/02/2020

Carnaval- Ponto Facultativo: 26/02/2020

Semana Santa: 08/04/2020

Semana Santa: 09/04/2020

Semana Santa: 10/04/2020

Tiradentes: 21/04/2020

Dia de São Jorge: 23/04/2020

Carnaval- Ponto Facultativo: 21/02/2020

Dia do Trabalho: 01/05/2020

Corpus Christi- Ponto Facultativo: 11/06/2020

Feriado de São João - TRF2-PTP-2019/00805: 24/06/2020

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

Certifico que, no dia 06/12/2019, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me ao antigo Hospital Colônia de Rio Bonito, situado na BR 101, Mangueirinha, Rio Bonito, RJ, localizando, na companhia de Milton Otoni e Fernanda Cid Loureiro, a área exata correspondente à matrícula 154 do Livro 2 do 2º Ofício de Rio Bonito. Conforme consta do auto de penhora, trata-se de área de terra com 123.550 m<sup>2</sup>, a qual engloba o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 01 e 02, o campo de futebol e a área de lazer, além de faixas de terras sem construção. Toda a construção ali existente está abandonada e sem qualquer espécie de manutenção, não agregando valor ao imóvel (fotos em anexo). Certifico que efetuei a reavaliação com base nos atuais valores de mercado da terra na localidade. Certifico, por sim, que, na mesma data, dirigi-me à Rodovia RJ 124, km 03, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, lavrando o auto de avaliação que segue em anexo e intimando Maria Luiza Cid Loureiro do inteiro teor do presente, sendo-lhe entregue a contrafé, após ciente. O referido é verdade e dou fé.



Documento eletrônico assinado por **ROBERTA CARVALHO PERLINGEIRO (JRJ14358), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 11/01/2020 12:08:10 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C237587E5A1R51** e, se solicitado, do código CRC **B64BDF50**.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal

Subseção Haberais

AUTO DE Constatação e Reavaliação

DATA: 06 / 12 / 2019

MANDADO Nº 510001760482

PROCESSO Nº 0012664420144025107

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União - Fazenda Nacional

Em face de: Hospital Colônia Rio Bonito Ltda. e outros

para pagamento da quantia de: ( ) para: R\$ 52.103,78

cinquenta e dois mil cento e três reais —

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:

BR 101

E, após as formalidades legais:

Na companhia de Fernanda Cid Loureiro e do advogado da família Cid Loureiro, Dr. Milton Otton, verifiquei, conforme mapa apresentado (foto em anexo) a exata localização do imóvel penhorado, o qual abrange, segundo apontado pelos representantes do réu, o antigo sítio de manutenção do hospital, os pavilhões 1 e 2, além do campo de futebol, da antiga área de lazer e terras nuas, fazendo divisa com o "acampamento Batista". As construções existentes encontram-se abandonadas e sem manutenção (fotos em anexo), de modo que reavalio a área total penhorada, de ~~R\$~~ NULLO 123.550 m<sup>2</sup>, em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com base em pesquisas de valor de mercado na localidade

( ) sem anexos  com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

( ) depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a ( ) destinatário(a)/representante

Nome

Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro

RG

806901179

CPF

75532956725

Endereço

Rodovia RJ 124, Km 03, Fazenda Pedra Branca, Rio Bonito, RJ.

Que está cientificado(a):

( ) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo  do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Roberta C. Pelegrino Moraes / 14358

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Maria Luiza C. C. L.

( ) Depositário(a)  Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas



















# Evento 110

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSÃO\_DO\_PRAZO\_\_\_MOTIVO\_\_\_FERIADO\_MUNICIPAL\_EM\_21\_02

**Data:**

19/02/2020 18:00:00

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

110

# Evento 111

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_16\_03\_2020\_ATE\_29\_03\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

16/03/2020 08:40:30

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

111

## Evento 112

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_30\_03\_2020\_ATE\_30\_04\_2020\_MOTIVO\_\_S

**Data:**

26/03/2020 18:20:04

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

112

## **Evento 113**

**Evento:**

SUSPENSAO\_SOBRESTAMENTO\_\_\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

07/04/2020 14:43:24

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

113

## Evento 114

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_02\_05\_2020\_ATE\_03\_05\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

22/04/2020 21:01:25

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

114

## Evento 115

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_18\_05\_2020\_ATE\_22\_05\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

05/05/2020 15:19:45

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

115

## Evento 116

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_18\_05\_2020\_ATE\_22\_05\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

08/05/2020 23:11:00

**Usuário:**

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

116

## Evento 117

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_23\_05\_2020\_ATE\_31\_05\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

22/05/2020 13:18:16

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

117

## **Evento 118**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_15\_06\_2020\_ATE\_16\_06\_2020\_MOTIVO\_\_\_S

**Data:**

15/06/2020 10:51:26

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

118

## Evento 119

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_CANCELAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_DE\_PRAZO\_\_\_MOTIVO\_\_\_FERIADO\_\_\_

**Data:**

15/06/2020 11:41:46

**Usuário:**

JRJ13072 - JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

119

## **Evento 120**

**Evento:**

DECURSO\_DE\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_109

**Data:**

27/06/2020 03:20:23

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

120

# Evento 121

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO

**Data:**

17/06/2021 21:51:03

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

121

## **Evento 122**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

17/06/2021 21:52:02

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

122

## **Evento 123**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

18/06/2021 14:55:12

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

123



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsapp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Inicialmente, tenho que os presentes ficaram suspensos de **07/04/2020** até a presente data, aguardando a finalização da consolidação das diretrizes pela Comissão Permanente de Alienação de Bens – CPAB, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região iniciada pela RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2017/00046 de 25 de agosto de 2017.

Certificado o trânsito em julgado de embargos rejeitados (**Evento 59**), bem como fundado nos artigos bem como fundado nos artigos 22 e 23, da LEF, nos artigos 879 a 903, do NCPC – onde compatíveis com o rito das execuções fiscais – e, ainda, na Resolução nº 92, de 18 de Dezembro de 2009 – Leilões *on-line* -, do CJF, **autorizo** a realização do leilão judicial do (s) bem (ns) descrito (s) no Auto de Penhora constante do **Evento 34**, na data e horários abaixo designados, **na modalidade eletrônico** com pagamento **à vista** (até 24 horas posteriores à realização do leilão), através do sítio eletrônico do leiloeiro ora nomeado (art. 883, NCPC), **MAURÍCIO KRONENBERG HARTMANN**, matrícula nº **217**, CPF nº **082.892.267-56**, e-mail: **contato@mauriciokronenberg.com.br** endereço eletrônico **[www.mauriciokronenberg.com.br](http://www.mauriciokronenberg.com.br)**, mediante prévio CADASTRAMENTO a ser efetivado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização do leilão eletrônico, em conformidade com as regras a serem estabelecidas no edital de leilão (art. 886, NCPC), cuja elaboração de minuta ficará a cargo do i. Leiloeiro (atentando para o teor do art. 887, NCPC), com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo atentar-se, ainda, para que dele constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado:

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 17/11/2021**, a partir das **15:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 23/11/2021**, a partir das **15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

O leilão será realizado virtualmente, considerando o disposto na Resolução nº 322, de 01/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), entre elas a **suspensão do trabalho presencial** em virtude do estado de calamidade decretado. Desta maneira, as regras do leilão eletrônico serão estabelecidas no edital.

Intime-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para trazer planilha com o débito atualizado para fazer constar do edital de leilão, bem como para, em sendo o caso de dívida ativa da União e recaindo a penhora sobre bem imóvel, manifestar-se sobre a concordância com o parcelamento do valor da arrematação.

Intime-se o leiloeiro, devendo este trazer a certidão de ônus reais quando se tratar de bem imóvel.

Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns), reavaliação e intimação da

reavaliação, sendo a avaliação de **mais de 12 (doze) meses do leilão no endereço que consta do mandado no Evento 34.**

Expeçam-se mandados de intimação, acerca do leilão, para o executado e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais), devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor não seja encontrado, expeça-se edital de intimação do leilão e da reavaliação, se for o caso.

Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo-se atentar para que constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado.

Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste juízo.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005357539v2** e do código CRC **6c933537**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 18/6/2021, às 14:55:12

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510005357539 .V2

## Evento 124

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/06/2021 14:55:15

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

124

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/06/2021 00:00:00

**Data Final:**

12/07/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

## Evento 125

**Evento:**

ALTERADA\_A\_PARTE\_\_\_EXCLUSAO\_\_\_SITUACAO\_DA\_PARTE\_MAUICIO\_KRONEMBERG\_HARTMAN

**Data:**

23/06/2021 23:57:20

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

125

## Evento 126

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
23/06/2021 23:58:23

**Usuário:**  
JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
126

**Perito:**  
MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Prazo:**  
30 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
06/07/2021 00:00:00

**Data Final:**  
17/08/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Suspensões e Feriados:**  
Dia do Advogado: 11/08/2021

## **Evento 127**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

25/06/2021 17:56:56

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

127



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510005421468**

**PRIORIDADE - LEILÃO DESIGNADO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**DESTINATÁRIO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**ENDEREÇO:** RDV RJ 124 KM 03, S/N, Fazenda Pedra Branca - Vicososa - 28800000 - Rio Bonito (Residencial)

**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO** de MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO, a fim de que fique ciente do despacho do Evento 123 (em anexo), que determina a designação das datas do leilão.

Desde já, fica autorizado o cumprimento do presente expediente **por meio eletrônico**, nos termos da PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2020/00016, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Para comunicação com a 2ª Vara Federal de Itaboraí, poderão ser utilizados os seguintes meios de contato:

**E-MAIL:** 02vf-it@jfrj.jus.br

**WHATSAPP:** (21) 99639-0246 (das 12 às 17 horas).

Expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) Federal, Dr(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, na cidade de Niterói, em 25/06/2021, por ANNA LUIZA BRAGA FERREIRA.

---

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO**, **Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005421468v4** e do código CRC **6df615a5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 25/6/2021, às 17:56:55

## **Evento 128**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

25/06/2021 17:58:04

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

128



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510005421246**

**PRIORIDADE - LEILÃO DESIGNADO**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

**CHAVE DO PROCESSO:** 112484953719

**EXECUTADO(S):** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**CPF(s)/CNPJ(s):** 31.517.345/0001-40

**ENDEREÇO:** RODOVIA RJ 124, KM 03, S/Nº, FAZENDA PEDRA BRANCA, VICOSA - RIO BONITO, RJ

**VALOR DO DÉBITO:** 52.103,78

**CDAs:** FGRJ20140821

O(A) DOUTOR(A) RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí:

1) **INTIME - SE** o executado a fim de que fique ciente do despacho do Evento 123 (em anexo), que determina a designação das datas do leilão.

2) **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados; e

3) **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado **poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido** na forma da lei.

4) **INTIME - SE** o executado da reavaliação dos bens.

REGISTRE-SE que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - **112484953719**.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr.(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, no Município de Itaboraí/RJ, em 06/2021. Eu, ANNA LUIZA BRAGA FERREIRA, digitei. E eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005421246v4** e do código CRC **fbcad814**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 25/6/2021, às 17:58:4

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510005421246 .V4

# Evento 131

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_124

**Data:**

28/06/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

131

## **Evento 132**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_124

**Data:**

29/06/2021 10:06:17

**Usuário:**

P1692736 - GISELLE MARIA SANTOS POMBAL SANT ANNA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

132



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI  
NÚCLEO DE TRIAGEM

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL**

A **UNIÃO - Fazenda Nacional**, por intermédio da Procuradora infra-assinada (artigo 12, inciso V, Lei Complementar n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **manifestar ciência da designação de data para o leilão do bem penhorado.**

**Segue anexo extrato atualizado do débito exequendo.**

Termos em que pede deferimento.

**Giséle Maria Santos Pombal Sant'Anna**  
**Procuradora da Fazenda Nacional**



# Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- [» Manual](#)
- [» Retornar ao Menu](#)

## :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação:  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : CSRJ201400822 Ind.Honorário : E (%) : 20  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
 Data p/ Cálculo : 29 / 06 / 2021 [ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	4.798,63
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	7.332,55
Multa	:	0,00	Encargos	:	2.426,23
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	14.557,41

-----

Total a Recolher : 14.557,41

[RETORNAR](#)



# Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- [» Manual](#)
- [» Retornar ao Menu](#)

## :: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
 Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
 Vinculação:  
 Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
 Inscrição Dívida : FGRJ201400821 Ind.Honorário : E (%) : 10  
 Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
 Data p/ Cálculo : 29 / 06 / 2021 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	18.911,31	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	18.217,43	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	10.717,99	Encargos	:	0,00
Encargo	:	4.784,67			
SubTotal	:	52.631,40	SubTotal_CS	:	0,00

-----

Total a Recolher : 52.631,40

**RETORNAR**

## **Evento 133**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_126

**Data:**

03/07/2021 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

133

## Evento 134

**Evento:**

CANCELADA\_A\_MOVIMENTACAO\_PROCESSUAL\_\_\_\_\_RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMEN

**Data:**

16/07/2021 17:45:04

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

134

## **Evento 135**

**Evento:**

CANCELADA\_A\_MOVIMENTACAO\_PROCESSUAL\_\_\_\_\_RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMEN

**Data:**

16/07/2021 17:45:27

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

135

## **Evento 136**

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO

**Data:**

19/07/2021 16:33:43

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

136

## Evento 137

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

19/07/2021 16:33:45

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

137

## **Evento 138**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_128

**Data:**

20/07/2021 18:13:50

**Usuário:**

JRJ15614 - KARLLA ASSAD DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

138



## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: Devolvido SEM CUMPRIMENTO - RJITB02-2021/00515481

### CERTIDÃO (REDISTRIBUIÇÃO)

Certifico e dou fé que não foi possível proceder ao cumprimento do mandado, uma vez que sua natureza (constatação/reavaliação) exige cumprimento presencial e estando impossibilitada para tal, redistribuo o r. mandado para os devidos fins.

Itaboraí, 20 de julho de 2021.

Karla Assad da Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Mat: 15614



Documento eletrônico assinado por **Karla Assad da Silva (JRJ15614)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 20/07/2021 18:13:26 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C515481E5A1R36** e, se solicitado, do código CRC **6F63361B**.



## **Evento 139**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_127

**Data:**

20/07/2021 18:31:05

**Usuário:**

JRJ15614 - KARLLA ASSAD DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

139

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: Devolvido SEM CUMPRIMENTO - RJITB02-2021/00515479

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO e DOU FÉ que não foi possível proceder à intimação da destinatária, uma vez que, nesta data, consegui contatar sua filha, sra Maria Fernanda Cid Loureiro através do telefone (tel: 21 97283-8914) e a mesma informou que a mãe desde março do corrente ano está apresentando quadro de desorientação mental, com crescente e rápida evolução. Informou que na maior parte do tempo ela não se encontra lúcida (há somente momentos de lucidez) e que ainda está realizando exames e consultas com neurologista, psiquiatra e geriatra para se ter certeza do diagnóstico (desconfiam de Alzheimer). Acrescentou que ela também se encontra acamada e, muitas vezes, agressiva.

A Sra Maria Fernanda informou ser filha única e que a mãe é viúva e, por isso, tem respondido por ela e resolvido todos os assuntos relacionados à mãe. No entanto, ainda não possui uma procuração ou termo de curadoria, motivo pelo qual não intimei a destinatária em sua pessoa. Mas informei-lhe a respeito do presente mandado e das datas do leilão, enviando-lhe o expediente através do whatsapp.

Dessa forma, remeto a situação acima exposta à consideração superior, permanecendo no aguardo de ulteriores determinações.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Itaboraí, 20 de julho de 2021.

Karlla Assad da Silva

**Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**

Matrícula RJ15614



Região: RB



515479

Pag: 1 / 2



Itaboraí/RJ,

# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí



Documento eletrônico assinado por **Karlla Assad da Silva (JRJ15614), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 20/07/2021 18:30:38 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C515479E5A1R93** e, se solicitado, do código CRC **9CCCB229**.



00012664420144025107  
Região: RB



515479  
Pag: 2 / 2

## Evento 140

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

21/07/2021 12:24:48

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

140

# Evento 141

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_126

**Data:**

17/08/2021 13:38:20

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONENBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

141

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ - RJ.**

**Proc. nº 0001266-44.2014.4.02.5107**

**MAURÍCIO KRONENBERG**, leiloeiro público devidamente inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, matrícula nº 217, honrosamente nomeado nos autos da **Ação de Execução Fiscal** que perante esse ilustrado Juízo **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** promove em face de **HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA**, vem, respeitosamente, dizer a V.Exa. que aceita o honroso encargo para a realização do leilão público, na modalidade eletrônico, nas datas de 17/11/2021 e 23/11/2021 do bem penhorado (Evento 34), em primeira e segunda datas, ambos às 15:00, respeitados os prazos legais, comprometendo-se a exibir junto com o edital as certidões previstas em lei e a relação das dívidas existentes.

Maurício Kronenberg Hartmann

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

( assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 )

**MAURICIO KRONENBERG**

**LEILOEIRO PÚBLICO**

**JUCERJA nº 0217**



## Evento 142

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_128

**Data:**

11/10/2021 19:22:13

**Usuário:**

JRJ13970 - JAQUELINE FABIANA GRACIOSO TERRA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

142

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

30 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

13/10/2021 00:00:00

**Data Final:**

30/11/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo: 29/10/2021

Dia de Todos os Santos: 01/11/2021

Finados: 02/11/2021

Proclamação da República: 15/11/2021

Fundação da cidade de Niterói: 22/11/2021

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

RESULTADO: DEVOLVIDO CUMPRIDO

---

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, compareci no antigo Hospital Colônia Rio Bonito Ltda, onde procedi à constatação e reavaliação determinadas do imóvel que abrange o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 1 e 2, o campo de futebol, a antiga área de lazer e e faixa de terras nuas. Na oportunidade, pude verificar que o local está fechado e completamente abandonado, não sendo possível verificar o interior do imóvel. Posteriormente, conversei por telefone com Maria Fernanda Cid Loureiro (21 97283-8914), filha de Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, a qual confirmou que o estado do imóvel permanece da mesma forma que o relatado na última reavaliação (evento 109), onde as benfeitorias não agregam valor ao imóvel, visto estarem completamente abandonadas e sem manutenção. Na oportunidade, Maria Fernanda me informou o número de telefone de Geórgia Maria Faria Cid Loureiro (21 99650-2139), inventariante, afirmando que a mesma não reside no endereço indicado no mandado.

Em seguida, entrei em contato com o número indicado, não logrando ser atendida nas diversas vezes em que liguei, porém enviei mensagem para o whatsapp da inventariante, a qual visualizou as cópias enviadas e informou a esta oficial de justiça que seu endereço residencial é Estrada de Itacoatiara, 329, Itacoatiara, Niterói, Cep:24348-095, ficando ciente de todo teor do presente mandado.

A reavaliação baseou-se em valores de mercado praticados na localidade, conforme laudo em anexo.

---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Telefones para contato: **21 99650-2139 (Geórgia)****21 97283-8914 (Maria Fernanda - filha de Maria Luiza)**

---

Itaboraí, 11 de outubro de 2021.

3 diligência(s)



Região: RB



Pag: 1 / 2



Itaboraí/RJ,

# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí



Documento eletrônico assinado por **JAQUELINE FABIANA GRACIOSO TERRA (JRJ13970)** em 11/10/2021 19:17:19 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C515481E7A1R33** e, se solicitado, do código CRC **F81CF2B5**.



Região: RB



Pag: 2 / 2

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

MANDADO Nº: 510005421246

### LAUDO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, Eu Jaqueline Fabiana Gracioso Terra, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ao final assinada, em cumprimento ao Mandado de INTIMAÇÃO, CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO acima referido e extraído dos autos do Processo n.º 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ, relativos à Ação de Execução Fiscal no valor de R\$ 52.103,78 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), entre UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, PROCEDI na forma do LAUDO que segue, CONSTATANDO a existência do objeto abaixo relacionado com sua conseqüente REAVALIAÇÃO:

01 (uma) Área de terras não foreira com 123.550,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), situada em Rio dos Índios, zona rural do Município de Rio Bonito, a qual medindo 232,00 m de frente, 100,00m de fundos, 652,00m pelo lado direito e 696,00m pelo lado esquerdo, de propriedade do HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA; matrícula RGI 154 do 2º Ofício de Rio Bonito, imóvel que abrange o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 1 e 2, o campo de futebol, a antiga área de lazer e faixa de terras nuas. Na oportunidade, pude verificar que o local está fechado e completamente abandonado, onde as benfeitorias não agregam valor ao imóvel, visto estarem completamente abandonadas e sem manutenção o qual reavalio em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

TOTALIZANDO A PRESENTE REAVALIAÇÃO O VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Do que para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Jaqueline Fabiana Gracioso Terra

Matr. 13.970

## **Evento 143**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

21/10/2021 13:05:52

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

143

## **Evento 144**

**Evento:**

DESPACHO

**Data:**

21/10/2021 18:18:40

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

144



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Tendo em vista que o resultado do mandado de intimação, constatação e reavaliação do **Evento 128** só teve sua diligência cumprida em 11/10/2021 (**Evento 142**), e que o prazo para oposição de embargos à execução termina dia 30/11/2021, o que impossibilita a realização das hastas dia 17/11/2021 e 23/11/2021, retiro o feito da pauta do Leilão Judicial, sem prejuízo da manutenção da penhora e dos demais atos processuais já praticados.

Cientifique o Sr. Leiloeiro Judicial.

Fica as partes de que o curso da execução ficará suspenso até designação de novas datas para realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006366277v2** e do código CRC **d992c92d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 21/10/2021, às 18:18:40

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510006366277 .V2

## Evento 145

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/10/2021 18:18:41

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

145

**Perito:**

MAURICIO KRONEMBERG HARTMANN

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

25/10/2021 00:00:00

**Data Final:**

03/11/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MAURICIO KRONEMBERG HARTMANN

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo: 29/10/2021

Dia de Todos os Santos: 01/11/2021

Finados: 02/11/2021

## Evento 146

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

21/10/2021 18:18:41

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

146

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

25/10/2021 00:00:00

**Data Final:**

10/11/2021 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

GISELLE MARIA SANTOS POMBAL SANT ANNA

**Suspensões e Feriados:**

Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo: 29/10/2021

Dia de Todos os Santos: 01/11/2021

Finados: 02/11/2021

## **Evento 147**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_145

**Data:**

22/10/2021 09:49:30

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONENBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

147

## **Evento 148**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_146

**Data:**

22/10/2021 15:01:47

**Usuário:**

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

148

## **Evento 149**

**Evento:**

CIENCIA\_COM\_RENUNCIA\_AO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_146

**Data:**

22/10/2021 15:01:47

**Usuário:**

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

149

## **Evento 150**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJNITSECMA

**Data:**

28/10/2021 11:37:54

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

150



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510006402573**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO.

**EXECUTADO/DESTINATÁRIO:** Espólio de NELSON CID LOUREIRO, na pessoa de sua **INVENTARIANTE**, GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO - CPF: 000.040.177-30.

**ENDEREÇO:** Estrada de Itacoatiara nº 329 – Itacoatiara - Niterói - RJ - Cep: 24348-095.

O(A) DOUTOR(A) JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí: proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário supramencionado, a fim de que seja cientificado do (a) **DESPACHO/SENTENÇA/DECISÃO**, abaixo transcrito(a):

*Tendo em vista que o resultado do mandado de intimação, constatação e reavaliação do **Evento 128** só teve sua diligência cumprida em 11/10/2021 (**Evento 142**), e que o prazo para oposição de embargos à execução termina dia 30/11/2021, o que **impossibilita a realização das hastas dia 17/11/2021 e 23/11/2021, retiro o feito da pauta do Leilão Judicial, sem prejuízo da manutenção da penhora e dos demais atos processuais já praticados.***

***Fica as partes de que o curso da execução ficará suspenso até designação de novas datas para realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.***

**REGISTRE-SE** que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a **indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - 112484953719.**

**REGISTRE-SE** que está autorizado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº JFRJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias:

**TELEFONE: 21 99650-2139.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a). JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, no Município de Itaboraí/RJ, em 10/2021. Eu, PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA, digitei. E eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006402573v3** e do código CRC **2cb868ce**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 28/10/2021, às 11:37:53

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510006402573 .V3**

# Evento 151

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

28/10/2021 11:39:02

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

151



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510006402185**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO.

**EXECUTADO/DESTINATÁRIO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO.

**ENDEREÇO:** RDV RJ 124 KM 03, S/N, Fazenda Pedra Branca - Vicososa - Cep: 28800-000 - Rio Bonito - RJ.

O(A) DOUTOR(A) JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí: proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário supramencionado, a fim de que seja cientificado do (a) **DESPACHO/SENTENÇA/DECISÃO**, abaixo transcrito (a):

*Tendo em vista que o resultado do mandado de intimação, constatação e reavaliação do **Evento 128** só teve sua diligência cumprida em 11/10/2021 (Evento 142), e que o prazo para oposição de embargos à execução termina dia 30/11/2021, o que **impossibilita a realização das hastas dia 17/11/2021 e 23/11/2021, retiro o feito da pauta do Leilão Judicial, sem prejuízo da manutenção da penhora e dos demais atos processuais já praticados.***

***Fica as partes de que o curso da execução ficará suspenso até designação de novas datas para realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.***

**REGISTRE-SE** que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a **indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - 112484953719.**

**REGISTRE-SE** que está autorizado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº JFRJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias:

**TELEFONE:** (21 97283-8914) Maria Fernanda Cid Loureiro - filha.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a). JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, no Município de Itaboraí/RJ, em 10/2021. Eu, PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA, digitei. E eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

**3cda87fb.**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 28/10/2021, às 11:39:2

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510006402185 .V4**

## **Evento 152**

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

03/11/2021 12:02:35

**Usuário:**

JRJ18419 - CRISTIANE MARIA CORREIA DA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

152

## **Evento 153**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_145

**Data:**

04/11/2021 01:26:01

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

153

## Evento 154

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_CANCELAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_DE\_PRAZO\_\_\_MOTIVO\_\_\_FERIADO\_\_\_

**Data:**

13/11/2021 08:05:39

**Usuário:**

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

154

## Evento 155

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

16/11/2021 19:18:13

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

155

## Evento 156

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_151

**Data:**

21/11/2021 13:14:43

**Usuário:**

JRJ13454 - WESLEY SOARES BREDOFF DE JESUS - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

156

**Executado:**

MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/11/2021 00:00:00

**Data Final:**

03/12/2021 23:59:59

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: @POSITIVO@ - RJITB02-2021/00581530

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que procedi à intimação, eletronicamente (via app whatsapp), na forma da CERT em anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
17.11.2021	19:409	Itaboraí	POSITIVA



Documento eletrônico assinado por **WESLEY SOARES BREDOFF DE JESUS (JRJ13454)**, Oficial de **Justiça Avaliador Federal**, em 21/11/2021 13:14:38 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C581530E5A1R86** e, se solicitado, do código CRC **D1B43CB2**.



Região: RB



581530

Pag: 1 / 1



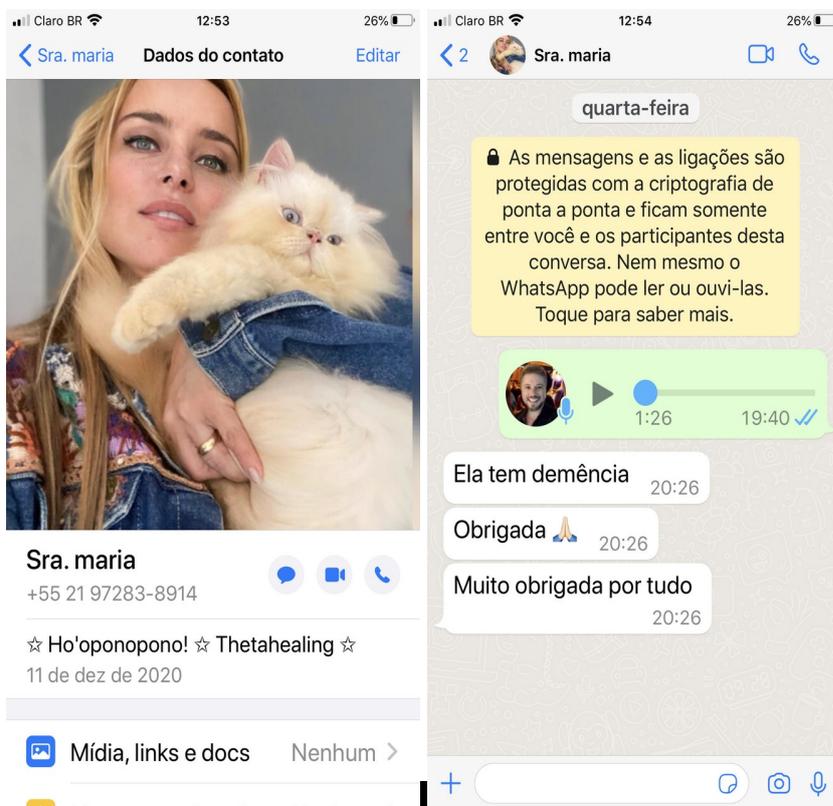
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



510006402185

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que procedi à intimação, eletronicamente (via app whatsapp), através do número (21) 97283-8914, na pessoa da filha Maria, conforme *prints* do contato nas imagens abaixo, tendo o destinatário ficado de tudo ciente. **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**



DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
17.11.2021	19:409	Itaboraí	POSITIVA

Itaboraí, 21 de NOVEMBRO de 2021.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Wesley Soares Bredoff**  
**Oficial de Justiça Federal**  
Matrícula 13454

## **Evento 157**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_150

**Data:**

26/11/2021 20:59:44

**Usuário:**

JRJ13166 - DEBORA RIBEIRO BRASIL DE LUNA FREIRE - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

157



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

Niterói/RJ,

PROCESSO Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

MANDADO Nº 510006402573

## CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICO** e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi a Estrada de Itacoatiara, nº 329, Itacoatiara, Niterói, e, estando lá, no dia 08/11/2021 procedi à INTIMAÇÃO de Espólio de NELSON CI LOUREIRO, na pessoa de sua INVENTARIANTE, GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO todos os termos da presente ordem, ocasião em que, após a leitura integral do mandado, exarou a sua nota de ciência e recebeu a contrafé que lhe ofereci (nota de ciência que segue em anexo).

Niterói, 08 de novembro de 2021.

Débora Ribeiro Brasil de Luna Freire

Oficiala de Justiça Federal

Mat. 13166



Documento eletrônico assinado por **DEBORA RIBEIRO BRASIL DE LUNA FREIRE (JRJ13166)**, **Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 26/11/2021 20:59:39 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C581526E5A1R17** e, se solicitado, do código CRC **45B02754**.



Região: 07



Pag: 1 / 1



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/> whatsapp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510006402573**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO.

**EXECUTADO/DESTINATÁRIO:** Espólio de NELSON CID LOUREIRO, na pessoa de sua **INVENTARIANTE**, GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO - CPF: 000.040.177-30.

**ENDEREÇO:** Estrada de Itacoatiara nº 329 – Itacoatiara - Niterói - RJ - Cep: 24348-095.

O(A) DOUTOR(A) JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAI/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí: proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário supramencionado, a fim de que seja cientificado do (a) **DESPACHO/SENTENÇA/DECISÃO**, abaixo transcrito(a):

*Tendo em vista que o resultado do mandado de intimação, constatação e reavaliação do **Evento 128** só teve sua diligência cumprida em 11/10/2021 (**Evento 142**), e que o prazo para oposição de embargos à execução termina dia 30/11/2021, o que impossibilita a realização das **hastas dia 17/11/2021 e 23/11/2021**, retiro o feito da pauta do Leilão Judicial, sem prejuízo da manutenção da penhora e dos demais atos processuais já praticados.*



\*00012664420144025107\*

Realão: 07



\*581526\*

**Fica as partes de que o curso da execução ficará suspenso até designação de novas datas para realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.**

**REGISTRE-SE** que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a **indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - 112484953719.**

**REGISTRE-SE** que está autorizado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº JFRJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias:

**TELEFONE: 21 99650-2139.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a). JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, no Município de Itaboraí/RJ, em 10/2021. Eu, PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA, digitei. E eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006402573v3** e do código CRC **2cb868ce**.

Informações adicionais da assinatura:

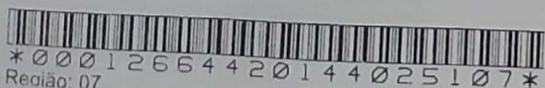
Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 28/10/2021, às 11:37:53

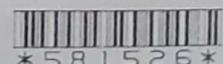
0001266-44.2014.4.02.5107

510006402573.V3

*R. Rogéria Barbosa*  
08/11/2021



Rediãõ: 07



## **Evento 158**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_142

**Data:**

01/12/2021 01:04:24

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

158

## **Evento 159**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_156

**Data:**

10/12/2021 01:12:12

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

159

## **Evento 160**

**Evento:**

PROCESSO\_SUSPENSO\_OU\_SOBRESTADO\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

15/12/2021 17:13:10

**Usuário:**

JRJ62119 - BRUNA ARZOLLA CROSSETTI - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

160

# Evento 161

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO

**Data:**

23/02/2022 15:52:45

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

161

## **Evento 162**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

23/02/2022 15:53:08

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

162

## **Evento 163**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

23/02/2022 17:04:45

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

163



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Certificado o trânsito em julgado de embargos rejeitados (**Evento 59**), bem como fundado nos artigos bem como fundado nos artigos 22 e 23, da LEF, nos artigos 879 a 903, do NCPC – onde compatíveis com o rito das execuções fiscais – e, ainda, na Resolução nº 92, de 18 de Dezembro de 2009 – Leilões *on-line* -, do CJF, **autorizo** a realização do leilão judicial do (s) bem (ns) descrito (s) no Auto de Penhora constante do **Evento 34**, na data e horários abaixo designados, **na modalidade eletrônico** com pagamento **à vista** (até 24 horas posteriores à realização do leilão), através do sítio eletrônico do leiloeiro ora nomeado (art. 883, NCPC), **MAURÍCIO KRONENBERG HARTMANN**, matrícula nº **217**, CPF nº **082.892.267-56**, e-mail: **contato@mauriciokronenberg.com.br** endereço eletrônico **[www.mauriciokronenberg.com.br](http://www.mauriciokronenberg.com.br)**, mediante prévio CADASTRAMENTO a ser efetivado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização do leilão eletrônico, em conformidade com as regras a serem estabelecidas no edital de leilão (art. 886, NCPC), cuja elaboração de minuta ficará a cargo do i. Leiloeiro (atentando para o teor do art. 887, NCPC), com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo atentar-se, ainda, para que dele constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado:

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 20/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 27/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

O leilão presencial será realizado no pátio do prédio da Justiça Federal, situado na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604 – Térreo - Centro – Niterói/RJ. Em relação ao leilão eletrônico, caso venha a ser realizado, serão estabelecidas as regras no edital.

Intime-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para trazer planilha com o débito atualizado para fazer constar do edital de leilão, bem como para, em sendo o caso de dívida ativa da União e recaindo a penhora sobre bem imóvel, manifestar-se sobre a concordância com o parcelamento do valor da arrematação.

Intime-se o leiloeiro, devendo este trazer a certidão de ônus reais quando se tratar de bem imóvel.

Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns), reavaliação e intimação da reavaliação, sendo a avaliação de **mais de 12 (doze) meses do leilão**.

**Expeçam-se mandados de intimação, acerca do leilão, do executado e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais), devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam**

providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor não seja encontrado, expeça-se edital de intimação do leilão e da reavaliação, se for o caso.

Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo-se atentar para que constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado.

Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste juízo.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007169285v2** e do código CRC **926fd5f7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 23/2/2022, às 17:4:44

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510007169285.V2

## Evento 164

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

23/02/2022 17:04:45

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

164

**Perito:**

MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

25/02/2022 00:00:00

**Data Final:**

15/03/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Suspensões e Feriados:**

Carnaval: 28/02/2022

Carnaval: 01/03/2022

Carnaval - Ponto Facultativo: 02/03/2022

## **Evento 165**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

23/02/2022 17:04:46

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

165

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

08/03/2022 00:00:00

**Data Final:**

21/03/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

WALTER LUIS SIMAS BORGES

## **Evento 166**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_164

**Data:**

24/02/2022 15:17:42

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONEMBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

166

## **Evento 167**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJNITSECMA

**Data:**

25/02/2022 10:52:55

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

167



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510007181727**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO.

**EXECUTADO/DESTINATÁRIO:** Espólio de NELSON CID LOUREIRO, na pessoa de sua **INVENTARIANTE**, Sra. GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO - CPF: 000.040.177-30.

**ENDEREÇO:** Estrada de Itacoatiara nº 329 – Itacoatiara - Niterói - RJ - Cep: 24348-095.

O(A) DOUTOR(A) RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí: proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário supramencionado, a fim de que seja cientificado da **DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO** abaixo transcritas, conforme DECISÃO/DESPACHO do **Evento 163, DESPADEC1**:

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 20/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 27/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais

**REGISTRE-SE** que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - **112484953719**.

**REGISTRE-SE** que está autorizado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº JFRJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias:

**TELEFONE: 21 - 99650-2139.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, no

Município de Niterói/RJ, em 02/2022. Eu, PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA, digitei. E eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007181727v2** e do código CRC **22562571**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 25/2/2022, às 10:52:55

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510007181727 .V2**

## **Evento 168**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

25/02/2022 10:56:48

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

168



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510007181546**

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO.

**EXECUTADO/DESTINATÁRIO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO.

**ENDEREÇO:** RDV RJ 124 KM 03, S/N, Fazenda Pedra Branca - Vicososa - Cep: 28800-000 - Rio Bonito - RJ.

O(A) DOUTOR(A) RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**M A N D A** a qualquer Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este for apresentado, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 08/99 – DIRFO, que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí: proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário supramencionado, a fim de que seja cientificado da **DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO**, abaixo transcritas, conforme DECISÃO/DESPACHO do **Evento 163, DESPADEC1**:

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 20/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 27/04/2022**, a partir das **15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**REGISTRE-SE** que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - **112484953719**.

**REGISTRE-SE** que está autorizado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº JFRJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias:

**TELEFONE:** (21) 97283-8914 - Maria Fernanda Cid Loureiro - filha da executada.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, no Município de Niterói/RJ, em 02/2022. Eu, PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA, digitei. E

eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, DIRETORA DE SECRETARIA, assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007181546v3** e do código CRC **d93a3fe8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO

Data e Hora: 25/2/2022, às 10:56:47

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510007181546 .V3**

## **Evento 169**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_164

**Data:**

03/03/2022 10:42:20

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONENBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

169

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ - RJ.**

**Proc. nº 0001266-44.2014.4.02.5107**

**MAURÍCIO KRONEMBERG**, leiloeiro público devidamente inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, matrícula nº 217, honrosamente nomeado nos autos da **Ação de Execução Fiscal** que perante esse ilustrado Juízo **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** promove em face de **HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA**, vem, respeitosamente, dizer a V.Exa. que aceita o honroso encargo para a realização do leilão público, na modalidade eletrônico, nas datas de 20/04/2022 e 27/04/2022 do bem penhorado (Evento 34), em primeira e segunda datas, ambos às 15:00, respeitados os prazos legais, comprometendo-se a exibir junto com o edital as certidões previstas em lei e a relação das dívidas existentes.

Maurício Kronenberg Hartmann

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

( assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 )

**MAURICIO KRONEMBERG**

**LEILOEIRO PÚBLICO**

**JUCERJA nº 0217**



## **Evento 170**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_165

**Data:**

05/03/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

170

## Evento 171

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

07/03/2022 13:03:45

**Usuário:**

JRJ18419 - CRISTIANE MARIA CORREIA DA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

171

## Evento 172

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_167

**Data:**

12/03/2022 11:16:28

**Usuário:**

JRJ13227 - RENATA FREITAS LINS CAVALIERI D'ORO - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

172

**Executado:**

GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

15/03/2022 00:00:00

**Data Final:**

21/03/2022 23:59:59



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

Niterói/RJ,

**MANDADO Nº 510007181727**

## CERTIDÃO POSITIVA

**Processo: 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**Juízo: 2ª Vara Federal de Itaboraí**

**Endereço do mandado: Estrada de Itacoatiara, 329 - Itacoatiara – Niterói**

**Destinatário: Espólio de Nelson Cid Loureiro, na pessoa de sua inventariante, Sra Georgia Maria Faria Cid Loureiro**

Certifico que, após receber o presente mandado, durante o período da pandemia do Covid 19, dirigi-me, no dia 08/03, ao endereço nele constante, onde fui atendida por uma mulher, que se identificou como Georgia Maria Faria Cid Loureiro. Assim, procedi, por volta das 15h, à intimação do Espólio de Nelson Cid Loureiro, na pessoa de sua inventariante, Sra Georgia Maria Faria Cid Loureiro, acerca do inteiro teor do mandado, a qual o exarou o respectivo ciente (em anexo) e recebeu a contrafé.

Niterói, 9 de Março de 2022.

**Renata D'Oro**

Oficial de Justiça Federal

Mat.13.227



Documento eletrônico assinado por **RENATA FREITAS LINS CAVALIERI D'ORO (JRJ13227)**, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, em 12/03/2022 11:14:35 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C634615E5A1R93** e, se solicitado, do código CRC **A87C072D**.



Região: 07



Pag: 1 / 1

  
**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Raboral**

das Pinhas, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24220-126 - Fone: (21)3218-6124 -  
 Site: [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br) WhatsApp: 21-99639-6244 - Email: [02m4@trf4.jus.br](mailto:02m4@trf4.jus.br)

**066-64.2014.4.02.5107/RJ**  
 NACIONAL  
 EIRCO ESPÓLIO  
 MARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)  
 MARIA CID LOUREIRO LTDA  
 PRACIFICAÇÃO CID LOUREIRO

**MANDADO Nº 510007181727**

RIO: Espólio de NELSON CID LOUREIRO, na posse  
 da GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO - CPF: 000.040.177-30,  
 localizada nº 329 - Racoastara - Niterói - RJ - Cep: 24346-095.

LALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal DA 2ª VARA  
 JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, N  
 DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Analista Judiciário/Executante de Mandados deste Juízo ou ao qual este  
 o ATO REGULAMENTAR Nº 00999 - DIRFO, que, em cumprimento ao preser  
 do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço abo  
 prando a **RTMMAÇÃO** do destinatário supervisionado, a fim de que s  
**O DA DATA DO LEILÃO** abaixo transcritas, conforme DECISÃO/DESPACHO

**ÃO:**  
 a partir das **15:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspond  
 a, mais custas e demais consectários legais.

o valor mínimo, determino.

**ÃO:**  
 a partir das **15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja infe  
 erente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais

agra do processo poderá ser acessada na página da internet do sistema  
 eous E-PROC, desta Seção Judiciária - <https://eproc.trf4.jus.br/eproc/>,  
 com a indicação do número do processo em referência e da corresponden  
 53719.

forçado o cumprimento eletrônico deste expediente, observando o disposto  
 ERFJ-PDG-2020/00029, para isso seguem as informações abaixo necessárias.

09.




## **Evento 173**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

14/03/2022 19:13:42

**Usuário:**

RJ097093 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS - ADVOGADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

173



Freitas & Alvarez  
Advogados Associados

**AO JUÍZO DA 02ª. VARA FEDERAL NA CIDADE DE ITABORAÍ / RJ.**

**REFERÊNCIA:**

- EXECUÇÃO FISCAL.
- PROCESSO NÚMERO 0001266-44.2014.4.02.5107.  
(2014.51.07.001266-8).

**ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO, CPF/MF número 014.303.517-72, representado por sua Inventariante, GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO** (documentos números 01/02), devidamente qualificada nos autos do processo de **EXECUÇÃO FISCAL** requerido pela **FAZENDA NACIONAL** em face do **HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA., e NELSON CID LOUREIRO, VEM,** respeitosamente, por seus advogados, *dizer* a V. Exa. para a final **requerer** o seguinte:

Que está ciente das datas designadas de 20/04 e 27/04/2022, a partir das 15:00horas, para o leilão.

Aproveita a oportunidade para levar ao conhecimento do Juízo que a viúva **Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, faleceu no dia 18/11/2021**, conforme noticia o site do Egrégio Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (documento número 03), para que produza seus devidos e legais efeitos.-

Termos em que,

P. Deferimento.

Niterói/RJ, 14 de março de 2022.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS  
OAB/RJ NÚMERO 97.093

MARCUS VINÍCIUS LIMA DE FREITAS  
OAB/RJ NÚMERO 103.896

= Doc. 01 =

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Rio Bonito  
Cartório da 2ª Vara  
Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N 4º Andar CEP: 28800-000 - Green Valley - Rio Bonito - RJ Tel.: 21)3634-5139  
e-mail: rbo02vara@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0001944-64.2018.8.19.0046

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)

Requerente: GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO  
Falecido: NELSON CID LOUREIRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em 02/05/2018

### Despacho

- 1- Nomeio como inventariante a requerente, cabendo-lhe prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 617, parágrafo único do NCPC).
- 2- Venham as primeiras declarações no prazo de 20 dias, cujo termo inicial será da data em que prestou o compromisso (art. 620 do NCPC).
- 3- Após o cumprimento do item acima, voltem conclusos para a apreciação do pedido de gratuidade de justiça.

Rio Bonito, 02/05/2018.

**Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: **4JBD.UPAU.CQWX.VGKX**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



= DR. 01 = = DR. 02 =



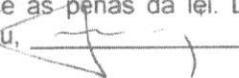
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Rio Bonito  
Cartório da 2ª Vara

Av. Antonio Carlos de Souza Guadelupe, S/N 4º Andar CEP: 28800-000 - Green Valley - Rio Bonito - RJ Tel.: 21)3634-5139 e-mail: rbo02vara@tjrj.jus.br

### Processo Eletrônico

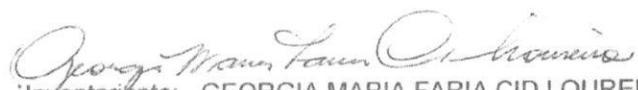
Processo: 0001944-64.2018.8.19.0046  
Distribuído em: 25/04/2018  
Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)  
Requerente: GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO Falecido: NELSON CID LOUREIRO

### TERMO DE INVENTARIANTE

Em 04 de junho de 2018, na sala da Secretaria do Cartório da 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr.(a) Rafael Azevedo Ribeiro Alves, comigo Titular de Cartório, compareceu, Georgia Maria Faria Cid Loureiro Nacionalidade Brasileira Data de Nascimento: 07/05/1968 Idade: 50 CPF: 00004017730 RG: 043671916 Emissor: DETRAN-RJ Endereço: Avenida Estrada de Itacoatiara, nº 329 - CEP: 24348-000 - Itacoatiara - Niterói - RJ, a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de NELSON CID LOUREIRO, relativamente ao feito nº 0001944-64.2018.8.19.0046. Prestado o compromisso, prometeu cumpri-lo sem dolo nem malícia, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar lavro este termo que lido e achado conforme, é assinado. Eu,  Fernando Luiz de Abreu Netto - Escrivão - Matr. 01/6716, digitei e o subscrevo.

Rio Bonito, 04 de junho de 2018.

Juiz de Direito: **Rafael Azevedo Ribeiro Alves - Juiz Substituto**

  
Inventariante: GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ:  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

TJRJ RBO 2VARA 201806168583 20/08/18 14:29:32140863 PROGER-VIRTUAL

== DOC. 03 ==

== Doc. 01 ==



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

### INFORMAÇÃO

Informamos que desde primeiro de agosto de dois mil e sete até 20/01/2022 13:27:53 **FOI LOCALIZADO** nas transmissões dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, para o Nome MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, Nascido(a) em \*\*\*\*\*, Nome do Pai \*\*\*\*\*, Nome da Mãe \*\*\*\*\*, CPF: \*\*\*\*\*, Obituado(a) em: \*\*\*\*\*, D.O.: \*\*\*\*\*, pesquisado por semelhança o seguinte: \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Registro de Óbito**, Nome: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, Nascido(a) em: 27/07/1946, Filho(a) de: JOSE VIEIRA VAZ e FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE, Serviço: RIO BONITO RCPN 01 DISTR, Livro C-00050, Folha 204, Termo 14129, Data de Óbito em: 18/11/2021 \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Observação:** Em que pese o início da obrigatoriedade das transmissões ter se dado a partir de um de agosto de dois mil e sete, alguns serviços, em caráter piloto, iniciaram as transmissões a partir de junho de dois mil e quatro. Desta forma, podem constar informações desde esta época.

Emitida em:20/01/2022 13:27:53

Pág. 1 de 1

TJRJ RBO 2VARA 202200318526 24/01/22 11:56:28137773 PROGER-VIRTUAL

## **Evento 174**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_165

**Data:**

21/03/2022 14:49:45

**Usuário:**

P1321905 - MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

174



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro**

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***AUTOS VIRTUAIS***  
***EXECUÇÃO FISCAL***  
***EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL***

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos da Execução Fiscal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar ciência relativamente à r. decisão que designou datas para leilão do bem penhorado.

N. termos,  
P. deferimento.

**Marcos Antonio Peixoto de Lima**  
***Procurador da Fazenda Nacional***

## Evento 175

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

21/03/2022 18:49:23

**Usuário:**

JRJ11499 - MARCIA SILVA RIVAS - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

175

## **Evento 176**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_172

**Data:**

22/03/2022 01:32:01

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

176

## **Evento 177**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_EDITAL\_\_\_LEILAO

**Data:**

24/03/2022 23:20:33

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

177



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
 whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EDITAL Nº 510007360285**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO Nº00012664420144025107 MOVIDA PELO(A) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EM FACE DE HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ, FAZ SABER a todos quantos este vierem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) executado(s) HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO CPF/CNPJ 31517345000140, 01430351772 e 75532956715, que, por meio do presente **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO** ficam cientes de que, no dia **20/04/2022**, em primeiro leilão com encerramento às **15:00 horas, exclusivamente de modo eletrônico**, através do sítio eletrônico [www.mauriciokronemberg.com.br](http://www.mauriciokronemberg.com.br), será(ão) apregoado(s), captado(s) lance(s) e vendido(s), a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões). o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe. Não havendo licitantes, será(ão), vendido(s) em segundo leilão, com encerramento às **15:00 horas do dia 27/04/2022**, a quem mais ofertar, não se aceitando porém preço vil, assim entendido o lance inferior à metade da avaliação (art. 891, *caput*, CPC). Tratando-se de bem imóvel de propriedade de pessoa natural casada, ou de bem indivisível objeto de copropriedade, será considerado preço vil o lance inferior a 75% da avaliação, nos termos do artigo 843 do CPC. Observar-se-á ainda o seguinte:

**LEILOEIRO.** O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público MAURÍCIO KRONENBERG, inscrito na JUCERJA sob o nº 217, o qual, conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, está autorizado a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio [www.mauriciokronemberg.com.br](http://www.mauriciokronemberg.com.br), sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

**DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NºS):** 01 imóvel onde funcionava o antigo Hospital Colônia de Rio Bonito, situado na BR 101, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, matrícula 154 item 2 deste registro, do Livro 2 do 2º Ofício de Rio Bonito. Com área de terra com 123.550m2, a qual engloba o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 01 e 02, o campo de futebol e a área de lazer, além de faixas de terra sem construção. Toda a construção ali existente está abandonada e sem qualquer espécie de manutenção, não agregando valor ao imóvel; ÔNUS/RESTRICÇÕES: Ações Cíveis: 1-Ação de Indenização por Dano Moral / Processo nº 0000915-04.2003.8.19.0046 contra os três réus, sem penhora. 2-Ação de Execução movida pelo Bradesco / Processo nº 0008296-19.2010.8.19.0046 contra os três réus, penhora registrada. 3-Ação de Dano Moral / Processo nº 0008260-25.2010.8.19.0046 contra Hospital e Nelson Loureiro, sem penhora; Ações Trabalhistas: 1)11 ações trabalhistas (2003 a 2008) sem registro de penhora na 1ª. Vara do Trabalho de Itaboraí – RJ, envolvendo o réu Nelson Cid Loureiro. 2)42 ações trabalhistas (2001 a 2014) sem registro de penhora na 1ª. Vara do Trabalho de Itaboraí – RJ, envolvendo o réu Hospital Colônia Rio Bonito Ltda; Ações Fazendárias: 1)Processo nº 2.451/99 – de autoria do INSS – penhora no R-6-154 do RGI de Rio Bonito-RJ. 2)Processo nº 9.173/97 – de autoria da União Federal – penhora no R-7 do RGI. 3)Processo 2003.5107000667-1 – INSS – penhora no R-8 do RGI. 4)Processo 2003.5107000465-0 – INSS – penhora no R-9 do RGI. 5)Processo 2005.51.07.000050-1 – INSS –

penhora no R-10 do RGI. Certidão do RGI a partir deste ponto (fls. 06) – Anotação: conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no DO de 09/01/2012, foi decretada a indisponibilidade dos bens imóveis de titularidade de Hospital Colônia Rio Bonito Ltda. (31.517.345/0001-40), Nelson Cid Loureiro (014.303.517-72 e Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro (755.329.567-15). 6) Processo nº 0000882-23.2010.4.02.5107 – Fazenda Nacional em desfavor de Petrolabor Ind. Farmacêutica Ltda. – penhora no R-11 do RGI. 7) Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 – Fazenda Nacional – penhora no R-12 do RGI. 8) Processo nº 0094029-30.2015.4.02.5107 – Fazenda Nacional – penhora no R-13 do RGI. 9) Prenotação do Processo nº 0108390-81.2017.4.02.5107 – Fazenda Nacional – averbada no RGI de Rio Bonito-RJ. 10) Processo nº 1000707-88.2013.8.26.0100 – CCB Brasil – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A. – penhora no R-14-154 do RGI de Rio Bonito-RJ. 11) Processo nº 0008296-19.2010.8.19.0046 – Banco Bradesco – AV-15 – 154 do RGI de Rio Bonito – RJ. **Avaliação em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 11/10/2021 (evento 142).**

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS).** O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 2ª Vara Federal de Itaboraí, que funciona, provisoriamente, à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar – Centro – Niterói/RJ, no horário de 12h às 17h. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público – sítio eletrônico [www.mauriciokronenberg.com.br](http://www.mauriciokronenberg.com.br)), na sede do Juízo que funciona, provisoriamente, à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar – Centro – Niterói/RJ, no horário de 12h às 17, ou, ainda, no diretamente com a Secretaria do Juízo, nos seguintes canais de atendimento: correio eletrônico ([02vfit@jfrj.jus.br](mailto:02vfit@jfrj.jus.br)), whatsapp (21 99639-0246).

**DÍVIDAS DO(S) BEM(NS).** No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

**VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS).** A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

**INTIMAÇÕES.** Intimados do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), este com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ - súmula nº 121). Caso o(a,s) Executado(a,s) não tenha(m) sido encontrado(a,s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixação no local de costume, nos termos do artigo 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

**QUEM PODE ARREMATAR.** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela

administração dos bens leiloados.

**MODALIDADE ELETRÔNICA.** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site [www.mauriciokronenberg.com.br](http://www.mauriciokronenberg.com.br), neste caso devendo os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

**FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTOS** . A arrematação poderá ser feita com relação a um bem, isto é, de forma individualizada. A arrematação será feita pela melhor oferta devendo o pagamento ser realizado de imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico, nos termos do artigo 892, §1º, do Código de Processo Civil. Caso haja algum interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; ou, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, assim entendido o lance inferior à metade da avaliação, ficando, ainda, ciente de que a apresentação de proposta não suspende o leilão. Na hipótese de bens imóveis de propriedade de pessoa natural casada, ou bens indivisíveis objeto de copropriedade, será considerado preço vil o inferior a 75% da avaliação. Nos casos de proposta de aquisição em prestação, a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

O credor que não requerer perante o Juízo da execução a(s) adjudicação(ões) do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) antes da publicação deste Edital, só poderá adquiri-lo(s) no leilão na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, deverá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, conforme o artigo 892, §§1º e 2º, do Código de Processo Civil. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (*"Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"*).

**ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE.** Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); ISS de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

**PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO.** Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá ressarcir as despesas demonstradamente incorridas pelo Leiloeiro, em valor limitado a 2% (dois por cento) sobre o da avaliação/reavaliação do(s) bem(ns) e ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS.** A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

**DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS.** Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da Lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

**TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS.** O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloado(s), mas, a remoção de tal(is) bem(ns) será de responsabilidade do arrematante e correrá por sua conta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, na forma do artigo 887, §1º, do Código de Processo Civil, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, em 24/03/2022 Eu, Rogeria Barbosa Franklin do Nascimento, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Itaboraí, o fiz digitar e subscrevo. Assinado ainda pela MM. Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Itaboraí.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007360285v3** e do código CRC **881ccb0a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 24/3/2022, às 18:53:9

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510007360285 .V3

## Evento 178

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_-\_DOCUMENTO\_ENCAMINHADO\_A\_DISPONIBILIZACAO\_NO\_DIAR

**Data:**

24/03/2022 23:20:59

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

178



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EDITAL Nº 510007360285**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO Nº00012664420144025107 MOVIDA PELO(A) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EM FACE DE HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ, FAZ SABER a todos quantos este vierem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) executado(s) HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO CPF/CNPJ 31517345000140, 01430351772 e 75532956715, que, por meio do presente **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO** ficam cientes de que, no dia **20/04/2022**, em primeiro leilão com encerramento às **15:00 horas, exclusivamente de modo eletrônico**, através do sítio eletrônico [www.mauriciokronemberg.com.br](http://www.mauriciokronemberg.com.br), será(ão) apregoado(s), captado(s) lance(s) e vendido(s), a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões). o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe. Não havendo licitantes, será(ão), vendido(s) em segundo leilão, com encerramento às **15:00 horas do dia 27/04/2022**, a quem mais ofertar, não se aceitando porém preço vil, assim entendido o lance inferior à metade da avaliação (art. 891, *caput*, CPC). Tratando-se de bem imóvel de propriedade de pessoa natural casada, ou de bem indivisível objeto de copropriedade, será considerado preço vil o lance inferior a 75% da avaliação, nos termos do artigo 843 do CPC. Observar-se-á ainda o seguinte:

**LEILOEIRO.** O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público MAURÍCIO KRONENBERG, inscrito na JUCERJA sob o nº 217, o qual, conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, está autorizado a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio [www.mauriciokronemberg.com.br](http://www.mauriciokronemberg.com.br), sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

**DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NºS):** 01 imóvel onde funcionava o antigo Hospital Colônia de Rio Bonito, situado na BR 101, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, matrícula 154 item 2 deste registro, do Livro 2 do 2º Ofício de Rio Bonito. Com área de terra com 123.550m2, a qual engloba o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 01 e 02, o campo de futebol e a área de lazer, além de faixas de terra sem construção. Toda a construção ali existente está abandonada e sem qualquer espécie de manutenção, não agregando valor ao imóvel; ÔNUS/RESTRICÇÕES: Ações Cíveis: 1-Ação de Indenização por Dano Moral / Processo nº 0000915-04.2003.8.19.0046 contra os três réus, sem penhora. 2-Ação de Execução movida pelo Bradesco / Processo nº 0008296-19.2010.8.19.0046 contra os três réus, penhora registrada. 3-Ação de Dano Moral / Processo nº 0008260-25.2010.8.19.0046 contra Hospital e Nelson Loureiro, sem penhora; Ações Trabalhistas: 1)11 ações trabalhistas (2003 a 2008) sem registro de penhora na 1ª. Vara do Trabalho de Itaboraí – RJ, envolvendo o réu Nelson Cid Loureiro. 2)42 ações trabalhistas (2001 a 2014) sem registro de penhora na 1ª. Vara do Trabalho de Itaboraí – RJ, envolvendo o réu Hospital Colônia Rio Bonito Ltda; Ações Fazendárias: 1)Processo nº 2.451/99 – de autoria do INSS – penhora no R-6-154 do RGI de Rio Bonito-RJ. 2)Processo nº 9.173/97 – de autoria da União Federal – penhora no R-7 do RGI. 3)Processo 2003.5107000667-1 – INSS – penhora no R-8 do RGI. 4)Processo 2003.5107000465-0 – INSS – penhora no R-9 do RGI. 5)Processo 2005.51.07.000050-1 – INSS –

penhora no R-10 do RGI. Certidão do RGI a partir deste ponto (fls. 06) – Anotação: conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no DO de 09/01/2012, foi decretada a indisponibilidade dos bens imóveis de titularidade de Hospital Colônia Rio Bonito Ltda. (31.517.345/0001-40), Nelson Cid Loureiro (014.303.517-72 e Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro (755.329.567-15). 6) Processo nº 0000882-23.2010.4.02.5107 – Fazenda Nacional em desfavor de Petrolabor Ind. Farmacêutica Ltda. – penhora no R-11 do RGI. 7) Processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 – Fazenda Nacional – penhora no R-12 do RGI. 8) Processo nº 0094029-30.2015.4.02.5107 – Fazenda Nacional – penhora no R-13 do RGI. 9) Prenotação do Processo nº 0108390-81.2017.4.02.5107 – Fazenda Nacional – averbada no RGI de Rio Bonito-RJ. 10) Processo nº 1000707-88.2013.8.26.0100 – CCB Brasil – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A. – penhora no R-14-154 do RGI de Rio Bonito-RJ. 11) Processo nº 0008296-19.2010.8.19.0046 – Banco Bradesco – AV-15 – 154 do RGI de Rio Bonito – RJ. **Avaliação em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 11/10/2021 (evento 142).**

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS).** O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 2ª Vara Federal de Itaboraí, que funciona, provisoriamente, à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar – Centro – Niterói/RJ, no horário de 12h às 17h. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público – sítio eletrônico [www.mauriciokronenberg.com.br](http://www.mauriciokronenberg.com.br)), na sede do Juízo que funciona, provisoriamente, à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar – Centro – Niterói/RJ, no horário de 12h às 17, ou, ainda, no diretamente com a Secretaria do Juízo, nos seguintes canais de atendimento: correio eletrônico ([02vfit@jfrj.jus.br](mailto:02vfit@jfrj.jus.br)), whatsapp (21 99639-0246).

**DÍVIDAS DO(S) BEM(NS).** No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

**VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS).** A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

**INTIMAÇÕES.** Intimados do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), este com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ - súmula nº 121). Caso o(a,s) Executado(a,s) não tenha(m) sido encontrado(a,s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixação no local de costume, nos termos do artigo 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

**QUEM PODE ARREMATAR.** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela

administração dos bens leiloados.

**MODALIDADE ELETRÔNICA.** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site [www.mauriciokronemberg.com.br](http://www.mauriciokronemberg.com.br), neste caso devendo os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

**FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTOS** . A arrematação poderá ser feita com relação a um bem, isto é, de forma individualizada. A arrematação será feita pela melhor oferta devendo o pagamento ser realizado de imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico, nos termos do artigo 892, §1º, do Código de Processo Civil. Caso haja algum interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; ou, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, assim entendido o lance inferior à metade da avaliação, ficando, ainda, ciente de que a apresentação de proposta não suspende o leilão. Na hipótese de bens imóveis de propriedade de pessoa natural casada, ou bens indivisíveis objeto de copropriedade, será considerado preço vil o inferior a 75% da avaliação. Nos casos de proposta de aquisição em prestação, a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

O credor que não requerer perante o Juízo da execução a(s) adjudicação(ões) do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s) antes da publicação deste Edital, só poderá adquiri-lo(s) no leilão na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, deverá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, conforme o artigo 892, §§1º e 2º, do Código de Processo Civil. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (*"Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"*).

**ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE.** Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); ISS de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

**PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO.** Em caso de remissão, pagamento ou parcelamento do débito no período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá ressarcir as despesas demonstradamente incorridas pelo Leiloeiro, em valor limitado a 2% (dois por cento) sobre o da avaliação/reavaliação do(s) bem(ns) e ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS.** A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

**DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS.** Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da Lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

**TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS.** O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloado(s), mas, a remoção de tal(is) bem(ns) será de responsabilidade do arrematante e correrá por sua conta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, na forma do artigo 887, §1º, do Código de Processo Civil, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, em 24/03/2022 Eu, Rogeria Barbosa Franklin do Nascimento, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Itaboraí, o fiz digitar e subscrevo. Assinado ainda pela MM. Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Itaboraí.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007360285v3** e do código CRC **881ccb0a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 24/3/2022, às 18:53:9

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510007360285 .V3

## **Evento 179**

**Evento:**

DISPONIBILIZADO\_NO\_DIARIO\_ELETRONICO\_\_\_EDITAL\_\_\_NO\_DIA\_28\_03\_2022<BR><B>PRAZO\_DO

**Data:**

28/03/2022 02:00:12

**Usuário:**

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

179

## **Evento 180**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_NAO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_168

**Data:**

28/03/2022 16:47:38

**Usuário:**

JRJ18506 - KARLLA ASSAD DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

180

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: Devolvido SEM CUMPRIMENTO - RJITB02-2022/00634620

**CERTIDÃO NEGATIVA (falecimento)**

CERTIFICO e DOU FÉ que não foi possível proceder à intimação da destinatária, uma vez que, nesta data, consegui contatar sua filha, sra Maria Fernanda Cid Loureiro através do whatsapp (tel: 21 97283-8914) e a mesma informou que a mãe faleceu. Enviou-me por meio do whatsapp foto da certidão de óbito, a qual junto em anexo. No entanto, para conhecimento dela, uma vez que disse ser a única filha e que a mãe era viúva, enviei-lhe o mandado, dando-lhe conhecimento de seu inteiro teor

Dessa forma, remeto a situação acima exposta à consideração superior, permanecendo no aguardo de ulteriores determinações.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Itaboraí, 28 de março de 2022.

Karlla Assad da Silva

**Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**

Matrícula RJ18506



Documento eletrônico assinado por **KARLLA ASSAD DA SILVA (JRJ18506)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 28/03/2022 16:43:03 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C634620E5A1R04** e, se solicitado, do código CRC **413E44EC**.





Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDYW-09645 FQG  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO**



CPF  
**755.329.567-15**

MATRÍCULA  
**093161 01 55 2021 4 00050 204 0014129 18**

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL IDADE **Viúva, 75 anos de idade.**

NATURALIDADE **Rio Bonito - RJ** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **Identidade: 806901179 - IFP-RJ** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**Filha de JOSE VIEIRA VAZ e FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE. Residente na Rodovia RJ 124, Km 3, Fazenda da Pedra, Viçosa - Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000. x-x-x**

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
**Dezoito de novembro de dois mil e vinte e um às 04:42h.** DIA **18** MES **11** ANO **2021**

LOCAL DO FALECIMENTO  
**Rodovia RJ 124 - Fazenda da Pedra - Km 3 - Rio Bonito/RJ.**

CAUSA DA MORTE  
**Causa indeterminada. x-x-x**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) **Sepultamento: Cemitério Parque Jardim das Acácias - Rio Bonito - RJ.** DECLARANTE **Christiano de Moura Vieira**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Alessandro Knupp - CRM 52.94989-2.**

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER  
**O declarante apresentou certidão de Casamento da obtuada, lavrada no RCPN do 1º Distrito de Rio Bonito/RJ, no Livro B-2, Folha 239, Termo 6331, e não apresentou os demais documentos ignorando as informações dos mesmos. Foi apresentada a Guia de Óbito nº 316762954. Deixou 1 filho(a) maior. A falecida era viúva de NELSON CID LOUREIRO. Deixou bens. Ignora-se a existência de testamento. Registro feito no Livro C-00050, Folha 204, Termo 14129. x-x-x**

RCPN do 1º Distrito de Rio Bonito  
Renata Ovidia Fernandes da Silva  
Rio Bonito - RJ  
Rua Des. Itabaiana de Oliveira, nº 76, sala 07  
Tel/Fax (21) 2734-4012  
cartorioderiobonito@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Bonito, 18 de novembro de 2021

*Carine Silva Soares*  
Carine Silva Soares - Matr. 94/18776  
Carine Silva Soares  
Escrevente Autorizada  
Matr. 94/18776

leito

# Evento 181

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
30/03/2022 14:46:23

**Usuário:**  
JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
181

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
10 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
12/04/2022 00:00:00

**Data Final:**  
02/05/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA

**Suspensões e Feriados:**  
Semana Santa: 13/04/2022  
Semana Santa: 14/04/2022  
Semana Santa: 15/04/2022  
Tiradentes: 21/04/2022  
PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00149: 22/04/2022

## **Evento 182**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

31/03/2022 14:16:35

**Usuário:**

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

182



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA**  
**REGIÃO**

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do Procurador da fazenda nacional ao final assinado, vem, manifestar sua ciência acerca da Sentença/ Decisão/ Despacho/ Certidão retro.

Nestes termos, Pede deferimento.

**RICARDO MÁXIMO BARCELLOS**  
Procurador da Fazenda Nacional

## **Evento 183**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_181

**Data:**

09/04/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

183

## **Evento 184**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

11/04/2022 15:49:13

**Usuário:**

RJ097093 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS - ADVOGADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

184



Freitas & Alvarez  
Advogados Associados

**AO JUÍZO DA 02ª (SEGUNDA) VARA FEDERAL NA CIDADE DE ITABORAÍ/RJ.**

REFERÊNCIAS:

- EXECUÇÃO FISCAL
- PROCESSO NÚMERO 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8)

**ESPÓLIO DE NELSON CID LOUREIRO**, devidamente representando por sua inventariante, **GEROGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO**, nos autos do processo acima epigrafado que, perante esse r. Juízo, lhe move a **FAZENDA NACIONAL, V E M**, respeitosamente, por seus advogados, *dizer* a V. Exa. para ao final *requerer* o que segue:

Como informado nos autos, a executada **Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro** faleceu no dia 18/11/2021, razão pela qual impõe-se a suspensão do andamento do feito para a devida regularização processual.

Outrossim, tendo em vista que a **regularidade da avaliação** não interessa somente as partes, mas também à qualidade da prestação jurisdicional, o Executado tomou a iniciativa de promover a avaliação do imóvel objeto de penhora (fl. 68), sem incluir as benfeitorias, através de profissional especializado no ramo que, após minuciosa análise, inclusive em comparação com anúncios de venda de lotes de terreno localizados ao entorno (área industrial de grande valor!), alcançou o importe de **R\$21.374.150,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais – laudo em anexo)**, *quase 10 vezes a mais do valor atribuído pela Sra. Oficial de Justiça, o que indica equívoco na avaliação firmada pela auxiliar do Juízo e fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na avaliação formalizada no Evento 142 (apenas R\$2.500.000,00 – dois milhões e quinhentos mil reais), data vênia.*



Freitas & Alvarez  
Advogados Associados

**ASSIM**, considerando a fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na avaliação realizada no Evento 142, *requer* a V. Exa., com suporte no art. 873 e incisos, do CPC, que se digne em determinar **nova avaliação** para que seja corretamente avaliado o imóvel objeto de constrição judicial, impedindo a materialização de prejuízo para as partes, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Niterói/RJ, 11 de abril de 2.022.

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS  
OAB/RJ 97.093

MARCUS VINÍCIUS LIMA DE FREITAS  
OAB/RJ 103.896

Espólio de Nelson Cid-execução fiscal-0001266-44.2014.4.02.5107-avaliação-esc.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Data do Laudo: 04/04/2022

Localização: Rodovia BR 101 - KM 51 - Rio Bonito - RJ

Metragem: 232,00 metros de frente  
100,00 metros de fundos  
696,00 metros do lado esquerdo  
652,00 metros do lado direito

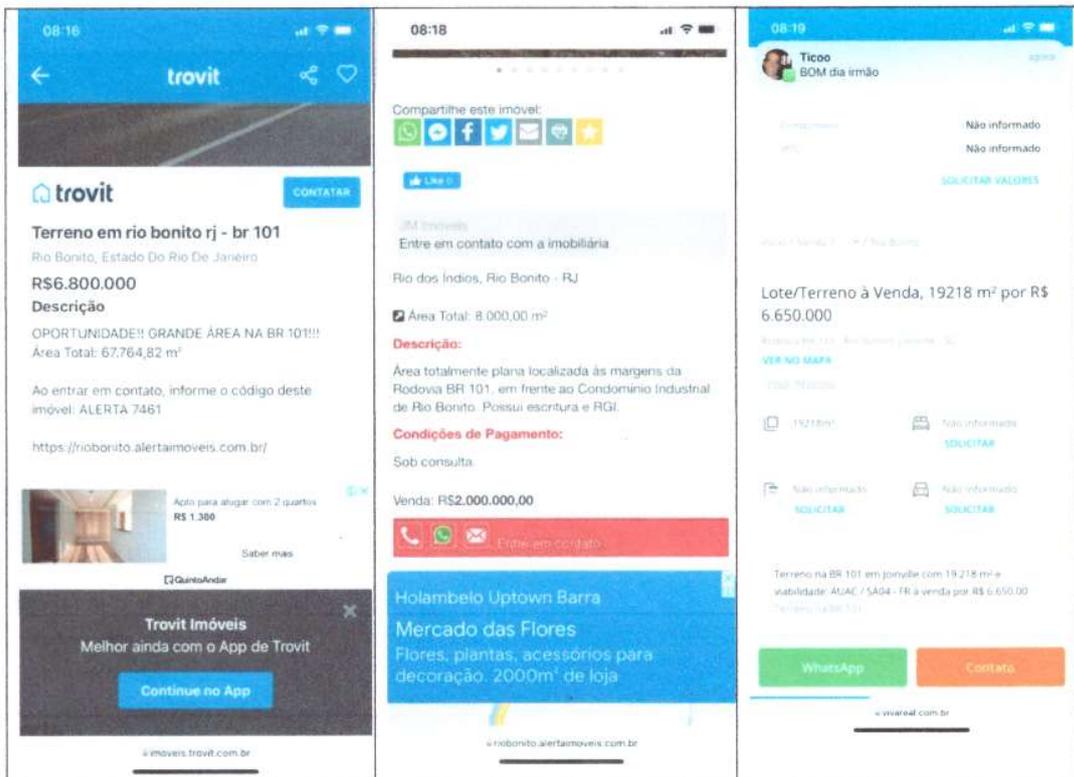
**Área total: 123.550,00 metros quadrados**

Avaliação: Trata-se de uma área nobre na qual descrevo abaixo.

01 (uma) Área de terras não foreira com 123.550,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), situada em Rio dos Índios, zona rural do Município de Rio Bonito, a qual medindo 232,00 m de frente, 100,00m de fundos, 652,00m pelo lado direito e 696,00m pelo lado esquerdo, de propriedade do HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA; matrícula RGI 154 do 2º Ofício de Rio Bonito, imóvel que abrange o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 1 e 2, o campo de futebol, a antiga área de lazer e faixa de terras nuas.

Este imóvel fica localizado em uma área industrial de grande valor, uma vitrine comercial, não só para comércio como para indústria. ( foto abaixo )





Anúncio 1 – 67.764,82 m2 - valor por metro quadrado R\$ 101,00 - preço de venda R\$ 6.800.000,00. - Sem benfeitorias, somente terra nua.

Anúncio 2 – 8.000,00 m2 - valor por metro quadrado R\$ 250,00 - preço de venda R\$ 2.000.000,00. - Sem benfeitorias, somente terra nua.

Anúncio 3 – 19.218,00 m2 - valor por metro quadrado R\$ 346,00 - preço de venda R\$ 6.650.000,00. - Sem benfeitorias, somente terra nua.

Obs.: Não foram inclusos nesta avaliação as benfeitorias do imóvel, apenas a área de terra não foreira com 123.550,00 m2 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Fazendo a media de preço das 3 áreas de imóveis, cuja as imagens e descrições estão acima citados, dou a avaliação da área de 123.550,00 m2, no valor de R\$ 21.374.150,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

*Fabio Corrêa Siqueira*  
 FABIO CORRÊA SIQUEIRA  
 CRECI - Nº 41393-0



## **Evento 185**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

18/04/2022 17:20:36

**Usuário:**

JRJ18288 - THIAGO NOGUEIRA NEIVA MIRANDA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

185

## **Evento 186**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

18/04/2022 17:35:03

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

186



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br/>  
whatsApp 21-99639-0246 - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Quanto à impugnação do evento 184, acolho os argumentos e determino a retirada do bem ora descrito do leilão judicial agendado para o dia 20/04/2022.

Intime a OJA responsável pela avaliação que consta do evento 142 para que, **no prazo máximo de 15 dias**, complemente seu laudo esclarecendo a divergência de valores apontada no laudo particular apresentado no evento 184, LAUDO2.

Com a vinda das informações e, sobretudo, com a designação de novo leilão, venham conclusos para determinação ou não de nova avaliação.

Intime a exequente para que se manifeste sobre o falecimento de Maria Luiza da Conceição e para requerer o que achar cabível.

Intimem-se.

Determino que a secretaria do Juízo tome as providências necessária para excluir o imóvel descrito no evento 184 do leilão próximo.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007529085v4** e do código CRC **beb81129**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 18/4/2022, às 17:35:2

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510007529085.V4

## **Evento 187**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/04/2022 17:35:03

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

187

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/04/2022 00:00:00

**Data Final:**

29/04/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## Evento 188

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/04/2022 17:35:03

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

188

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/04/2022 00:00:00

**Data Final:**

29/04/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 189**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

18/04/2022 17:35:04

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

189

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

29/04/2022 00:00:00

**Data Final:**

29/04/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RICARDO MAXIMO BARCELLOS

## Evento 190

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
19/04/2022 11:17:07

**Usuário:**  
JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
190

**Perito:**  
MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Prazo:**  
5 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
25/04/2022 00:00:00

**Data Final:**  
29/04/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MAURICIO KRONENBERG HARTMANN

**Suspensões e Feriados:**  
Tiradentes: 21/04/2022  
PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00149: 22/04/2022

# Evento 191

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_MOTIVO\_\_\_FERIADO\_MUNICIPAL\_EM\_22\_04

**Data:**

19/04/2022 21:18:13

**Usuário:**

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

191

## **Evento 192**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_190

**Data:**

20/04/2022 04:12:24

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONEMBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

192

## **Evento 193**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_190

**Data:**

20/04/2022 04:27:02

**Usuário:**

PERRJ000217 - MAURICIO KRONENBERG HARTMANN - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

193

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ - RJ.**

**Proc. nº 0001266-44.2014.4.02.5107**

**MAURÍCIO KRONENBERG**, leiloeiro público devidamente inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, matrícula nº 217, honrosamente nomeado nos autos da **Ação de Execução Fiscal** que perante esse ilustrado Juízo **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** promove em face de **HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA**, vem, respeitosamente, com o devido acato e respeito de estilo, informar que tomou CIÊNCIA da decisão prolatada no EVENTO 186, do processo em curso nesta corte.



Maurício Kronenberg Hartmann

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

( assinado eletronicamente – alínea ‘a’, inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 )

**MAURICIO KRONENBERG**

**LEILOEIRO PÚBLICO**

**JUCERJA nº 0217**



## **Evento 194**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_-\_FINALIZADO\_O\_PRAZO\_DO\_EDITAL

**Data:**

25/04/2022 03:00:16

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

194

## **Evento 195**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PECAS\_DIGITALIZADAS

**Data:**

26/04/2022 13:26:50

**Usuário:**

JRJ62058 - PRISCILA HELLEN PEREIRA PAIVA RODRIGUES DA SILVA - ESTAGIÁRIO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

195

26/04/2022 13:22

Processo Execução Fiscal ... - Priscila Hellen Pereira Paiva Rodrigues Da S...

# Processo Execução Fiscal nº 0001266-44.2014.4.02.5107 - 2ª VF de Itaboraí/RJ - Intimação por parte do juízo.

Priscila Hellen Pereira Paiva Rodrigues Da Silva

ter 19/04/2022 13:37

Para: Jaqueline Fabiana Gracioso Terra <jaquelineterra@jfrj.jus.br>;

 1 anexo

proc0001266-44.2014.4.02.5107.pdf;

Prezada boa tarde,

De ordem da MM. Juíza Federal Titular da 2ª VF de Itaboraí/RJ, Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, venho, respeitosamente, encaminhar a presente intimação:

- **Intime** a OJA responsável pela avaliação que consta do evento 142 para que , no prazo máximo de 15 dias, complemente seu laudo esclarecendo a divergência de valores apontada no laudo particular apresentado no evento 184, LAUDO2.

Outrossim, encaminho, anexo, cópia da decisão.

Atenciosamente,  
Priscila Hellen  
Estagiária/Matr.JRJ62058

## **Evento 196**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_187\_188\_E\_189

**Data:**

28/04/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

196

## **Evento 197**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_181\_E\_189

**Data:**

29/04/2022 22:26:00

**Usuário:**

P1321905 - MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

197



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**Autos Virtuais**  
**EXECUÇÃO FISCAL**

A **União (Fazenda Nacional)** vem respeitosamente perante Vossa Excelência, pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, em atendimento ao r. despacho constante do evento anterior, requerer a inclusão do espólio de [MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO](#) no polo passivo da execução fiscal.

Considerando que não se localizou até a presente data inventário em nome da Executada, conforme pesquisas em anexo, requer a nomeação de curador ao espólio para fins de regular prosseguimento do feito com a redesignação de data para leilão do bem penhorado.

N. termos,  
P. deferimento.

**Marcos Antonio Peixoto de Lima**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

## Consultas Processuais

[Por Número](#)

[Por Nome](#)

[Por OAB](#)

[Por CPF/CNPJ](#)

[Por Nome do Advogado](#)

[Por F](#)

Nenhum registro encontrado.

[Falência/Recuperação Judicial](#)

**Origem \***

1ª Instância ▼

**Comarca/Regional \***

Capital ▼

**Competência \***

Órfãos e Sucessões ▼

**Ano Inicial \***

1995

**Ano Final \***

2022

**CPF/CNPJ \***

755.329.567-15

✓ CPF Válido

Exibir somente Processos em Andamento

 Pesquisar

 Limpar Filtros













PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL

Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903 - Rua Dom Manuel, 37, Centro / CEP: 20010-090 / Tel.: (0xx21) 3133-2000

Horários de funcionamento das Serventias Judiciais em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro: - 11h às 18h | Varas da Infância e da Juventude - 09h às 18h | Juizados Especiais e Adjuntos - 10h às 18h

## **Evento 198**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_187\_E\_188

**Data:**

30/04/2022 01:10:42

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

198

## **Evento 199**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

03/05/2022 10:42:16

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

199

## **Evento 200**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

03/05/2022 12:07:08

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

200



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Trata-se de execução fiscal em que foi noticiado o falecimento do Executado.

Conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1328760/MG, DJe 12/03/2013, com a morte do devedor, cabe à Parte Exequente realizar diligências para correção da sujeição passiva, verificar a existência de inventário, partilha ou bens sobre os quais possa recair a execução, procedendo na forma do art. 313, I do CPC/15 ou do art. 4º, I e III da Lei 6.830/80 e 131, II e III do CTN; pois, nesses casos, o maior interessado é o ente público, em razão do crédito que tem a receber.

1. Face ao exposto, **SUSPENDO**, de ofício, o trâmite desta execução fiscal pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da intimação da Exequente, conforme dispõem o art. 40 da LEF e a Súmula nº 314 do Superior Tribunal de Justiça.

2. Decorrido o prazo de suspensão de 1 (um) ano mencionado no item 1 *supra*, sem que seja localizado o Executado ou encontrados bens penhoráveis, certifique-se e intime-se a Exequente para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias. Nada sendo requerido, determino o arquivamento dos autos sem baixa, nos termos do § 2º do art. 40 da LEF.

*2.1 Arquivados os autos na forma do item 2 supra, fluirá o prazo de 5 (cinco) anos de prescrição intercorrente. Indeferido, de antemão, pedidos de prazos alternativos de suspensão e de vista periódica dos autos.*

*2.2 Qualquer manifestação que não demande promover o impulso regular da execução deverá ser juntada aos autos para que se aguarde o decurso do prazo de suspensão do item 2.1 supra.*

*2.3. Ressalto que, o eventual pedido de vista já restará atendido, pois a exequente tem acesso aos autos virtuais a qualquer momento, através da consulta processual no site da JFRJ.*

3. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos a contar do arquivamento provisório do feito, que corre a partir do transcurso do supracitado prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução mencionado no item 1 *supra*, remetam-se os autos à Exequente para manifestar-se acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e relatar eventuais causas suspensivas ou interruptivas de prescrição, na forma do § 4º do art. 40 da LEF, exceto se dispensada a manifestação prévia nos termos do § 5º do art. 40 da LEF.

4. Se os autos já estiverem suspensos ou arquivados, sejam eles assim mantidos.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007628718v2** e do código CRC **09cba550**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 3/5/2022, às 12:7:8

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510007628718 .V2**

## **Evento 201**

**Evento:**

JUNTADO\_A\_

**Data:**

06/05/2022 18:26:33

**Usuário:**

JRJ12375 - ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

201

Enc: Processo Execução Fiscal nº 0001266-44.2014.4.02.5107 - 2ª VF de Itaboraí/RJ  
- Intimação por parte do juízo.

Jaqueline Fabiana Gracioso Terra

sex 06/05/2022 17:47

Para: 02ª Vara Federal de Itaboraí <02vf-it@jfrj.jus.br>;

📎 1 anexo

LAUDO HOSPITAL COLONIA FINALIZADO PDF.pdf;

Jaqueline Terra  
Oficial de Justiça Federal  
Matr. 13970  
Tel: 24 99815-8204

---

**De:** Jaqueline Fabiana Gracioso Terra  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de maio de 2022 17:43  
**Para:** Priscila Hellen Pereira Paiva Rodrigues Da Silva  
**Assunto:** Re: Processo Execução Fiscal nº 0001266-44.2014.4.02.5107 - 2ª VF de Itaboraí/RJ - Intimação por parte do juízo.

Prezada,

Em cumprimento ao r. despacho constante no evento 186, encaminho certidão desta oficial de justiça com os esclarecimentos devidos, bem como Laudo de Reavaliação do imóvel.

Atenciosamente,  
Jaqueline Terra  
Oficial de Justiça Federal  
Matr. 13970

---

**De:** Priscila Hellen Pereira Paiva Rodrigues Da Silva  
**Enviado:** terça-feira, 19 de abril de 2022 13:37  
**Para:** Jaqueline Fabiana Gracioso Terra  
**Assunto:** Processo Execução Fiscal nº 0001266-44.2014.4.02.5107 - 2ª VF de Itaboraí/RJ - Intimação por parte do juízo.

Prezada boa tarde,

De ordem da MM. Juíza Federal Titular da 2ª VF de Itaboraí/RJ, Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, venho, respeitosamente, encaminhar a presente intimação:

- **Intime** a OJA responsável pela avaliação que consta do evento 142 para que, no prazo máximo de 15 dias, complemente seu laudo esclarecendo a divergência de valores apontada no laudo particular apresentado no evento 184, LAUDO2.

Outrossim, encaminho, anexo, cópia da decisão.

Atenciosamente,  
Priscila Hellen  
Estagiária/Matr.JRJ62058

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

CERTIDÃO:

Em atendimento ao r. despacho constante no evento 186, a fim de esclarecer as divergências apresentadas, certifico primeiramente que na oportunidade da reavaliação do imóvel contida no evento 142, esta oficial de justiça estava substituindo a oficial da área, quando estávamos em momento de pandemia, com várias restrições, grande acúmulo de trabalho, não logrando êxito em obter muitas informações sobre o terreno, principalmente nos órgãos públicos.

Naquele momento, esta oficial não conseguiu adentrar no imóvel e nem mesmo ser acompanhada por familiar para identificação do local, porém ali compareci e verifiquei onde estava situado o terreno e suas condições aparentes, não encontrando ninguém que apresentasse o local. Realizei pesquisas na internet, não logrando achar muitos anúncios para a região de Rio dos Índios, porém me baseando em alguns encontrados naquela ocasião, não obtendo elementos amostrais em número e semelhança suficientes. Não consegui ajuda de corretores ou dos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bonito na oportunidade.

Sendo assim, esclareço que a reavaliação naquele momento baseou-se na reavaliação anterior, constante no evento 109 (R\$2.000.000,00 – Dois milhões de reais), que foi realizada pela oficial de justiça que trabalhava há anos na área e que realizou a diligência acompanhada por familiar do proprietário e pelo advogado da família, fazendo esta oficial de justiça uma atualização dos valores pelo tempo decorrido, levando-se em conta os poucos anúncios encontrados à época, a topografia (o terreno não é plano) e a localização.

Importante frisar que o imóvel reavaliado refere-se a uma parte do antigo Hospital Colônia de Rio Bonito, não perfazendo sua totalidade e principalmente não localizando-se de frente para a BR 101, conforme dito no laudo do evento 184 e nas amostragens de anúncios em que tal laudo se baseou, com terrenos de frente para a área da rodovia e com topografia plana. O terreno fica nos fundos, a aproximadamente 800m da BR 101, pela entrada ao lado do Acampamento Batista e a 1 km da BR101 pela entrada próxima ao UPA, com acesso por estrada de chão estreita (Rua A) com buracos, com passagem para apenas 1 veículo. Está situado no sentido Norte da Rodovia, não estando localizado no Parque Industrial de Rio Bonito, que fica no sentido Sul, portanto no outro lado da BR 101, não havendo sequer comércio desenvolvido na localidade do imóvel, não se tratando de área nobre ou muito valorizada, sendo certo que a área industrial é uma concessão da Prefeitura de Rio Bonito. Há, ainda, 03 casinhas com moradores dentro do terreno, que residem no local ou por empréstimo do proprietário ou por invasão, não se sabendo ao certo. A localização do imóvel foi verificada pelas confrontações constantes na matrícula e pela visita presencial desta oficial de justiça novamente na área, em companhia da filha do proprietário do imóvel, Sra. Maria Fernanda, que auxiliou na identificação do local, não tendo obtido mapas da região.

A fim de complementar a reavaliação, foram considerados a localização do terreno, inúmeras procuras a corretores de imóveis de Rio Bonito, logrando ser atendida por apenas alguns, pesquisas em vários setores da Prefeitura Municipal de Rio Bonito (Cadastro Imobiliário, Urbanismo, Meio Ambiente), consulta a engenheiro que é da região e que trabalha nas proximidades e anúncios de venda de imóveis na localidade, onde há muita variação de valores e poucos anúncios de imóveis realmente semelhantes ao avaliado, havendo muitos anúncios de lotes (que não é o caso do imóvel em questão), e em outras regiões.

Diligenciando, estive em contato com o vizinho antigo do terreno, Sr. Moayr Schueler, que vende lotes na localidade, o qual informou que o imóvel que está sendo avaliado possui uma topografia irregular, vale de mata, com partes em que não poderiam haver

construções, que possui áreas úmidas, que o local teria finalidade para um sítio, dizendo valer o alqueire em torno de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Conversei, ainda, com o experiente corretor de imóveis da cidade de Rio Bonito, Vaguinho, CRECI 058430, que trabalha junto com Serjão Imóveis, o qual informou a esta oficial que o local possui muitos "altos e baixos", que teria mais finalidade para sítio, que se estivesse loteado o valor poderia ser mais alto, mas que da forma como se apresenta, o alqueire estaria em torno de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que na região Industrial, que fica do outro lado da rodovia, também não tem havido grande valorização dos imóveis.

Entre em contato também com o corretor da cidade Rogério Nunes Souza, CRECI 047081, que novamente disse que a área seria mais adequada para um sítio devido a topografia ruim, o pouco aproveitamento da área, que não possui apelo comercial e nem residencial, que pela topografia não seria adequado para um loteamento, com o agravante de haver 3 casinhas no local com moradores, não se sabendo a procedência desta moradia e que o valor do terreno não passaria de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) o alqueire, que se fosse um terreno de frente para a BR 101, teria um valor bem maior, pois seria um m2 comercial. Esclarecendo que cada alqueire corresponde a 48.000m2 e que o terreno reavaliado possui 123.550m2.

Por fim, colhi informações com engenheiros que trabalham em empresa na região de Rio Bonito, sendo que um deles é morador antigo da localidade, o qual informou que uma grande parte da área do terreno possui problemas de drenagem de água, que possui mata nativa e constitui-se de morros, que a área não é muito urbanizada, que devido ao relevo e características não possui muita valorização, o que foi dito também pela vizinhança. Segundo o engenheiro, se já houvesse um loteamento no terreno poderia até ser mais valorizado o seu m2.

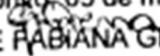
Tentei obter informações e documentos acerca de haver ou não área de preservação ambiental dentro do terreno, porém não consegui confirmar tal fato nos setores da prefeitura, ou mapas da região, não tendo tido acesso a todo terreno, face estar tomado pela mata, tendo esta oficial conseguido visualizar sua frente e uma parte da lateral, não possuindo aptidão técnica para constatação de área de mata nativa, que seria possível através de órgãos ambientais.

Em pesquisas, logrei obter o valor venal do outro imóvel constante na mesma matrícula 154, item 1, com área de 156.000,00m2 e que fica de frente para a rodovia, qual seja R\$1.809.655,00 (Hum milhão oitocentos e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Obtive também o valor venal do imóvel constante da matrícula 5597-A, com 149.273,00m2, pertencente ao Hospital Colônia, de frente para a BR 101, qual seja R\$1.716.735,00 (Hum milhão setecentos e dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais), **não sendo localizado o terreno reavaliado no setor de cadastro imobiliário**, ou qualquer loteamento aprovado naquela área.

Em anexo, seguem laudo de reavaliação complementar, fotos do local, alguns anúncios encontrados para venda e um anúncio de leilão do TRT, onde foram avaliados os 3 imóveis pertencentes ao Hospital Colônia, inclusive dois que ficam de frente para a BR101, em um valor total de **R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) os três**, sendo certo que os terrenos de frente para a rodovia são bem mais valorizados que o imóvel avaliado neste momento e que **os 3 terrenos juntos possuem mais de 428.000m2**.

Diante de todo o exposto, fundamentado em todas as pesquisas que foram possíveis de serem realizadas por esta oficial de justiça, **mantenho o valor da reavaliação do imóvel em R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

Rio Bonito, 05 de maio de 2022.

  
JAQUELINE FABIANA GRACIOSO TERRA  
Oficial de Justiça Federal - Matrícula 13970

PROCESSO: 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

### LAUDO DE REAVALIAÇÃO COMPLEMENTAR:

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, Eu Jaqueline Fabiana Gracioso Terra, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ao final assinada, em cumprimento ao r. despacho constante no evento 186, extraído dos autos do Processo n.º 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ, relativos à Ação de Execução Fiscal no valor de R\$ 52.103,78 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), entre UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, PROCEDI na forma do LAUDO que segue, CONSTATANDO a existência do objeto abaixo relacionado com sua consequente REAVALIAÇÃO:

01 (uma) Área de terras não foreira com 123.550,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), situada em Rio dos Índios, zona rural do Município de Rio Bonito, a qual medindo 232,00 m de frente, 100,00m de fundos, 652,00m pelo lado direito e 696,00m pelo lado esquerdo, tudo conforme **matrícula 154, item 2, do 2º Ofício de Rio Bonito** de propriedade do HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA; imóvel que abrange o antigo setor de manutenção do hospital, os pavilhões 1 e 2, o campo de futebol e faixa de terras nuas. Na oportunidade, pude verificar que o local está fechado e abandonado, onde as benfeitorias estão completamente sem manutenção e quebradas. O terreno não se apresenta totalmente plano, possuindo morros, árvores, mata e com acesso pela Rua "A", estando nos fundos a aproximadamente 800m da Rodovia BR101, sendo localizado pelas confrontações constantes na matrícula do imóvel e indicação de familiar, o qual reavalio em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

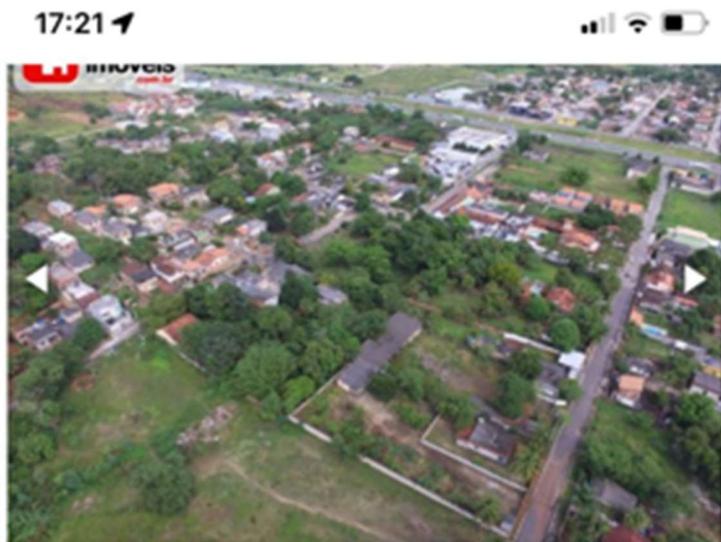
TOTALIZANDO A PRESENTE REAVALIAÇÃO O VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Do que para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

  
JAQUELINE FABIANA GRACIOSO TERRA  
Oficial de Justiça Federal  
Matrícula 13970



TERRENO COM TAMANHO SEMELHANTE (121.000M2), EM ÁREA UM POUCO MENOS VALORIZADA (PARQUE DA LUZ), QUE FICA A APROXIMADAMENTE 3KM DO IMÓVEL EM AVALIAÇÃO.



Compartilhe este imóvel:



Like 0

Serjão Imóveis  
Entre em contato com a imobiliária

parque da Luz, Rio Bonito - RJ

Área Total: 121.000,00 m<sup>2</sup>

Área Construída: 00 m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Excelente para casas e loteamento em Rio Bonito RJ, Parque da Luz próximo da BR 101, asfaltamento até o terreno. Barato só R\$ 1.200.000,00. tratar pelo tel:021-99587-0447/ 97035-8161 Serjao e Vaguinho tel 021-99580-8081. cresci nº 18528

Venda: R\$1.200.000,00

SÍTIO COM 90.000M2 EM RIO DOS ÍNDIOS, QUE NÃO FAZ FRENTE COM A BR101, COM BENFEITORIAS, NO VALOR DE R\$850.000,00.

**mgf imóveis**

Sítio 9ha com 6 casas - rio dos indios - rio bonito ? rj

Rio Bonito, RJ

Cód. 289484348

Atualizado há 16 dias

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

Ad choices

**Chácara à venda**

90.000m<sup>2</sup> de Área

PREÇO  
**R\$ 850.000**

22:02

**mgf imóveis**

90.000m<sup>2</sup> de Área

PREÇO  
**R\$ 850.000**

Anúncio fechado pela **CRITEO**

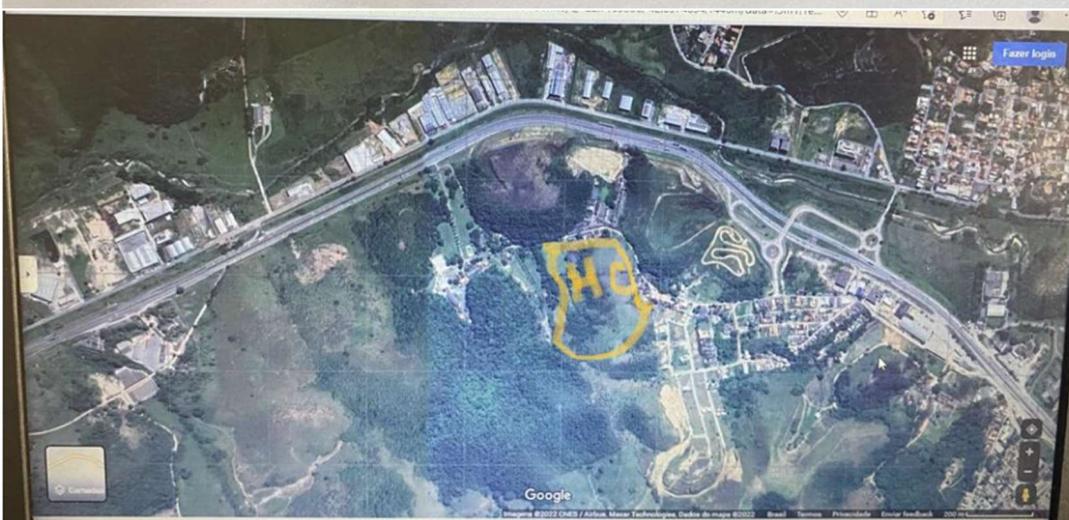
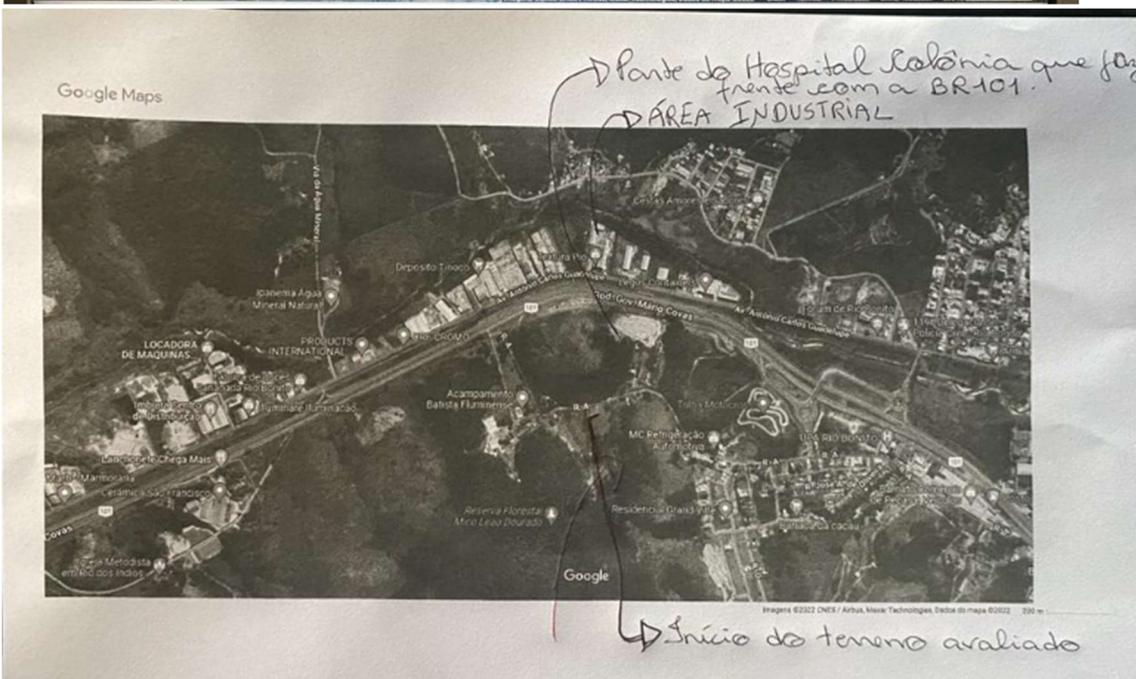
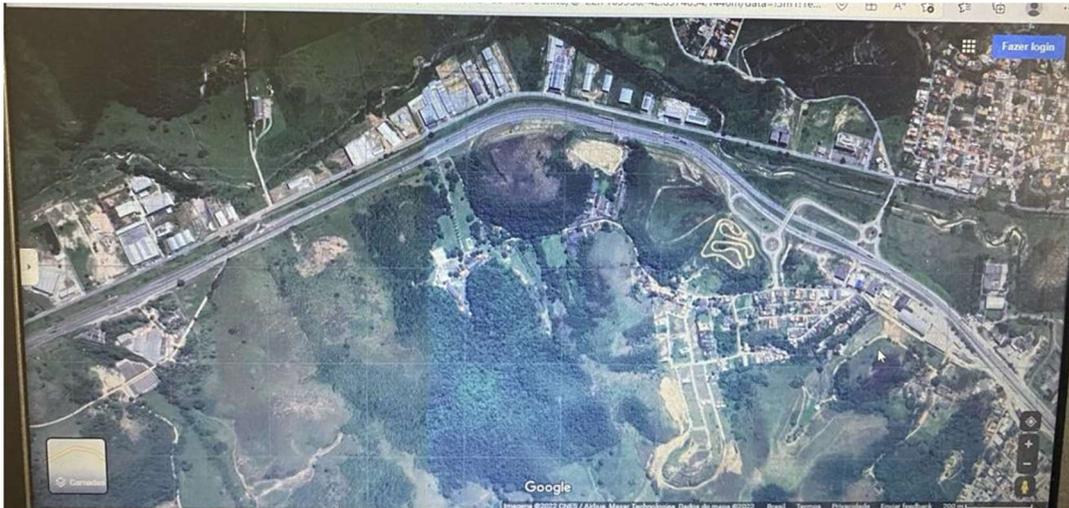
Denunciar este anúncio

Ad choices

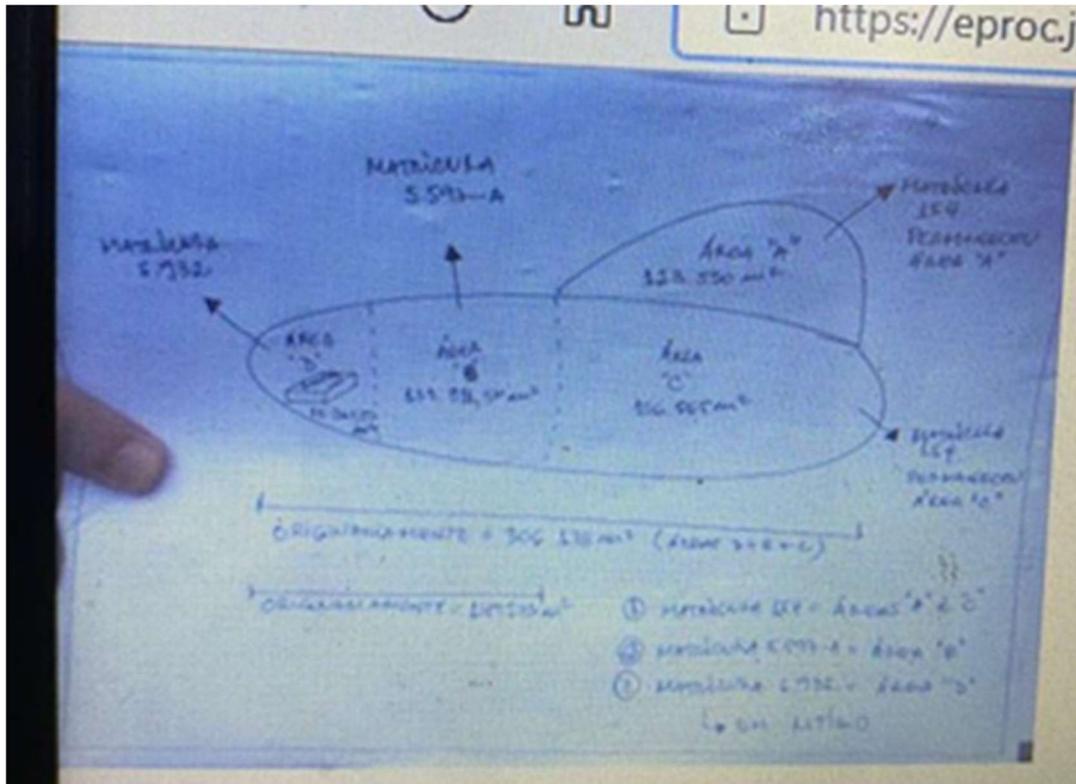
O imóvel "Sítio 9ha com 6 casas - rio dos indios - rio bonito ? rj" possui Venda por R\$850.000, 90.000m<sup>2</sup> de área e está localizado em Rio Bonito, RJ.

de 9 hectares com 1 nascente e um rio no fundo, 6 casas, sendo 1 casa sede (conforme fotos). As casas e pasto estão alugados no momento (exceto 1 casa livre), com receita de aluguel da ordem de R\$2300,00 O sítio fica a só 5 Km (12 min) do centro de Rio Bonito (praça

IMAGENS DO GOOGLE MAPS, ONDE ÁREA CIRCULADA MOSTRA LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DO TERRENO AVALIADO.



DESENHO DO LOCAL FEITO POR ADVOGADO DA FAMÍLIA EM REAVALIAÇÃO ANTERIOR, ONDE ÁREA "A" CORRESPONDE AO IMÓVEL EM AVALIAÇÃO NOS FUNDOS.



Sua empresa ...  
riobonito.rj.gov.br

abril 7, 2021 4:16 pm  
Sem Comentários

### Sua empresa no Parque Industrial

Visualizações 934

Failed to fetch Error: URL to the PDF file must be on exactly the same domain as the current web page.  
[Click here for more info](#)

A Prefeitura de Rio Bonito, por meio da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, abre espaço para empresas e indústrias disponibilizando pré-requisitos para concessão de área no Parque Industrial.

Aqueles que aderirem a concessão, além de isenção no IPTU e Incentivo Fiscal, terão espaço de uso por 30 anos com possível renovação do mesmo período (30 anos).

Área do Parque Industrial – concessão da Prefeitura de Rio Bonito



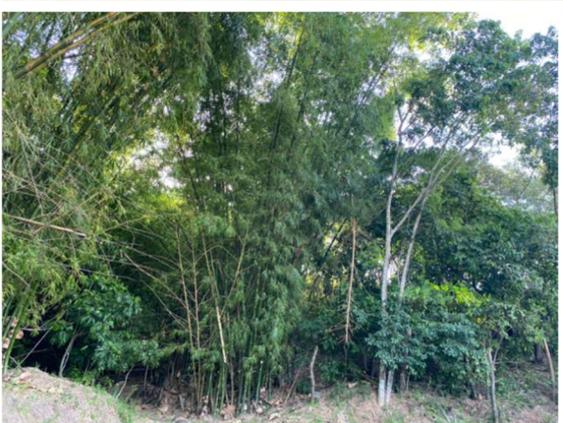
ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO LOCAL (RUA "A").













MATRÍCULA 154, ONDE O IMÓVEL REAVALIADO SE ENCONTRA NO ITEM 2



LIVRO 417 - REGISTRO CIVIL  
 1ª SEÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - R.V. 28  
 RIO DE JANEIRO

3

**MATRÍCULA 154**  
**DATA: 25 de Junho de 1974**

**IMÓVEL:** 1) UMA ÁREA DE TERRA, própria, não foreira com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colono, situada em Rio dos Índios, zona rural de 1º distrito deste município, formada pela anexação de duas outras áreas, com a superfície total de trezentos e seis mil, cento e trinta e oito metros quadrados (306.138,00m.2), com as seguintes características e confrontações: frente para a Faixa de Domínio da Rodovia BR.5, numa extensão de 1.368,00m, no lado direito com 47,80m, com a Estrada que dá acesso à sede da Fazenda São Joaquim; fundos com a antiga Estrada de Rodagem Niterói-Rio Bonito, numa extensão de 1.144,00m, do lado esquerdo com o retiro batista (Sociedade Patrimonial Batista), por uma linha quebrada numa extensão de 288,85m, indo até a faixa de domínio da Rodovia BR.5, onde se fecha o polígono, tudo de conformidade com a planta levantada pelo engenheiro Anael Cesar de Oliveira- CREA 3.818, 5ª Região e copiada pelo Agrônomo Rolando Montes de Cca Y Gonzales- CREA 444-D- 5ª Região. Imóvel esse havido em duas partes, a primeira com a área de .... 2.314,50m.2. = 2) UMA FAIXA DE TERRAS, própria, não foreira, situada em Rio dos Índios, zona rural de 1º distrito deste município, com as benfeitorias que forem encontradas, inclusive uma casa de residência, cuja faixa de terreno tem as seguintes características e confrontações: medindo de frente 232,00m que faz com a Estrada Velha e com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou quem de direito; pelos fundos 100,00m que faz com Moacyr de Schueler; pelo lado direito (Nascente), 452,00m, formada por uma linha quebrada em 3 segmentos retos, medindo o primeiro 460,00m, o segundo medindo 110,00m e o terceiro 82,00m, confrontando em toda a extensão do primeiro segmento com Moacyr Schueler e nos demais segmentos com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou sucessores, e, pelo lado esquerdo (Poente), 696,00m, onde confronta com Nivaldo Rolim Moraes e Sociedade Patrimonial Batista, com a área de cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados, tudo conforme planta levantada pelo Engenheiro Anael Cesar de Oliveira, inscrito no CREA - sob o nº 3.812 D- 5ª Região. = 3) PRÉDIOS: a) Portaria com 9,00 m.2; b) Capela - com 13,80m.2; c) Unidade de Serviços Administrativos - com 125,75m.2; d) Directoria - com 96,00m.2; e) Auditorio com 31,60m.2; f) Enfermaria "D" - com 96,00m.2; g) Pavilhão Manoel Antonio de Faria - com vinte e duas (22) Enfermarias - com .... 1.547,50m.2; h) Unidade de Serviços Gerais - com 461,50m.2; i) Incinerador - com 6,00m.2; j) Praxiterapia - Seção Feminina com 60,00m.2; l) Pavilhão Maria de Fátima Faria - com 8 enfermarias com 468,30m.2; m) Enfermaria "N" - com 5 enfermarias com 110,00m.2; n) Cisterna e Castelo D'água com 32,00m.2; o) Pavilhão D. Nelson CID Loureiro - com 18 enfermarias - com 570,40m.2; p) Praxi-

( continue... )

## **Evento 202**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

12/05/2022 10:32:11

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

202

## **Evento 203**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

12/05/2022 12:24:06

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

203



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

**Evento 201.** Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste em relação ao laudo complementar da Oficiala de Justiça.

Na mesma oportunidade, intime-se a Exequente da decisão do **Evento 200**, a fim de que indique o nome do inventariante da Sra. e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO.

---

Documento eletrônico assinado por **RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007712530v2** e do código CRC **81debcb5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA

Data e Hora: 12/5/2022, às 12:24:5

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510007712530 .V2**

## Evento 204

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

12/05/2022 12:24:06

**Usuário:**

JRJ17260 - RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

204

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/05/2022 00:00:00

**Data Final:**

30/05/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA

## **Evento 205**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_-\_FINALIZADO\_O\_PRAZO\_DE\_CITACAO\_INTIMACAO\_PREVISTO\_EM\_EDIT

**Data:**

16/05/2022 03:00:26

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

205

## **Evento 206**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_204

**Data:**

22/05/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

206

## **Evento 207**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_204

**Data:**

30/05/2022 17:41:21

**Usuário:**

P1321905 - MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

207



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**Autos Virtuais**  
**EXECUÇÃO FISCAL**

A **União (Fazenda Nacional)** vem respeitosamente perante Vossa Excelência, pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, em atendimento ao r. despacho constante do evento anterior, informar que não localizou inventário em nome da Executada, conforme pesquisas e manifestação constantes do evento 197, razão pela qual reitera a inclusão do espólio da executada no polo passivo da execução fiscal.

Outrossim, manifesta ciência ao laudo do Oficial de Justiça acerca do bem penhorado, com a designação de data para leilão do bem penhorado.

N. termos,  
P. deferimento.

**Marcos Antonio Peixoto de Lima**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

## Evento 208

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

01/06/2022 17:54:39

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

208

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

14/06/2022 00:00:00

**Data Final:**

22/06/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/06/2022 a 17/06/2022

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 16/06/2022

## **Evento 209**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

01/06/2022 17:54:39

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

209

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

14/06/2022 00:00:00

**Data Final:**

22/06/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/06/2022 a 17/06/2022

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 16/06/2022

## **Evento 210**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_208\_E\_209

**Data:**

11/06/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

210

# Evento 211

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_CERTIDAO\_\_\_SUSPENSAO\_DO\_PRAZO\_\_\_17\_06\_2022\_ATE\_17\_06\_2022\_MOTIVO\_\_S

**Data:**

16/06/2022 04:24:49

**Usuário:**

JRJ13538 - MARCIA HELENA SCHUCK MAGALHAES VAZ - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

211

## **Evento 212**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_208\_E\_209

**Data:**

23/06/2022 01:28:54

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

212

## **Evento 213**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

29/06/2022 15:38:05

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

213

## **Evento 214**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

07/07/2022 14:45:24

**Usuário:**

JRJ17378 - JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

214



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6124 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

**Evento 207.** Defiro. Providencie a secretaria a adequação da autuação com a inclusão do espólio de MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO no polo passivo da Execução Fiscal.

Após, tendo em vista a manifestação favorável à alienação em hasta pública do bem, cientifique-se a Exequente de que o curso da presente execução fiscal ficará suspenso até a designação de datas para a realização de procedimento unificado de venda judicial nesta 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ.

Intime-se.

---

Documento eletrônico assinado por **JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008071400v4** e do código CRC **6a1ca570**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL

Data e Hora: 7/7/2022, às 14:45:24

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510008071400 .V4**

## Evento 215

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

07/07/2022 14:45:25

**Usuário:**

JRJ17378 - JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

215

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

19/07/2022 00:00:00

**Data Final:**

25/07/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 216**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

07/07/2022 14:45:25

**Usuário:**

JRJ17378 - JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

216

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

19/07/2022 00:00:00

**Data Final:**

25/07/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 217**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

07/07/2022 14:45:25

**Usuário:**

JRJ17378 - JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

217

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

11/07/2022 00:00:00

**Data Final:**

15/07/2022 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA

## **Evento 218**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_217

**Data:**

08/07/2022 14:26:10

**Usuário:**

P1757650 - JOAO PAULO DE SOUZA CARREGAL - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

218

## **Evento 219**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_217

**Data:**

08/07/2022 14:26:10

**Usuário:**

P1757650 - JOAO PAULO DE SOUZA CARREGAL - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

219



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro  
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI  
Núcleo de Triagem

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL**

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
**Assinado Digitalmente**

## **Evento 220**

**Evento:**

PROCESSO\_SUSPENSO\_OU\_SOBRESTADO\_POR\_DECISAO\_JUDICIAL

**Data:**

10/07/2022 18:43:16

**Usuário:**

JRJ13609 - MAX OLIVEIRA MADEIRA - SUPERVISOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

220

## **Evento 221**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_215\_E\_216

**Data:**

17/07/2022 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

221

## **Evento 222**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_215\_E\_216

**Data:**

26/07/2022 01:32:35

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

222

## **Evento 223**

**Evento:**

LEVANTAMENTO\_DA\_SUSPENSAO\_OU\_DESSOBRESTAMENTO

**Data:**

24/04/2023 12:09:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

223

## **Evento 224**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

24/04/2023 12:09:38

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

224

## **Evento 225**

**Evento:**

DECISAO\_INTERLOCUTORIA

**Data:**

24/04/2023 12:49:45

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

225



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Em vista da regular intimação da penhora e do decurso do prazo para oposição dos embargos, designo o primeiro leilão judicial do (s) bem (ns) descrito (s) no Auto de Penhora constante do **Evento 201**, na data e horários abaixo designados, **na modalidade eletrônica:**

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 06/07/2023**, SOMENTE ELETRÔNICO, com encerramento às 14h00min, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 06/07/2023**, SOMENTE ELETRÔNICO, com encerramento às 15h00min, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**Nomeio como leiloeiro RENATO GUEDES ROCHA, JUCERJA nº 211/2015 , devendo ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica e as regras serem estabelecidas no edital.**

Intime-se a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para trazer planilha com o débito atualizado para fazer constar do edital de leilão, bem como para, em sendo o caso de dívida ativa da União e recaindo a penhora sobre bem imóvel, manifestar-se sobre a concordância com o parcelamento do valor da arrematação.

Intime-se o leiloeiro, devendo este trazer a certidão de ônus reais quando se tratar de bem imóvel.

Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns), reavaliação e intimação da reavaliação, sendo a avaliação de **mais de 12 (doze) meses do leilão. O mandado deverá ser instruído com cópia do laudo de avaliação particular do evento 184.**

**Expeçam-se mandados de intimação, acerca do leilão, do executado (caso não tenha patrono nos autos constituído) e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais), devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor não seja encontrado, expeça-se edital de intimação do leilão e da reavaliação, se for o caso.**

Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF, devendo-se atentar para que constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado.

Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste juízo.

---

Documento eletrônico assinado por **ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010178809v2** e do código CRC **cef37e83**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI

Data e Hora: 24/4/2023, às 12:49:45

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510010178809 .V2

## Evento 226

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

24/04/2023 12:49:45

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

226

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

05/05/2023 00:00:00

**Data Final:**

25/05/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

## Evento 227

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

24/04/2023 12:49:45

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

227

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

05/05/2023 00:00:00

**Data Final:**

25/05/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

## Evento 228

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

24/04/2023 12:49:45

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

228

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

05/05/2023 00:00:00

**Data Final:**

25/05/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JOAO PAULO DE SOUZA CARREGAL

**Suspensões e Feriados:**

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

## **Evento 229**

**Evento:**

ALTERADA\_A\_PARTE\_\_\_EXCLUSAO\_\_\_SITUACAO\_DA\_PARTE\_MAUICIO\_KRONEMBERG\_HARTMAN

**Data:**

25/04/2023 16:30:44

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

229

## Evento 230

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_PERITO

**Data:**

25/04/2023 16:31:32

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

230

**Perito:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

08/05/2023 00:00:00

**Data Final:**

26/05/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Suspensões e Feriados:**

INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

## **Evento 231**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

26/04/2023 18:06:53

**Usuário:**

P1757650 - JOAO PAULO DE SOUZA CARREGAL - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

231



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Rio de  
Janeiro Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI  
Núcleo de Triagem

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) FEDERAL**

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, vem requerer nova vista dos autos após o cumprimento da diligência referida em despacho/decisão anterior.

Nestes termos, pede deferimento.

Termos em que se manifesta.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional  
Assinado Digitalmente**

---

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 6º andar (Grupo 611), CEP: 20020-010, Centro, Rio de Janeiro-RJ

## **Evento 232**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

28/04/2023 18:16:57

**Usuário:**

JRJ18299 - DIOGO CORREA MATTA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

232



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**MANDADO Nº 510010206621**

**FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO LEILÃO DESIGNADO**

**Destinatário:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, CNPJ: 31.517.345/0001-40, na pessoa do representante legal Sra **MARIA FERNANDA CID LOUREIRO**, filha da Sra. **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO**.

**Endereço:** Rodovia RJ 124 km 03, s/n, Fazenda Pedra Branca, Vicososa, Rio Bonito/RJ - 28800000 (Residencial)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO, sito à Rodovia BR 124 - km 03 - Fazenda Pedra Branca, Viçosa - Rio Bonito RJ, matrícula 154, item 2, livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito.

**Valor da Dívida:** xxxx

**Processo Administrativo:** FGRJ20140821

**Certidão de Dívida Ativa (CDA):** FGRJ20140821

Em cumprimento à decisão "Evento 160", expeço o presente **mandado de INTIMAÇÃO** que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí proceda à **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E DE SEU CÔNJUGE, SE HOUVER**, acerca da realização do leilão, devendo o mesmo ser intimado de que está obrigado a mostrar o (s) bem (ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro - ou a quem este autorizar - para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens.

Nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, não é necessário o envio da petição inicial e demais documentos em anexo.

O **processo eletrônico** (Sistema E-Proc) poderá ser **acessado integralmente** no site da Justiça Federal do Rio de Janeiro na Internet, pelo endereço <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>, menu **Consulta Pública de Processos**, preenchendo-se os campos com o **número do processo** e a **chave de visualização 112484953719**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição por meio dos canais de atendimento do Juízo:

- E-mail: 02vf-it@jfrj.jus.br

- Whatsapp: (21) 99639 0246

- Telefone: (21) 3218 6124 ou 3218 6123

- Balcão Virtual: <https://jfrj-jus-br.zoom.us/j/6912915849#success>

- Atendimento presencial: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º Andar, Centro, Niterói/RJ

(12h às 17h).

Expedido por ordem da MM Juíza Federal, Dr(a). ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI, no Município de Niterói, em 25/04/2023 por DENIVAL DE SOUZA.

---

Documento eletrônico assinado por **DIOGO CORREA MATTA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010206621v6** e do código CRC **ff34e978**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIOGO CORREA MATTA  
Data e Hora: 28/4/2023, às 18:16:56

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510010206621 .V6

## **Evento 233**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJNITSECMA

**Data:**

28/04/2023 18:16:59

**Usuário:**

JRJ18299 - DIOGO CORREA MATTA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

233



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**MANDADO Nº 510010206662**

**FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO DO LEILÃO E PARA MOSTRAR O BEM**

**Destinatário:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, CNPJ: 31.517.345/0001-40, na pessoa do representante legal GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, CPF: 000.040.177-30, inventariante do Espólio de **NELSON CID LOUREIRO**

**Endereço:** Estrada de Itacoatiara, 329, Itacoatiara, Niterói/RJ - 24348095 (Residencial)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO, sito à Rodovia BR 124 - km 03 - Fazenda Pedra Branca, Viçosa - Rio Bonito RJ, matrícula 154, item 2, livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito.

**Valor da Dívida:**xxxxx

**Processo Administrativo:** FGRJ20140821

**Certidão de Dívida Ativa (CDA):** FGRJ20140821

Em cumprimento à decisão "Evento 160", expeço o presente **mandado de INTIMAÇÃO** que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí proceda à **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E DE SEU CÔNJUGE, SE HOUVER**, acerca da realização do leilão, devendo o mesmo ser intimado de que está obrigado a mostrar o (s) bem (ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro - ou a quem este autorizar - para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens.

Nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, não é necessário o envio da petição inicial e demais documentos em anexo.

O **processo eletrônico** (Sistema E-Proc) poderá ser **acessado integralmente** no site da Justiça Federal do Rio de Janeiro na Internet, pelo endereço <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>, menu **Consulta Pública de Processos**, preenchendo-se os campos com o **número do processo** e a **chave de visualização 112484953719**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição por meio dos canais de atendimento do Juízo:

- *E-mail:* 02vf-it@jfrj.jus.br

- *Whatsapp:* (21) 99639 0246

- *Telefone:* (21) 3218 6124 ou 3218 6123

- *Balcão Virtual:* <https://jfrj-jus-br.zoom.us/j/6912915849#success>

- *Atendimento presencial:* Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º Andar, Centro, Niterói/RJ (12h às 17h).

Expedido por ordem da MM Juíza Federal, Dr(a). ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI, no Município de Niterói, em 25/04/2023 por DENIVAL DE SOUZA.

---

Documento eletrônico assinado por **DIOGO CORREA MATTA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010206662v6** e do código CRC **c339d359**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIOGO CORREA MATTA  
Data e Hora: 28/4/2023, às 18:16:59

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510010206662 .V6**

## **Evento 234**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_MANDADO\_\_\_RJITBSECMA

**Data:**

28/04/2023 18:17:02

**Usuário:**

JRJ18299 - DIOGO CORREA MATTA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

234



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**MANDADO Nº 510010206739**

**FINALIDADE: CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

**Destinatário:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, CNPJ: 31.517.345/0001-40

Representante legal Sra **MARIA FERNANDA CID LOUREIRO**, filha da Sra. **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO. TELEFONE 21 - 97283-8914**

Representante legal GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, CPF: 000.040.177-30, inventariante do Espólio de **NELSON CID LOUREIRO - TELELEFONE 21 99650-2139**

**Endereço:** Rodovia RJ 124 km 03, s/n, Fazenda Pedra Branca, Vicosá, Rio Bonito/RJ - 28800000 (Residencial)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO, sito à Rodovia BR 124 - km 03 - Fazenda Pedra Branca, Viçosa - Rio Bonito RJ, matrícula 154, item 2, livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito.

**Valor da Dívida:** xxx

**Processo Administrativo:** FGRJ20140821

**Certidão de Dívida Ativa (CDA):** FGRJ20140821

Em cumprimento à decisão "Evento 225", expeço o presente **mandado de CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí:

1) **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados; e

2 ) **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado **poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido** na forma da lei.

**SEGUE EM ANEXO:** decisão (Ev. 225 - DESPADEC1), Ev. 34 (OUT15 e OUT14), Ev. 109 - CERT1 até CERT11), Ev. 142 - CERT1, Ev. 142 - CERT2, Ev. 201 - LAUDO2, Ev. 184 - PET1 e EV. 184 - LAUDO2.

REGISTRE-SE que a íntegra do processo poderá ser acessada na página da *internet* do sistema de acompanhamento processual **E-PROC** desta Seção Judiciária (<https://eproc.jfrj.jus.br/eproc>), na opção "**Consulta Pública**", com a indicação do número do processo em referência e da correspondente chave de acesso - **112484953719**.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da Lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Substituta, Dra. ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI, no

Município de Itaboraí/RJ, em 04/2023. Eu, DENIVAL DE SOUZA, digitei. E eu, DIOGO CORREA MATTA, Diretor de Secretaria Substituto, assino por ordem da MM. Juíza Federal Substituta.

---

Documento eletrônico assinado por **DIOGO CORREA MATTA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010206739v3** e do código CRC **d9765d6e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIOGO CORREA MATTA  
Data e Hora: 28/4/2023, às 18:17:2

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510010206739 .V3**

## Evento 235

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

02/05/2023 16:29:47

**Usuário:**

JRJ18419 - CRISTIANE MARIA CORREIA DA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

235

## Evento 236

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVEN

**Data:**

02/05/2023 18:40:49

**Usuário:**

JRJ10933 - PATRICIA SPARGOLI CABRAL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

236

## Evento 237

**Evento:**

RECEBIDO\_O\_MANDADO\_PARA\_CUMPRIMENTO\_PELO\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_REFER\_AO\_EVENTO

**Data:**

02/05/2023 18:40:52

**Usuário:**

JRJ10933 - PATRICIA SPARGOLI CABRAL - DIRETOR DE SECRETARIA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

237

## **Evento 238**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_226\_227\_E\_228

**Data:**

04/05/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

238

## **Evento 239**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_230

**Data:**

05/05/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

239

## **Evento 240**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_226\_227\_228\_E\_230

**Data:**

27/05/2023 01:05:50

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

240

## Evento 241

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_233

**Data:**

05/06/2023 13:35:04

**Usuário:**

JRJ13227 - RENATA FREITAS LINS CAVALIERI D'ORO - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

241

**Executado:**

GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

06/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

13/06/2023 23:59:59

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 08/06/2023



Niterói/RJ,

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

**MANDADO N 510010206662****CERTIDÃO POSITIVA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço nele constante, qual seja, Estrada de Itacoatiara, 329 – Itacoatiara – Niterói e procedi, no dia 10/05, à intimação do Hospital Colonia Rio Bonito Ltda, na pessoa de Georgja Maria Faria Cid Loureiro, inventariante do Espólio de Nelson Cid Loureiro, acerca do inteiro teor do mandado, que exarou o ciente e recebeu a contrafé.

Niterói, 18 de Maio de 2023..

**RENATA. D'ORO**

Oficial de Justiça Federal

Matrícula 13.227



Documento eletrônico assinado por **RENATA FREITAS LINS CAVALIERI D'ORO (JR13227)**, **Oficial de Justiça Avaliadora Federal**, em 05/06/2023 13:33:06 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C881003E5A1R78** e, se solicitado, do código CRC **43F260F8**.



Região: 03



Pag: 1 / 1

02/05



*Georgina Maria Faria CID Loureiro*

*Loureiro*

00004017730

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
2ª Vara Federal de Itaboraá**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 -  
<https://www.jfrj.jus.br> - Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**MANDADO Nº 510010206662**

**FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO DO LEILÃO E PARA MOSTRAR O BEM**

**Destinatário:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, CNPJ: 31.517.345/0001-40, na pessoa do representante legal GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, CPF: 000.040.177-30, inventariante do Espólio de **NELSON CID LOUREIRO**

**Endereço:** Estrada de Itacoatiara, 329, Itacoatiara, Niterói/RJ - 24348095 (Residencial)

**DESCRIÇÃO DO BEM:**HOSPITAL COLONIA RIO BONITO, sito à Rodovia BR 124 - km 03 - Fazenda Pedra Branca, Viçosa - Rio Bonito RJ, matrícula 154, item 2, livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Bonito.

**Valor da Dívida:**xxxxx

**Processo Administrativo:** FGRJ20140821

**Certidão de Dívida Ativa (CDA):** FGRJ20140821

Em cumprimento à decisão "Evento 160", expeço o presente **mandado de INTIMAÇÃO** que, em cumprimento ao presente mandado, passado nos autos do processo em referência e devidamente assinado, dirija-se ao endereço acima indicado e, em sendo aí proceda à **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E DE SEU CÔNJUGE, SE HOVER**, acerca da realização do leilão, devendo o mesmo ser intimado de que está obrigado a mostrar o (s) bem (ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro - ou a quem este autorizar - para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens.

Nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, não é necessário o envio da petição inicial e demais documentos em anexo.

O **processo eletrônico** (Sistema E-Proc) poderá ser **acessado integralmente no site** da Justiça Federal do Rio de Janeiro na Internet, pelo endereço <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>, menu **Consulta Pública de Processos**, preenchendo-se os campos com o **número do processo** e a **chave de visualização 112484953719**.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição por meio dos canais de atendimento do Juízo:

- E-mail: 02vf-it@jfrj.jus.br

- Whatsapp: (21) 99639 0246

- Telefone: (21) 3218 6124 ou 3218 6123



Região: 03



\* 8 8 1 0 0 3 \*

## Evento 242

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_234

**Data:**

05/06/2023 23:35:45

**Usuário:**

JRJ18506 - KARLLA ASSAD DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

242

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

06/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

13/06/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 08/06/2023

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJITB02-2023/00881004

**CERTIDÃO POSITIVA**

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado, em 02/06/2023, após comparecer no local indicado no mandado, PROCEDI À constatação e reavaliação do imóvel penhorado e indicado à leilão (matrícula 154, item 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis), conforme auto e fotos em anexo.

Em 05/06/2023, às 09h34, procedi à Intimação da sra Maria Fernanda Cid Loureiro, representante legal do Hospital Colonia Rio Bonito LTDA e filha da sra Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, conforme consta do mandado, através de seu telefone (21 - 97283-8914), enviando-lhe, ato contínuo, cópia do auto e do mandado, tendo ela confirmado recebimento às 10h28 (de 05/06/2023), segundo mensagens printadas em anexo. Saliento que também enviei cópia do auto e do mandado por whatsapp à sra Georgia Maria Faria Cid Loureiro (21 99650-2139 - telefone indicado no mandado). Porém, apesar de ter havido visualização (marcação em azul ao lado da mensagem), não recebi resposta de confirmação de recebimento, nem consegui falar com ela ao telefone. Por fim, ressalto que consta dos autos que a sra Georgia Maria reside em Itacoatiara, Niterói/RJ, região pertencente à outra Subseção Judiciária.

Assim, devolvo o r, mandado à consideração superior.

O referido é verdade e dou fé.

Itaboraí, 05 de junho de 2023.

Karlla Assad da Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Mat: 18506



Documento eletrônico assinado por **KARLLA ASSAD DA SILVA (JRJ18506)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 05/06/2023 23:29:06 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C881004E5A2R52** e, se solicitado, do código CRC **7DC70104**.



Região: RB



Pag: 1 / 2



Itaboraí/RJ,

**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
Central de Mandados - Itaboraí



00012664420144025107

Região: RB



881004

Pag: 2 / 2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ  
2ª Vara Federal de Itaboraí

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao mandado nº 510010206739, extraído dos autos do processo supramencionado, em que figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executado HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA e outros, com observância das formalidades legais, **PROCEDI À CONSTATAÇÃO/REAVALIAÇÃO do bem penhorado e indicado à leilão:**

**- Uma área de terras não foreira com 123.550,00m<sup>2</sup>, situada em Rio dos Índios, zona rural do Município de Rio Bonito/RJ, medindo 232,00m de frente, 100,00m de fundos, 652,00m pelo lado direito e 696,00m, com as confrontações e descrições conforme matrícula 154, item 2 do 2º Ofício de Rio Bonito, de propriedade do HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA**

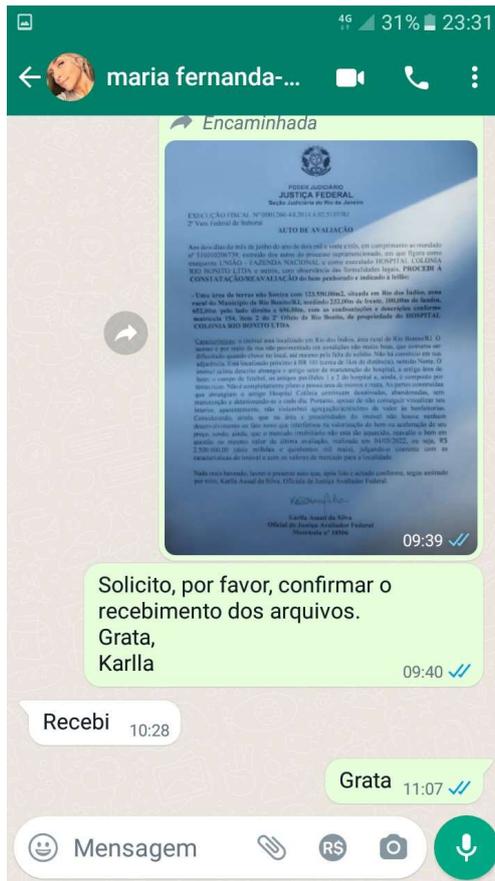
Características: o imóvel está localizado em Rio dos Índios, área rural de Rio Bonito/RJ. O acesso é por meio de rua não pavimentada em condições não muito boas, que costuma ser dificultado quando chove no local, até mesmo pela falta de asfalto. Não há comércio em sua adjacência. Está localizado próximo à BR 101 (cerca de 1km de distância), sentido Norte. O imóvel acima descrito abrangia o antigo setor de manutenção do hospital, a antiga área de lazer, o campo de futebol, os antigos pavilhões 1 e 2 do hospital e, ainda, é composto por terras nuas. Não é completamente plano e possui área de morros e mata. As partes construídas que abrangiam o antigo Hospital Colônia continuam desativadas, abandonadas, sem manutenção e deteriorando-se a cada dia. Portanto, apesar de não conseguir visualizar seu interior, aparentemente, não vislumbrei agregação/acréscimo de valor às benfeitorias. Considerando, ainda, que na área e proximidades do imóvel não houve nenhum desenvolvimento ou fato novo que interferisse na valorização do bem ou aceleração de seu preço, sendo, ainda, que o mercado imobiliário não está tão aquecido, reavalio o bem em questão no mesmo valor da última avaliação, realizada em 04/05/2022, ou seja, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), julgando-o coerente com as características do imóvel e com os valores de mercado para a localidade.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue assinado por mim, Karlla Assad da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Karlla Assad da Silva.

**Karlla Assad da Silva**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**  
**Matrícula nº 18506**





## Evento 243

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_CUMPRIDO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_232

**Data:**

05/06/2023 23:41:06

**Usuário:**

JRJ18506 - KARLLA ASSAD DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

243

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

06/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

13/06/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

**Suspensões e Feriados:**

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 08/06/2023



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
Central de Mandados - Itaboraí

Itaboraí/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 0001266-44.2014.402.5107

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJITB02-2023/00881002

**CERTIDÃO POSITIVA**

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. mandado, em 05/06/2023, às 09h34, procedi à Intimação da sra Maria Fernanda Cid Loureiro, representante legal do Hospital Colônia Rio Bonito LTDA e filha da sra Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, através de seu telefone (21 - 97283-8914), dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado e enviando-lhe, ato contínuo, sua cópia, tendo ela confirmado recebimento às 10h28 (de 05/06/2023), segundo mensagens printadas em anexo.

Assim, devolvo o r. mandado à consideração superior.

O referido é verdade e dou fé.

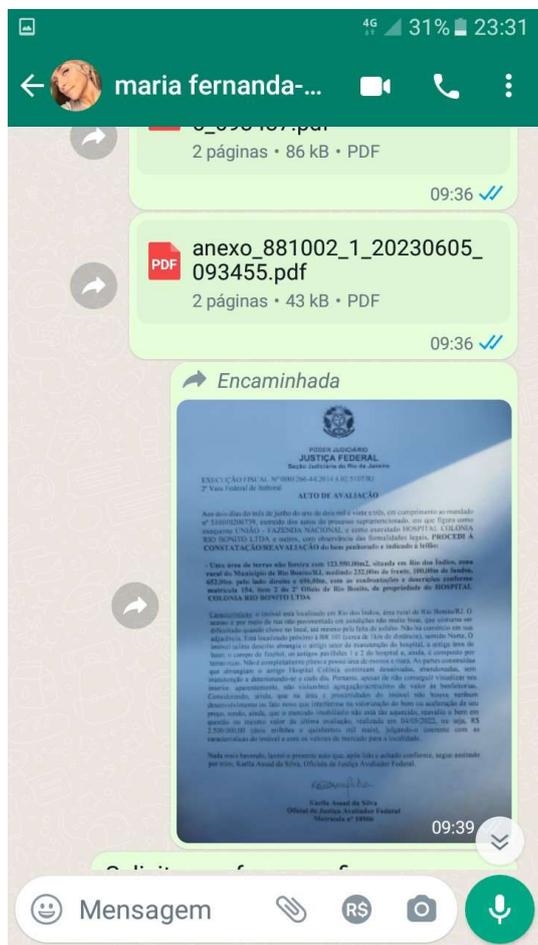
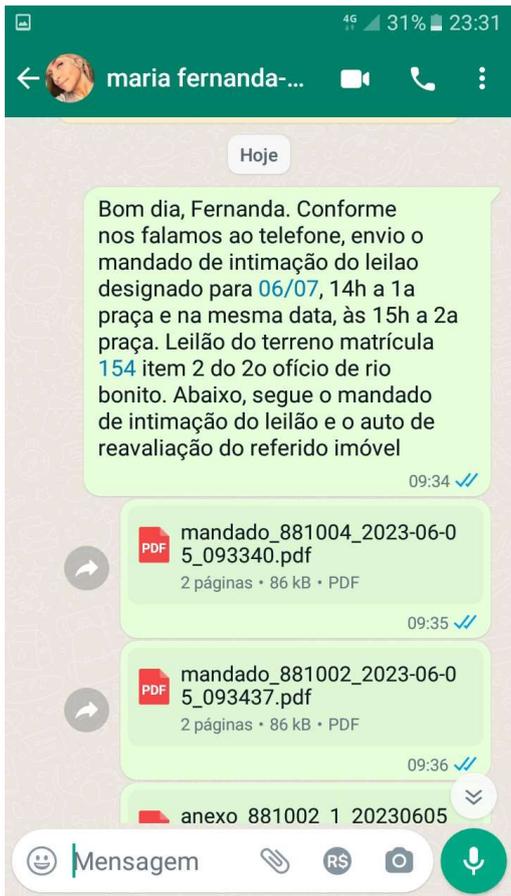
Itaboraí, 05 de junho de 2023.

Karlla Assad da Silva  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal  
Mat: 18506



Documento eletrônico assinado por **KARLLA ASSAD DA SILVA (JRJ18506)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 05/06/2023 23:40:35 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C881002E5A1R92** e, se solicitado, do código CRC **423457EC**.







## **Evento 244**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_241\_242\_E\_243

**Data:**

14/06/2023 01:19:08

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

244

## **Evento 245**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

22/06/2023 09:14:09

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

245

# RENATO GUEDES ROCHA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEILÃO DESIGNADO

**Autos nº: 0001266-44.2014.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

RENATO GUEDES ROCHA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCERJA nº 211, devidamente nomeado nestes autos para a realização da Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizada no dia **06/07/2023**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada da matrícula imobiliária atualizada do bem penhorado.**

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e respeito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaboraí/RJ, 22 de junho de 2023.



RENATO GUEDES ROCHA  
LEILOEIRO OFICIAL

ATRÍCULA 154

DATA: 25 de junho de 1976

IMÓVEL: 1) UMA ÁREA DE TERRA, própria, não foreira com todas as benfeitorias existentes, inclusive uma casa para colono, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, formada pela anexação de duas outras áreas, com a superfície total de trezentos e seis mil, cento e trinta e oito metros quadrados (306.138,00m.2), com os seguintes característicos e confrontações: frente para a Faixa de Domínio da Rodovia BR.5, numa extensão de 1.368,00m, no lado direito com 47,80m, com a Estrada que dá acesso à sede da Fazenda São Joaquim; fundos com a antiga Estrada de Rodagem Niterói-Rio Bonito, numa extensão de 1.144,00m, do lado esquerdo com o retiro batista (Sociedade Patrimonial Batista), por uma linha quebrada numa extensão de 288,85m, indo até a faixa de domínio da Rodovia BR.5, onde se fecha o polígono, tudo de conformidade com a planta levantada pelo engenheiro Anael Cesar de Oliveira- CREA 3.818, 5ª Região e copiada pelo Agri-mentor Rolando Montes de Oca Y Gonzales- CREA 444-D- 5ª Região. Imóvel esse havido em duas partes, a primeira com a área de .... 2.314,50m.2. = 2) UMA FAIXA DE TERRAS, própria, não foreira, situada em Rio dos Índios, zona rural do 1º distrito deste município, com as benfeitorias que forem encontradas, inclusive uma casa de residência, cuja faixa de terreno tem as seguintes características e confrontações: medindo de frente 232,00m que faz com a Estrada Velha e com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou quem de direito; pelos fundos 100,00m que faz com Moacyr de Schueler; pelo lado direito (Nascente), 652,00m, formado por uma linha quebrada em 3 segmentos retos, medindo o primeiro 460,00m, o segundo medindo 110,00m e o terceiro 82,00m, confrontando em toda a extensão do primeiro segmento com Moacyr Schueler e nos demais segmentos com a Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A, ou sucessores, e, pelo lado esquerdo (Poente), 696,00m, onde confronta com Nivaldo Rolim Moraes e Sociedade Patrimonial Batista, com a área de cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados, tudo conforme planta levantada pelo Engenheiro Anael Cesar de Oliveira, inscrito no CREA - sob o nº 3.812 D- 5ª Região. = 3) PRÉDIOS: a) Portaria com 9,00 m.2; b) Capela - com 13,80m.2; c) Unidade de Serviços Administrativos - com 125,75m.2; d) Diretoria - com 96,00m.2; e) Auditorio com 31,60m.2; f) Enfermaria "P" - com 96,00m.2; g) Pavilhão Manoel Antonio de Faria - com vinte e duas (22) Enfermarias - com .... 1.547,50m.2; h) Unidade de Serviços Gerais - com 661,50m.2; i) Incinerador - com 6,00m.2; j) Praxiterapia - Seção Feminina com 60,00m.2; l) Pavilhão Maria da Fonseca Faria - com 8 enfermarias com 468,30m.2; m) Enfermaria "H" - com 5 enfermarias com 110,00m.2; n) Cisterna e Castelo D'agua com 32,00m.2; o) Pavilhão D. Nelson Cid Loureiro - com 18 enfermarias - com 570,40m.2; p) Praxi-

( continua... )

terapia e Cantina - com 189,00m.2 ; q) Quadra de Voley, Vestiários e Banheiro de Esportes, com 18,00m.2; r) Piscina - com 150,00m.2 ; s) Pavilhão "Tranquilidade e Serenidade" - com 20 enfermarias com 500,32m.2; t) Barbearia - com 11,00m.2; dando uma área de 4.696,17 m.2 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis metros e dezessete de décimos quadrados). - Proprietários: MARIA DA FONSECA FARIA e seu marido MANOEL ANTONIO DE FARIA, brasileiros, casados, com Separação de Bens, ele do comércio e ela de prendas do lar, residentes a Rua Justina de Bulhões, 43 - Niterói, deste Estado. Registros anteriores n.ºs: 11.485, folhas 58, Livro 3-J; e, 12.224, folhas 272, Livro 3-J, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito - RJ. Pela inscrição n.º 1.085, fls.78, Livro 4-C, em 24 de agosto de 1971, o imóvel acima matriculado foi prometido a venda ao HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA. Dou fé

REG. 1 MAT.154 PROT.220

DATA: 25 de junho de 1976

Transmitentes: MARIA DA FONSECA FARIA, das lides domésticas, Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 505.362 e C.P.F. Nº 014.038.427, casada pelo Regime de Separação de Bens com o Senhor MANOEL ANTONIO FARIA, Carteira de Identidade do I.P.F. 135.294 e C.P.F. Nº 014.038.267, comerciante, por ele assistida, neste ato, ambos brasileiros, residentes na Rua Tupiniquins, 33, Saco do São Francisco Niterói, neste Estado. Adquirente: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e Foro neste município, na Rodovia BR.101, Km.51, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJ, sob o nº SQ 6.473, inscrição Estadual Nº 43.008.437 e C.G.C. M.F. Nº 31.517.345/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio NELSON CID LOUREIRO, brasileiro desquitado, Cirurgião dentista, residente no Condomínio Jardim Uba, Alameda 4, nº 3, Piratininga, Niterói, neste Estado, portador da Carteira de Identidade do I.P.F. Nº 394.681 e do C.P.F. Nº 014.303; (os presentes reconhecidos como os próprios) nº C.P.F. Nº 014.303.517. Compra e Venda. Público de 23 de junho de 1976. Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito = RJ, Livro 101, folhas 152v/156v. Preço: Cr\$ 4.005.000,00 (Quatro milhões e cinco mil cruzeiros), guia de "inter-vivos", majorada para Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros). Certificado do INCRA, exercício de 1975, constando: 1) Nº do Imóvel: ..... 520.039.011/096; 2) Área total: 42,9 hectares; 3) Módulo: 13,1 ; 4) Nº de Módulos: 3,28; 5) Fração Mínima de Parcelamento: 13,1 - hectares. Certificado de Quitação com o FUNRURAL Nº 022038. Código do Emitente 917.15, passado em Niterói=RJ, em 10/6/76, com prazo de validade até 09/07/77. O Certificado de Quitação com o I.N.P.S. foi apresentado por ocasião da Escritura de Promessa de Compra e Venda, e foi expedido em Niterói=RJ, em 4/8/71, sob o Nº 0250/71. Matrícula Nº 17-043-00.250/64. Dou fé

Emol. R\$ 1.939,50.

(cont. fls.02).

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316  
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

-fls. 02-

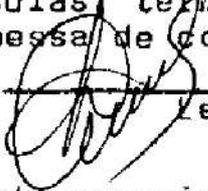
REG. 2 MAT. 154 PROT. 5.642

DATA: 09 de Julho de 1981 -

(José de Aquino Oliveira - Oficial)

Promitente Vendedor: HOSPITAL OLÍMPIA DE RIO BONITO LTDA, So-  
ciedade por cotas de Responsabilidade Limitada, com sede e fo-  
ro neste município, na Rodovia BR.101 - Km. 51, 1º distrito  
com sua 10ª Alteração Contratual, registrada na Jucerja, em  
23.12.80, sob nº 133378, inscrição no CGC. nº .....  
nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato, pelos seus ú-  
nicos sócios: 1)- NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, Ci-  
rurgião-Dentista, CI. nº 1G.749.492, expedida pelo M. da Guer-  
ra, em 30.06.60 e CPF. nº 014.303.517-72, residente na Fazen-  
da Pedra Branca, Rodovia RJ, 124 - Km.3, Vigosa, 1º distrito-  
deste município; 2)- SARMA CID LOUREIRO, brasileiro, casado,  
advogado, residente na Rua Marques de Olinda, 61-IF, aptº 202,  
Rio de Janeiro, CI. do IFP. nº 219.986, expedida em 25.5.73 e  
CIC. nº 199.878.547-33; 3)- NELECI CID LOUREIRO PIRES, brasi-  
leiro, casado, comerciante, residente em Niterói-RJ, no condo-  
mínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 9, CI. do IFP. nº 5140020,  
de 28.05.1976 e CIC. nº 423.078.137-72. Promitente Comprador:  
NELSON CID LOUREIRO, casado sob o regime da comunhão parcial-  
de bens com Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, acima qua-  
lificado. Escritura de Promessa de Compra e Venda. Público de  
30 de Abril de 1981, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito-RJ,  
Livro nº 13-B/041, folhas 174/179. Preço: Cr\$-18.000.000,00 (de-  
zeto milhões de cruzeiros), pagáveis em 60 (sessenta) pres-  
tações mensais e sucessivas no valor de Cr\$-300.000,00 (tre-  
zentos mil cruzeiros), cada uma, corrigíveis monetariamente -  
nos moldes e termos da DRTN., pagáveis nos seus respectivos -  
vencimentos no endereço do Outorgante, nesta cidade, mediante  
contra-recibo firmado, vencíveis no dia 30 (trinta) de cada  
mês, a começar do mês de Maio de 1981 e as demais, no igual  
dia dos meses e anos subsequentes. O Promitente Comprador se  
obriga, neste ato, a dar em locação a Promitente Vendedora, o  
imóvel objeto da presente transação, pelo prazo de cinco (5)  
anos, com direito a renovação por mais cinco (5) anos, sendo-  
fixado como aluguel mensal a importância equivalente a .....  
a 341.740 DRTN's. Foram apresentados os comprovantes de Quita-  
ção dos imóveis para com a Fazenda Municipal referente ao e-  
xercício de 1980, que ficam arquivados. Certificado de Quita-  
ção para com a Previdência Social nº 506.293, série "C", expe-  
dida pela agência local do IAPAS., em 28.04.1981, com prazo  
de validade previsto para até 27.05.81. Documento de Arrecada-  
ção-DARS, referente ao ITBI, pago na ag.local do Unibanco, em  
09.07.1981, no vr. de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cru-  
zeiros), conforme autenticação mecânica nº 198, ex-vi da Guia  
de Informação nº 24/00352, de 02.06.1981, vencível em 10.7.81

- cont. no verso -

que fica arquivado. Demais cláusulas, termos e condições constantes, da Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do presente registro. Dou fé . emol: R\$.10.380,00 Lei nº 290/79 R\$.34,60

Anotação: A guia de transmissão de propriedade "inter-vivos" com relação ao imóvel situado em Rio dos Indios, zona rural, do 1º distrito deste município, objeto da guia do ITBI, número 24/00352, de 02.06.81, em que o transmitente é Hospital - Colônia de Rio Bonito Ltda e o Adquirente é Nelson Cid Loureiro (Escritura de Promessa de compra e venda, objeto do R. 2, da presente matrícula), fica retificado o item 7 (sete) - da Guia de Informação nº 24/00352/1981, antes referida, do ITBI, dimensões do terreno, de 123.550,00m.2, para ..... 429.688,00m.2. O ITBI incidente sobre a diferença de área (306.138,00m.2) foi recolhido sobre o vr. de R\$.15.812.027,54, arbitrado pela Fiscalização, conforme Darj recolhido na agência do Banerj/Rio Bonito, autenticação mecânica nº 104, de 09.08.1983, no total de R\$.316.240,54, tudo conforme fotocópia apresentada, que fica arquivada. Rio Bonito, 19 de Agosto de 1983. O Of 

AV. 3 MAT. 154 PROT. 7.746

DATA: 23 de agosto de 1983

Certifico e dou fé que em virtude de requerimento, firmado em 12 de agosto de 1983, por HOSPITAL COLONIA DE RIO BONITO-LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro neste município, na Rodovia BR-101, Km. 51, 1º distrito deste município, com sua 12ª alteração contratual, devidamente registrada na Jucerja em 15 de julho de 1983, sob nº 215.971-83, inscrito no CGC/MF sob nº 31.517.345/0001-40, representado neste ato por seus únicos sócios NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na Fazenda Pedra Branca, Rodovia RJ-124, Km.3, Viçosa, 1º distrito deste município, portador da CI. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30.06.1960 e do CIC. sob o número 014.303.517/72; JORGE CID LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Marquês de Olinda, 61-1F, aptº 202, Rio de Janeiro-RJ, portador da CI. nº 219.986 do IFP. expedida em 25.05.1973 e do CIC. nº 199.878.547/33 e NELSON CID LOUREIRO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, casa 9, Niterói-RJ, portador da CI. nº 5.140.020 do IFP, exp. em 28.05.1976 e do CIC. nº 423.078.137/72, com expressa anuência de Nelson Cid Loureiro e sua mulher Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileiros, casados pelo regime da com. parcial de bens, ele já nomeado e qualificado e ela do lar, com TE. nº 7.589, da 32ª ZE., expedido em 24.08.1964 e do CIC nº 014.303.517/72.,

- cont. fls. 03 -







Continuação.

nº 140, Aptº 703, Gávea, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 1.199.500 do I.F.P., expedida em 02/08/1985 e do CIC nº 239.827.647/34; 3) - ROBERTO CID LOUREIRO, brasileiro, / casado, engenheiro, residente na Praça Tenente Gil Guilherme, nº 52, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. nº 80.935.806-2 do I.F.P., expedida em 03/02/1986 e do CIC nº 036.273.307/49. Adquirente: NELSON CID LOUREIRO, brasileiro, / casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, comerciante, residente no Condomínio Jardim Ubá, Alameda 4, Casa 3, Piratininga, Niterói, deste Estado, portador da C.I. nº 749.492 do Ministério da Guerra, expedida em 30/06/1960 e do CIC nº 014.303.517/72. Compra e Venda Efetivando Promessa. Público de 17/02/1.992. Livro 188/039, Fls. 104/107. Cartório do 1º Ofício deste Município. Valor: CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), posteriormente CR\$15,00 (quinze cruzeiros), hoje CR\$0,01 (um centavo de cruzeiros reais), / em virtude das várias desvalorizações da moeda, ocorridas no país. Documento de Arrecadação, DARJ, no valor de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), hoje CR\$0,18 / (dezoito centavos), pago na agência local do Unibanco S/A, autenticação mecânica nº 198 de 09 de junho de 1983, referente ao I.T.B.I., pela guia de informação nº 24/00352; 7 Documento de Arrecadação DARJ, referente a complementação do I.T.B.I., no valor de Cr\$316.240,54 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), hoje CR\$0,31 (trinta e um centavos), pago na agência local do Banerj, autenticação mecânica nº 7.104, de 09 de agosto de 1983, pela Guia de informação nº 24/00352 (retificação). Imóvel: O remanescente da área objeto da Av. 04 e a área constante do item 2 da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes. Dou fé.

Emol: Cr\$1.078,06.

R-6-154: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 12 do corrente, recebido nesta data, originário da Segunda Vara desta Comarca, assinado pelo Escrivão Fernando / Luiz de Abreu Netto, de ordem M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Losada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 2.451/99, relativo a Execução Fiscal, em que figuram / como exequente o INSS e executado HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA., instruído com auto de penhora, avaliação em R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) e depósito, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada na pasta própria. Protocolo nº 17.212. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 14 de setembro de 2000. Eu, [Assinatura], Registrador matrícula nº 01/9501, que dele - [Assinatura] subscrevo e assino. O Registrador [Assinatura] Selo nº BJK-23470.

= SEQUE AS FLS. 05 =

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****FLS. 05**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Aristheu Guimarães Júnior

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**R-7-154:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 17 de setembro do corrente ano, assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Luciana Losada Lopes Aleixo Lustosa, extraído do processo nº 9.173/97, relativo a execução fiscal – 2ª Vara desta Comarca, em que figuram como exequente A UNIÃO e Executado HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., com sede à Rodovia BR 101, Km 51, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 31.517.345/0001-40, instruído com auto de penhora e depósito, procedo ao registro da **PENHORA** nele determinada, com valor do imóvel e benfeitorias estimado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo sido nomeado depositário o representante legal do executado o Sr. Nelson Cid Loureiro, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria, Protocolo nº 17.736. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 16 de outubro de 2001. Eu, [assinatura], Registrador matrícula nº 01/9501, que digitei, subscrevo e assino. O Registrador [assinatura].

**R-8-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 779/03-EF de 17 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000667-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$195.674,90 (atualizado até AGO/2003), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria, Protocolo nº 19.226. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, [assinatura], Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta [assinatura].

= SE GUE NO VERSO =

REGISTRAR  
RAA 79378(R).1 ebo  
RF106867 SZE

**R-9-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº 190/07-EP de 19 de novembro de 2003, referente ao processo 2003.5107000465-0, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Marcelo Faria Santos, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. André Brandão de Brito Fernandes, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$779.522,72 (atualizado até MAIO/2003), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.227. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de agosto de 2004. Eu, M. S. S. Substituta do Registrador matrícula nº 01/14.520, que digitei, subscrevo e assino. A Substituta M. S. S.

**R-10-154:** Nos termos dos Mandado de citação, penhora e avaliação nº MEF.0701.0000588-7/2005 de 04 de julho de 2005, referente ao processo 2005.51.07.000050-1, originário da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Itaboraí - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Ricardo Senra Gomes, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Vlamir Costa Magalhães, instruído com auto de penhora e depósito, laudo de avaliação no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), extraídos da execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA e outros, situado à Rodovia BR-101, Km. 51, em Rio dos Índios, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, para cobrança da dívida de R\$108.173,37 (atualizado até 14/01/2005), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 104, Km. 06, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, neste município, portador da carteira de identidade nº 749.497, expedida pelo Ministério da Guerra, que assinou o referido auto, ficando o mesmo arquivado em pasta própria. Protocolo nº 19.822. Custas "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 17 de outubro de 2005. Eu, R. A. S. Responsável pelo Expediente, matrícula nº 90/133, que digitei, subscrevo e assino. A R.E. R. A. S.

(R).1 ato /  
RGJ06563 YVR

Cartório 2º Ofício de Rio Bonito  
CRISTINA V. RAMALHO DE AZEVEDO  
Mat. 90/133

SEGUE AS FLS. 16

(R).1 ato  
RF106868 ODS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****FLS. 06**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação)**

**Anotação:** Conforme Aviso nº 1158/2011, publicado no D.O. de 09 de janeiro de 2012, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens imóveis de titularidade de: **HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA., CNPJ nº 31.517.345/0001-40; NELSON CID LOUREIRO, CPF nº 014.303.517-72; e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO, CPF nº 755.329.567-15, ou que lhes hajam sido prometidos**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. O Registrador \_\_\_\_\_

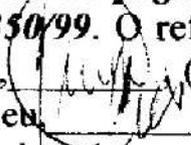
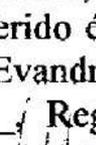
Jorge Francisco Correia  
 Registrador e Notário  
 Mat. 06/1798

**R-11-154 / REGISTRO DE MANDADO DE PENHORA: (Protocolo nº 22.839 de 28/05/2013):** Nos termos do mandado de penhora, avaliação e Registro nº MEF.0701.000600-5/2013, datado de 22 de março de 2013 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 1ª Vara Federal de Itaboraí – RJ, extraído do processo nº 0000882-23.2010.4.02.5107 (2010.51.07.000882-9), instruído com auto de penhora e avaliação, da execução movida por FAZENDA NACIONAL contra PETROLABOR IND/ FARMACEUTICA LTDA, para garantia da dívida de R\$57.690,64 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula, avaliado em R\$26.927.612,82 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sendo área de terras de 156.865,00m<sup>2</sup> (R\$11.157.956,74): R\$11.972.487,58, área de terras de 123.550,00m<sup>2</sup> (R\$8.788.228,84): R\$9.429.769,54 e acessões de 4.696,17m<sup>2</sup> (R\$5.149.893,48): R\$5.525.357,70, tendo sido nomeada depositária a Sra. Maria Luiza da Conceição Cid Loureiro, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 80690117-9, expedida pelo IFP e CPF/MF sob nº 755.329.567-15, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Isento de Emolumentos.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 27 de junho de 2013. Eu \_\_\_\_\_ (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu \_\_\_\_\_ Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador \_\_\_\_\_

Jorge Francisco Correia  
 Registrador e Notário  
 Mat. 06/1798

(R).1 ato  
 RUI80753 R2K

SEGUE NO VERSO

**R-12-154 / REGISTRO DE MANDADO DE PENHORA: (Protocolo nº 24.341 de 04/08/2016):** Nos termos do mandado de penhora e avaliação – mandado nº MEF.0702.000365-5/2016, datado de 28 de abril de 2016, assinado eletronicamente por Alan Santos Cardoso – Diretor de Secretaria – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 2ª Vara Federal de Itaboraí – RJ, extraído do processo nº 0001266-44.2014.4.02.5107 (2014.51.07.001266-8), instruído com auto de penhora, avaliação e depósito datado de 21 de julho de 2016, da execução movida por FAZENDA NACIONAL (parte autora) contra HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO (parte ré), constando ainda, no referido mandado como destinatário NELSON CID LOUREIRO, para garantia da dívida de R\$52.103,78 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e setenta e oito centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel descrito no nº “2” da matrícula, constante de *uma faixa de terras, própria, não foreira, situado em Rio dos Indios, zona rural do 1º distrito deste município, com todas as benfeitorias que forem encontradas e área de 123.550,00m<sup>2</sup>*, avaliado em R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 124, Km. 03, s/nº - Fazenda Pedra Branca, neste município, portador da C.I. nº 00947858-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.303.517-72, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Custas: Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, conforme parágrafo 2º do art. 38 da Lei Ordinária nº 3.350/99.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de setembro de 2016. Eu,  (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que escrevi. E eu,  Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador \_\_\_\_\_ - Selo de fiscalização nº EBSZ 56255 TCW.-

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário  
Mat. 06/1798

**R-13-154 / REGISTRO DE MANDADO DE PENHORA: (Protocolo nº 24.342 de 04/08/2016):** Nos termos do mandado de penhora e avaliação – mandado nº MEF.0702.000403-7/2016, datado de 05 de maio de 2016, assinado eletronicamente por Alan Santos Cardoso – Diretor de Secretaria – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 2ª Vara Federal de Itaboraí – RJ, extraído do processo nº 0094029-30.2015.4.02.5107 (2015.51.07.094029-1), instruído com auto de penhora, avaliação e depósito datado de 21 de julho de 2016, da execução movida por FAZENDA NACIONAL (parte autora) contra HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO LTDA – ME (parte ré), constando

(SEGUE AS FLS. 09.)

**FLS. 07****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação do R-13)**

ainda, no referido mandado como destinatário NELSON CID LOUREIRO, para garantia da dívida de R\$106.670,82 (cento e seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel descrito no nº "2" da matrícula, constante de **uma faixa de terras, própria, não foreira, situado em Rio dos Indios, zona rural do 1º distrito deste município, com todas as benfeitorias que forem encontradas e área de 123.550,00m2**, avaliado em R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, residente na Rodovia RJ 124, Km. 03, s/nº - Fazenda Pedra Branca, neste município, portador da C.I. nº 00947858-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.303.517-72, que assinou o referido auto, ficando a documentação arquivada em pasta própria. **Custas: Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente de ordem judicial, nas execuções fiscais e trabalhistas, serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, conforme parágrafo 2º do art. 38 da Lei Ordinária nº 3.350/99.** O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de setembro de 2016. Eu, [assinatura], (Hyandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que escrevi. E eu, [assinatura], Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador [assinatura] - Selo de fiscalização nº EBSZ 56256 UZU.-

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário

**PRENOTAÇÃO:** Certifico haver prenotado, sob nº 24.891, às fls. 211vº do Livro I-B, nesta data, o mandado de citação, penhora, avaliação e registro mandado nº MEF.0701.000243-5/2017, datado de 04-05-2017, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Federal de Itaboraí - RJ, solicitando registro de penhora do imóvel descrito como **uma faixa de terras, própria, não foreira, situado em Rio dos Indios, zona rural do 1º distrito deste município, com todas as benfeitorias que forem encontradas e área de 123.550,00m2**, relativo ao processo nº 0108390-81.2017.4.02.5107 (2017.51.07.108390-8), em que figuram como parte autora FAZENDA NACIONAL e parte ré HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA – ME – CNPJ: 31.517.345/0001-40. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 20 de setembro de 2017.- O Registrador [assinatura] -

Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário

SEGUE NO VERSO

**R-14-154 / REGISTRO DO MANDADO DE PENHORA:** (Protocolo nº 25.670 de 26/06/2019): Conforme termo de penhora e depósito, datado de 26 de fevereiro de 2019, assinado digitalmente por José Eduardo Aith e Marcos de Rezende Andrade Júnior, expedido pelo Cartório da 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, instruído com termo de penhora e depósito, além de outros documentos, extraído da ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, processo digital nº 1000707-88.2013.8.26.0100, em que figuram como exequente CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, instituição financeira com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.450.604/0001-89, e, executados HOSPITAL COLÔNIA RIO BONITO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.517.345/0001-40, e NELSON CID LOUREIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.303.517-72, para garantia da dívida de R\$828.636,73 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), procedo ao registro da **PENHORA** na proporção da **METADE IDEAL** do imóvel objeto da matrícula, constando do referido termo de penhora e depósito, ter sido nomeado depositário o Sr. Nelson Cid Loureiro, já qualificado na matrícula.- ***Forum apresentados nesta Serventia***, os documentos seguintes: a) Consultas positivas de indisponibilidades de bens nºs. 01336.19.08.06.23.130 e 01336.19.08.06.27.131, feitas ao banco de dados da CGJ-RJ em 06-08-2019; b) Consultas negativas de indisponibilidade, expedidas pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06-08-2019, com códigos HASH 7fe4.9e65.d30a.9b99.fc91.2962.7112.a163.2bcb.bc67 e b53e.4b9b.2009.42c1.db21.21bd.3f1c.d95f.7071.1be6, ficando a documentação arquivada em pasta própria.- Emol.: R\$2.452,90 - 20% FETJ R\$490,58 - 5% FUNPERJ R\$122,64 - 5% FUNDPERJ R\$122,64 - 4% FUNARPEN R\$98,11; 2% PMCMV R\$48,59 – 5% ISS R\$122,64 – Prenotação R\$30,94 - Total R\$ 3.489,04.- Foram apresentados e arquivados os documentos nos termos do Provimento nº 37/2007 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 06 de agosto de 2019. Eu, Jorge Francisco Correia, (Evandro Duarte Borges), Escrevente – mat. 94/9938, que digitei. E eu, [assinatura], Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador [assinatura]. - Selo de fiscalização nº EDCT 61765 OWQ.-

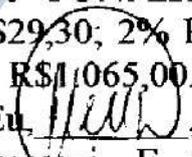
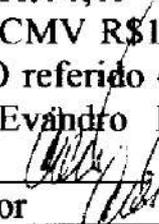
Jorge Francisco Correia  
Registrador e Notário  
Mat. 06/1798

**AV-15-154 / AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** (Protocolo nº 25.998 de 12/02/2020). Nos termos do

SEGUE AS FLS. 03.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia  
**MATRÍCULA Nº 154: (Continuação da AV-15)**

requerimento datado de 29 de novembro de 2019, feito ao Registrador deste Cartório pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, com endereço na Cidade de Deus – Vila Yara – Osasco – SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, através seu representante **Eduardo Francisco Vaz**, brasileiro, casado, advogado, residente à rua da Quitanda nº 60 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, portador da C.I. nº 22.400.899-7, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 151.649.948-44, com firma regularmente reconhecida, instruído com certidão emitida na forma prevista pelo artigo 160-A da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, de ação de execução por título extrajudicial – Construção, Penhora, Avaliação e Indisponibilidade de bens, expedida pelo Cartório da 2ª Vara desta Comarca, datada de 17 de setembro de 2019, assinado pelo Substituto do Responsável pelo Expediente – Rogério de Oliveira Magalhães – Matr-01/24362, procedo a averbação nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista o requerimento do exequente, onde foi admitida a ação de execução por título extrajudicial – Construção, Penhora, Avaliação e Indisponibilidade de bens, junto ao Juízo do Cartório da 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito, *Processo nº 0008296-19.2010.8.19.0046, interposta por exequente BANCO BRADESCO S/A – CPF/CNPJ do Autor: 60.746.948/0001-12, em face do executado HOSPITAL COLONIA RIO BONITO e NELSON CID LOUREIRO – CPF/CNPJ do Réu: 031.517.345/0001-40 e 014.303.517-72, respectivamente – Endereço: Rodovia BR-101, Km 51 – Rio Bonito – RJ – CEP: 28.800-000 e Avenida Mathias Sandri, 329, Itaipu, Itacoatiara, Niterói-RJ, CEP: 24.348-000, respectivamente, sendo atribuído o valor da causa a quantia de R\$554.819,74 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) e data da admissão da Execução: 29/10/2010*, ficando a documentação arquivada em pasta própria. Emol: R\$732,67 - 20% FETJ R\$146,53 - 5% FUNPERJ R\$36,63 - 5% FUNDPERJ R\$36,63 - 4% FUNARPEN R\$29,30; 2% PMCMV R\$14,43 - 5% ISS R\$36,63 – Prenotação R\$32,18 - Total R\$1.065,00.- O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 30 de março 2020. Eu, , (Evandro Duarte Borges), Escrevente – mat. 94/9938, que escrevi. E eu, , Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador \_\_\_\_\_, - Selo de fiscalização nº EDKH 06983 YZE. -

Jorge Francisco Correia  
 Registrador e Notário  
 Mat. 06/1798

## **Evento 246**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

27/06/2023 14:02:35

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

246

## **Evento 247**

**Evento:**

DETERMINADA\_A\_INTIMACAO

**Data:**

27/06/2023 16:24:54

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

247



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

**Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta deste juízo, é preciso redesignar o leilão destes autos.** Assim, em vista da regular intimação da penhora e do decurso do prazo para oposição dos embargos, designo o primeiro leilão judicial do (s) bem (ns) descrito (s) no Auto de Penhora constante do **Evento 201**, na data e horários abaixo designados, **na modalidade eletrônica:**

**1ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 14/09/2023, SOMENTE ELETRÔNICO**, com encerramento às **14h00min**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

Não alcançado o valor mínimo, determino:

**2ª PRAÇA/LEILÃO:**

**Dia 14/09/2023, SOMENTE ELETRÔNICO**, com encerramento às **15h00min**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**Nomeio como leiloeiro RENATO GUEDES ROCHA, JUCERJA nº 211/2015 , devendo ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica e as regras serem estabelecidas no edital.**

Intime-se a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, para trazer planilha com o débito atualizado para fazer constar do edital de leilão, bem como para, em sendo o caso de dívida ativa da União e recaindo a penhora sobre bem imóvel, manifestar-se sobre a concordância com o parcelamento do valor da arrematação.

Intime-se o leiloeiro, devendo este trazer a certidão de ônus reais quando se tratar de bem imóvel, **caso necessário.**

Expeça-se mandado de constatação do estado atual do(s) bem(ns), reavaliação e intimação da reavaliação, sendo a avaliação de **mais de 12 (doze) meses do leilão, caso necessário.**

**Expeçam-se mandados de intimação, acerca do leilão, do executado (caso não tenha patrono nos autos constituído) e, se for o caso, do cônjuge, do credor hipotecário, usufrutuário ou senhorio direto (informados na certidão de ônus reais),** devendo o depositário ser intimado de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária, bem como ao leiloeiro ou a quem ele autorizar para que se possam providenciar fotografias dos respectivos bens. Caso o devedor não seja encontrado, expeça-se edital de intimação do leilão e da reavaliação, se for o caso.

**Publique-se o edital de leilão com prazo não superior a 30 (trinta) dias nem inferior a 10 (dez) dias da data designada para o leilão, nos termos do art. 22, § 1º, da LEF,** devendo-se atentar para que constem os valores atualizados da dívida e de avaliação do bem penhorado.

Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se outra não for a decisão deste juízo.

---

Documento eletrônico assinado por **ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010747438v3** e do código CRC **dece213e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI

Data e Hora: 27/6/2023, às 16:24:54

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510010747438 .V3**

## Evento 248

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/06/2023 16:24:54

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

248

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

10/07/2023 00:00:00

**Data Final:**

21/07/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## Evento 249

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/06/2023 16:24:54

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

249

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

10/07/2023 00:00:00

**Data Final:**

21/07/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 250**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/06/2023 16:24:54

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

250

**Perito:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

30/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

13/07/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO GUEDES ROCHA

# Evento 251

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

27/06/2023 16:24:54

**Usuário:**

JRJ17289 - ISABELA ROSSI CÔRTEZ FERRARI - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

251

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

30/06/2023 00:00:00

**Data Final:**

13/07/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

ALCINA DOS SANTOS ALVES

## **Evento 252**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_250

**Data:**

29/06/2023 09:51:00

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

252

## **Evento 253**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_251

**Data:**

29/06/2023 14:31:14

**Usuário:**

JCMPO - JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

253

## **Evento 254**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_251

**Data:**

29/06/2023 14:31:15

**Usuário:**

JCMPO - JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

254



**Ministério da Fazenda**

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL**

**A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador judicial para o feito infra-assinado, nos Autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de extratos atualizados dos débitos, bem como informar que não se opõe ao parcelamento da arrematação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**JULIO CÉSAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**Procurador da Fazenda Nacional**





## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : CSRJ201400822 Ind.Honorário : E (%) : 20  
Período Saldo : 12/2002 a 02/2005 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 29 / 06 / 2023 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	4.798,63
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	8.357,34
Multa	:	0,00	Encargos	:	2.631,19
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	15.787,16

-----  
Total a Recolher : 15.787,16

**RETORNAR**



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : FGRJ201301160 Ind.Honorário : E (%) : 10  
Período Saldo : 03/2001 a 12/2007 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 29 / 06 / 2023

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 757.388,49	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 731.249,10	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 425.188,06	Encargos	: 0,00
Encargo	: 191.382,56		

SubTotal	: 2.105.208,21	SubTotal_CS	: 0,00
----------	----------------	-------------	--------

-----

-----

Total a Recolher : 2.105.208,21

[RETORNAR](#)



## Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

**:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 31517345000140 UF: RJ  
Razão Social: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA  
Vinculação:  
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0  
Inscrição Dívida : CSRJ201301161 Ind.Honorário : E (%) : 20  
Período Saldo : 05/2002 a 12/2006 Situação : AJUIZADA  
Situação Cobrança :  
Data p/ Cálculo : 29 / 06 / 2023

[ALTERAR DATA](#)

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	0,00	Contr.Social	:	32.245,74
Jam	:	0,00	Encargos CS	:	50.371,92
Multa	:	0,00	Encargos	:	16.523,53
Encargo	:	0,00			
SubTotal	:	0,00	SubTotal_CS	:	99.141,19

-----  
-----  
Total a Recolher : 99.141,19[RETORNAR](#)



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 470687665

---

<b>Devedor Principal:</b>	HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.517.345/0001-40
<b>Debcad:</b>	470687665
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	SEGUNDA REGIÃO
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - RIO BONITO (RJ)
<b>Data Inscrição:</b>	11/07/2015
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	27/09/2014
<b>Período da Dívida:</b>	05/2011 a 05/2011
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 13.307,90
<b>Valor Total:</b>	R\$ 35.846,69
<b>Nº Judicial:</b>	00940293020154025107
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	18/08/2015
<b>Juízo:</b>	702

---

**FIM DO RELATÓRIO**

---



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 470687673

---

<b>Devedor Principal:</b>	HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.517.345/0001-40
<b>Debcad:</b>	470687673
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	SEGUNDA REGIÃO
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	ARF - RIO BONITO (RJ)
<b>Data Inscrição:</b>	11/07/2015
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	27/09/2014
<b>Período da Dívida:</b>	05/2011 a 05/2011
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 42.623,86
<b>Valor Total:</b>	R\$ 114.813,32
<b>Nº Judicial:</b>	00940293020154025107
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	18/08/2015
<b>Juízo:</b>	702

---

**FIM DO RELATÓRIO**

---

## **Evento 255**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_248\_E\_249

**Data:**

07/07/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

255

## **Evento 256**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_250

**Data:**

14/07/2023 01:05:13

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

256

## **Evento 257**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_248\_E\_249

**Data:**

22/07/2023 01:04:44

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

257

## **Evento 258**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

22/08/2023 14:04:05

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

258



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**ATO ORDINATÓRIO**

Tendo em vista a proximidade do ato, intime-se o Leiloeiro para juntar aos autos o edital do leilão, no prazo de 5 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **EDVANDRO DA SILVA FAJARDO, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011214585v2** e do código CRC **17d7e03b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDVANDRO DA SILVA FAJARDO

Data e Hora: 22/8/2023, às 14:4:5

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510011214585 .V2**

## Evento 259

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA

**Data:**

22/08/2023 14:04:05

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

259

**Perito:**

RENATO GUEDES ROCHA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

24/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

30/08/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

RENATO GUEDES ROCHA

## **Evento 260**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_259

**Data:**

23/08/2023 17:03:31

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

260

## **Evento 261**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

28/08/2023 16:18:26

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

261

## **Evento 262**

**Evento:**

EXPEDICAO\_DE\_EDITAL\_\_\_LEILAO

**Data:**

30/08/2023 12:56:30

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

262



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EDITAL Nº 510010707276**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO LINS MONTEIRO, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Itaboraí Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 2ª Vara Federal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de Execução Fiscal, Cartas Precatórias e outras em fase de Execução a seguir relacionadas, obedecendo os artigos 879 a 903 do Novo Código de Processo Civil/2015:

**REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do Segundo Leilão, serão apregoados, novamente em "repasso", por um período adicional de 01 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasso) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o Segundo Leilão.

**1º LEILÃO:**

**DATA:** **Dia 14 de setembro de 2023, com encerramento às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**2º LEILÃO:**

**DATA:** **Dia 14 de setembro de 2023, com encerramento às 15:00 horas**, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante correspondente à soma do valor de avaliação, mais custas e demais consectários legais.

**OBS.:** No item 06 deste edital, houve determinação para que o valor mínimo não fosse inferior a 60% do valor da avaliação.

**LOCAL:** no sítio eletrônico [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br).

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

Renato Guedes Rocha, JUCERJA nº 211

Telefone: 0800-707-9272 – [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br)

**1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:**

**a)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada do leilão supra para, querendo,

acompanhá-lo, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889, I do Novo Código de Processo Civil/2015), **bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados** (cf. art. 889 do Novo Código de Processo Civil/2015).

**b)** Atendendo ao disposto no art. 887, § 4º, do Novo Código de Processo Civil/2015, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no sítio "[www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br)", sem prejuízo de outras formas de publicidade que venham a ser adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal ("[www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br)", no caminho "Consultas"; "Leilões Judiciais"), através do leiloeiro público (tel.: 0800-707-9272 – [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br)), no Átrio do Fórum Federal de Niterói, localizado na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro, Niterói/RJ, entre 12 e 17 horas, ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo ([02vf-it@jfrj.jus.br](mailto:02vf-it@jfrj.jus.br)).

**c)** Será permitida a arrematação por lotes sempre que os bens leiloados comportarem divisão, a critério do leiloeiro, que deverá individualizá-los e divulgá-los antes de iniciar o leilão, se não houver decisão contrária deste Juízo.

**d)** Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período compreendido **entre a data da publicação do Edital de Leilão e a segunda praça**, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor atualizado da dívida (o que for menor), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**e)** A inclusão no presente Edital de Leilão de valores referentes a débitos de IPVA/Multa sobre os veículos, valor atualizado dos bens, bem como demais informações a respeito de ônus existentes sobre os bens, **não impede** que o Leiloeiro Oficial apresente na data do leilão valores e informações mais atualizadas de quando da expedição do edital.

**f)** Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

**f.1)** a alienação far-se-á, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico (cf. art. 892 do Novo Código de Processo Civil/2015) ou, Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: 01) Imóveis: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; 02) Veículos: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) meses; 03) Imóveis e veículos: As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; 04) Imóveis e veículos: Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança; 05) Caução para imóveis: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; 06) Caução para veículos: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, **a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação**. **Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. 07) Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; 08) OBS.: sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

Em num ou noutro caso é vedada a desistência da arrematação e o valor será pago diretamente ao leiloeiro, na ocasião do leilão, que deverá recebê-lo e depositá-lo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, na Caixa Econômica Federal, à ordem do Juízo, em conta vinculada ao processo; no caso de pagamento a prazo, o restante do valor deverá ser pago pelo arrematante, no mesmo Banco, sob pena de perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme art. 897 do Novo Código de Processo Civil/2015;

**f.2)** sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por

cento), a ser paga pelo arrematante;

**f.3)** o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei nº. 9.289/1996 (Tabela III). **O recolhimento deverá ser feito através da (GRU) Guia de Recolhimento da União, conforme determina a Resolução nº. 3/2011, do TRF-2ª Região;**

**f.4)** deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

**f.5)** TENDO EM VISTA o contido nos termos dos artigos 130 do CTN e no artigo 1.499 do CC. e 694, §1º, III, Lei 11.382/06 e artigo 141-II da lei 11.101/05, os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, sendo que no caso de bem **IMÓVEL** receberá a coisa livre de ônus: HIPOTECAS, PENHORAS e tributos âmbito municipal **IPTU e contribuições de melhoria**, no caso de imóveis, cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial, tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do **artigo 130**, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 187, parágrafo único, I a III, do mesmo Código; sendo o valor arrematado insuficiente para atender aos credores preferenciais, deverá a Fazenda Pública Municipal ser comunicada, de que o arrematante não responderá pelos tributos que eventualmente ainda lhe sejam devidos, **e, IPVA, no caso de VEÍCULOS**, nos termos do artigo 130, do Código Tributário Nacional (aplicável analogicamente ao IPVA, nos termos do que decidiu a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RESP 957.836/SP, relator ministro Luiz Fux, DJe 26/10/2010, acórdão submetido à sistemática prevista no artigo 1.036, do Novo Código de Processo Civil/2015) e no artigo 1.499 do Código Civil. No caso de veículos, o arrematante **também não arcará com as multas de trânsito eventualmente existentes** sobre estes bens até a arrematação, que em face de seu caráter personalíssimo, não serão transferidas ao arrematante.

**f.6)** o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

**f.7)** em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a teor do parágrafo 2º do artigo 901 do Novo Código de Processo Civil/2015;

**f.8)** os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

**f.9)** a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.

**f.10)** antes da expedição da Carta de Arrematação do imóvel ou do mandado de entrega do bem móvel, o arrematante poderá requerer, desde que depositado o valor do lance vencedor e das custas judiciais, a posse provisória do bem ao Juízo, que aquilatará a conveniência de sua nomeação como fiel depositário e decidirá sobre os encargos a serem suportados pelo adquirente imitado na posse. Deferida a posse, com caráter de depósito judicial, o compromisso de conservar o bem e apresentá-lo, caso solicitado, sob as penas da lei, somente cessará com a expedição da Carta ou do mandado respectivo.

**f.11)** Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

**f.12)** Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

## **2) DO LEILÃO ELETRÔNICO**

**2.1)** Quem pretender arrematar os bens abaixo relacionados **deverá OFERTAR LANCES PELA INTERNET**, através do site **www.rioleiloes.com.br**, **devendo os interessados efetuarem cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico**, confirmarem os lances e efetuar o depósito dos valores da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, conforme disposto no item 1, alínea e.1) acima.

**2.2)** Após a homologação do lance vencedor pelo Leiloeiro nas datas designadas acima, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos após o recebimento das Guias de Depósito Judicial relativo ao lance ofertado, da Guia de GRU para recolhimento

das custas de arrematação, bem como do número da conta bancária que o Leiloeiro indicar para o depósito/transfêrencia do valor correspondente a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação do bem, bem como da comprovação dos pagamento pelo Arrematante através do e-mail: [financeiro@leiloesjudiciais.com.br](mailto:financeiro@leiloesjudiciais.com.br).

**2.3)** Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, se na primeira data ou, de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, se na segunda, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Novo Código de Processo Civil/2015.

**2.4)** Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Publico Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

### **3) DA RELAÇÃO DE BENS:**

#### **3.1. IMÓVEIS**

##### **01) AUTOS N.º: 0010706-25.2018.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE:** DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

**EXECUTADO:** CERÂMICA SÃO JOAQUIM LTDA (CNPJ: 29.546.074/0001-00)

**BEM(NS):** Área de terras em Engenho Velho, com 2.220,00 m<sup>2</sup>, Zona Urbana do 5º Distrito de Itaboraí/RJ, 1º CRI n.º 2.782 de Itaboraí/RJ, a saber: Área de terras em Engenho Velho, expansão da zona urbana do 5º Distrito do município de Itaboraí/RJ, com a superfície de 2.220,00m<sup>2</sup>, medindo 60,00m de frente confrontando com terras da Firma Almeida São Bocaletti Ltda; 60,00m de fundos com terras dos proprietários; 37,00m do lado direito com os mesmos proprietários; e 37,00m do lado esquerdo com terras dos proprietários e Cerâmica Universal Ltda. Trata-se de área localizada na parte dos fundos de uma área maior também pertencente à empresa executada, Cerâmica São Joaquim Ltda, portanto trata-se de uma área encravada (sem acesso a via pública). O bem fica na Rodovia Amaral Peixoto, Km 35, denominada Avenida 22 de Maio; possui bom valor comercial em toda sua extensão. A área penhorada fica localizada em frente a comunidade conhecida como "Reta", região dominada por facção criminosa, com menor valor comercial em relação aos demais trechos da referida avenida. Não há averbação de construções ou benfeitorias na matrícula do imóvel avaliado, tampouco na seção relativa à área de 2.200,00m<sup>2</sup> de propriedade da Cerâmica São Joaquim Ltda. Imóvel matriculado sobre n.º 2.782 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itaboraí/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em 03 de maio de 2022.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 35, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** SERGIO RONALDO BARBOSA LIMA, Rua José Fernandes Menon, 11, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.537,92 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

**ÔNUS:** Consta Indisponibilidade nos autos n.º 0002158-93.2014.5.01.0451 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**02) AUTOS: 5002570-51.2018.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)**

**EXECUTADOS: MULTCONSULT COOPERATIVA DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.702.178/0001-84) e GUILHERME HART PONTES SIGNORINI (CPF: 847.059.817-15)**

**BEM:** Apartamento residencial n.º 104, com vaga de garagem do “Edifício Santana”, esquina da Avenida Conselheiro Julius Arp com a Praça Marcílio Dias, n.º 07, 4º CRI n.º 8.075 de Itaboraí/RJ, a saber: Apartamento residencial de n.º 104 e uma vaga de garagem do “Edifício Santana”, situado na esquina da Avenida Conselheiro Julius Arp com a Praça Marcílio Dias, n.º 07, Itaboraí/RJ, correspondente fração ideal de 402/10.000 do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à municipalidade, com a área de 602,45 m². Conforme informações da administradora do Condomínio do Edifício Santana (S.H.M Administradora), o apartamento 104 possui área de 47,96 m², além de garagem com 18,45 m², de acordo com a Convenção Condominial. Trata-se de condomínio “de frente”, dividido em sala com cozinha integrada (cozinha americana), quarto, banheiro e área de serviço, com uma vaga de garagem. A construção é antiga e, aparentemente, preserva suas condições originais. A sala e quarto possuem piso de tacos de madeira, havendo revestimentos cerâmicos na cozinha, no banheiro e na área de serviço. O estado de conservação é razoável. Segundo informado pela inquilina e também pelo síndico, Sr. Hélio, foi realizada a troca do antigo encanamento de ferro do banheiro, com instalação de canos novos, de PVC, e novos pisos e pia, o que teria resolvido a maior parte dos problemas de mofo e umidade do apartamento. De acordo com informações, aparentemente ainda haveria outro vazamento menor, identificado no teto da garagem. O imóvel situa-se na área urbana de Nova Friburgo, em região central, com facilidade de acesso e deslocamento, havendo boa estrutura de comércio e serviços. Imóvel matriculado sob o n.º 8.075 do Cartório do 4.º Ofício de Nova Friburgo/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em 06 de junho de 2023.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Avenida Conselheiro Julius Arp, n.º 07, Ed. Santana, apto 104, Paissandu, Nova Friburgo/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, Rua Adamastor Martins, 109, Boa Vista, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.432.618,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) em 29 de junho de 2023

**ÔNUS:** Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**03) AUTOS: 0001266-44.2014.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)**

**EXECUTADOS: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA (CNPJ: 31.517.345/0001-40), ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO (CPF: 755.329.567-15), NELSON CID LOUREIRO (CPF: 014.303.517-72)**

**BEM(NS):** 01 (uma) Área de terras não foreira com 123.550m² situada em Rio dos Índios na zona rural do município de Rio Bonito/RJ, 2º CRI n.º 154, a saber: 01 (uma) Área de terras não foreira com 123.550,00m², situada em Rio dos Índios/RJ, zona rural do Município de Rio Bonito, a qual medindo 232,00 m de frente, 100,00 m de fundos, 652,00 m pelo lado direito e 696,00 m pelo lado esquerdo, de propriedade do Hospital Colonia Rio Bonito

LTDA. O acesso é por meio de rua não pavimentada em condições não muito boas, que costuma ser dificultado quando chove no local, até mesmo pela falta de asfalto. Não há comércio em sua adjacência. Está localizado próximo à BR 101 (cerca de 1 Km de distância), sentido Norte. O imóvel acima descrito abrangia o antigo setor de manutenção do hospital, a antiga área de lazer, o campo de futebol, os antigos pavilhões 1 e 2 do hospital e, ainda, é composto por terras nuas. Não é completamente plano e possui área de morros e mata. As partes construídas que abrangiam o antigo Hospital Colônia continuam desativadas, abandonadas, sem manutenção e deteriorando-se a cada dia. Imóvel matriculado sob n.º 154 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Rio Bonito/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 06 de maio de 2023.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rodovia BR 124, Km 03, Fazenda Pedra Branca, Viçosa, Rio Bonito/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 72.863,08 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), em 29 de julho de 2023.

**ÔNUS:** Penhora nos autos n.º 2451/99, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara de Rio Bonito/RJ; Penhora nos autos n.º 9173/97, em favor da União, em trâmite na 2ª Vara de Rio Bonito/RJ; Penhora nos autos n.º 2003.51.07.000667-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Federal de Itaboraí/RJ; Penhora nos autos n.º 2003.51.07.000465-0, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Federal de Itaboraí/RJ; Penhora nos autos n.º 2005.51.07.000050-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na Vara Federal de Itaboraí/RJ; Indisponibilidade nos autos n.º 0000882-23.2010.4.02.5107, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Itaboraí/RJ; Penhora da metade ideal nos autos n.º 0094029-30.2015.4.02.5107 (2015.51.07.094029-1), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ; Penhora da metade ideal do imóvel extraída dos autos n.º 1000707-88.2013.8.26.0100, em favor de CCB – BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, em favor da 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP; Existência de Ação de Execução sob n.º 0008296-19.2010.8.19.0046, em favor do Banco Bradesco S/A; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

#### **04. AUTOS N.º 0000980-23.2001.4.02.5107 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTES:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23);  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ: 03.636.198/0001-92)

**EXECUTADOS:** CHARLES COZZOLINO (CPF: 565.019.947-72); SÉRGIO MAURÍCIO CASTRO DA SILVA (CPF: 809.997.197-34); HIROHITO CLEMENTE DAS NEVES (CPF: 744.026.687-00)

**BEM(NS):** Loja 01 da Rua Andrade Pinto, 350, Bairro de Fátima, Niterói/RJ, área construída de 110,18 m², matriculado sob n.º 20.512 do 14º CRI local, a saber: Imóvel localizado na Rua Andrade Pinto, 350, loja 101, Bairro de Fátima, 4º subdistrito do 1º distrito do Niterói/RJ, dividida internamente em salão, 2 WC, depósito e área, com área construída de 110,18 m², medindo o terreno 30,10 m de largura na frente; 37,70 m de largura nos fundos; por 21,60 m de extensão de frente a fundos pelo lado direito e 24,35 m pelo esquerdo. Trata-se de uma loja composta de três portas de entrada, todas viradas para a rua principal, situada no térreo de um edifício residencial de três andares. No momento da avaliação, a referida loja estava com as portas de ferros arriadas e fechadas. Entretanto, aparentava bom estado de conservação. Imóvel matriculado sob n.º 20.512 no Cartório do 14º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Niterói/RJ da 5ª Circunscrição de Niterói/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 23 de maio de 2023.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM:** Rua Andrada Pinto, 350, Loja 01, Bairro de Fátima, Niterói/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 877.126,29 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) em 09 de maio de 2023.

**ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil. Indisponibilidade nos autos 2001.5107.000981-0, em trâmite na Vara Única da Subseção Judiciária de Itaboraí/RJ; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**05. AUTOS: 5002215-65.2023.4.02.5107 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)**

**EXECUTADOS: ALESSANDRA ALVES DA SILVA CARDOSO (CPF: 011.941.997-12); ISABELA CARDOSO DE SOUZA LIMA MURTA (CPF: 092.180.017-79); FEITO COM CARINHO JARDIM GUADALUPE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ: 14.696.294/0001-42)**

**BEM:** Área de terras composta dos Lotes 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 17, do Loteamento Núcleo Agro Brasil Nossa Senhora do Carmo, com área de 7.310,00 m<sup>2</sup>, 2º CRI de Cachoeiras de Macacu/RJ nº 3.075, a saber: 01 (uma) Área de terras composta dos Lotes 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 17, do Loteamento denominado Núcleo Agro Brasil Nossa Senhora do Carmo, segundo distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, em zona urbana, assim descrito e caracterizado: medindo 109,45 metros de frente, para a Estrada 14; fundos formados por três segmentos, de 45,88 metros e 25,00 metros, confrontando como lote n.º 29 e 80,00 metros, confrontando com os lotes 33 e 38; pelo lado direito medindo 70,00 metros confrontando com o lote n.º 23 e pelo esquerdo medindo 47,90 metros, onde confronta com a Estrada 13, com a área de 7.310,00 m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado sob nº 3.075 no 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 03 de novembro de 2022.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição acima.

**DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 106.333,01 (cento e seis mil reais, trezentos e trinta e três reais e um centavos), 14 de junho de 2023.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**OBS.: Há nos autos determinação para que o lance mínimo não seja inferior a 60% do valor da avaliação.**

**06. AUTOS: 0000294-11.2013.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ:02.313.673/0001-27)**

**EXECUTADOS: AUTO POSTO MANEQUINHO LTDA (CNPJ: 34.270.991/0001-44), EDUARDO MOREIRA DE ARAUJO (CPF: 706.490.577-91), FABIO MOREIRA DE ARAUJO (CPF: 076.569.377-14), JOSE LUIZ SOARES DA SILVA (CPF: 012.838.217-10) e RICARDO MOREIRA DE ARAUJO (CPF: 706.491.467-00)**

**BEM(NS):** 50% do terreno, situado à Avenida Feliciano Sodré, n.º 01, Centro, Niterói/RJ, 2º Circunscrição de Niterói/RJ n.º 9.799A, a saber: Fração ideal de 50% do terreno situado à Avenida Feliciano Sodré, n.º 01, Centro, Niterói/RJ, parte próprio e parte foreiro de marinha, que mede em curva 6,40 m de largura na frente pela Rua Visconde do Rio Branco, 34,60 m de extensão pela Avenida Feliciano Sodré, antiga Jansen de Mello, 16,00 m na linha lateral ou de fundos, e 34,20 m de extensão pelo lado direito, confrontando na frente a mencionada rua, a esquerda com a Avenida Feliciano Sodré, antiga Jansen de Mello, a direita com o imóvel n.º 61 da Rua Visconde do Rio Branco, e aos fundos com o prédio n.º 17 da mencionada Avenida. O terreno se localiza em uma das principais rua do centro de Niterói/RJ, perto da Rodovia, ao Terminal de Ônibus e das Barcas Rio-Niterói/RJ. Há possibilidade de construção no terreno, tendo em vista a metragem do terreno e o valor mercadológico. Imóvel registrado na matrícula sob n.º 9.799-A do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói/RJ.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 17 de maio de 2023.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM (NS):** Avenida Feliciano Sodré, nº 01, Centro, Niterói/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 48.554,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em 28 de janeiro de 2020.

**ÔNUS:** Penhora nos autos nº 0040459-16.2016.4.02.5101, em favor da União – Fazenda Nacional, em

trâmite na 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. Outras eventuais constantes na matrícula imobiliária.

### **3.2. VEÍCULOS**

#### **07. AUTOS: 5004990-92.2019.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (CNPJ: 33.345.109/0001-10)**

**EXECUTADO: ROGÉRIO DA SILVA FISCHER (CPF: 032.407.057-88)**

**BEM(NS):** Reboque R Garra GR01, preto, 13/13, placa LRB-7388, a saber: 01 (um) Reboque R Garra GR01, cor preta, ano de fabricação e modelo 2013/2013, placas LRB-7388, Chassi 9A9RGF525DSEF5637, Renavam 00601000366. O veículo está sem o fundo, com estrutura de madeira e 02 pneus em bom estado de conservação.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 14 de junho de 2023.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua do Bonfim, 88, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** ROGÉRIO DA SILVA FISCHER. Rua do Bonfim, 88, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.545,86 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em 24 de fevereiro de 2022.

**ÔNUS:** Constatam Débitos de multas no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Taxas CRLV e Licenciamento – Exercícios 2022 e 2023 no valor de R\$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Consultas realizadas em 26 de maio de 2023. Eventuais constantes no Detran/RJ e Senatran.

#### **08. AUTOS: 5001283-82.2020.4.02.5107 – EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)**

**EXECUTADOS: ENTEX EXTINTORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 05.232.351/0001-41), MARI NEIVA BUENO FABIANE (CPF: 748.392.509-44), SANDRA MARES BUENO (CPF: 741.855.609-82)**

**BEM:** I/Mercedes Benz 415CDISPRINTERF, 2015/2016, branca, diesel, LSG-5415, a saber: 01 (um) veículo I/Mercedes Benz 415CDISPRINTERF, cor branca, a diesel, ano de fabricação e modelo, 2015/2016, placas LSG-5415 Renavam 01067611999. O veículo contém direção hidráulica/elétrica, câmbio mecânico, vidros e travas elétricas e rádio. Em geral, em bom estado de conservação. A lanterna traseira do lado esquerdo encontra-se quebrada e os pneus em mau estado de conservação.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 154.733,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais) em 24 de março de 2022.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 77.366,50 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Carlos Lacerda, s/nº, Lotes 16 e 17, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** MARI NEIVA BUENO FABIANE, Rua 09, Lote 04, Quadra 17, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 106.901,32 (cento e seis mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos), em 28 de junho de 2023.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos n.º 0001282-33.2022.8.19.0023, em favor do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite na 1ª Vara Cível da Central de Dívida Ativa da Comarca de Itaboraí/RJ; Penhora e Restrição Judicial de Transferência nos autos n.º 0109439-60.2017.4.02.5107, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ. Existe informação de inclusão de alienação fiduciária pela financeira ainda não registrada no Detran/RJ; Débitos de multas no valor de R\$ 388,01 (trezentos e oitenta e oito reais e um centavos). Débitos de IPVA – Exercícios 2022 e 2023 no valor de R\$ 2.309,56 (dois mil reais, trezentos e nove e cinquenta e seis centavos); Taxas CRLV e Licenciamento – Exercícios 2022 e 2023 no valor de R\$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Consultas realizadas em 24 de maio de 2023. Outros eventuais

constantes no Detran/RJ e Senatran.

**09. AUTOS: 0096428-32.2015.4.02.5107- EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)**

**EXECUTADO: ALZIRO GOULART NETO (CPF: 081.082.907-08)**

**BEM:** GM/Classic Spirit, 2007/2007, branco, flex, KVB-2469, a saber: 01 (um) Veículo GM/Classic Spirit, Flex, cor branca, ano de fabricação e modelo 2007/2007, placas KVB-2469, Renavam 923263457.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos mil reais), em 03 de agosto de 2022.

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Vitor do Amaral, 96, Sobrado Gradim, São Gonçalo/RJ.

**DEPOSITÁRIO:** ANA LÚCIA PORTO MACHADO REGO, Rua Vitor do Amaral nº 96, Sobrado, Gradim, São Gonçalo/RJ.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 108.523,41 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) em 13 de julho de 2022.

**ÔNUS:** Débitos de IPVA – Exercícios 2019 a 2022 no valor de R\$ 1.190,26 (um mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos); Taxas CRLV e Licenciamento – Exercícios 2022 e 2023 no valor de R\$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Alienação Fiduciária com informação de baixa pela financeira ainda não registrada no Detran/RJ. Consultas realizadas em 16 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/RJ e Senatran.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br))) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de Itaboraí/RJ, aos 23 de agosto de 2023. DIOGO CORREA MATTA - Diretor de Secretaria Substituto, conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **THIAGO LINS MONTEIRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010707276v4** e do código CRC **ff634916**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): THIAGO LINS MONTEIRO  
Data e Hora: 29/8/2023, às 17:36:51

## Evento 263

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

30/08/2023 12:57:01

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

263

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

12/09/2023 00:00:00

**Data Final:**

12/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## Evento 264

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

30/08/2023 12:57:02

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

264

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

12/09/2023 00:00:00

**Data Final:**

12/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 265**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

30/08/2023 12:57:02

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

265

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

1 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

04/09/2023 00:00:00

**Data Final:**

04/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

## Evento 266

**Evento:**

INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**

30/08/2023 18:02:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

266

**Executado:**

GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2023 23:59:59

## Evento 267

**Evento:**

INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**

30/08/2023 18:02:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

267

**Executado:**

HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## Evento 268

**Evento:**

INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**

30/08/2023 18:02:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

268

**Executado:**

MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2023 23:59:59

## Evento 269

**Evento:**

INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**

30/08/2023 18:02:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

269

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 270**

**Evento:**

INTIMACAO\_POR\_EDITAL

**Data:**

30/08/2023 18:02:29

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

270

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

5 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

31/08/2023 00:00:00

**Data Final:**

06/09/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

## **Evento 271**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_259

**Data:**

31/08/2023 01:03:06

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

271

## **Evento 272**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_265

**Data:**

01/09/2023 10:18:32

**Usuário:**

JCMPO - JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

272

## **Evento 273**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_265\_E\_270

**Data:**

01/09/2023 10:18:32

**Usuário:**

JCMPO - JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

273



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL**

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional  
Assinado Digitalmente**

## **Evento 274**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_266\_267\_268\_E\_269

**Data:**

07/09/2023 01:03:00

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

274

## **Evento 275**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AOS\_EVENTOS\_\_263\_E\_264

**Data:**

09/09/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

275

## **Evento 276**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_263\_E\_264

**Data:**

13/09/2023 01:11:29

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

276

## **Evento 277**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

15/09/2023 10:31:27

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

277

**RENATO GUEDES ROCHA**

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO****Processo: 0001266-44.2014.4.02.5107****Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53).****Executado: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA (CNPJ: 31.517.345/0001-40), ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO (CPF: 755.329.567-15), NELSON CID LOUREIRO (CPF: 014.303.517-72).****Lote n.º 001**

**Renato Guedes Rocha**, Leiloeiro Oficial, com registro na **JUCERJA Nº 211/2015**, nomeado nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site **www.rioleiloes.com.br**, e certifico resultado negativo.

Cumprе esclarecer, que este Leiloeiro Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

<b>RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO</b>		
<b>MÍDIAS IMPRESSAS</b>		
<b>JORNAL</b>		
<b>MÍDIA</b>	<b>ITENS/LOTES</b>	<b>DATA</b>
O DIA (RJ)	QUADRO (2x6) Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06	10/09/23
<b>MÍDIAS DIGITAIS</b>		
<b>MÍDIAS</b>	<b>ITENS/LOTES</b>	<b>DATA</b>
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado	08/09/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILOEIRO)	Post	08/09/23

**RENATO GUEDES ROCHA**

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRO	**
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL	**
WHATSAPP MARKETING	Enviado aos clientes do banco de dados da cidade e região	08/09/23
MALA DIRETA NACIONAL	Qtidade:	
<b>ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE</b>		
IMOVELWEB.COM.BR	Lotes 01 e 04	14/09/2023
<b>MÍDIAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>MÍDIA</b>	<b>ITENS/LOTES</b>	<b>DATA</b>
FOTOS	Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07	**
PROSPECÇÃO DE CLIENTES	Qtidade:	**
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>		
<b>JORNAL</b>	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	
**	**	
<b>Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro pela internet (www.rioleiloes.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).</b>		

Por fim, este Leiloeiro Oficial informa que o bem ficará disponível em **Venda Direta** no site, conforme previsto no edital de leilão.

Em, 14 de setembro de 2023.



RENATO GUEDES ROCHA  
LEILOEIRO OFICIAL

## **Evento 278**

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO

**Data:**

18/09/2023 10:40:25

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

278



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**ATO ORDINATÓRIO**

Intime-se a exequente para ciência do resultado do leilão do evento 277 e para se manifestar quanto ao prosseguimento da execução.

Prazo: 10 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **EDVANDRO DA SILVA FAJARDO, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011431069v2** e do código CRC **06726e31**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDVANDRO DA SILVA FAJARDO

Data e Hora: 18/9/2023, às 10:40:25

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510011431069 .V2

## **Evento 279**

**Evento:**

INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_EXPEDIDA\_CERTIFICADA

**Data:**

18/09/2023 10:40:25

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

279

**Exequente:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

28/09/2023 00:00:00

**Data Final:**

11/10/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

## **Evento 280**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_279

**Data:**

27/09/2023 15:34:32

**Usuário:**

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

280

## **Evento 281**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_279

**Data:**

27/09/2023 15:34:32

**Usuário:**

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

281



**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

**Execução Fiscal nº** : 0001266-44.2014.4.02.5107

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ato Ordinatório no evento 278 e aos eventos 277 e 262, **requerer** a suspensão do presente feito pelo período de 60 (sessenta) dias, enquanto aguarda a conclusão do procedimento de venda direta previsto pelo Edital no evento 262.

Inscrições					
INSCRIÇÃO FGTS	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO
FGRJ201400821	FGTS	04/06/2014	R\$ 57.743,59	AJUIZADA	12/2002 a 02/2005

Nesses Termos,  
Pede deferimento.  
Data do protocolo.

*Marcos Roberto de Oliveira*  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

## **Evento 282**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

27/09/2023 15:46:42

**Usuário:**

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

282



**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

**Execução Fiscal nº** : 0001266-44.2014.4.02.5107  
**Demanda** : 2023.7000.001.00784-8

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao Ato Ordinatório no evento 278 e aos eventos 277 e 262, **requerer** a suspensão do presente feito pelo período de 60 (sessenta) dias, enquanto aguarda a conclusão do procedimento de venda direta previsto pelo Edital no evento 262.

Inscrições					
INSCRIÇÃO FGTS	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO
FGRJ201400821	FGTS	04/06/2014	R\$ 57.743,59	AJUIZADA	12/2002 à 02/2005

Nesses Termos,  
Pede deferimento.  
Data do protocolo.

*Marcos Roberto de Oliveira*  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

## **Evento 283**

**Evento:**

PETICAO

**Data:**

14/11/2023 11:28:10

**Usuário:**

PERRJ112641 - RENATO GUEDES ROCHA - PERITO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

283

# RENATO GUEDES ROCHA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 211/2015

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

## ATA NEGATIVA DE VENDA DIRETA

### 4º CICLO

**Processo: 0001266-44.2014.4.02.5107**

**Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53).**

**Executado: HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA (CNPJ: 31.517.345/0001-40),  
ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CID LOUREIRO (CPF: 755.329.567-15),  
NELSON CID LOUREIRO (CPF: 014.303.517-72).**

**Lote n.º 001**

Na data de hoje, 13 de novembro de 2023, conforme determinado, **Renato Guedes Rocha**, Leiloeiro Oficial, com registro na **JUCERJA N.º 211/2015**, encerrei o 4º e último ciclo da venda direta, realizada no site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br), e certifico que houve resultado negativo.

Cumprando esclarecer, que este Leiloeiro Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

#### MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO LEILÃO

Site do Leiloeiro Oficial com publicidade do edital de leilão, informações sobre o bem, e regras do leilão; Mídia Eletrônica; Marketplace [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), Press Release; SMS Marketing; Facebook, Instagram; Youtube; sites de notícias locais ou nacionais por meio da rede de display do google; e atendimento personalizado via telefone e WhatsApp (0800-707-9339), de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00), entre outros.

Em, 13 de novembro de 2023.



**RENATO GUEDES ROCHA**  
Leiloeiro Oficial

## **Evento 284**

**Evento:**

DETERMINADA\_A\_INTIMACAO

**Data:**

16/11/2023 11:08:22

**Usuário:**

JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

284



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Intime-se a exequente para ciência do evento 68 e prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **THIAGO LINS MONTEIRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011934606v2** e do código CRC **158f9d1a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): THIAGO LINS MONTEIRO

Data e Hora: 16/11/2023, às 11:8:21

---

**0001266-44.2014.4.02.5107**

**510011934606 .V2**

## Evento 285

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
16/11/2023 11:08:22

**Usuário:**  
JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
285

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
10 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
28/11/2023 00:00:00

**Data Final:**  
12/12/2023 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

**Suspensões e Feriados:**  
Dia da Justiça: 08/12/2023

## **Evento 286**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_285

**Data:**

26/11/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

286

## **Evento 287**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_285

**Data:**

13/12/2023 03:04:12

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

287

## **Evento 288**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

13/12/2023 14:52:26

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

288

## **Evento 289**

**Evento:**

DETERMINADA\_A\_INTIMACAO

**Data:**

13/12/2023 15:26:58

**Usuário:**

JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

289



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Nos termos do art. 40, da Lei de Execução Fiscal (LEF), a suspensão do processo prescinde de requerimento da parte exequente e deve ocorrer quando não localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis.

Face ao preenchimento de tal requisito, suspendo o curso da presente execução fiscal, pelo prazo de 01 (um) ano, e concedo vista à parte exequente (art. 40, *caput* e § 1º, da LEF), pelo prazo de 10 (dez) dias, caso esta não tenha requerido expressamente a suspensão. O prazo de suspensão só será interrompido caso haja pedido útil à recuperação dos créditos, entendendo-se útil o pedido que vier carreado de provas da alteração patrimonial positiva do executado ou da existência de bens.

Decorrido o prazo de suspensão sem qualquer requerimento da parte exequente, ou ainda, com pleitos em que já tenha havido apreciação por este Juízo, bem como renovação de medida constitutiva sem comprovação de alteração patrimonial, ou sob alegação de mero decurso de tempo; ou havendo, ainda, pedidos de suspensão, seja por que prazo for, vigendo prazo de suspensão com base no art.40 decorrente de determinação judicial anterior; em todos estes casos, reproduza-se este parágrafo, como informação de Secretaria e arquivem-se os autos, sem baixa, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Decorrido tal prazo, dê-se nova vista à parte exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias. Inexistindo qualquer prova da interrupção do curso do prazo prescricional, voltem-me conclusos para sentença.

---

Documento eletrônico assinado por **THIAGO LINS MONTEIRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012156746v2** e do código CRC **cefb410e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): THIAGO LINS MONTEIRO  
Data e Hora: 13/12/2023, às 15:26:58

---

0001266-44.2014.4.02.5107

510012156746 .V2

## Evento 290

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
13/12/2023 15:26:58

**Usuário:**  
JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
290

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
5 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
23/01/2024 00:00:00

**Data Final:**  
29/01/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

**Suspensões e Feriados:**  
RECESSO: 20/12/2023 a 20/01/2024

## **Evento 291**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_290

**Data:**

23/12/2023 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

291

## **Evento 292**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_290

**Data:**

26/12/2023 19:01:57

**Usuário:**

PR28312280855 - FLAVIO HENRIQUE DUARTE - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

292



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL**

A **União** (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) de matrícula nº 154 avaliado(s) no evento 242, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

- **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias

- **Publicidade:** Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

- **Preço:** O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

- **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).

O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.

Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial ([https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-federal/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/)).

- **Causa originária de aquisição de propriedade:** A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).

- **Procedimento:** As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.

Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

- **Comissão de corretagem:** 5% (cinco por cento) do valor da alienação

- **Intermediário credenciado:** Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Vitória – ES, 26 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO HENRIQUE DUARTE**

Procurador da Fazenda Nacional

## **Evento 293**

**Evento:**

CONCLUSOS\_PARA\_DECISAO\_DESPACHO

**Data:**

29/02/2024 17:57:23

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

293

## **Evento 294**

**Evento:**

DETERMINADA\_A\_INTIMACAO

**Data:**

22/03/2024 12:25:03

**Usuário:**

JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

294



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**2ª Vara Federal de Itaboraí**

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar - Bairro: Centro - Niterói - CEP: 24030-128 - Fone: (21) 3218-6123 - <https://www.jfrj.jus.br> -  
Email: 02vf-it@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001266-44.2014.4.02.5107/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO:** GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO (INVENTARIANTE)

**EXECUTADO:** MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**EXECUTADO:** NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO)

**DESPACHO/DECISÃO**

Trata-se de ação de execução fiscal proposta pela União - Fazenda Nacional, em face de HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA, NELSON CID LOUREIRO e MARIA LUIZA DA CONCEICAO CID LOUREIRO, na qual a exequente requer a alienação do bem penhorado e não vendido em leilão através do sistema COMPREI da PGFN.

Verifica-se que foi realizado leilão judicial, bem como a tentativa de venda direta do bem penhorado, ambos com resultados negativos (eventos 277 e 283).

Desta forma, visando dar prosseguimento e efetividade à execução, defiro o pedido da Exequente de incluir o imóvel penhorado nos autos (*evento 201, LAUDO2*) no **Programa COMPREI**, regulamentado pela Portaria PGFN/ME nº 3.050/2022, na forma do art. 879, inciso I do CPC.

Determino que a exequente junte aos autos o valor atualizado da dívida, no prazo de 5 dias.

Tendo em vista o elevado valor do bem certificado no evento 201 (R\$ 2.500.000,00) e por restarem infrutíferas as demais penhoras, **este executivo ficará suspenso pelo prazo máximo de 360 dias**, conforme previsto naquela Portaria PGFN/ME, ou até que venham notícias sobre a alienação do(s) bem(ns), **cabendo à Fazenda Nacional informar a este M. Juízo o andamento de cada etapa implementada.**

Decorrido o ano de suspensão, intime-se a exequete pelo prazo de 10 dias para se manifestar e para que relate o providenciado.

Após, retorne conclusos.

**Intimem-se.**

---

Documento eletrônico assinado por **THIAGO LINS MONTEIRO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012796634v4** e do código CRC **25d2633b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): THIAGO LINS MONTEIRO

Data e Hora: 22/3/2024, às 12:25:3

## Evento 295

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
22/03/2024 12:25:03

**Usuário:**  
JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
295

**Executado:**  
HOSPITAL COLONIA RIO BONITO LTDA

**Prazo:**  
10 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
02/04/2024 00:00:00

**Data Final:**  
15/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## **Evento 296**

**Evento:**

EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

22/03/2024 12:25:03

**Usuário:**

JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

296

**Executado:**

NELSON CID LOUREIRO

**Prazo:**

10 Dias

**Status:**

FECHADO

**Data Inicial:**

02/04/2024 00:00:00

**Data Final:**

15/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**

LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, MARCUS VINICIUS

## Evento 297

**Evento:**  
EXPEDIDA\_CERTIFICADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**  
22/03/2024 12:25:03

**Usuário:**  
JRJ17408 - THIAGO LINS MONTEIRO - MAGISTRADO

**Processo:**  
0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**  
297

**Exequente:**  
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**Prazo:**  
10 Dias

**Status:**  
FECHADO

**Data Inicial:**  
01/04/2024 00:00:00

**Data Final:**  
12/04/2024 23:59:59

**Procurador Citado/Intimado:**  
FLAVIO HENRIQUE DUARTE

**Suspensões e Feriados:**  
SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 27/03/2024  
SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 28/03/2024  
SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2023/00508: 29/03/2024

## Evento 298

**Evento:**

REDISTRIBUIDO\_POR\_REMANEJAMENTO\_DE\_ACERVO\_\_\_\_RJITB02F\_PARA\_RJRIOEF11S\_\_\_\_MOTIV

**Data:**

25/03/2024 17:33:09

**Usuário:**

JRJ18313 - EDVANDRO DA SILVA FAJARDO - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

298

## **Evento 299**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_AO\_EVENTO\_\_297

**Data:**

26/03/2024 10:58:14

**Usuário:**

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

299

## **Evento 300**

**Evento:**

PETICAO\_\_\_REFER\_\_\_AO\_EVENTO\_\_\_297

**Data:**

26/03/2024 10:58:14

**Usuário:**

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

300



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro  
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI  
Núcleo de Triagem

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL**

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
**Assinado Digitalmente**

## **Evento 301**

**Evento:**

CONFIRMADA\_A\_INTIMACAO\_ELETRONICA\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_295\_E\_296

**Data:**

01/04/2024 23:59:59

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

301

## **Evento 302**

**Evento:**

DECORRIDO\_PRAZO\_\_\_REFER\_\_\_AOS\_EVENTOS\_\_\_295\_E\_296

**Data:**

16/04/2024 03:07:52

**Usuário:**

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

**Processo:**

0001266-44.2014.4.02.5107/RJ

**Sequência Evento:**

302